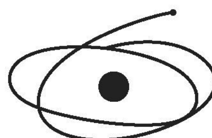
REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA INTERNACIONAL

Ano IV nº 16 1961



ISSN 0034-7329





INSTITUTO BRASILEIRO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Revista Brasileira de Política Internacional
(Rio de Janeiro: 1958-1992; Brasília: 1993-)

Instituto Brasileiro de Relações Internacionais

Sede: *Universidade de Brasília*
Pós-Graduação em História - ICC - Ala Norte
70910-900 Brasília DF, Brasil

Correspondência: Caixa Postal 4400
70919-970 Brasília - DF, Brasil
Fax: (55.61) 307 1655
E-mail: ibri@unb.br
http://www.ibri-rbpi.org.br
Site Brasileiro de Relações Internacionais:
http://www.relnet.com.br

O Instituto Brasileiro de Relações Internacionais - IBRI, é uma organização não-governamental com finalidades culturais e sem fins lucrativos. Fundado em 1954 no Rio de Janeiro, onde atuou por quase quarenta anos, e reestruturado e reconstituído em Brasília em 1993, o IBRI desempenha desde as suas origens um importante papel na difusão dos temas atinentes às relações internacionais e à política exterior do Brasil. O IBRI atua em colaboração com instituições culturais e acadêmicas brasileiras e estrangeiras, incentivando a realização de estudos e pesquisas, organizando foros de discussão e reflexão, promovendo atividades de formação e atualização para o grande público (conferências, seminários e cursos). O IBRI mantém um dinâmico programa de publicações, em cujo âmbito edita a Revista Brasileira de Política Internacional - RBPI, Meridiano 47 – Boletim de Análise de Conjuntura em Relações Internacionais e livros sobre os mais diversos temas da agenda internacional contemporânea e de especial relevância para a formação de recursos humanos na área no país.

Projeto de Digitalização

Em 2004 o IBRI comemora cinquenta anos da sua fundação, com a convicção de que desempenhou, e continuará desempenhando, a sua missão de promover a ampliação do debate acerca das relações internacionais e dos desafios da inserção internacional do Brasil. Para marcar a data, o Instituto leva a público a digitalização da série histórica da Revista Brasileira de Política Internacional, editada no Rio de Janeiro entre 1958 e 1992, composta por exemplares que se tornaram raros e que podem ser acessados em formato impresso em poucas bibliotecas.

Equipe

Coordenador: *Antônio Carlos Moraes Lessa.*

Apoio Técnico: Ednete Lessa.

Assistentes de Pesquisa: *Paula Nonaka, Felipe Bragança, Augusto Passalaqua, João Gabriel Leite, Rogério Farias, Carlos Augusto Rollemberg, Luiza Castello e Priscila Tanaami.*

RBPI

Ano IV nº 16 Dezembro 1961

ARTIGOS

INSTITUTO BRASILEIRO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Fundado em 1954

O Instituto Brasileiro de Relações Internacionais é uma associação cultural independente, sem fins lucrativos, mantida por contribuições de seus associados, doações de entidades privadas e subvenções dos Poderes Públicos. É seu objetivo promover e estimular o estudo imparcial dos problemas internacionais, especialmente dos que interessam à política exterior do Brasil.

AVENIDA TREZE DE MAIO, 23 — SALA 1219
RIO DE JANEIRO, GB. — BRASIL

REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA INTERNACIONAL

A Revista Brasileira de Política Internacional, editada trimestralmente pelo **Instituto Brasileiro de Relações Internacionais**, sob a orientação do seu Conselho Curador, não traduz o pensamento de qualquer entidade governamental nem se filia a organização ou movimento partidário. As opiniões expressas nos estudos aqui publicados são da exclusiva responsabilidade dos seus autores.

Diretor:
HENRIQUE VALLE

Direção e Administração:
Avenida Treze de Maio, 23 — Sala 1219 — Tel. 42-4553
RIO DE JANEIRO

Assinatura anual: CR$ 400,00. Número avulso: Cr$ 100,00.
Para o exterior: Cr$ 450,00 ou US$ 4.00 (Dois anos: US$ 7.00)

Escrevem neste número: HENRIQUE RODRIGUES VALLE, Embaixador, Secretário-Geral Adjunto para Assuntos Americanos do Ministério das Relações Exteriores e Diretor Executivo do Instituto Brasileiro de Relações Internacionais; PAULO LEÃO DE MOURA, Embaixador, Secretário-Geral Adjunto para Assuntos da Europa Oriental, Ásia e Oceânia do Ministério das Relações Exteriores; ILMAR PENNA MARINHO, Embaixador, Chefe da Delegação do Brasil junto à OEA e ex-Secretário-Geral do Itamaraty; GLYCON DE PAIVA, geólogo, ex-presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, membro da *Geological Society of America;* CEZARY BEREZOWSKI, professor de Direito Internacional da Universidade de Varsóvia e presidente da Associação Polonesa de Direito Internacional; GERTRUDE LUTZ, chefe da Missão do FISI no Brasil.

Revista Brasileira de Política Internacional

Ano IV — Dezembro de 1961 — Número 16

SUMÁRIO

DOCUMENTOS

LIVROS

ALGUNS ASPECTOS DAS RELAÇÕES BRASIL—ESTADOS UNIDOS *

Henrique Valle

Ao contrário do que se aceita comumente não creio serem fáceis as relações entre o Brasil e os Estados Unidos. De um modo geral, as relações entre dois países são cousa difícil. Não são poucos os óbices que se têm de vencer, as dificuldades a superar para pôr as relações entre dois países em condições tais que sirvam, sem maiores percalços, ao interêsse das duas partes. Sem a menor intenção de fazer blague, julgo mesmo que, não raras vêzes, a própria máquina criada para facilitar as relações entre os países, isto é, os Ministérios do Exterior, o que fazem é entravar o intercâmbio normal. Não estou, com isso, advogando que se ponha término à diplomacia, e nem sequer pedindo que se reformem os Foreign Office, Quai D'Orsay, Departamento de Estado ou Itamaraty no mundo inteiro; constato apenas um fato, talvez mesmo um mal necessário, porquanto sendo, como são, as relações internacionais, assunto espinhoso e delicado, alguma vantagem poderá também haver em que se processem um pouco menos à sôlta do que desejariam os leigos ou os interessados no comércio internacional.

(*) Estas observações foram escritas em agôsto de 1960, antes, portanto, de se instalar, nos Estados Unidos, o Govêrno Kennedy e, no Brasil, o Govêrno Quadros. De então para cá alguns aspectos das relações entre o Brasil e os Estados Unidos sofreram, sem dúvida, algumas modificações, que o artigo não poderia levar em conta. Crê o autor, entretanto, que tais modificações não invalidam as asserções aqui feitas e, em alguns casos, até mesmo as reforçam.

Mas não é essa — a máquina burocrática — a dificuldade maior das relações internacionais. No fundo, o que até hoje faz difícil o intercâmbio e a convivência entre as nações é viverem elas, desde a criação do Estado moderno, polarizadas entre duas fôrças que atuam em sentido contrário: uma, centrípeta, que as aproxima — a interdependência, e outra, centrífuga, que as isola — a soberania. Em que pesem as deficiências do Departamento de Estado, de um lado, e do Itamaraty, do outro, um primando pela incompreensão com que encara os problemas latino-americanos em geral e de cada país do Continente em particular; e outro, ainda demasiado apegado a fórmulas de política continental que deviam considerar-se definitivamente superadas — a despeito dessas deficiências, não são seguramente, no caso específico que nos ocupa, as engrenagens meio emperradas das diplomacias brasileira e americana a causa principal das dificuldades existentes nas relações entre os dois países; mas, sim, a atuação daquelas duas fôrças, a que antes me referi e que, em suas manifestações modernas estão principalmente representadas pela segurança coletiva, de um lado, e pelo nacionalismo econômico, de outro. Acho indispensável, portanto, ter sempre presente, ao tentar compreender, para melhorar, as relações entre o Brasil e os Estados Unidos, não a simples existência, mas a atuação dessas duas fôrças; a interdependência, que hoje toma a forma de segurança coletiva, e a soberania, encarnada principalmente, nos dias que correm, pelo nacionalismo econômico. Reconhecer o caráter atuante dessas duas fôrças contrárias, pesá-las, medi-las, equilibrá-las, contê-las, dar-lhes rédea, ora deixar que uma prime sôbre a outra, ora impedir que isso aconteça, avançar de um lado, para depois avançar do outro — essa é a tarefa principal, a meu ver, na condução das relações entre os dois países. O que não é possível é desconhecer a importância fundamental da atuação dessas duas fôrças no caso específico das relações entre o Brasil e os Estados Unidos.

Sumamente importante para caracterizar tais relações é não esquecer que se trata, no caso, de potências de distinta

grandeza e que, portanto, a atuação daquelas duas fôrças tem caráter muito diferente do que se estivessem em jôgo nações de igual poderio. Junte-se a isso a vizinhança em que vivem e o fato de serem, no Continente, as duas maiores realidades geográficas. Acrescente-se então a conjuntura presente: a de natureza política mundial, de que são os Estados Unidos o elemento principal e na qual nosso interêsse, embora vital, é apenas subsidiário; a de ordem continental, caracterizada, principalmente, pela insatisfação da América Latina, que a Operação Pan-Americana procura refletir; a conjuntura brasileira, no auge do desenvolvimentismo — e teremos, pelo menos em linhas gerais, as coordenadas dentro das quais agem aquelas fôrças fundamentais. As linhas mestras de nossa política com os Estados Unidos deveriam, portanto, a meu ver, derivar do reconhecimento dêsses fatos; tôda ação diplomática deveria ser dirigida no sentido de conseguir que, dentro dêsse quadro, essas duas fôrças fundamentais agissem, sempre que possível, em benefício dos dois países. Dita assim, a tarefa pode não parecer fácil, mas é sem dúvida exeqüível. O que acontece, porém, é que, embora haja, nos dois países, pelo menos da parte de alguns responsáveis pela condução da política externa, a consciência da importância das duas fôrças, da importância dos dois países e, conseqüentemente, da importância das relações entre êles, o que acontece é que tais relações são conduzidas *au jour le jour* sem um programa de ação que persiga a realização de objetivos comuns. O resultado é que, com a incompreensão do lado de lá e a estagnação do lado de cá, as relações entre o Brasil e os Estados Unidos, a despeito de tôda cordialidade oficial que as caracteriza, se vêm deteriorando assustadoramente. Como eu não acredito que as relações entre o Brasil e os Estados Unidos devam, necessàriamente, tender para pior e, ao contrário, julgo haver margem suficiente para melhorá-las dentro da atual conjuntura não posso senão pensar que alguma culpa, por êsse estado de coisas, há de caber, não pessoalmente aos diretores da política externa, de lá ou de

cá, mas certamente à direção dessa política, isto é, à maneira por que é dirigida. Essa maneira, como foi dito acima, se caracteriza sobretudo pela incompreensão, do lado de lá, e pela estagnação, do lado de cá. Expliquemo-nos.

Das duas fôrças fundamentais que condicionam as relações entre os dois países, uma delas, a segurança coletiva, é a mola mestra da política externa norte-americana. Tudo desde a guerra fria, a OTAN, as conferências de cúpula e os testes nucleares até as visitas de Eisenhower à Ásia e América Latina — tudo que é atuação política externa dos Estados Unidos da América se subordina a essa preocupação de segurança do chamado mundo ocidental, de que a potência norte-americana se tornou líder indiscutida desde o fim da última guerra. Sem muito exagerar, poder-se-ia dizer que a política exterior dos Estados Unidos da América não tem passado, ùltimamente, de simples corolário de sua estratégia.

Não pode passar despercebido a quem quer que seja, e seguramente não escapa aos mentores da política externa brasileira, a importância dessa determinante quase exclusiva da política internacional dos Estados Unidos. *Manchete* de jornal, assunto de conversa diária, motivo de discussões intermináveis, a diretriz básica da ação exterior dos Estados Unidos não necessita ser explicada a ninguém. Fala por si mesma, alto e bom som, e em suas relações com a grande potência, os demais países, mesmo sem o saberem, agirão sempre dentro da premissa maior de que a função fundamental dos Estados Unidos, no campo internacional, é a manutenção da segurança do mundo ocidental. Vivendo no mesmo hemisfério, mantendo com o enorme vizinho relações tradicionalmente amistosas, dêle aliado em duas guerras, na última das quais com êle colaborou ìntimamente, o Brasil não pode senão julgar-se passageiro da mesma nau, capaz, portanto, de fàcilmente compreender as preocupações de segurança que norteiam a política exterior dos Estados Unidos, preocupações a que, de resto, não pode o próprio Brasil estar alheio. Assim sendo, a primeira dessas fôrças atuantes, a segurança coletiva, tem a

compreensão das duas partes e as relações entre os dois países a ela sempre se subordinam.

O mesmo não acontece, porém, com a outra fôrça atuante, o nacionalismo econômico, que, no caso do Brasil, passou a ter importância vital desde que a política desenvolvimentista, agora no auge, fêz do desenvolvimento econômico o objetivo primordial imediato da nação. Tendo adotado, na Constituição, oficialmente, um regime econômico do tipo capitalista, baseado na livre emprêsa, mas executando, na prática, por fôrça de circunstâncias sobejamente conhecidas, um sistema em que o estatismo, em alguns setores da produção e dos serviços, chega a ser absorvente, o Govêrno brasileiro, qualquer que êle seja, não pode deixar de sofrer uma influência ponderável das correntes nacionalistas e, conseqüentemente, assumir atitudes que nem sempre encontram, da parte dos Estados Unidos, a compreensão necessária. O fato, por exemplo, de o nacionalismo econômico externar-se, freqüentemente, em manifestações antiamericanas é suficiente para que as autoridades dos Estados Unidos, isto é, o próprio Govêrno, considerem o nacionalismo como simples joguête do comunismo internacional. Ora, se é bem verdade que a política soviética tem aproveitado, inteligentemente, o sentimento nacionalista e o tem explorado em seu favor, isto é, contra os Estados Unidos, nem por isso se pode concluir, de maneira tão simplista, que o nacionalismo — indiscutìvelmente uma das fôrças motrizes do jôgo político contemporâneo — não passe de mera máscara que disfarce o ôlho de Moscou.

Para citar um só exemplo, lembre-se apenas que, muito mais do que aos comunistas, o nacionalismo econômico aproveita às grandes indústrias nacionais ainda incipientes. Um dos maiores, senão o maior de todos os erros da política externa dos Estados Unidos é, a meu ver, essa atitude de incompreensão diante do nacionalismo econômico de alguns países em plena ascensão.

Aí está, portanto, o ponto de fricção capital das relações entre o Brasil e os Estados Unidos: o fato de uma das fôrças

fundamentais que impulsionam essas relações, aquela que mais interessa aos Estados Unidos, primar sôbre a outra, a que mais interessa ao Brasil. Julgo necessário, portanto, que se busque corrigir êsse estado de coisas, com uma política exterior brasileira mais atuante, mais dinâmica, capaz de fazer romper a incompreensão norte-americana diante de certos fenômenos nacionais, demonstrando mesmo que o nacionalismo econômico, principalmente na América Latina, pode até ser um instrumento positivo para o aperfeiçoamento dos sistemas de defesa coletiva do Hemisfério.

II

Não há negar que as relações entre o Brasil e os Estados Unidos vêm sofrendo de tempos a esta parte, pelo menos algumas modificações básicas. Mesmo a análise mais perfunctória do que se tem passado ùltimamente revelará rumos novos e sumamente importantes na direção dessas relações. Num certo sentido, o movimento que tomou corpo com a Operação Pan-americana representa, ou deveria representar, uma reviravolta quase completa nas relações do Brasil com os Estados Unidos dentro do quadro pan-americano. Êsse é um aspecto da OPA a que não se tem dado a devida importância, mas de que o Brasil deveria ter plena consciência, a fim de poder desempenhar, na política continental, um papel, não diria contrário, mas avêsso àquele que sempre lhe foi atribuído.

Com efeito, o Brasil sempre foi acusado, não de público, mas à socapa, por alguns países latino-americanos, de se situar, dentro do pan-americanismo, em posição, distante, quase de superioridade, que o colocava mais próximo dos Estados Unidos. Todos nós sabemos que a acusação é procedente e que o Brasil se tem reservado, no âmbito continental, o papel de bom intérprete dos Estados Unidos junto aos seus irmãos da América Latina. Ora, por mais louvável, ou pelo menos justificável, que tenha sido essa atitude, no pas-

sado, não pode ela ser tomada, evidentemente, como um padrão de pan-americanismo. Para isso, para essa atitude só relutantemente pan-americana do Brasil, chamou a atenção o Presidente Lleras Camargo em carta dirigida ao Presidente Kubitschek, na qual recebia com alvíssaras a Operação Pan-americana, por representar ela, em seu entender, uma mudança de rumo do Brasil, na boa direção, dentro do quadro político continental. Tem razão, creio eu, o Presidente colombiano. No fundo a Operação Pan-americana representa, principalmente para o Brasil, uma mudança de atitude — e portanto de política — para com os Estados Unidos. Oficialmente, é verdade que se trata de uma mudança que se processa no campo das relações multilaterais; mas não resta dúvida que tal câmbio, se levado às suas conseqüências lógicas, acabará por afetar todo tipo de relações entre os dois países.

Em todo caso, mesmo no âmbito multilateral a transformação é significativa: ao lançar e patrocinar a Operação Pan-americana, abandona o Brasil sua tradicional posição no Continente, segundo a qual suas relações bilaterais com os Estados Unidos primavam por sôbre quaisquer outras, e se coloca na primeira fila do pan-americanismo. Mais do que isso, passa a desempenhar papel avêsso ao que até então se acostumara e, de intérprete dos Estados Unidos junto à América Latina, se transforma em advogado dos latino-americanos frente à potência do norte. É uma reviravolta completa, que os norte-americanos receberam com espanto e os demais com natural reserva. Uma reviravolta difícil, que muitos criticam, mas que, em minha opinião, era inevitável e lógica. Para um Brasil, cuja política exterior busque sobretudo refletir os anseios de uma aceleração do seu desenvolvimento econômico, a Operação Pan-americana representa, sem dúvida, pelo menos teòricamente, a projeção continental daqueles anseios. Mas significa, também, como ficou dito acima, uma transformação fundamental na atitude pan-americana do Brasil e em suas relações com os Estados Unidos no plano continental.

os impostos de tôda ordem que êle é obrigado a recolher ao fisco são gastos no estrangeiro, em absurdos programas de auxílio a nações ingratas. Não sabe que um empréstimo feito ao Brasil, por exemplo, pelo Eximbank, representa enorme benefício para os Estados Unidos. Não apenas por causa dos juros pagos sôbre êsses empréstimos, mas principalmente porque tais empréstimos significam encomendas à indústria norte-americana, trabalho para o operário norte-americano e frete para as Companhias norte-americanas de navegação. Não raras vêzes, as encomendas feitas a uma indústria norte-americana, em virtude de empréstimos do Eximbank, representam exatamente, para a emprêsa beneficiada, a diferença entre lucros e perdas num exercício financeiro. É portanto óbvio que os Estados Unidos fazem bom negócio quando se dispõem a conceder ao Brasil determinado tipo de empréstimo.

Contra isso, contra o fato de atenderem tais empréstimos ao interêsse norte-americano, levantam-se às vêzes acusações aqui. Não há motivo para tal. Nem há por que imaginar que as relações entre dois países se passem em nível que não seja o do interêsse nacional de cada um. É natural que assim seja. Encontrado um denominador comum, um interêsse mútuo, as nações podem realizar negócios vantajosos para uma e outra parte. No caso dos empréstimos de Govêrno para investimentos públicos, não resta dúvida que, a despeito de beneficiarem os Estados Unidos, êles beneficiam também o Brasil. Não apenas porque temos necessidade imperiosa de novos e crescentes investimentos destinados a acelerar nosso desenvolvimento econômico, mas porque as condições em que tais empréstimos são concedidos — períodos de carência, prazos longos, juros baixos, cláusulas suspensivas de pagamentos de amortização em períodos de dificuldade no balanço de pagamento — são condições favoráveis. Contra os empréstimos norte-americanos há também quem alegue não serem êles pròpriamente empréstimos, mas simples créditos abertos para favorecer indústrias americanas. Confesso que não vejo diferênça, senão semântica, entre uma cousa e outra. Alegar

que não vem capital pròpriamente dito, para cá, parece-me descabido, porque o que se recebe são bens de capital necessários ao desenvolvimento, que é o que se deseja. No mais, esperar que os Estados Unidos nos forneçam dólares para adquirirmos máquinas em outro parque industrial que não o norte-americano é julgar que as relações entre os dois países possam ser relações de pai para filho. Não me parece que se possa ou se deva defender tal tese.

É preciso, sem dúvida, que os Estados Unidos entendam melhor os anseios desenvolvimentistas do Brasil e compreendam que o nacionalismo econômico é decorrência dêsse anseio desenvolvimentista, que êle pode enquadrar-se no incremento das relações econômicas entre os dois países e que deve servir à segurança coletiva. Não há por que pensar que os Estados Unidos continuarão incapazes de uma atitude compreensiva nesse campo. O desenvolvimento econômico norte-americano mesmo foi sempre nacionalista; e o isolacionismo, durante tantos anos característica fundamental da política exterior norte-americana, não passa de um nacionalismo levado a extremos. Mas é preciso também que nós nos convençamos de que, dentro do regime adotado pela Constituição, se queremos — e creio que queremos todos — acelerar o desenvolvimento econômico do país, temos que recorrer ao capital estrangeiro, público ou privado, como parcela indispensável àquele aceleramento. E não podemos negar que são os Estados Unidos, mais que qualquer outro país, que estão em melhores condições de suprir nossas necessidades.

IV

O aspecto, em minha opinião, mais importante das relações entre o Brasil e os Estados Unidos é o aspecto permanente. Com isto, quero dizer que qualquer que seja a importância das relações entre os dois países — as relações políticas, as econômicas, as financeiras, as culturais, as de simples cortesia governamental ou as de índole dos dois povos — o

que lhes dá importância é seu caráter permanente. Conviria sempre atentarmos nisso: a importância do Brasil para os Estados Unidos e a importância dos Estados Unidos para o Brasil é uma importância permanente. Pode ser mais grave ou mais aguda num ou noutro setor conforme a conjuntura, mas a importância independe da conjuntura; é permanente. Podem ser mais prementes, para os Estados Unidos, em determinado momento, as relações com o Egito ou com o Irã — mas nunca serão tão importantes porque lhes faltará sempre êsse elemento de permanência que, para os Estados Unidos, só o Continente americano tem. Podem os Estados Unidos, através de foguetes e *robots*, aproximarem-se de outros países e até mesmo da Lua ou de Marte, mas nós fomos postos no mesmo continente pela mão de Deus e a proximidade em que nos encontramos independe do engenho humano. Diante da permanência dos fatôres que devem ditar nossa política externa — de um e de outro país — o esfôrço de compreensão a ser feito, de lado a lado, é o menos que se possa pedir como contribuição para melhorar e incrementar, em benefício de ambos, as relações entre o Brasil e os Estados Unidos.

Caberiam aqui, talvez, algumas palavras sôbre as relações de caráter menos oficial, aquelas que se processam mais diretamente entre os povos de um e outro país e de que resultam certas influências recíprocas, de caráter sócio-cultural. Os Estados Unidos são hoje em dia fôrça avassaladora e sua influência se faz sentir em quase tôdas as partes do mundo de modo insofismável. É raro o país que não tenha sofrido, malgrado seu, um maior ou menor grau de americanização. As tropas americanas, ainda hoje espalhadas por quase todo o mundo, o cinema, a indústria norte-americana em geral, expandindo-se por todos os mercados, têm feito sentir a presença dos Estados Unidos em tôda a parte e, em alguns casos, têm modificado hábitos de vida e relações humanas.

De um ponto de vista menos superficial, o Brasil tem sido um país que tem resistido à americanização. Se é verdade que a Coca-Cola se toma aos litros e que os garotos se vestem de *blue-jeans*, não é menos certo que a influência

norte-americana aqui não tem passado dessas exterioridades. Nossas características fundamentais continuam imunes, a meu ver, ao famoso *American way of living*. Mesmo nossas instituições políticas republicanas, que foi o que mais flagrantemente copiamos dos Estados Unidos, se têm na prática afastado dos moldes norte-americanos para guardar hábitos e cacoetes que são eminentemente nossos. Nesse sentido, como em muitos outros, continuamos muito mais perto dos países latinos. Por isso, talvez, nos entendemos pouco. Nem sempre é fácil a um brasileiro criar relações de amizade com um norte-americano, tal a diferença de concepções e de mentalidade que os separa.

Há um exemplo, que me parece frisante da diferença entre o comportamento de um e outro indivíduo — o americano e o brasileiro — dentro da coletividade que o cerca. O norte-americano é, por excelência, um membro — e quase sempre membro ativo — da comunidade em que vive. A vizinhança, a rua, a cidade em que mora têm para êle uma importância fundamental. Melhorá-las, trabalhar por elas, fazê-las progredir materialmente é parte de sua atividade diária. Assim se fazem escolas, piscinas, clubes. O norte-americano tem um alto sentimento de responsabilidade para com a comunidade em que vive, e êsse sentimento é, sem dúvida, em grande parte responsável pela maneira mais ou menos igual por que cresce e se desenvolve o país. Isso como que nivela as mentalidades e arraiga em cada indivíduo a preocupação de ser igual ao outro.

Êsse é um sentimento que não temos, ou que temos em grau muito diminuto. Para nós, a nossa coletividade importante é a família, a nossa grei familiar. O primo que mora longe é mais importante que o vizinho do lado, e nós nos sentimos muito mais responsáveis por um tio pobre que pelo asfaltamento de nossa rua. Êsse sentimento de família, ao contrário do sentimento de comunidade, desperta o desejo de ser diferente, de não se igualar, de ter opiniões próprias. Quando se diz "nossa família", se diz sempre com certo orgulho, como se ela fôsse diversa das demais. Quando o ameri-

cano fala "em nossa comunidade" pensa numa coletividade igual a muitas outras ou que deseja ser igual a outras melhores.

Essas são, entre muitas outras, diferenças fundamentais de tipo sociológico, que felizmente impedem uma maior americanização do Brasil, mas que não impedem maior aproximação entre os dois povos, para melhor compreensão de seus problemas.

Para concluir, direi apenas que as relações entre o Brasil e o Estados Unidos não se desenvolvem, na conjuntura atual, da melhor maneira e são suscetíveis de serem melhoradas e fortificadas. Estou certo de que um maior entrosamento dessas relações, através da busca de objetivos comuns e de um mais amplo aproveitamento das possibilidades de cooperação entre os dois países, só poderá causar benefício a um e outro, como a todo o continente americano e ao mundo livre.

* * *

SOME ASPECTS OF BRAZIL — U.S.A. RELATIONS

In this article ambassador Henrique Valle, examines some aspects of the Brazil-USA relations, aspects whose correct interpretation he considers fundamental for an adequate formulation of the foreign policy of both countries. Two forces — he points out — acting in opposite direction, condition the relations between states in general: interpendence, which trends to bring them together and sovereignty, which isolates them. And he explains, next, that nowadays these two forces are best represented by collective security on one hand and economic nationalism, on the other. So, studying the relations between the two countries, he argues, these two forces should be taken into account, that is, should be evaluated and weighed, thus permitting both governments to limit their influence or control them. But the author adds that one should not lose sight either of the geographic economic and political factors behind the picture, and what is more important, the world political scenery, in which Brazilian interest, though vital, is secondary, as well as the continental situation characterized mainly by Latin American social unrest, situation which the Operation Pan America has tried to reflect, coupled with the Brazilian drive for economic development. It is his idea that, on the basis of this complex background, the diplomacy of both countries should strive for channeling those mentioned forces into constructive efforts of common un-

derstanding, thereby preventing further deterioration of the Brazilian-American relations, as it occurs today, despite the smoke curtain of all-too-rosy official compliments. The author then affirms that one of those two forces that condition Brazil-USA relations, the collective security, is the spearhead of American foreign policy, as military considerations play an excessevely important role in the planning of American diplomacy. Apart from this exaggeration, he looks upon collective *security, however, as a binding force in Brazil-USA relations, principally* because our country simply can not ignore its existence. Such is not the case with economic nationalism, of vital importance to Brazil and not always well understood by the United States. Economic nationalism is frequently taken for communism by American authorities just because it sometimes explodes into harsh anti-American manifestations. This thinking by Washington, the author states, comes to be *one of the biggest mistakes of American foreign policy and,* in favor of his opinion, contends that, more than to communism, economic nationalism, is of advantage to national industries, still at the initial stage of their development. And now he sums up the capital point of friction between the two countries: each one wants one of those forces to predominate over the other, following its own interests. Leaving aside for a while this area, the author calls our attention to the alterations that have taken place in the foreing policy of Brazil with the launching of Operation Pan America, alterations that, according to him, have been carried out in the right direction and that were entirely welcome by President Lleras Camargo of Colombia in a letter he addressed to President Kubitschek at the time. In the bilateral field, the alterations brought about, however, have not been so essential: only, here, the economic gained priority over any other aspect of the foreign policy of both countries, as a consequence of the Brazilian industrialization process. Actually, the free enterprise system defended *à outrance* by the United States conflicts with Latin American statism and economic nationalism; whereas our American friends see wtih aprehension the confiscation of foreign companies and the inexistence of guarantees for outside investments, and all sorts of nationalization; we resent mostly the absence of an adequate economic help, as for instance, more liberal loans and predatory effects of colonialism, international trust, not to mention other slogans immensely overspread in Latin America *Besides, American public opinion, tremendously concerned* with the high tide of taxes, tends lo level off economic assistance programmes to Europe with those that have benefited Latin America. Showing the unreasoning of this thinking, he argues that American economic aid to Latin America has amounted to some limited technical assistence programmes and to loans extended to us on a businesslike basis. In addition, such loans also imply Brazilian orders for USA industrial *produts, good profits to the sellers, more jobs to American workers and*

more freights to American ship companies. Otherwise, the author considers these economic returns quite admissible and even satifactory to both countries, for he deems that to go along with the idea that USA should provide us with dollars to be spent elsewhere would be to encourage a paternalistic expectation. Continuing, ambassador Henrique Valle observe that Brazil needs foreign capital investments to accelerate its economic development and the United States is in a better position to help us, in this respect, than any other country; meanwhile, the American government needs to have a better understanding of our economic development, more so because the American economic development itself has always had a nationalistic trend. Considering the problem in a broader perspective, the author advances that Brazil-USA relations present a character of fundamental importance, importance that draws its magnitude from their geographic position. And before concluding, he summarises sociological differences of American and Brazilian ways of living and ends up with the statement that the relations between the two countries are not at their best these days but may, no doubt, be improved and strengthened.

QUELQUES ASPECTS DES RELATIONS BRÉSIL-ÉTATS-UNIS

Dans cet article, l'ambassadeur Henrique Valle examine quelques aspects des relations Brésil-U.S|A., des aspects dont l'interpretation correcte il considère fondamentale pour une formulation exacte de la politique extérieure des deux pays. Deux forces, signale-t-il, agissant en sens opposés, conditionnent les relations entre les États en général: l'interdépendence, qui tend à les approcher, et la souveraineté qui les éloigne. Ensuite, il explique que, de nos jours, ces deux forces sont mieux représentées par la sûreté collective, d'un côté, et par le nationalisme économique de l'autre. Si l'on examine les relations entre les deux pays, ces deux forces doivent être considerées c'est-à-dire, évaluées et pesées, afin de permettre aux deux gouvernements d'en limiter l'influence, en les controlant. Cependant, ajoute l'auteur, on ne devrait perdre de vue non plus les facteurs géographiques, économiques et politiques en jeux et, ce qui est plus important la scène politique mondiale sur laquelle l'intérêt brésilien, bien que vital, est secondaire, ainsi que la situation continentale caractérisée surtout par l'inquiétude sociale de l'Amérique Latine, situation que l'Opération Panamericaine a essayé de refleter, accompagnée par l'éffort de devéloppement économique du Brésil. D'après son opinion tout en considérant ces antécédents complexes, la diplomatie des deux pays devait tâcher de canaliser ces forces-là dans des efforts constructifs d'entente commune, en évitant ainsi une détérioration postérieure des relations brésiliennes-américaines, comme il

arrive aujourd'hui, malgré les fumées de courtoisies officielles trop promissoires. Alors, affirme l'auteur, l'une des ces forces qui conditionnent les relations Brésil-U.S.A., la sûreté collective est le grand ressort de la politique extérieure américaine, puisque les considérations militaires jouent un rôle excessivement important dans les plans de la diplomatie américaine. Excéption faite de cette exagération, il croit que la sûreté collective est une force unificatrice dans les relations Brésil-U.S.A., surtout si l'on considère que notre pays ne peut en ignorer l'existence. Il n'arrive pas le même avec le nationalisme économique, d'une importance vitale pour le Brésil et non pas toujours compris par les États-Unis. Le nationalisme économique est souvent pris pour communisme par les autorités americaines tout simplement parce qu'il explode quelques fois en violents manifestations anti-américaines. Ce point de vue de Washington dit l'auteur, est une des plus grandes erreurs de la politique extérieure américaine, et comme un fait en faveur de son opinion, il mentionne que les industries nationales encore au début de sons développement, benéficient du nationalisme économique bien plus que le communisme. Alors il résume le point capital des divergences entre les deux pays: chacun des deux veut que l'une des forces citées ait la suprématie sur l'autre, suivant leurs propres intérêts. En laissant de côté pour un moment cet aspect, l'auteur appelle notre attention sur les altérations que la politique extérieure du Brésil a subies avec l'établissement de l'Opération Pan-Americaine, des altérations qui, selon lui, ont eu lieu dans une direction juste et qui ont été très bien reçues par le Président Lleras Camargo de la Colombie dans une lettre adressée au Président Kubitschek, à cette époque. Dans le plan bilatéral, les alterations n'ont pas été si essentielles; ici l'économique seul a eu la suprématie sur tout autre aspect de la politique extérieure des deux pays, comme conséquence du procès brésilien d'industrialisation. En réalité, le système de la libre enterprise, défendu à outrance par les États-Unis se heurte contre l'estatisme et le nationalisme économique de l'Amérique Latine. Tandis que nos amis américains se complaignent de la confiscation de compagnies étrangères et le manque de garanties pour des investissements privés internationaux et d'autres sortes de nationalisations, nous ressentons surtout l'absence d'aide économique convenable, telles que des prêts plus libéraux, et les effets nuisibles du colonialisme, les *trusts* internationaux pour ne pas citer d'autres clichés politiques largement répandus dans l'Amérique Latine. En outre, l'opinion publique américaine, tout à fait troublée par la marée montante des impôts tend à niveler les programmes d'assistence économiques pour l'Europe avec ceux qui ont bénéficié l'Amérique Latine. En démontrant le manque de fondement de cette opinion, il argumente que l'aide économique américaine pour l'Amérique Latine a se borné à des programmes limités d'assistance technique ou à des prêts concédés sur une base purement commerciale. L'auteur ajoute que ces prêts impliquent aussi des commandes brésilien-

nes de produits industriels américains, d'un grand avantage pour les vendeurs et, encore, plus du travail pour les ouvriers americains et des frets pour les compagnies maritimes des États-Unis. D'ailleurs, il considère ces gains économiques parfaitement admissibles et même satisfaisants pour les deux pays, puisque, selon son avis, ce serait encourager une expectative paternaliste que d'applaudir l'idée que les États-Unis puissent nous fournir des dollars pour les dépenser dans d'autres pays. En continuant, l'ambassadeur Henrique Valle remarque que le Brésil a besoin des capitaux étrangers pour accélérer son développement économique et que, à cet égard, les États-Unis pourraient nous aider mieux que tout autre pays; mais le gouvernement américain doit tâcher de comprendre notre développement économique particulièrement si l'on considère que le développement économique américain a toujours eu une tendence nationaliste. En envisageant le problème d'une manière plus ample, l'auteur pense que les relations Brésil-États-Unis prennent un caractére d'une importance fondamentale dûe surtout à notre situation géographique. Et avant de finir, l'auteur fait une sythèse des différences sociologiques de la conception de vie brésilienne et americaine, pour conclure en affirmant que les relations entre les deux pays vivent une periode pleine de difficultés mais qu'elles pourront, sans doute, à l'avenir, devenir meilleures et plus solides.

INTERCÂMBIO COMERCIAL ENTRE O BRASIL E A UNIÃO SOVIÉTICA *

Paulo Leão de Moura

O artigo XVII dos "Têrmos do Entendimento entre a Missão Comercial Brasileira e a Delegação Comercial Soviética sôbre Problemas de Comércio e Pagamentos", instrumento básico das relações comerciais entre o Brasil e a União Soviética, assinado em Moscou, em 9 de dezembro de 1959, estipula que os Chefes das Comissões Executivas do intercâmbio, criadas pelo artigo XV do mesmo ato, por-se-ão de acôrdo sôbre a data e o local das reuniões conjuntas que se fizerem necessárias à boa execução de suas disposições e ao incremento do intercâmbio.

Trata-se, pois, de mecanismo instituído com a finalidade de permitir, dada a inexistência de relações diplomáticas, às autoridades responsáveis nos dois países pelo comércio exterior acompanhar o desenvolvimento das trocas mercantis, a gama de produtos exportados e importados, a situação dos pagamentos recíprocos, bem como encontrar solução para as dificuldades e óbices porventura surgidos e os meios de aumentar o volume do intercâmbio. Cabe-lhes, também, por fôrça de disposição dos "Têrmos do Entendimento" fixar os volumes de exportação e importação de certas mercadorias para o período anual imediatamente subseqüente.

A primeira dessas reuniões conjuntas realizou-se no Rio de Janeiro, em abril-maio de 1960, assinando-se então os contratos de compra e venda que deram início ao fluxo regular e direto de mercadorias entre os dois países. Decorrido o

(*) O autor chefiou a Delegação brasileira que participou da Reunião de Moscou, em abril-maio de 1961.

primeiro ano do intercâmbio, entendeu a Comissão Executiva brasileira que seria conveniente promover a segunda reunião, com os objetivos gerais acima indicados e mais a finalidade específica de negociar com as autoridades competentes soviéticas uma fórmula que permitisse a liquidação em mercadorias de eventuais excessos sôbre o limite do crédito técnico recíproco estabelecido pelos "Têrmos do Entendimento", bem como a concessão de facilidades creditícias para as importações brasileiras de certos produtos soviéticos, notadamente trigo, petróleo, fertilizantes e bens de equipamento. Havendo os soviéticos proposto à parte brasileira a criação de representações comerciais permanentes em Moscou e no Rio de Janeiro e consultado as autoridades brasileiras sôbre a possibilidade de realizarem uma exposição industrial do Brasil, foi aventado pela Comissão Executiva brasileira, e aceito por sua congênere soviética, que tais assuntos fôssem tratados no curso dessa segunda reunião, a realizar-se, em virtude do princípio da alternância, em Moscou.

II

Ao mesmo tempo, a Delegação brasileira tinha o objetivo de concluir contratos de exportação e importação daqueles produtos cuja compra e venda estão incluídas na esfera da ação governamental direta: café, petróleo e derivados, e trigo.

Essa agenda deu causa ao aspecto tríplice de que se revestiram as negociações: (1) negociações sôbre problemas de pagamentos; (2) negociações sôbre a instalação de representações comerciais permanentes; (3) negociações para a conclusão de contratos comerciais.

Para atender ao primeiro ponto, a Delegação brasileira apresentou, desde logo, um projeto de protocolo adicional aos "Têrmos do Entendimento", baseado nos seguintes pontos essenciais: (1) elevação do limite do crédito técnico recíproco, que se revelara insuficiente, de US$ 4.000.000,00 para US$ 8.000.000,00; (2) tolerância de excessos sôbre êsse novo limite até o montante de US$ 80.000.000,00, isto é, dez vêzes o

seu próprio valor; (3) liquidação dêsses excessos eventuais por meio de mercadorias, no prazo de um ano; findo êsse prazo, se ainda remanescer um excesso, a forma de sua liquidação será estudada pelas Comissões Executivas e, sòmente na hipótese de estas não encontrarem solução conveniente para os dois lados, é que intervirá a liquidação em moeda; (4) instituição de um sistema próprio para a importação sob financiamento de bens de capital, cujos pagamentos serão lançados na Conta-Convênio durante a vigência dos "Têrmos do Entendimento" e, no caso de que êstes expirem antes da liquidação total dessas importações, numa *Conta Especial*, cujos fundos serão utilizados pelo país credor para cobrir a importação de produtos oriundos do país devedor; (5) admissão da possibilidade da transferência, se conveniente para ambas as partes, do saldo da Conta-Convênio, no todo ou em parte, para contas do mesmo tipo mantidas com um terceiro país.

Mediante êsse esquema, que se transformou, efetivamente, em um dos dois protocolos assinados em Moscou, a Delegação brasileira tinha em mente a colimação dos seguintes *desiderata*: (1) aperfeiçoar a natureza bilateral dos "Têrmos do Entendimento", de sorte a fazer com que tôdas as operações de comércio, contratadas ao amparo de um sistema bilateral, também bilateralmente sejam liquidadas, não ocorrendo o pagamento em moeda conversível senão em casos excepcionais; (2) atendendo à tendência à formação de saldos contra o Brasil no intercâmbio com a União Soviética, verificada no decorrer de 1960, expandir os meios de pagamento à disposição dos importadores brasileiros, já através da ampliação do crédito técnico recíproco, já pela utilização da faculdade de excedê-lo consideràvelmente sem os inconvenientes do pagamento obrigatório em moeda forte; por essas duas medidas, não só se tornou possível o acesso dos importadores particulares à importação de produtos soviéticos, da qual haviam sido afastados em 1960 à vista da situação desfavorável ao Brasil apresentada pela Conta-Convênio, mas também se evitou que a eventual e possível formação de saldo negativo constituísse, ou

pudesse vir a constituir, uma sangria adicional às escassas disponibilidades do país em moedas conversíveis. Saliente-se que a faculdade de exceder o limite do crédito técnico, embora recíproca, favorecerá, dadas as características e a tendência já apontada do intercâmbio russo-brasileiro, principalmente ao Brasil, permitindo-lhe adquirir, em moeda escritural e a crédito de pelo menos um ano, resgatável em mercadorias, matérias-primas e produtos alimentícios de alta essencialidade, como sejam petróleo e trigo, geralmente importáveis apenas à vista e em moeda forte. Trata-se, pois, de verdadeira linha de crédito em moeda de convênio para bens de consumo, inovação que deve ser devidamente ressaltada, pois é conhecida a dificuldade, para não dizer impossibilidade, de obter-se facilidades creditícias para operações do gênero.

III

A propósito, convém observar que o fato de, nos recentes leilões de dólares-convênio, não haver sido licitada a moeda do *clearing* Brasil—União Soviética, não pode ser interpretado, exclusivamente, como sinal de desinterêsse do importador brasileiro pelos produtos soviéticos e, portanto, da inconveniência ou inutilidade da manutenção de relações comerciais diretas e regulares com aquêle país. Na verdade, o que se tem verificado, a partir da Instrução n.º 204 da SUMOC, é uma retração generalizada na tomada de moedas inconversíveis e, se se aplicasse o mesmo raciocínio aos outros dólares-convênio, chegar-se-ia à conclusão, evidentemente forçada e absurda, de que não há interêsse no comércio com países como a Espanha, Portugal, Turquia, Israel, Tcheco-Eslováquia, Polônia, para citar apenas alguns dos países do Velho Mundo com os quais o Brasil comercia através de acordos bilaterais com base em moeda gráfica. O fenômeno tem causas mais amplas, que devem ser buscadas no próprio sistema cambial inaugurado com aquela Instrução e não, apenas, no desinterêsse ou no desconhecimento dos produtos soviéticos de parte

do importador brasileiro, convindo sublinhar que as licitações referidas foram abertas para a categoria especial, o que, talvez. bastasse para explicar a retração verificada.

Não se negará êsse desconhecimento, natural após tantos anos de interrupção do intercâmbio, mas não é menos exato que foram freqüentes os pedidos feitos à CEBRUS para que fôssem, ainda em 1960, abertas as licitações para cobertura de importações da União Soviética e mais de um negócio deixou de ser efetuado pela ausência dêsses leilões.

O Protocolo ora analisado criou igualmente um mecanismo que permitirá a importação de bens de equipamento de fabricação soviética, quer por entidades governamentais ou paraestatais, quer por firmas particulares, sob regime de financiamento. Como já se viu pela descrição feita acima, os pagamentos, que se tornarem devidos em decorrência de operações dêsse gênero, serão lançados na Conta-Convênio, proporcionando, assim, a necessária contrapartida em recursos para a importação mais volumosa de produtos brasileiros. Se, na expiração dos "Têrmos do Entendimento", houver operações dêsse tipo ainda não liquidadas, os pagamentos vincendos serão lançados em Conta Especial, que permanecerá aberta pelo prazo necessário à total liquidação de tais operações e os fundos assim acumulados serão utilizados para novas importações de mercadorias brasileiras.

Assinale-se, por fim, que o ato firmado em Moscou deu maior flexibilidade e mais ampla aplicação à moeda-convênio, ao possibilitar as transferências de saldo para outras contas-convênio.

Dêsse modo, o Govêrno cumpriu a parte que lhe toca no incremento do comércio exterior, criando e aperfeiçoando sistemas de trocas e pagamentos que facilitem, de um lado, a expansão de mercados tradicionais ou, como no caso da União Soviética, a conquista de novos escoadouros para as exportações brasileiras.

Abertos os caminhos para a expansão normal e ordenada do intercâmbio entre o Brasil e a União Soviética, cabe, agora,

ao setor privado a tarefa de consolidar e alargar a cabeça-de-ponte conquistada, sem esperar resultados miraculosos a curto prazo, mas também sem preconceitos.

IV

É bom de ver-se, aliás, que as autoridades governamentais brasileiras que negociaram com os soviéticos, em 1959 e 1961 em Moscou e em 1960 no Rio de Janeiro, não se deixaram embalar pela falácia de que o comércio russo-brasileiro seria uma panacéia salvadora, como não o é, diga-se de passagem, o intercâmbio com qualquer outro país. Sabiam elas, ao contrário, que os primeiros tempos serão necessàriamente penosos e difíceis e que os resultados teriam níveis relativamente modestos; por isto mesmo, o assunto merecia atenção especial. Sabiam também que exportar mais e para um maior número de países, abrindo ao mesmo tempo mercados alternativos de importação, era e é indispensável ao esfôrço de desenvolvimento econômico do país e que cada parcela nova, por diminuta que seja, contribuirá para aliviar o imenso pêso que todos temos de suportar em nome do bem futuro do Brasil.

Por essas razões é que não hesitaram em lançar-se ao empreendimento, sem desconhecer as dificuldades e os riscos da incompreensão.

Negociado o Protocolo sôbre pagamentos, passou-se a cuidar da criação das representações comerciais permanentes. Êsse gênero de representação não era desconhecido no Brasil, onde funcionavam uma delegação húngara, desde 1954, e outra da República Democrática Alemã, desde 1958. Destinam-se elas a, na ausência de missões diplomáticas, ou na dificuldade de criar-se uma rêde eficaz de agentes comerciais particulares, promover os contactos indispensáveis entre importadores e exportadores, assisti-los em seus negócios, em suma, realizar tôdas as tarefas inerentes à representação comercial.

Dada a ausência de relações diplomáticas diretas (os dois países, de certa forma, mantiveram sempre relações diplomá-

ticas "indiretas", nas Nações Unidas e suas Agências Especializadas), a Delegação brasileira, embora aceitando o ponto de vista soviético de que tais representações podem contribuir eficazmente para o alargamento do comércio recíproco, timbrou em que não lhes fôsse dado, sob qualquer aspecto, o caráter de representação diplomática ou consular, ou atribuir-lhes funções e privilégios cujo desempenho ou gôzo pudessem ser interpretados, mesmo indireta ou tàcitamente, como um reconhecimento político.

Cuidou também a Delegação brasileira de fixar um limite para o número de funcionários de cada representação — convencionado em dez —, de forma a evitar a presença de um número excessivo de funcionários soviéticos no Brasil, desproporcionado em relação ao volume do intercâmbio comercial estimado.

Definiram-se, igualmente, com precisão, as atribuições dessas representações e de seus membros, demarcando-se-lhes, do mesmo passo, as obrigações para com as autoridades do país recipiente. Assegurou-se-lhes, sem as equiparar às missões diplomáticas, o mínimo de facilidades e cortesia, necessário ao bom desempenho de sua tarefa e compatível com a situação especial em que se encontram os dois países.

Com prudência, mas sem temores exagerados ou descabidos, foram assim atendidos os interêsses comerciais e salvaguardadas as conveniências da segurança nacional.

V

No que se refere ao terceiro aspecto das negociações de Moscou, isto é, a conclusão de contratos de compra e venda, cabe acentuar que foram assinados três importantes documentos: (1) contrato de exportação de 20 000 toneladas de café; (2) contrato de importação de 200 000 toneladas de trigo; (3) contratos de importação de petróleo bruto e óleo *diesel*.

Relativamente ao primeiro dêsses contratos, dois fatos merecem ser ressaltados: (1) é a maior quantidade de café

jamais importada pela União Soviética de um só fornecedor e através de um único contrato; (2) a Delegação brasileira obteve que os compradores desistissem do tipo 2/3, exigido a princípio, e que é por demais escasso nos estoques do IBC. Essa substituição era de fundamental importância para a parte brasileira e muito relutaram os soviéticos em concordar com ela, sobretudo porque fôra do tipo 2/3 o café fornecido pelo IBC, embora a duras penas, em 1960. Para sua aceitação terão concorrido não pouco as duas sessões de degustação de café brasileiro promovidas pela Delegação com a assistência de numerosos peritos soviéticos em café, que representavam a entidade compradora e os grandes consumidores (hotéis e restaurantes).

De acôrdo com os entendimentos havidos em Moscou, a Missão soviética deverá adquirir ainda êste ano mais 15 000 toneladas de café brasileiro.

Com referência ao trigo, tendo em vista a boa qualidade do grão soviético importado em 1960 e os compromissos brasileiros em outras áreas, a Delegação estava autorizada a fechar contrato até 400 000 toneladas. Como a União Soviética não tivesse disponibilidade para tal volume, foi assinado um contrato de 200 000 toneladas, ficando aberta a possibilidade de, uma vez conhecida a safra do sul da União Soviética, examinar-se a conveniência de outro contrato por igual quantidade. Ressalte-se, ainda, que o preço CIF por tonelada métrica do trigo russo é inferior ao do cereal americano ou argentino.

Relativamente a petróleo bruto, cuja importação fôra suspensa em 1960 por causa de dúvidas suscitadas quanto à viabilidade do processamento do produto soviético pelas refinarias brasileiras, chegou-se a um acôrdo nas seguintes bases: (1) as importações em 1961 limitar-se-ão ao saldo do contrato celebrado pela Petrobrás em 1960, isto é, 300 000 toneladas, quantidade que poderá ser refinada sem quaisquer dificuldades pela emprêsa brasileira; (2) reajustamento do

preço estipulado em 1960 aos vigentes no mercado internacional; (3) prorrogação do prazo de entrega até 31 de dezembro de 1961; (4) futuras importações ficam condicionadas à possibilidade de a União Soviética fornecer tipos de petróleo cru mais adequados ao parque refinador brasileiro.

Quanto ao óleo *diesel*, cuja importação em 1960, fôra perfeitamente satisfatória, o contrato assinado apresenta as seguintes características: (1) total de 310 000 toneladas, englobando o saldo do contrato anterior e a quota prevista para 1961; (2) reajustamento do preço; (3) extensão do prazo de entrega até 31 de maio de 1962.

Todos êsses contratos foram prèviamente aprovados pelo Conselho Nacional do Petróleo, enquadravam-se nas instruções especiais que a Delegação recebera oportunamente e tiveram o mérito de esclarecer uma questão que vinha dificultando o desenvolvimento das relações comerciais soviético-brasileiras.

Foram êsses os principais aspectos das negociações realizadas em Moscou nos meses de abril e maio do corrente ano pela Delegação que, sob a chefia do Presidente da Comissão Executiva do Intercâmbio de Produtos entre o Brasil e a União Soviética, estêve integrada por representantes do Itamaraty, do Conselho Nacional de Petróleo, das Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior do Banco do Brasil e da Petrobrás.

Abrindo novas perspectivas para o comércio entre o Brasil e a União Soviética, mediante a adoção de sistemas mais amplos e flexíveis de pagamento, de forma a nêle interessar setores até então afastados, seja por dificuldades técnicas, seja por desconhecimento, criando meios de contornar-se o rígido preceito das economias centralmente planificadas de só comprarem na proporção de suas vendas, demonstrando pràticamente a exeqüibilidade das idéias que levou para a reunião conjunta, buscando, enfim, aproximar duas economias tão

diversas na sua concepção e nos seus elementos estruturais, é de esperar-se que o trabalho feito em Moscou continue a dar os bons frutos já prenunciados nos significativos contratos ali assinados.

* * *

BRAZIL-U.R.S.S. COMMERCIAL RELATIONS

Head of the Brazilian Commercial Delegation, which in the first semester of the current year, went to Moscow to negotiate a bilateral trade agreement with the Soviet Union, ambassador Paulo Leão de Moura summarizes in this article Brazil-U.R.S.S. commercial relations from 1959 on, in the light of the conversations carried out by Brazilian Delegates with the Russian authorities, in the course of these last years. 1960 Brazilian-Soviet talks centered around four main issues, namely: problems of payment, reciprocal establishment of commercial representations and celebration of buying and selling contracts based on an export-import list of items, made up of raw materials and industrial produtc. The author then goes on to explain that to prevent further financial problems and, on suggestion of the Brazilian delegation, the conjoint meeting of Brazil-U.R.S.S. authorities approved a protocol to the Moscow december 9, 1959 Terms of Understanding between the Brazilian Commercial Mission and the Soviet Commercial Delegation of Trade and Payments, the objetives of which were mainly to increase the technical credit limit, from 4 billions to 8 billions of dollars; to set up a tolerance margin to excesses over this limit, which amounted in the case, to 80 billions of dollars, that is, ten times its value and to provide a basis for the liquidation of such occasional excesses, within one year, by means of goods exports. Continuing, the author affirms that, by so doing, our delegation had in mind to avoid expense of our reserves of convertible currencies, in the development of the commercial operations, unless at excepcional instances; besides, on the basis of the 1960 Soviet-Brazilian commercial intercourse, which had indicated a deficit tendency to our balance of trade, to expand the means of payment at Brazilian importers disposal, with the increase of the technical credit limit together with the right to exceed it, to a considerable extent, and without desimbursement of hard currency. He adds that if one takes into consideration that both wheat and petroleum have generally been imported by Brazil from convertibility areas that the type of payment foreseen in the Protocol represents a big gain to us. As for the present apparent lack of demand for U.R.S.S.-Brazil clearing currency, in the Brazilian import market, he does not ascribe it to uninterest of national importers for Soviet products, but rather to difficulties arising from our exchange system, difficulties that also

exist for other countries of the non-convertibility area, and here he cites in favor of his argument the frequent requests to CEBRUS (The Brazilian Commision in charge of Brazil-U.R.S.S. economic affaires), back in 1960, for official arrangements, to make importations from Russia possible. Again, the author emphasises the importance of the 1960 Protocol, whose financial and technical advantages he demonstrates, a document that he considers a true "beachhead" that our private enterprise should consolidate, from now on and a success within the governmental scope of expanding traditional markets and opening new ones. He remarks, however that Brazilian delegates, of course far from looking upon the Brazilian-Soviet trade agreement as a panacea for our all economic troubles, always had, on the contrary, full knowledge of the obstacles lying ahead and did not expect great results from its initial operations. In returning to his analysis, the author refers to another consequence of the Brazi-U.R.S.S. agreement, this time the reciprocal establishment of permanent commercial representations in both countries, of so great importance, since the two countries do note maintain direct diplomatic relations.

Yet he observes that their members have been limited to ten and that the mentioned representations have been denied any diplomatic character. Examining the purely commercial aspect of the buying and selling contracts drawn at Moscow he reveals that these *amounted* to Soviet import of 20.000 tons of coffee, the biggest quantity of coffee that has ever been imported by Russia from any country, and, what is more, thanks toour delegats' efforts, not of 2/3 best but scarce type as in 1960; to Brazilian import of 200.000 tons of wheat (the Russians could not meet our demand for 400.000 tons), wheat of good quality and at lower prices than the product we have bought from Argentina and the United States; Brazilian importation of 300.000 tons of petroleum, a rather limited quantity due to its maldajustment to our refineris and of 310.000 tons of diesel oil, whose deliveries, in 1960, have been considered highly satisfactory.

LES RELATIONS COMMERCIALES BRÉSIL-U.R.S.S.

Le chef de la "Délégation Commerciale Brésilienne", qui le premier semestre de cette année est allée à Moscou pour l'accord commercial bilatéral avec l'Union Soviétique, l'ambassadeur Paulo Leão de Moura dans cet article, fait un résumé des relations commerciales du Brésil-URSS depuis 1959 et à la lumière de l'entretien des délégues brésiliens avec les autorités russes au cours des dernières années. Les conversations brésiliennes-soviétiques de 1960 se sont concentrées sur quatre points, tels que: les problèmes de payement, l'établissement de repré-

sentations commerciales réciproques par des contrats d'achat et de vente basés sur une liste d'item d'exportation-importation, comprenant des matières premières et des produits industriels. L'auteur continue en dissant que pour éviter de futurs problèmes financiers et suggéré par la délégation brésilienne, les autorités de la réunion du Brésil-URSS ont approuvé un protocole de Moscou, le 9 décembre 1959 ajouté aux termes de l'entretatien de la Mission avec la Délégation Soviétique de Commerce et de Payement, dont le but était particulièrement d'élargir les limites du crédit technique, de 4 billions jusq'à 8 billions de dollars; d'établir une tolérance outre ces limites qui atteignent, dans le cas, 80 billions de dollars, c'est-à-dire, dix fois leur valeur, et de fournir une bàse à la liquidation de cet excédent occasionnel au moyen de l'exportation de marchandises. En continuant, l'auteur remarque que notre délégation tâche d'éviter par là l'usage de nos réserves de monnaies conversibles dans le développement des opérations commerciales, sauf des circonstances exceptionnelles; en outre, selon les rapports commerciaux brésiliens-soviétiques de 1960 qui on révélé une tendance déficitaire de notre balance de commerce, elle tâche de développer les moyens de payemment à la disposition de l'importation brésilienne, avec l'élargissement des limites du crédit technique et avec le droit de les dépasser par des dépenses considérables et sans le déboursement de monnaie forte. Il ajoute que, si l'on considère que le blé, aussi bien que le pétrole ont été habituellement importés par le Brésil d'aires conversibles, cette sorte de payement est d'un grand avantage pour nous. Quant à l'apparente absence actuelle de sollicitation de la monnaie courante prévue par l'accord Brésil-URSS, dans le marché brésilien d'importation, il ne l'interprète pas comme un manque d'intérêt pour les produits soviétiques, mais plutôt comme des difficultés résultantes de notre système de change, difficultés qui existent aussi pour d'autres pays d'aires non-conversibles et, pour rendre plus fort son argument il cite les fréquentes sollicitations au CEBRUS (Commision Brésilienne Chargée des Affaires Economiques du Brésil-URSS) en 1960, pour des préparatifs officiels qui rendraient possibles les importations de la Russie. De nouveau, l'auteur met en évidence l'importance du protocole de 1960, dont il a montré les avantages financiers et techniques, un document considéré une véritable "tête de pont" que notre initiative privée devrait consolider, à partir de ce moment, et un succès parmi les buts gouvernementaux d'élargissement des marchés traditionnels et de créations de nouveaux marchés. Cependant il remarque que les délégués brésiliens, au lieu de considérer l'accord commercial brésilien-soviétique comme une panacée pour nos difficultés économiques, au contraire, ils ont toujours eu une connaissance complète des obstacles qui se présentent et n'ont pas attendu de grands résultats de ces premières opérations. En revenant à son analyse, l'auteur parle d'une autre conséquence de l'accord Brésil-URSS, cette fois un établissement réciproque de représentations commerciales

dans les deux pays, fait d'une si grande importance, puisque les deux pays n'ont pas de relations diplomatiques directes, il observe mais que leurs membres ont été limités à dix et qu'on a nié tout caractère diplomàtique à ces représentations. En examinant l'aspect uniquement commercial d'achat et de vente des contrats signés à Moscou, l'auteur révèle qu'ils ont represénté une importation soviétique de 20.000 tonnes de café, la plus grande quantité de café que la Russie ait jamais importée d'un pays quelconque et, ce qui est plus important, grâce aux efforts de nos délégués, non pas du type 2/3 meilleur, mais plus rare, comme en 1960; une importation brésilienne de 200.000 tonnes (les Russes n'ont pas pu satisfaire notre demande de 400.000 tonnes) de blé de bonne qualité et à meilleur marché que le produit acheté à l'Argentine et aux États-Unis; *l'importation brésilienne de 300.000 tonnes de pétrole, une* quantité assez limitée à cause de son désajustement à nos raffineries, et de 310.000 tonnes d'huile diesel, dont la livraison a été considérée tout à fait satisfaisante en 1960.

ADOÇÃO DE NACIONALIDADE NO DIREITO BRASILEIRO

Ilmar Penna Marinho

O projeto de lei do Senado inspira-se em considerandos de ordem sentimental e respeitáveis razões humanitárias que muito o recomendariam, por si sós, se, porventura, não discrepasse fundamentalmente da nossa tradição jurídica, da copiosa jurisprudência dos nossos tribunais e, o que é mais grave, do próprio texto constitucional. O projeto, com efeito, introduz em nosso direito da nacionalidade, não apenas um preceito novo, mas dispositivo surpreendentemente avêsso à nossa técnica constitucional. A adoção, parentesco meramente civil, jamais, em texto algum, constitucional ou de lei ordinária, influenciou a perda ou a aquisição da nacionalidade. Mesmo quando leis específicas procuravam estender aos filhos menores algum efeito decorrente da nacionalidade paterna, êsse efeito, quando muito, atingia aos filhos ilegítimos. Os filhos adotivos foram sistemàticamente excluídos de qualquer conseqüência de direito público oriunda da nacionalidade. Sou de parecer que, ainda na hipótese de o projeto em questão se ter limitado a estender aos filhos adotivos a faculdade do art. 129, alínea II, isto é, a possibilidade de se tornarem brasileiros, mediante o estabelecimento de domicílio e opção entre 21 e 25 (e não obtenção de título declaratório) sob o fundamento de terem sido, ao nascer, adotados por pai brasileiro, ou mãe brasileira, ainda nessa eventualidade, a medida seria inconstitucional, porquanto o texto básico visa claramente aos filhos legítimos ou ilegítimos, com exclusão indiscutível dos adotivos.

O projeto do Senado, todavia, não procura estender aos filhos adotivos as facilidades que o art. 129, alínea II da Constituição reconhece aos legítimos e naturais. Vai mais longe: cria um novo caso de aquisição de nacionalidade secundária, cujos efeitos começam imprecisamente na data da adoção *mas só se produzem, de pleno direito, dentro dos* quatro anos seguintes à maioridade.

Poder-se-ia invocar, em favor da iniciativa do projeto, o fato de constituir ela uma louvável evolução do nosso direito da nacionalidade, tendente a promover a integração, na comunidade nacional, dos estrangeiros que, "mercê da adoção, antes da adolescência, passaram a integrar a família constituída no Brasil".

Êsse problema, equacionado pelo acolhimento de refugiados por parte de nossas autoridades, especialmente crianças refugiadas da Europa, após a última guerra, teria assim justa solução com a conversão do projeto do Senado em lei.

Acontece, porém, que a Lei n.º 818, de 1949, já permite no art. 9.º, alínea II, a naturalização simplificada para o filho de brasileiro ou brasileira, mediante a redução do prazo do estágio domiciliar de 5 anos, previsto no artigo 8.º, item II. Bastaria para que aquêle objetivo fôsse plenamente colimado que uma lei ordinária estendesse a faculdade ao filho adotivo, o que atenderia às razões humanitárias do projeto senatorial sem, contudo, ferir a orientação básica do nosso direito, històricamente contrária a que se acrescentem de modo impróprio e ilegal novos casos de aquisição e perda aos já enumerados de maneira relevante pela Constituição da República.

Facilitar a naturalização a quem merece integração pronta e justa na comunidade é faculdade do legislador ordinário, que a pode e a deve usar sempre que julgar oportuna. Estabelecer, porém, novos modos de aquisição ou perda transcende sua tarefa e sua competência, mui especialmente quando as mesmas enfoquem situações repudiadas pela tradição legislativa, pela doutrina e pela jurisprudência.

É verdade que a justificação do projeto procura, com meritório esfôrço, apresentá-lo como decorrência inequívoca

de substantivas razões de ordem jurídica e não apenas como corolário de argumentos puramente adjetivos e sentimentais.

Fundamentando a proposição em brilhante parecer exarado pelo professor Rui Cirne Lima, da Faculdade de Direito da Universidade do Rio Grande do Sul, sustenta o autor do projeto:

> "Não parece se possam impugnar, ainda em têrmos estritamente jurídicos, a conveniência e a oportunidade do projeto. É discutível, já hoje, que o filho adotivo se não inclua na compreensão do art. 129, II, da Constituição Federal. A Lei n.º 3 133, de 8 de maio de 1957, em seu art. 2, parágrafo único imprimiu à relação entre o filho e os "pais de sangue" e a que se estabelece, entre êle e os pais adotivos, uma simetria realizadora, antes existente. À equipolência entre essas duas relações o texto primitivo do Código Civil sòmente de forma incidental e imperfeita (artigo 378), aludira. Restituiu aquela lei à adoção, nas relações entre adotante e adotada, a amplitude de efeitos que a sua feição clássica lhe conferia".

Ora, essas afirmativas não correspondem à realidade. Em primeiro lugar, é fora de dúvida, como já se disse, que os filhos adotivos estão excluídos da inteligência do art. 129, II, da Constituição. Em segundo lugar, a Lei n.º 3 133, de 8 de maio de 1957, não alterou, mas, ao contrário, reafirmou o regime anterior estabelecido pelo Código Civil. O novo artigo 377, por exemplo, exclui terminantemente o filho adotivo, inclusive, dos benefícios da sucessão hereditária, quando o adotante tiver filhos legítimos, legitimados ou reconhecidos. Se, pois, conforme determina o artigo 377, a relação de adoção não envolve, sequer, a de sucessão hereditária, que é puro instituto de Direito Civil, como admitir que, por fôrça dessa lei, o filho adotivo esteja assimilado aos legítimos ou ilegítimos para os efeitos da nacionalidade previstos no Código Básico (art. 129, II)?

A tão só prerrogativa que o art. 2.º § único reconhece ao adotado, é "a possibilidade de reformar seus apelidos, conservando os dos pais de sangue ou acrescentando os do adotante *ou, ainda, sòmente os do adotante, com* exclusão dos apelidos dos pais de sangue".

Inferir, porém, daí que houve "simetria equalizadora entre os pais de sangue e pais de adoção" é, deveras, abalançar afirmação destituída de qualquer amparo legal.

Buscando, entretanto, mais sólidos fundamentos para a sua tese, a justificação do projeto afirma:

> "Os nossos velhos jurisconsultos atribuíam ao homem o direito de cidade do lugar em que fôsse batizado (Domingos Antunes Portugal. *Tratactus de Donationibus Jurium et Bonorum Regiae Coronae, Lugduni,* 1.725 t. I, lib I, cap. XV, n.º 5 p. 211; Borges Carneiro, Direito Civil de Portugal, Lisboa, 1.867 t. I. § 23 n.º 9 p. 64); ou, seja, a naturalidade do lugar, em que recebesse, êle, o dom da adoção espiritual, o *Domum Adoptiones* (Basílio, *Homilae,* 13,5), da "adoção de filhos" de Deus (Gal. 4,5; EF, 1,5) que o Apóstolo anuncia a tôdas as gentes. Análoga era a eficácia originária da *Adrogatio* romana pela qual, mercê da incorporação gentílica, o estado de cidade do adotado podia mudar-se e a cidadania romana v. g. diferir-se a um Latino Mommsen, *Le Droit Public Romain* t. VI, p. I. Paris 1889 p. 40 e 44).
>
> As mesmas Ordenações Filipinas (liv. II, tit. LVI, princi.) não eram entre os "vizinhos" de tal ou qual cidade vila ou lugar do Reino, os aí adotados ou perfilhados (f. Cabedo, *Decisiones Antuercia* 1734, p. II, dec. 70 n.º 4 p. 104; Borges Carneiro. ob. cit. t. I, § 30 n.º 2, p. 80: Correia Telles, *Digesto Português,* Coimbra, 1869, t. II. n.º 20, 9; Coelho da Rocha, *Instituições de Direito Civil Português,* Lisboa 1917. t. I. § 69 p. 39. Não é, o incolato ou vizinhança meramente o domicílio (Correia Telles, ob. cit. t. II n.º 25,

p. 10 Coelho da Rocha, ob. cit. 1 § 69 p. 39) : senão o "poder ser eleito para os cargos honoríficos da municipalidade e... gozar das liberdades e isenções, que as leis concedem aos vizinhos de algumas terras" (Corrêa Telles, ob. cit. t. II, n.º 16 p. 8) como "gozar dos pastos comuns partilhas de baldios e outras vantagens locais" (Coelho da Rocha ob. cit. t. I. § 69 p. 39). São os vizinhos ou íncolas municipais, segundo a tradição romana (Cf. Perez, *Praelectiones In Duodecim Libros Codicis Mustiniani, ad lib.* X tít. XXXIX, n.º 1, *Opera Varia, Venetiis,* 1738, t. II p. 233), quer dizer, *cives... ex municipiis* (Aulo Gélio, *Noctes utticae,* 16,13), ou *cives per privilegium,* como lhes chama o nosso Barbosa (*Remissiones Doctorum, Ulyssipone Occidentali,* 1732, t. I, *ad. lib.* II, tit. L, VI, *caput,* n.º 1, p. 184)."

Há, evidentemente, aqui, uma confusão de conceitos, um emaranhado de institutos que urge distinguir. Se os velhos jurisconsultos atribuem ao homem o direito de cidade do lugar em que fôsse batizado, jamais semelhante critério foi aceito pela legislação pátria, desde o Império até os nossos dias, mesmo quando o culto católico era a religião oficial do Estado brasileiro.

Em seguida, as citações acima enumeradas poderiam quando muito justificar a concessão da nacionalidade, por fôrça do *jus domicilii;* jamais poderiam servir de base ao princípio da concessão da nacionalidade por meio da adoção, que a ela não se referem.

II

Note-se, porém, que a atribuição da nacionalidade em virtude do *jus domicilii* considerado como sistema próprio de atribuição de nacionalidade, quer originária, quer secundá-

ria não encontrou ressonância, muito embora fôsse defendida com argumentos incisivos por diversos outros.

Para Marc Ancel, por exemplo, o domicílio pode exercer o papel de um sistema autônomo da nacionalidade, independentemente de qualquer considerando tirado da filiação ou do lugar do nascimento do interessado.

Trata-se de um lídimo *jus domicilii*, inspirado, não na idéia de uma incorporação obrigatória, como a de fazer nacionais os imigrantes recém-desembarcados no país ou os estrangeiros, nêle domiciliados durante determinada época, mas, sim, na de um processo de nacionalização pacífica, de permanência estável, de "usucapião aquisitiva". Da mesma forma que o possuidor trintenário tira, de sua situação de fato, uma qualidade jurídica, argumenta Marc Ancel, pode conceber-se um sistema no qual o estrangeiro residente há muito tempo sôbre o território, havendo constituído família, exercido uma indústria ou lavrado a terra, se veria investido pela lei, após um certo prazo, da qualidade de nacional.

Eduardo Trigueros esclarece que, através do *jus domicilii*, se tratou de evitar a idéia de uma imposição da nacionalidade, considerando-se que um Estado pode, depois de certo tempo, ver no indivíduo estabelecido em seu território um estrangeiro que deixou de sê-lo e passou a nacional. Abandonando a idéia de presunção de vontade e recorrendo à presunção de assimilação sociológica, a nacionalidade automática estaria, com isso, não só explicada, mas plenamente justificada. A juízo do autor mexicano, o domicílio tem importância fundamental, quer com referência à atribuição da nacionalidade automática, quer no que diz respeito ao caráter sociológico, pois permite ao estrangeiro uma pronta assimilação ao grupo.

Após fazer um exame do *jus soli* e do *jus sanguinis*, suas vantagens e inconvenientes, José Matos conclui pela imperfectibilidade de ambos para interpretar, com exação, a vontade do recém-nascido e a sua manifesta impossibilidade de evitar conflitos. Acha o professor guatemalteco que a aplicação, nesta matéria, do princípio do domicílio poderia

proporcionar a tão desejada fórmula de conciliação capaz de unificar a importante questão da nacionalidade de origem. Propugna a generalização do *jus soli* combinado com o domicílio, de molde a que êsse critério não tenha apenas em conta o fato do nascimento, mas, sim, a vinculação do indivíduo ao território onde a família, com os seus interêsses, fixou, sem dúvida alguma, o seu futuro.

O autor peruano Nuñez Valdivia, amplificando, precisando e sistematizando as opiniões dispersas sôbre a natureza e campo de ação do *jus domicilii*, propõe seja o mesmo elevado à categoria de sistema para aquisição, não apenas da nacionalidade secundária, mas da nacionalidade de origem em substituição aos critérios do solo e do sangue.

Depois de fazer um minucioso exame da evolução histórica e dos fundamentos jurídico-sociológicos do *jus sanguinis* e do *jus soli*, o precitado autor chega à conclusão de que o sistema do domicílio contém elementos muito mais aceitáveis do que êsses dois dados clássicos. Criticando o processo de presunção da nacionalidade originária, baseado tanto no lugar do nascimento quanto na filiação, rebela-se Nuñez Valdivia contra êsses modos de interpretar o desejo concreto do recém-nascido de pertencer a uma nacionalidade determinada. A seu ver, quando um Estado adota ou impõe um ou outro daqueles sistemas, não interpreta a vontade do recém-nascido, senão a sua própria vontade, descobre os seus próprios interêsses. De acôrdo com as suas conveniências, com as suas necessidades, o Estado dita as suas leis sôbre a nacionalidade. Ao critério da presunção, inexato e demasiadamente convencional, ter-se-ia, pois, de opor outro, mais lógico e mais coadunável com a realidade. O indivíduo deve pertencer ao grupo social com o qual se acha mais vinculado e do qual recebe, desde o primeiro movimento, uma série de influências e medidas de proteção necessárias ao seu futuro desenvolvimento, deve pertencer ao país onde vai exercer o vínculo social.

Julga Nuñez Valdivia que êsse critério de maior vinculação evita o aparecimento de nacionalidades artificiais e ine-

xistentes, acha-se mais de acôrdo com a própria natureza da nacionalidade e com o interêsse do Estado. Mas, como fazer funcionar tal critério? Onde encontrar o fato que realmente traduza a maior vinculação do indivíduo com o meio social? Essa maior ligação pode ser revelada pelo domicílio. Efetivamente, continua o autor peruano, o domicílio significa estabilidade, adaptação, permanência ou, pelo menos, desejo manifesto de permanecer em determinado país. Há no domicílio uma vinculação de ordem jurídica e outra real, humana: a residência durante um tempo mais ou menos considerável e o ânimo de permanecer acreditado, mediante uma série de circunstâncias, *como o matrimônio com nacional, o exercício* de profissão, indústria, etc., circunstâncias que asseguram a efetividade dêsse processo de adaptação ao meio social. O domicílio é, assim, o centro em tôrno do qual gira todo o sistema de relações jurídicas do indivíduo e não nos esqueçamos de *que a nacionalidade é, também, um vínculo jurídico.* É o lugar onde quase sempre se encontra o grupo familiar, o centro da vida afetiva e onde o indivíduo vive, se desenvolve e realmente está. Através do domicílio, o recém-nascido está, pois, vinculado com a família, com o solo e com o meio *ambiente, porque o domicílio implica um processo de adaptação.*

Conclui Nuñez Valdivia que se a nacionalidade deve estar determinada pela maior vinculação do indivíduo com um grupo social e se o domicílio reflete, com exatidão, essa maior lição é indubitável que o recém-nascido deve adquirir a nacionali*dade do Estado onde se acham domiciliados os pais. A idéia* pode concretizar-se nesta fórmula: são nacionais os filhos de pais domiciliados no território nacional.

A existência do *jus domicilii* é, porém, muito discutida e inúmeros autores, como Pontes de Miranda, combatem-na peremptòriamente, afirmando que a residência e a propriedade no território do Estado não bastam para aquisição da nacionalidade e que seria *negar a possibilidade de existirem* estrangeiros residentes no Estado (portanto, de nacionais de outros

Estados residentes fora do Estado da nacionalidade) ou estrangeiros que, no território do Estado, possuam bens.

Kaufmann adverte que o fato da nacionalidade independe do domicílio ou residência no território nacional. Há obrigações que incumbem aos súditos sem a menor consideração ao fato de sua residência no país e certos atos podem ser realizados diante ou mediante os agentes diplomáticos e consulares no exterior, o que dá lugar a poderes extraterritoriais fundados, ùnicamente, sôbre a soberania pessoal.

No mesmo sentido, manifestou-se Jácome Moscoso ao escrever: em certos países, ensaiou-se o procedimento arbitrário de outorgar a nacionalidade aos estrangeiros que, sem expressar a sua vontade, cumprissem determinadas condições objetivas, como a fixação de domicílio no território, aquisição de propriedade imobiliária, etc. Tal critério foi chamado de *jus domicilii* em relação ao *jus soli* e *jus sanguinis*, mas, dentro em pouco, teve de ser derrogado pelo Direito Público positivo, em vista das fundamentais objeções que se lhe oposeram e dos protestos veementes dos Estados que perdiam o direito de proteger os seus nacionais residentes nos precitados países.

O próprio Marc Ancel, um dos mais entusiastas defensores do *jus domicilii*, reconhece que o fato da residência ou o da propriedade, por si sós, não são suficientes para impor a nacionalidade ao imigrante; se assim fôsse, tal mudança automática constituiria um atentado contra a liberdade individual. É necessário, destarte, seja o *jus domicilii* temperado por um direito de opção, através do qual a vontade do indivíduo se possa exprimir. O mesmo autor sugere a organização, em proveito do imigrante útil, de uma faculdade especial de reclamação da nacionalidade, faculdade que competiria ao país de imigração, sistematizar e regulamentar. O usucapião não pressupõe, com efeito, a vontade ininterrompida e constantemente manifestada de alguém de tornar-se proprietário? Seria, portanto, mais do que justo exigir, aqui, a vontade de tornar-se nacional e uma tal vontade não se presume, deve pronunciar-se explìcitamente.

III

O *jus domicilii*, considerado como sistema independente de aquisição da nacionalidade, originária ou secundária, afigura-se, a nosso ver, incompatível com o axioma que deve dominar tôda a matéria. Certo, o domicílio é perfeitamente concebível como elemento complementar dos sistemas *jus soli* e *jus sanguinis*, indispensável, como requisito fundamental, na outorga da naturalização, e de grande utilidade quando se procura determinar a nacionalidade ativa do polipátrida. Mas, nem por isso, constitui, pode constituir e deve constituir um critério puro de atribuição da nacionalidade secundária e, muito menos, da originária.

A função do *jus domicilii*, como elemento positivo, é ùnicamente subsidiária, muito embora a noção que se lhe imprima, em matéria de nacionalidade, não seja, apenas, peculiar ao Direito Civil — de sede principal da atividade legal do indivíduo — e, sim, a de aclimatação, a de atividade profissional, a de formação e estreitamento de laços sociais e afetivos, a de assimilação gradativa do indivíduo ao país em que vive. Êsse, realmente, o sentido arejado que o Direito da nacionalidade inculca, hoje, ao domicílio. E eis porque, em geral, tôdas as legislações modernas tendem a exigir uma residência mais prolongada do indivíduo em seu território, já ao conceder a nacionalidade originária, já ao conferir a naturalização. O "Domicílio" surge, pois, como um meio prático, sutil, imperceptível, do Estado exercer, sem arbítrio, a sua influência social, cultural, econômica e sentimental sôbre o indivíduo que quer atrair à sua órbita.

A acepção escrita de presença da pessoa física em determinado ponto, definição clássica dada ao *domicílio* pelo Direito Civil, cedeu lugar, em matéria de nacionalidade, ao caráter amplo que acabamos de apontar. Apesar disso, não se deve conceituar o *jus domicilii* como um método autônomo de atribuição da nacionalidade, quer originária, quer secundária. Êle, assim compreendido, representaria uma negação da von-

tade individual, enquanto empregado, tão-sòmente, como elemento supletivo dos diversos modos de determinação da nacionalidade, *jus soli, jus sanguinis,* naturalização etc., constituirá um dos meios seguros de afirmação dessa vontade.

Na verdade, o "domicílio" tem, não poucas vêzes, atuado como sistema atributivo da nacionalidade secundária, mas sempre combinado, ora com o casamento, ora com o *jus familii,* ora com a aquisição de imóveis, ora com o *jus laboris.*

É o que nos mostram várias legislações, como a brasileira, a mexicana, a colombiana e a uruguaia, onde o *jus domicilii* aparece como um critério positivo de atribuição de nacionalidade, mas aliado a certas circunstâncias especiais.

Em favor do parecer do Senado lê-se, ainda:

> "Já no Brasil, a Lei de 27 de outubro de 1832, autorizou a concessão de carta de naturalização ao estrangeiro que houvesse declarado à Câmara do Município de sua residência, "seus princípios religiosos, sua política e sua intenção de fixar domicílio no Brasil, contanto que fôsse casado com Brasileira (art. 2 § 1) ou tivesse adotado Brasileiro" (art. 2 § 3) (Cf. Tavares Bastos, Naturalização Coimbra, 1926, p. 54). Pasma, pois, que na exegese do art. 69 n.º 5, da Constituição de 1891, o qual reclamava ao estrangeiro residente para aquisição da nacionalidade brasileira e possuir bens imóveis no Brasil e ser casado com Brasileira ou ter filhos brasileiros, se houvesse pretendido que "não preenche as condições da Constituição o estrangeiro que, tendo imóveis no Brasil, onde reside, reconheça como seu um filho ilegítimo brasileiro e, muito menos, o que adote como filho um indivíduo de nacionalidade brasileira" (E. Espínola Filho, Tratado de Direito Civil Brasileiro. t. V., Rio de Janeiro, n.º 119 p. 404)".

Ora, antes de mais nada, a Lei de 23 de outubro de 1832, nada faz senão dispensar, pelo § 3.º do art. 2.º, os "que tiverem adotado um brasileiro ou brasileira" das condições enumeradas no artigo 1.º, com exceção da expressa no n.º 3.º dêsse artigo. Trata-se, pois, de mero caso de simplificação da naturalização e *não de outorga da nacionalidade* brasileira por efeito automático da adoção, que é o que o projeto do Senado procura enquistar em nosso Direito.

Quanto à afirmativa de que "pasma que os filhos adotivos tenham sido excluídos da exegese do art. 69, V, da Constituição de 1891", vem essa circunstância factual apenas confirmar o que adiante dissemos, isto é: o de ser contrária à *tradição do nosso Direito e da nossa história legislativa* a atribuição da nacionalidade brasileira por efeito da adoção.

Invoca ainda o projeto a Lei n.º 1 096, de 10 de setembro de 1860, para chegar à conclusão que o Direito Civil deve fundamentar as condições da nacionalidade. É, porém, de todos sabido que a Lei n.º 1 096, limitava-se a determinar no artigo 1.º que "O direito que regular no Brasil o estado civil dos *estrangeiros aí residentes*, sem ser *por serviço de sua* nação poderá, também, ser aplicado ao estado civil dos filhos dêsses mesmos estrangeiros nascidos no Império, durante a menoridade sòmente, sem prejuízo da nacionalidade reconhecida pelo art. 6.º da Constituição. Logo que êstes filhos chegarem à maioridade, entrarão no exercício dos direitos de cidadãos brasileiros, sujeitos às respectivas obrigações na forma da Constituição e das leis".

Êsse dispositivo — bem como outros da Lei n.º 1 096 — provocou acaloradas controvérsias que se estenderam até à discussão do nosso Código Civil, mas, é de ver que, no mais aceso calor dessas testilhas, jamais constituiu dúvida o fato de se acharem os *filhos adotivos excluídos* de qualquer benefício da referida Lei n.º 1 096, que apenas contemplava os filhos oriundos de núpcias legítimas. Portanto, a invocação da Lei n.º 1 096 na justificativa do projeto não tem a menor razão de ser e foi feita, talvez, com objetivos puramente táticos.

Finalmente, conclui o autor do projeto dizendo:

> "O projeto tolhe, de antemão, a controvérsia que a respeito mais cedo ou mais tarde, inevitàvelmente se suscitará, definindo como define, em têrmos acordes com a *communis opinio doctorum*, a aquisição da nacionalidade brasileira, no caso de adoção."

Ora, a respeito da peremptória exclusão dos filhos adotivos das conseqüências de direito público da nacionalidade, jamais houve controvérsia alguma.

Seria o projeto do Senado que a instilaria em nosso Direito, visto como a *communis opinio doctorum* foi sempre no sentido de negar à adoção, parentesco meramente civil entre adotante e adotado, qualquer reflexo sôbre a nacionalidade.

É verdade que em algumas legislações, como a francesa (Código da nacionalidade, art. 56), a chinesa, a japonêsa, a polonesa e a iugoslava, a adoção influi sôbre a nacionalidade.

É, também exato que, desta falta de uniformidade das legislações, relativamente aos efeitos a atribuir à adoção. se suscitam, muitas vêzes conflitos. Claro que se o adotante possui uma nacionalidade e o adotado outro, e êste último perde a sua condição de origem e adquire a daquele, nada de anormal surge. Quando, porém, o adotado adquire a nacionalidade do adotante e não perde a sua, eis a polipatria. Outras vêzes, o que se verifica é a apatria: quando o adotado perde a sua nacionalidade de origem e não adquire a do adotante.

A Convenção de Haia de 1930, pretendendo evitar essa desnacionalização absurda, votou a seguinte regra: "Artigo 17: — Se a lei de um Estado admitir a perda da nacionalidade em conseqüência da adoção, esta perda ficará, entretanto, subordinada à aquisição pelo adotado da nacionalidade do adotante, de acôrdo com a lei do Estado, de que êste fôr nacional, relativa aos efeitos da adoção sôbre a nacionalidade".

O Brasil opôs reservas a êsse artigo; à primeira vista, o veto brasileiro parece exdrúxulo, pois a norma convencional condiciona "se a lei de um Estado admite a perda da nacionalidade em conseqüência da adoção". Ora, como a lei do Brasil não reconhece tal forma de expatriação, claro que, mesmo aprovado, o artigo em aprêço de maneira alguma poderia produzir efeitos ou sequer ser invocado doutrinàriamente. Quis-se demonstrar, todavia, de modo irrefragável, que a adoção em nosso país nenhum influxo tem sôbre a nacionalidade, e em tal empenho pode encontrar-se o fundamento da reserva brasileira.

IV

A orientação por nós seguida é, indubitàvelmente, a mais compreensível e exata. Admitimos a existência da adoção, como instituto civil, porém, negamos-lhe qualquer fôro de Direito público. Por isso, ela não atua positiva nem negativamente sôbre a nacionalidade do filho adotivo. Êste, se nasce no Brasil, se torna naturalmente brasileiro por fôrça do nosso *jus soli*, que prevalecerá ainda quando se trate de filho adotivo de alguém residente no Brasil a serviço de Govêrno estrangeiro. Isso porque o preceito de extraterritorialidade da alínea I, 1.ª parte, do art. 129, da Constituição, só alcança os filhos resultantes de parentesco natural daquele que se acha no Brasil a serviço de outra potênciă. O filho adotivo, cujo parentesco que o liga ao diplomata estrangeiro é meramente civil, está indiscutìvelmente excluído do privilégio de exceção ao nosso *jus soli*, e, sendo assim, torna-se, para todos os efeitos, brasileiro.

Da mesma forma e por idênticos motivos, o filho adotivo de brasileiros a serviço no exterior não goza da prerrogativa da alínea II, 1.ª parte, do art. 129, da Constituição, isto é, não poderá adquirir a nacionalidade brasileira extraterritorial. Ser-lhe-á lícito, se um dos pais naturais fôr brasileiro (e não sòmente o adotante), optar à maioridade, adquirindo a cida-

dania brasileira. Mas se os pais, ou o pai, ou a mãe, naturais não forem brasileiros, e o único laço de parentesco brasileiro consistir na adoção, estará êle inibido de optar. É que, para vàlidamente fazê-lo, teria de invocar, não a qualidade de filho adotivo de brasileiro, mas, sim, a condição *sine qua non* de filho legítimo ou ilegítimo de brasileiro, ou brasileira, conforme explìcitamente dispõem os nossos textos legais.

* * *

ADOPTION OF NATIONALITY IN THE BRAZILIAN LAW

This article was adapted from a lecture made by ambassador Ilmar Penna Marinho in the Ministry of External Relations under the auspices of the Brazilian Society of International Law. The author analyses in it a bill of law introduced in the Brazilian Senate and under discussion in the House of Representatives at the time it was written. This bill of law has the objective to extend Brazilian nationality to foreign children adopted by Brazilian citizens, in a way that the author declares to be, besides inconstitutional, without precedent from the point of view of our juridical tradition. He even says that had the bill a more limited scope and envisaged nothing more than to extend to adapted children the right foreseen in the art. 129 al. II of the Constitution — that is, the possibility to acquire Brazilian citizenship by means of domicile and option, on the ground that they were adopted by Brazilian father or mother — even so, he continues, the initiative would still be inconstitutional, since our basic Law refers very clearly just to legitimate and ilegitimate children but in no way to the adopted ones; more so because what it is in question, in reality, it is the creation a new kind of acquisition of nationality, one that not even represents an evolution in our law of nationality with a view to integrate, in the national community, foreigners, that "on account of adoption before adolescence, have become part a family formed in Brazil", for, he contends, the law n.º 818, 1949, already permits in the article 9, al. II, simplified naturalization to children of Brazilian father or mother, by reducing the five-years period demanded by article 8, item II. So, he thinks it would be enough to materialize the intention of the legislator an ordinary law extending that right to adopted children, what would conciliate, at the same time, the humanitarian reasons behind the project with our juridical tradition. The author also refutes the argument hold by the bill according to which the law n.º 3.133 May 8, 1957, would have lent to the relation between children and their "blood parents" and children and their adoptive parentes a levelling simetry. He shows that the mentioned law did not change but, on the

contrary, confirmed, in this respect, the juridical sense of the Civil Code, such being the case of the new article 377, which completely excludes adopted children from the benefits of the testamentary sucession. Ambassador Penna Marinho then proceeds to discuss the *jus domicilii*, *jus soli* and *jus sanguinis* concepts in the light of its practical applicability by quoting eminent authors as Marc Ancel, Eduardo Trigueros, Kaufmann, Nuñez Valdivia, Pontes de Miranda and Jacome Moscoso and concludes for the complementary character of these systems, observing that, in the case of *jus domicilii*, for instance, it is common its combination with the *jus familii* or the *jus laboris*, and cites in favor or his viewpoint several legislations, here included ours, where the *jus domicilii*, though used as apositive criteria for concession of nationality, it comes combined with certain special circumstances. At this point, the author refers to the law of october 27, 1832, and demonstrates that the justification of the Senate bill has not grasped its real meaning, taking simplification of naturalization for automatic concession of nationality by means of adoption. Another mistake he points out by the bill it is the confusion it establishes by connecting the acquisition of nationality by adoption with the civil law, particularly with the law n.º 1096 of September 10, 1860 and drawing the conclusion that the civil law should determine the conditions of nationality. After having showed the impossibility of this reasoning, he advances that, significantly enough, the question never was considered before by our jurists in the terms understood by the Senate bill and that this is, therefore, against the very *communis opinio doctorum* it pretends to be defending. Again he reminds that, unlike the French, the Chinese, the Japanese, the Polish, the Iugoslav legislation etc., in ours, the adoption does not have any affect upon nationality. It is true, he argues, that lack of uniformity in the legislations as for the effects of adoption, has sometimes generated conflicts, mainly when the adopted acquires a new nationality, without loosing the previous one or when the adopted looses his nationality of origin, without acquiring that of his adoptive parents. On the basis of this preceding discussion, it is Ilmar Penna Marinho's final opinion that the Brazilian legislation admits adoption, as a civil institute, but undoubtedly denies it any influence on the nationality of adopted children, an orientation he, otherwise, thinks to be the best.

ADOPTION DE NATIONALITÉ DANS LE DROIT BRÉSILIEN

Cet article a été adapté d'une conférence prononcée par l'ambassadeur Ilmar Penna Marinho au Ministère des Relations Etrangères sous les auspices de la Societé Brésilienne de Droit International. L'auteur y analyse un projet de loi introduit au Sénat Brésilien et qui était en discussion dans la Chambre des Députés à l'époque où cet

article a été écrit. Le but de ce projet de loi est d'étendre la nationalité brésilienne aux enfants étrangers adoptés par des citoyens brésiliens, mais d'une telle manière que l'auteur déclare être, outre inconstitutionel, sans précedants du point de vue de notre tradition juridique. Il dit même que si le projet avait un objectif plus limité et ne traitait que d'étendre aux enfants adoptés le droit prévu dans l'article 129 al. II de la Constitution — c'est-à-dire, la possibilité d'acquérir la nationalité au moyen de domicile et option, quand ils ont été adoptés par mère ou père brésiliens — quand même, affirme l'auteur, l'initiative serait encore inconstitutionelle, puisque notre loi foundamentale se rapporte de façon très nette seulement aux enfants légitimes et illégitimes et pas du tout aux adoptés. Mais le problème en question est plus grave encore, parce qu'il s'agit, en realité, de la création d'une nouvelle manière d'acquisition de nationalité qui ne représente non plus une évolution dans notre loi de nationalité ayant pour but d'integrer à la communauté nationale des étrangers qui, "à cause de l'adoption avant l'adolescence, sont devenus partie d'une famille formée au Brésil", car la loi 818 de 1949 permet déjà dans l'article 9, al. II, la nationalisation simplifiée aux enfants fils de mère ou père brésiliens, réduisant la période de cinq ans exigée par l'article 8, item II. Ainsi, il croit que, pour matérialiser l'intention du législateur, il suffit une loi ordinaire étendant ce droit aux enfants adoptés, ce qui irait concilier à la fois les raisons humanitaires renfermées dans le projet avec notre tradition juridique. L'auteur réfute aussi l'argument soutenu par le projet, selon lequel la loi 3.133, de 8 de mai de 1957, aurait prêté à la relation entre les enfants et leurs "parents de sang" et entre les enfants et leurs parents adoptifs une simétrie pareille. Il démontre que la loi mentionnée n'a pas changé mais, bien au contraire, a confirmé, à cet égard, le sense juridique du Code Civil, comme c'est le cas du nouvel article 377, qui exclue complètement les enfants adoptés en vertu de bénéfices de la succession testamentaire. Ensuite l'ambassadeur Penna Marinho passe à discuter les conceptions du *jus domicilii*, *jus soli* et *jus sanguinis* à travers le prisme de leur application pratique. De cette façon, il cite quelques auteurs renomés comme Marc Ancel, Eduardo Trigueros, Kaufmann, Nuñez Valdívia, Pontes de Miranda et Jácome Moscoso et conclue pour le caractère complementaire de ses systèmes, remarquant que, dans cas du *jus domicilii*, par exemple, il est très fréquent sa combinaison avec le *jus familii* ou le *jus laboris*, et cite, en faveur de son point de vue diverses législations, y compris la nôtre, où le *jus domicilii*, quoique utilisé comme un critère positif de concession de nationalité, se combine avec certaines circonstances spéciales. A ce point, l'auteur se rattache à la loi de 27 Octobre de 1832 et démontre que la justification du projet du Sénat n'en a pas saisi très bien la signification réelle, prennant simplification de naturalisation pour concession automatique de nationalité au moyen d'adoption.

Autre erreur commise par le projet que l'auteur signale, c'est la confusion qu'il entraîne en établissant connexion entre acquisition de nationalité par adoption et la loi civile, particulièrement la loi 1096 du 10 septembre de 1860, et tirant la conclusion que la loi civile doit déterminer les conditions de nationalité. Après avoir montré l'impossibilité de ce raisonnement, il avance, de manière significative, que le problème n'a jamais été considéré avant par nos juristes en termes entendus par le projet du Sénat et que ce fait est donc contraire à la *communis opinio doctorum* qu'il semble défendre. Il met en relief à nouveau que différemment des législations française, chinoise, japonaise, polonnaise et yugoslave, etc., la nôtre n'a admet que l'adoption ait aucun effet sur la nationalité. Il est vrai que, dit-il, le manque d'uniformité dans les législations quant aux effets de l'adoption ait quelquefois engendré des conflits sourtout lorsque l'adopté acquiert une nouvelle nationalité sans en perdre la précédante, ou encore, quand ils perdent sa nationalité originaire, sans acquérir celle de ses parents adoptifs. Fondé sur ces premisses ci-dessus, Ilmar Penna Marinho donne son opinion final, selon laquelle la législation brésilienne admet l'adoption comme un institute civil, mais refuse sans aucun doute son influence en ce qui concerne la nationalité des enfants adoptés, orientation qu'il autrement juge la meilleure.

PROBLEMÁTICA MINERAL BRASILEIRA

Glycon de Paiva

É freqüente a necessidade de fazerem-se comparações entre economias de paises diferentes. É norma, em estudos sôbre assuntos econômicos, para efeito de comparações e de orientação, a menção a índices, a séries estatísticas ou a quaisquer números representativos de condições de produção, distribuição ou consumo de artigos.

Êsse tipo de exame analógico, porém, só é legítimo para países da mesma estrutura econômica básica, levando-se, demais, em conta, superfície e população.

Uma sugestão para classificação dos característicos básicos de economia, prévios a comparações, seria a da quantificação das atividades econômicas nacionais em três setores: o rural, o industrial e o mineral.

Tais atividades poderão ser quantificadas mediante índices compósitos relacionados com a tonelagem, valores de produção em moeda estável, essencialidade, poder multiplicador dos produtos da atividade, e outros índices significativos. Ainda mais, as três atividades essenciais assim quantificadas poderão ser representadas em referencial de três eixos ortogonais, sendo um dêles reservado à atividade rural; outro à atividade industrial e o terceiro eixo, digamos, o vertical, à atividade mineira.

Certos países como os Estados Unidos da América são equilibradamente desenvolvidos segundo essas três linhas de atividade. Os Estados Unidos são, ao mesmo tempo, o maior

país industrial do mundo; o maior país agrícola e o maior país mineiro. Dêsse modo, o volume representativo da economia americana seria o de um cubo apoiado sôbre uma referência triaxial ortogonal. Volumes próximos de um cubo serão os de outras economias equilibradamente desenvolvidas, caso da Rússia, do Canadá, em menor grau a Alemanha, da França, da Austrália, da Inglaterra e do Japão.

Outra categoria de países tem maior desenvolvimento segundo duas dimensões apenas, a atividade rural e a atividade industrial, sendo que a dimensão vertical representativa da mineração é exígua em relação às outras. Êsse é, por exemplo, o caso do Brasil. Admitindo-se uma renda nacional brasileira de 15 bilhões de dólares por ano, verifica-se que *mais de 7 bilhões de dólares, representam os frutos da atividade* agrícola e quantia semelhante os frutos da atividade industrial, ao passo que a dimensão mineral do Brasil coopera para a renda nacional com quantia pouco superior a 300 milhões de dólares por ano. Dêsse modo, fazendo-se para a economia brasileira uma representação do tipo do sugerido acima, e tomando para a atividade rural a abcissa 25; comprimento igual seria medido segundo o dos Y, representativo da atividade industrial, enquanto a dimensão segundo o eixo Z, o eixo da atividade mineral, seria representado por 1. Por outras palavras, num desenho dessa natureza o Brasil apareceria como um paralelepípedo amplo e chato, com o aspecto de uma laje ou uma placa.

O Brasil é um país de economia plana, em contraposição a países de economia cúbica como os acima mencionados. Situação muito parecida com a nossa, com um tipo de representação semelhante, é a da Argentina, país que mede dimensão mineral exígua. A analogia se repete com a Índia, cuja economia tem prenunciados traços de parecença com o Brasil.

Finalmente, há um terceiro tipo de economias nacionais unidimensionais, que se poderiam denominar de *economias*

lineares. Tratam-se de países cuja atividade econômica se limita a uma direção, a rural ou a mineira. Ainda, obedecendo ao mesmo tipo de representação, essas economias seriam simbolizadas por um eixo apenas, um desenho em forma de lápis, colocado em posição horizontal se a atividade fôr rural, ou vertical se se tratar de atividade mineira.

São tipos clássicos de economia dessa categoria a Venezuela, a Bolívia e o Chile, êste último país em menor escala do que os dois primeiros. Também, a Nova Zelândia, é exemplo de país de estrutura unidimensional linear rural.

Assim, as comparações possíveis de natureza analógica entre as economias dos países devem respeitar o característico estrutural das economias antes de discutir-se a validez das comparações feitas.

O cubo é um poliedro de avançado grau de simetria; êsse grau de simetria vai diminuindo no caso das placas, reduzindo-se ainda mais no caso dos segmentos de reta, representativos das economias lineares. Da mesma maneira a resistência dos países de estrutura cúbica às variações das conjunturas, é muito maior do que dos países de economia plana e a dêstes mais do que aquêles de economia linear.

Êste é um ensaio sôbre a terceira dimensão do Brasil, a dimensão mineral e a configuração do nosso esfôrço para aumentá-la, de modo a fazer com que a nossa economia se aproxime da economia cúbica, característica dos países desenvolvidos do mundo.

O ponto de partida de ensaio dessa natureza é uma análise do Quadro Mineiro Nacional na contextura de uma classificação geral de bens primários de origem mineral necessários à civilização moderna.

BENS PRIMÁRIOS MINERAIS

- **METÁLICOS**
  - I) Metais preciosos
    - *Ouro*
    - *Prata*
    - Platina
  - II) Metais menores
    - Selênio, Telúrio, Radium, *Zircônio, Cádmio, Bismuto, Colúmbio* *Tântalo, Berilo, Lítio,* Antimônio, Mercúrio, *Arsênico*
  - III) Metais de ligas
    - *Cobalto,* Vanádio, Molibdênio, *Titânio,* *Tungstênio, Níquel, Cromo, Manganês,* etc.
  - IV) Metais não ferrosos
    - Metais leves
      - *Magnésio*
      - *Alumínio*
    - *Estanho, Zinco, Chumbo,* COBRE
  - V) Metal estrutural — *FERRO*
- **ENERGÉTICOS**
  - VI) *CARVÃO, Linhito*
  - VII) PETRÓLEO e Gás natural
  - VIII) *URÂNIO, Tório*
- **NÃO METÁLICOS**
  - IX) Minérios *químicos*
    - ENXÔFRE
    - *Calcário*
    - *Sal-gema*
    - FERTILIZANTES
      - Potássicos
      - Azotados
      - *Fosfatados*
    - *Magnesita, Dolomita, Fluorita,* *Sal Marinho, Baritina, Terras-Raras, etc.*
  - X) Materiais de Construção
    - *CALCÁRIO*
      - Cimento
      - Cal
    - *Areia* e *Cascalho, Argila, Pedra,* *Gipsita, Amianto, Asfalto,* etc.
    - Pigmentos Minerais
      - Zinco, *Titânio, Chumbo,* *Bário, etc.*
  - XI) Telecomunicação e Eletricidade
    - *Quartzo*
    - *Mica*
  - XII) Gemas
    - Preciosas
      - *Diamante,* Rubi, Safira
      - *Esmeralda*
    - Semipreciosas
      - *Água-marinha, Turmalina*
      - *Topázio, Citrino, Granada,*
      - *Zircônio,* etc.
- XIII) Diversos
  - *Refratários, Isolantes,*
  - *Abrasivos, Águas minerais*
  - *Diversos*

II

O quadro I classifica os principais minérios, repartindo-os por 13 famílias de acôrdo com o uso que dêles fazemos, destacados em maiúsculas, os que fundamentalmente importam na solidez estrutural do edifício industrial de qualquer nação e sublinhados os que comercialmente jazem no Brasil.

Assim, para a atividade industrial nacional, contribui nosso subsolo com alguns minerais energéticos para produção de vapor, de calor, de esfôrço motor, assim como coque siderúrgico; com ferro e calcário para a nossa siderurgia; com alguns metais não ferrosos; com calcário, argila e gêsso para cimento; com manganês, cromo e níquel, para ferro-ligas; com areia, argila, cal e pedra; com ouro e gemas; com o sal para a alimentação; com matéria-prima para louça; cerâmica e vidros.

Do nosso quadro de produção mineral infere-se principalmente:

1) Produzimos de quase tôdas as 13 categorias gerais de bens primários de origem mineral, no total de cêrca de 50, diferentes.
   Nossas principais fragilidades minerais são: COBRE, PETRÓLEO, GÁS NATURAL, URÂNIO, ENXÔFRE E FERTILIZANTES POTÁSSICOS, e em menor grau, CARVÃO MINERAL.
2) A atividade mineira do Brasil vota-se preferencialmente à produção de minerais para siderurgia e ferro-ligas, além de especiarias minerais.
3) A atividade mineira, destinada ao mercado interno objetiva a produção de combustíveis, ferro, materiais de construção, ouro; e, subsidiàriamente, matérias-primas minerais para a indústria química.
4) A atividade mineira destinada à exportação, orienta-se de preferência, para a produção de ferro, manganês e certos artigos minerais raros.

Como exportador, e a não ser o ferro, apresenta-se o Brasil como país de especiarias minerais, produtor de *tempêro*, para a "cozinha siderúrgica" alienígena (manganês), ou de substâncias minerais incomuns, tântalo, zircônio, berilo ou quartzo, destinados a aplicações especiais, de que o homem moderno tira proveito das últimas aquisições da ciência.

Internamente, esforçamo-nos para produzir energia e nossa habitação, com matéria-prima do subsolo.

As disponibilidades brasileiras de carvão presentemente conhecidas indicam severa fraqueza estrutural de nosso quadro mineiro, naquilo que toca à quantidade e à qualidade. Êsse característico do subsolo nacional é geralmente conhecido, dispensando comentários. Um de nossos problemas de política interna e de segurança nacional encontrará solução na descoberta de maiores e melhores jazidas de carvão mineral, de que há indícios no subsolo do Meio Norte e da bacia do Rio Fresco, tributário do Xingu, na Amazônia.

A situação do petróleo e de gás natural de nosso território é um gritante aspecto da frouxeza do nosso quadro mineiro. A produção nacional de petróleo mal atende 35% das presentes necessidades do país em combustível líquido e em matéria-prima para a petroquímica.

No campo dos minérios não metálicos, nona família, minérios para química, é muito sensível a modéstia de recursos brasileiros em enxôfre, fertilizantes azotados e potássicos. Nenhuma carência é mais grave nessa família que a do enxôfre, metalóide escasso no mundo, sujeito ao regime de racionamento internacional, situação essa limitante das possibilidades de desenvolvimento da indústria química no Brasil.

Relativamente à décima família, materiais de construção, cumpre mencionar, não a carência de calcário para fabrico de cimento e cal, mas sua má distribuição em relação à economia do país. No Brasil e de modo geral, o calcário é abundante onde dêle se não precisa. Na mesma família, é acentuada a carência de asfalto, minério que significa transporte rodoviário mais em conta e vida mais longa para o material rodante. Hoje processamos matéria-prima estran-

geira. Relativamente à gipsita, o país possui jazidas abundantes embora excêntricamente localizadas em relação à economia.

Quanto às restantes famílias, essencialmente não carecemos de minerais nelas classificados, senão que exportamos vários dêles.

III

Ha cêrca de oito anos atrás, publicamos no *Digesto Econômico* n.º 100, um ensaio sob o título acima. Nesse trabalho analisa-se a estrutura das nossas importações totais em 1953. Os artigos importados custavam 37 bilhões de cruzeiros e pesavam 11 milhões de toneladas. A importação mineral, tanto sob forma primária como manufaturada, representava 9 milhões de toneladas valendo 26 bilhões de cruzeiros (1 bilhão de dólares à época). Assim comentávamos a situação:

Por outras palavras, do valor total das importações brasileiras, 70,7% referem-se à produção originária do subsolo alheio. De outro lado, do pêso total dos bens importados, 81,4% representam produtos de origem mineral sob forma, repetimos, tanto de bens primários como de produtos manufaturados.

Estudando-se com minúcia as estatísticas, verifica-se que, do pêso importado, 71,36% significam combustível líquido e sólido; 7,34%, cimento, refratário, vidros; 3,7%, chapas, arames, ferragens, trilhos, fôlhas-de-flandres, etc. Do valor, 24% representam automóveis, ônibus, caminhões e vagões ferroviários; 17,69%, equipamento pesado e 17,2%, combustíveis sólido e líquido.

As cifras mencionadas revelam o caráter do comércio exterior do Brasil, evidentemente representado, na sua essência, pela aquisição do subsolo alheio, sob forma primária ou manufaturada, paga com produtos do solo brasileiro, principalmente café. Da indústria mineira e metalúrgica estran-

geira adquirimos, anualmente, 7 milhões de toneladas de produtos do reino mineral sob forma primária ou assimilada, e quase 2 milhões sob forma manufaturada. Tendo em vista a necessidade de 4 toneladas de bens primários minerais para fabricar-se uma tonelada de metal, levando-se em conta o minério correspondente, fundentes, combustíveis, corretivos e aditivos, verifica-se que para produzir os 2 milhões de toneladas de metal manufaturado que importamos, as minas do estrangeiro devem lavrar para mais de oito milhões de toneladas de minério, só para êsse fim.

De modo que a produção anual das minas do estrangeiro destinadas à satisfação de necessidades brasileiras, atinge, folgadamente, 15 milhões de toneladas de minérios diversos, em número não inferior a 250.

Portanto, pesadamente dependemos do subsolo alheio. A metade da produção mineira alienígena que nos é destinada, compramo-la sob forma de bens primários ou assimilados, particularmente petróleo e carvão.

Êsse aspecto de nossa economia é altamente significativo da fragilidade da segurança nacional e chegamos a dizer, da quase inanidade dos esforços para nos assegurar, mera função que somos das possibilidades das minas em lavra no resto do mundo. Isto sem falar das próprias possibilidades de conseguir moeda bastante para adquirir, lá fora, êsses bens minerais que constituem o próprio ritmo da vida brasileira. Tudo se passa, pois, como se no organismo brasileiro circulasse sangue alheio. De fato, fácil é imaginar o que seriam as paradas em nosso ritmo de crescimento, pela carência de petróleo, de carvão, de aços finos, de equipamento pesado, de cobre, zinco, estanho, de fertilizantes azotados e potássicos, de produtos da petroquímica e da química do carvão, se o mundo exterior conjurasse contra nós ou se a agricultura não nos abastecesse de meios de pagamento em qualidade e quantidade para defrontar despesas com essa contínua transfusão de minerais do estrangeiro, absolutamente vitais à sobrevivência do organismo nacional.

O resultado do exame do quadro de importação de bens primários minerais entristece-nos. Dá-nos, todavia, um bom conselho: a prudência indicaria uma atitude de cautela em negociações internacionais condizentes com a troca de produtos minerais; cumpre vestirem-se nossos negociadores de sabedoria e inteligente transigência ao lidar com os interêsses alienígenas no campo dos produtos minerais, tendo em vista o explicado, a saber, a pobreza de nosso poder de barganha decorrente dos produtos do subsolo exportáveis e a nossa imensa solicitação do subsolo alheio. Importa que alienemos maior quantidade de bens arrancados de nosso subsolo, quando nada para reduzir o desnível das trocas minerais que ora se processam, tanto em valor quanto em pêso, e tornar o Brasil mais necessário lá fora.

Tais as diretrizes políticas que derivam das bases apuradas.

Recentemente o mesmo assunto foi retomado pela Conjuntura Econômica, maio de 1961. O artigo inicia-se com esta assertiva:

> "Representando cêrca de 28% em valor e 84% em tonelagem de tôda a importação do Brasil, os artigos com predominância de matérias de origem mineral respondem, atualmente, por um dispêndio anual de cêrca de US$ 1,1 bilhão correspondendo a 15 milhões de toneladas."

O Quadro II foi feito com as cifras arredondadas da publicação citada. A tabela A analisa a dependência mineral global; a tabela B, as principais dependência minerais específicas e a tabela C a contrapartida total do subsolo brasileiro à economia estrangeira.

A política de ação do Govêrno brasileiro sob o império da pressão mineral concentrou-se, desde o Govêrno do Presidente Vargas, a partir de 1952, na redução da primeira dependência específica através da Petrobrás. O Govêrno Kubitschek, não só intensificou a linha de ação anterior como

atacou o problema de produção de veículos automóveis e criou condições para a produção de locomotivas, no sentido de aliviar a pressão mineral por êsse lado. Resta ferir o grande setor da produção de equipamento e de componentes de fábricas já brilhante, iniciado com o estabelecimento entre nós de firmas como Brown Boveri, Mecânica Pesada, Voigt Bardellas, quase tôdas iniciativas do Govêrno Café Filho através do Banco do Desenvolvimento.

Todavia, e em virtude das vulnerabilidades apontadas, quaisquer que sejam os nossos esforços, durante tempo indefinido, ainda dependeremos pesadamente do subsolo estrangeiro, em virtude das falhas cruciais no nosso Quadro Mineiro como de *cobre*, de *enxôfre*, de *carvão* e principalmente de *petróleo*. Êsse último item merece análise antes de findar a exposição.

QUADRO II

A) MEDIDA DA DEPENDÊNCIA DO SUBSOLO ESTRANGEIRO

Ano	Milhões de toneladas	Milhões de US$	Participação percentual no valor da importação
1942	3,012	235	68,3%
1950	8,967	1016	75,5%
1955	13,945	1307	68,5%
1959	14,347	1374	76,0%

B) PRINCIPAIS DEPENDÊNCIAS MINERAIS EM 1959

Especificações	Pêso 1000 t	Milhões US$	Percentual	
			Pêso	Valor
Combustíveis minerais	10 000	272	69,5%	19,6%
Veículos	103	185	—	13,7
Manufatura de metais .	474	127	3,3	10,8
Metais	121	41	1,2	3,0
Adubos	287	15	1,9	—
Matérias-primas minerais	275	15	1,8	—

C) OFERTA TOTAL DO SUBSOLO BRASILEIRO À ECONOMIA ESTRANGEIRA

Ano	Milhões ton.	Valor milhões US$	Percentagem da exportação brasileira
1957	4,5	96	8.0%
1958	4,9	103	8.7%
1959	6,5	110	9.0%

IV

Vem a Petrobrás, desde 1959, dando conhecimento dos resultados da ampla pesquisa que praticou em tôdas as províncias geológicas potencialmente petrolíferas do país. O trabalho de Walter Link, ex-Superintendente Geral do Departamento de Exploração da emprêsa estatal e o de Luis G. Morales, seu assistente, submetidos ao Congresso Internacional de Geologia do Petróleo reunido em Nova York nesse ano, imediatamente permitiram a avaliação das nossas possibilidades petrolíferas, em face da excelência da documentação que coligiram.

A Confederação Nacional do Comércio publicou, em junho de 1960, na *Carta Mensal* n.º 63, um comentário sôbre os resultados obtidos pela emprêsa. Verifica-se por êle que o Brasil executou cêrca de 1 000 poços para petróleo, dos quais 405 anteriormente à existência da Petrobrás, praticados êstes pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e pelo Conselho Nacional do Petróleo. A publicação dos resultados da Petrobrás, de índole desalentadora, provocou desusado interêsse, em vista não só da posição que lhe é atribuída de fulcro da ideologia nacionalista brasileira, como também, da crucial importância de petróleo próprio como fonte de energia para a arrancada desenvolvimentista, característica do nosso nacionalismo industrial.

Recentemente, a Petrobrás voltou a dar novas informações sôbre os frutos das suas acuradas pesquisas, publicando

quatro relatórios internos da emprêsa, firmados pelo Dr. Walter Link, e destinados à sua Diretoria. Vieram a lume no "Jornal do Brasil" em datas de 10, 11, 13 e 15 de dezembro de 1960. Êsses documentos anunciam o ocaso da atividade exploratória da Petrobrás e obrigam o Govêrno brasileiro a organizar-se no sentido de conceber e executar uma política de abastecimento de petróleo a partir de fontes externas de produção.

Informa-se aqui da essência dos estudos referidos nos relatórios do geólogo Link. Recomenda, também, que o Govêrno imediatamente se abalance em busca de uma política de abastecimento, *sem a qual o nosso futuro ficará comprometido.*

A legitimidade do conteúdo do documento escrito pelo Dr. Walter Link *foi questionada por mais de um dos nossos representantes* na Câmara Federal. Êsses atribuíram ao geólogo o desempenho de função em desacôrdo com a sua especialidade e com a sua dedicação aos interêsses da emprêsa que o empregou e durante o tempo que a serviu.

O Governador da Bahia, General Juracy Magalhães, primeiro presidente da Petrobrás, produziu sôbre essa acusação uma entrevista clara e nobre, liquidando, uma vez por tôdas, *com as manobras de pessoas escapadiças cujos interêsses não* se coadunam com uma realidade profundamente desagradável é certo, mas que, nem por isso, deixa de ser um fato, seguramente impertinente, mas inarredável e até determinante da elaboração da nova política econômica para o Brasil. Felizmente, o Gen. Idálio Sardenberg, o quarto presidente da Petrobrás, declarou ao repórter do "Time" que a opinião de Link não era privativa, senão que refletia a própria opinião da Petrobrás.

O problema defrontado pela Petrobrás em 1953, foi o de verificar as possibilidades petrolíferas das seguintes bacias sedimentárias individualizadas pelos estudos anteriores, abaixo figuradas com as respectivas áreas em km^2:

1.	Bacia Paleozóica da Amazônia			1 200 000
2.	Bacia Paleozóica do Rio Paraná			1 200 000
3.	Bacia Paleozóica do Meio Norte			600 000
4.	Bacia Cretácea Atlântica	4-a	Sub-Bacia do Nordeste	40 000
		4-b	Sub-Bacia Sergipe — Alagoas	16 000
		4-c	Sub-Bacia de Tucano (Bahia)	40 000
		4-d	Sub-Bacia do Recôncavo (Bahia)	15 000
		4-e	Sub-Bacia do Espírito Santo e Estado do Rio	90 000
			Total das Bacias	3 201 000

Depois de organizar aquilo que o Gen. Sardenberg denominou "do melhor departamento de pesquisa de petróleo do mundo", o Dr. Walter Link, orientando mais de 200 geólogos, geofísicos e engenheiros durante seis anos tratou de acumular informações sôbre a natureza das bacias mencionadas e de prover-se de dados para posteriormente opinar sôbre as possibilidades petrolíferas das províncias alistadas. Em agôsto de 1960 o Dr. Link solicitou a 13 chefes de serviço de distrito da Petrobrás uma avaliação individual das bacias sedimentárias, não só em face das informações conhecidas anteriormente à existência da Petrobrás, colhidas pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e pelo Conselho Nacional de Petróleo, como também, e principalmente, em face das extensas campanhas de geologia, geofísica e de perfuração levadas a efeito pela companhia estatal. Os avaliadores deram a sua opinião sôbre o mérito relativo das bacias e sub-bacias sedimentárias mediante notas, simbolizadas pelas letras A, B, C e D. Para ulterior obtenção de médias, a essas letras foram atribuídos valores numéricos, respectivamente 1, 2, 3 e 4.

É importante saber-se o que precisamente significam tais letras. A definição delas figura abaixo, conforme ensina o segundo relatório Link:

Uma bacia A é aquela onde existe produção comercial de petróleo e onde a pesquisa para descoberta de novos campos petrolíferos deve prosseguir.

Uma bacia B é aquela que possui todos os predicados geológicos para a existência de petróleo: ampla espessura de

rochas sedimentares geradoras dêsse combustível; rochas porosas ou fraturadas capazes de guardar o petróleo porventura existente nas rochas geradoras e que se encaminha para alojar-se no corpo dessas rochas porosas; dobras anticlinais ou outras estruturas originárias de deformação permanente das camadas que determinem a concentração local do petróleo disperso nos sedimentos orientando-o para êsses locais seletivos. Quando as sondagens praticadas revelaram a existência dessas condições na bacia pesquisada, embora o petróleo não tenha ainda sido encontrado, impõe-se continuar a pesquisa, intensificando-a.

Uma bacia C é marginal quanto às possibilidades petrolíferas por já ter sofrido pesquisa em quantidade suficiente *para revelar seus característicos e sem qualquer sucesso comercial.* Essas bacias, em virtude dos trabalhos já feitos, passam a carecer de interêsse justificativo para prossegui-las obrigando o administrador a reduzi-las, de modo a apenas acumular certos fatos restantes, ainda não colhidos, que determinarão fazê-la cessar completamente.

A bacia D é aquela de tal maneira pesquisada e com resultados tão marcadamente negativos, dos pontos de vista estratigráfico, litológico e tectônico, que, evidentemente, carecem de possibilidades petrolíferas e de modo algum justificam prosseguimento de dispêndio de recursos públicos ou privados em busca do combustível que a resposta do terreno confessa não ser possível conseguir-se.

De posse dêsse código de notas, o Dr. Link pediu a opinião de mais 13 pessoas da Petrobrás, sete estrangeiros e seis brasileiros, cujos nomes figuram abaixo, com os respectivos cargos na emprêsa: *Edward Bauer* — Geólogo do Departamento Sergipe-Alagoas; *Joseph Vercelin* — Geólogo do Departamento da Bahia; *Richard Blankennagel* — Superintendente de Geologia de Sub-superfície; *Robert Sanford* — Geólogo da sub-superfície; *J. R. Cox* — Geólogo em Maceió; *Quiryn Bouman* — Geólogo na Amazônia; *Claude E. Mc Greight* — Geólogo de Distrito na Amazônia; *Frederico Lange* — Superintendente Geral Adjunto do Dept. de Exploração;

Franklin Andrade Gomes — Geólogo de Distrito do Paraná; *Gérson Fernandes* — Geólogo do Setor de Sub-superfície; *José Carlos Braga* — Assistente de Geologia do Dept. de Sergipe—Alagoas; *Hélio Pereira* — Assistente de Geologia do Dept. da Bahia, e *Carlos Walter Campos* — Assistente de Geologia do Departamento da Amazônia.

O quadro incluindo o resultado das avaliações individuais das bacias acha-se publicado no "Jornal do Brasil", edição de 11 de dezembro. Subdividimos como segue as opiniões constantes do quadro: de um lado a opinião dos geólogos estrangeiros; de outro a dos brasileiros; e, finalmente, a de cinco técnicos, os únicos que se manifestaram sôbre a totalidade das bacias sedimentares do Brasil, três estrangeiros e dois brasileiros. Figuram-se abaixo essas opiniões, substituindo-se os símbolos pela significação dêles, para pronto entendimento: *Mc Greight* — Possibilidades marginais de petróleo na Amazônia e no Maranhão; *Bouman* — Possibilidades marginais de petróleo no Amazonas e no Médio Amazonas, em especial nesta bacia; *Bauer* — O Sul do Brasil não tem interêsse para petróleo. A bacia Sergipe—Alagoas merece pesquisa intensificada; *Cox* — a bacia Sergipe—Alagoas deve ser pesquisada com interêsse; *Sanford* — As possibilidades brasileiras de petróleo são negativas ou marginais. A bacia Sergipe—Alagoas merece pesquisa intensificada; *Blankennagel* — As possibilidades brasileiras de petróleo são negativas ou marginais. A bacia Sergipe—Alagoas merece pesquisa intensificada; *Vercelin* — As possibilidades petrolíferas do Sul da Bahia e do Espírito Santo são negativas. Justifica-se, entretanto, uma intensificação de pesquisa no Sergipe; *Link* — As possibilidades de petróleo no Brasil são negativas ou marginais.

A envoltória de opiniões dêsses oito geólogos estrangeiros é a de que as *possibilidades de petróleo do Brasil são negativas ou marginais, mas que se justificam pesquisas em Sergipe—Alagoas, no Médio Amazonas e também no Maranhão.*

A opinião dos brasileiros foi a seguinte: *Franklin Gomes* — O Sul do Brasil é uma área com possibilidades marginais de petróleo; *Lange* — As possibilidades petrolíferas do Brasil

são negativas ou marginais, à exceção do Sergipe; *Fernandes* — As possibilidades petrolíferas do Brasil são negativas ou marginais, à exceção do Sergipe; *José Braga* — São negativas as possibilidades do Espírito Santo e as do Sul do Brasil; *Hélio Pereira* — Cumpre pesquisar Sergipe—Alagoas; *Carlos Campos* — São marginais as possibilidades de petróleo no Maranhão. Como se vê, a opinião dos brasileiros essencialmente coincide com as dos americanos.

Eis, finalmente, a opinião dos cinco técnicos que se pronunciaram sôbre a totalidade das áreas sedimentárias do Brasil: Lange, Sanford, Blankennagel, Fernandes e Link, e a indicação da extensão dessas áreas:

Nota "B" — *Áreas brasileiras com possibilidades petrolíferas* (58 000 km^2): Sergipe e Médio Amazonas; Nota "C" — *Áreas brasileiras com possibilidades marginais de petróleos* (1 650 000 km^2): Alagoas, Sul do Brasil, Barreirinhas (Maranhão); Nota "D" — Áreas brasileiras sem possibilidades de petróleo (1 350 000 km^2). Tôda a Amazônia, à exceção do Médio Amazonas; Território do Acre; São Luís do Maranhão; Costa do Espírito Santo e do Estado do Rio e Sul da Bahia.

Êsses autores recomendam a intensificação de pesquisa, em 8 mil km^2 de território sergipano; a redução dos trabalhos de pesquisa petrolífera em Barreirinhas (Maranhão); Médio Amazonas; Meio Norte; Alagoas e Sul do Brasil.

Cumpre atribuir a êsses resultados o grande valor que êles têm. Como insistiu o Dr. Link, os que têm procurado petróleo no Brasil não são responsáveis pela situação da geologia com que se defrontam. Tudo o que os geólogos fazem é medir a geologia, explicá-la, e dizer da sua compatibilidade ou não com a existência de petróleo comercial. Só se pode emitir um laudo sôbre a matéria tendo à sua disposição uma montanha de fatos geológicos àrduamente conquistados. A acumulação dêsses dados foi o grande trabalho da Petrobrás durante os seis últimos anos. Tudo o que Link e seus geólogos fizeram foi compor o retrato da geologia do petróleo do Brasil na base dos dados levantados. A resposta do terreno foi a de que o Brasil possui uma área petrolífera de primeira

classe no Recôncavo da Bahia, a qual, provàvelmente, se estende para a região do Tucano, mas que o resto do país é negativo para petróleo comercial ou apenas marginal para êsse combustível, à exceção, talvez, da região do Sergipe e do Médio Amazonas.

As duas centenas de geólogos empregados pela Petrobrás ora se encontram na situação de esgotamento de todos os recursos técnicos conhecidos para procurar êsse combustível. Como relembra Link, poder-se-á ainda explorar certas bacias, mas sob o império de razões não geológicas. Deixando de lado a bacia do Recôncavo, cuja excelência petrolífera foi comprovada desde a sua descoberta pelo Departamento Nacional de Produção Mineral e aproveitada pelo Conselho Nacional de Petróleo, o que a Petrobrás nos oferece, do ponto de vista de possibilidade petrolífera, é, infelizmente, uma certidão negativa, cujo mérito não pode, todavia ser diminuído. Acabamos de conquistar, com essa certidão, a certeza de que devemos madrugar em outra política de abastecimento da economia brasileira como combustível líquido. Tal certidão nos custou 300 milhões de dólares, cêrca de 50 milhões de dólares por ano durante a vigência dos trabalhos. Certamente, ainda teremos motivos para dispender mais 50 milhões de dólares com o esclarecimento final dêsse problema, no sentido de completá-lo com uma prova dos nove.

Parece claro, graças aos trabalhos da Petrobrás, que não poderemos construir o Brasil com petróleo próprio. Isto não quer dizer que não surjam novos poços produtores. A descoberta dêles não será rara no Recôncavo, na área de Tucano e até na plataforma continental submarina da baía de Todos os Santos. Também é possível que se descubra um ou outro poço como o de Nova Olinda ou de Autaz Mirim, na Amazônia, ou se encontre algum óleo asfáltico em alguma parte do Sul do Brasil. Mas o que ora se firma é a caracterização do Brasil como área continental de possibilidades petrolíferas comprovadamente fracas, fazendo desvanecer as esperanças de auto-abastecimento perene do país. De agora em diante, ne-

nhum planejamento do desenvolvimento do Brasil poderá basear-se sôbre a hipótese de auto-abastecimento em combustível líquido. *Êsse é o significado político e econômico do parecer da Petrobrás: o Brasil depende do subsolo estrangeiro para operar a sua economia.*

De outro lado, as reservas baianas passam a ter significado militar extremamente importante. São reservas estratégicas que devem ser utilizadas com parcimônia. O seu grande objetivo será o de nos servir durante as situações de emergência nacional.

Em suma, a grande tarefa para a qual foi fundada a Petrobrás, a de verificar as possibilidades petrolíferas do Brasil, dentro do espírito da Lei n.º 2.004, foi plenamente atendida. A certidão negativa com que nos responde é de indiscutível validez. O próprio Estado no-la dá. Proviesse de emprêsas privadas, seria necessário retomar a pesquisa para verificar a assertiva das emprêsas, dado o imenso significado econômico, político, psico-social e militar do *veredictum.* Em suma, a Petrobrás cumpriu a missão. Cabe ao Govêrno brasileiro reorientar-se, buscando no continente Sul-americano o petróleo de que o Brasil precisa e sem o qual jamais se poderá tornar grande nação.

V

Ao enunciar, a seguir, os característicos essenciais que cumpre, esposados por uma política mineral brasileira que tome em conta o império das condições sob as quais vivemos, traduzidas no quadro da produção mineral própria e no de importação de bens de origem mineral, verificar-se-á, de pronto, figurem êles ao ponto de vista nacional, estatal, dominante em nosso país no presente momento no meneio das coisas do subsolo.

Vale notar não ser fácil uma deflexão no presente curso do pensamento sôbre política mineira, para perseguir rumo mais consentâneo com nossa realidade mineral e econômica.

Tropeços existem no bôjo da Constituição, nas leis mineiras em vigor, e principalmente na própria maneira de sentir da elite e do público do país, na atitude do Govêrno e da imprensa. Os que profissionalmente entendem da matéria não têm representação e os que têm não a entendem.

Eis alguns princípios que, a nosso ver deveriam alicerçar orientação mais realista no que tange ao aproveitamento do nosso subsolo.

I — A segurança nacional está intimamente ligada à constante disponibilidade, em qualidade e quantidade, de bens minerais primários e manufaturados. Vivendo como atualmente, apenas produzindo 25% de nosso consumo dêsses bens, e importando 75% dêles, enfrentamos um máximo de insegurança nacional. Pior que isso, quanto mais progredirmos, sem internamente produzimos certos minerais básicos, dêles mais importaremos de outras terras e cada vez mais inseguros seremos.

Assim, *parece-nos indispensável e urgente uma conjugação de esforços de todos os que se interessam pela mineração, para que possamos escapar dessa conjuntura mineral de extrema fragilidade, que promete engravecer com o nosso progresso.*

II — O máximo de segurança nacional decorreria da produção interna suficiente dos bens minerais que estruturam a solidez industrial de uma nação: CARVÃO, PETRÓLEO, GÁS NATURAL, COBRE, ENXÔFRE E FERTILIZANTES. Naturalmente, é utópico pretender lavrar, ainda que a longo prazo, os 300 minerais diferentes sôbre os quais se funda a presente civilização. Nenhum país o consegue. Do ponto de vista da auto-suficiência mineral, os que mais se aproximam do ideal são, por ordem de auto-suficiência, os Estados Unidos da América, a Rússia, o conjunto dos países do Mercado Comum e, a seguir, o Canadá e a China.

Todavia, são bem conhecidas certas fragilidades minerais dos Estados Unidos, nenhuma produção apreciável de níquel, estanho, cromo, diamantes industriais, manganês, tântalo, berilo, quartzo piezoelétrico e mica. Também, a Rússia pa-

rece mal provida de estanho, de cromo, de enxôfre, de cobre, de tântalo e de diamantes industriais.

No caso dos E.U.A., cumpre acrescentar o esgotamento rápido do subsolo daquele país de certos minerais básicos, o petróleo, em particular, assim como o minério de ferro. São os E.U.A., atualmente, importadores de quantidades substanciais de petróleo e de minério de ferro e manifestam a tendência de cada vez dependerem mais dessas importações.

Possìvelmente a Rússia e a China, conjuntamente, apresentam, no momento, quadro mineral ainda mais sólido que o dos Estados Unidos e Canadá reunidos.

Na América Latina, os países que mais se aproximam da auto-suficiência mineral são o México, Colômbia e a Venezuela, e, a seguir, o Chile. A Argentina padece de extrema fragilidade mineral, pelo inexpressivo significado do carvão e do minério de ferro que possui e pelo modesto volume de suas reservas de combustível líquido.

Êsses exemplos indicam que poderemos reduzir as deficiências do nosso atual quadro mineral, sem anulá-las, todavia. *Por outras palavras, o livre comércio mineral entre os países é condição fundamental de sobrevivência política e econômica das nações. A autodeterminação é inseparável da interdependência mineral.*

III — Para muitos brasileiros, e para a opinião pública, como predominantemente traduzida na imprensa, o máximo de segurança nacional, do ponto de vista das riquezas do subsolo, seria melhor atingido pelo aproveitamento dos nossos recursos minerais, assim como pela descoberta de novos, por mãos e capitais brasileiros, antes governamentais que privados. É possível, embora improvável, que êsse ponto de vista seja demonstrado valioso com o correr do tempo. Todavia, a não ser a experiência russa, da qual não temos ciência certa e, em parte, a mexicana, não há exemplos que nos assegurem o sucesso dessa maneira de abordar o aproveitamento do próprio subsolo. Pessoalmente preferíamos ver lançadas ao problema do aproveitamento do subsolo tôdas as fôrças da livre

emprêsa, a nacional e a estrangeira, animadas ambas de irrecusável espírito pioneiro próprio de cada empresário e da experiência desta no trato das coisas minerais.

Só a seguir, *constituído importante acervo de depósitos minerais em lavra, haveria lugar para dispositivos legais restritivos, significativos da intervenção do Estado na condução dos problemas relacionados com o aproveitamento do subsolo.* Não procederam de outra forma a Rússia e o México.

Começar do nada, sob o império de um sistema mineral estatal, é tomar a decisão de escolher o remoto, o recuado, o inatingível, quando se pode conseguir o bom, o próximo, o útil, que acudirá em tempo hábil à nossa aflição pelo suprimento, mediante lavra interna, de certos minerais essenciais, ora importados com desmesurado sacrifício de meios.

IV — É pensamento geral que a direção das minas por mãos brasileiras e financiadas pelo capital brasileiro seria capaz de nos proporcionar segurança maior do que se em mãos de estrangeiros, ainda que parcialmente. Essa afirmativa é provàvelmente verdadeira, mas certamente infrutífera. Perde a fôrça, quando nos pomos a pensar sôbre certos característicos do mercado de investimentos do Brasil, que oferece negócios de alta lucratividade, em ramos diferentes do mineiro; que o capital de investimento é escasso e caro; que o país não tem consciência de mineração, carecendo os empresários prospectivos de *know how* peculiar a essa atividade.

Somos de opinião que se abandonarmos o subsolo exclusivamente ao industrial brasileiro e à livre emprêsa nacional ou ao Estado, estaremos fazendo o jôgo da insegurança máxima do país, traduzido na presente condição, onde a nossa solidez industrial e as nossas condições de defesa acham-se jungidas a centenas de minas em lavra em todo o mundo, produzindo para nós cêrca de 15 milhões de toneladas de minérios, por mãos de alienígenas, em território de além-mar, e por capitais estrangeiros. *Maior segurança evidentemente, teríamos, quando mãos, ainda que em parte estrangeiras e*

capitais associados ou não aos nossos, produzirem, em território brasileiro, êsses bens minerais de que carecemos, sob o regime legal que fôr instituído para exercer a interferência governamental julgada necessária.

Até êste momento não cuidamos dos meios de pagamento para a conquista dêsses bens minerais lavrados no exterior. Admitimos dêles dispor na necessária medida. A presente conjuntura do balanço de pagamentos é evidente e firme desmentido à hipótese. Nessas exigências de importação orçam por quase 1.500 milhões de dólares por ano; nossos rendimentos, nessa moeda, pouco ultrapassam 1.000 milhões, substancialmente oriundos da exportação de café. Acabamos de reformar letras na Europa e nos Estados Unidos e consolidar dívidas.

Do ponto de vista de balanço de pagamentos só agora, com a unicidade cambial, vencemos a situação de extrema insegurança nacional básica, típica dos últimos meses do Govêrno Kubitschek.

Essas as principais razões pelas quais estimaríamos assistir à intensificação da lavra de bens minerais em nosso subsolo, ainda que com capitais e técnica estrangeiros, por carência de alternativa, na certeza de que assim escaparíamos em tempo hábil da precària situação que cruzamos e que poderia retornar.

Agir diferentemente é manter prisioneira do subsolo de outras terras, a economia brasileira no arriscado grau de dependência em que nos encontramos; e isso fazer por ignorância de nossa posição no mundo mineral; pela incompreensão do mecanismo imperativo das trocas internacionais de minérios; pelo capricho de atitudes; pela escravização mental, apaixonada e suicida a idéias fixas e *slogans* genialmente inventados, os quais, se não enfrentados, tentarão cubanizar uma das mais adoráveis e belas terras do mundo, tão livre até hoje, tão acolhedora, tão amável e tão nossa.

VI

A autodeterminação nacional do Brasil terá de ser compatível com a sua dependência mineral. Sua política externa tem, pois, de ser conduzida no sentido do estabelecimento de uma interdependência mineral consentida com as nações produtoras de petróleo carentes dos excedentes minerais brasileiros. Só assim ficará criada uma situação compensatória, tanto mais sólida quanto mais necessário fôr, lá fora, a essa nação ou grupo de nações, o subsolo brasileiro, o qual exercerá o papel de supridor de certos minerais de que tem excedentes fabulosos, acima citados.

A busca de parceria para a interdepência mineral parece resumir-se nas seguintes alternativas:

a) Permanecer o Brasil na órbita dos interêsses americanos produtores de petróleo, no Oriente Médio e na Venezuela, como vem fazendo até agora, pagando as suas contas dêsse combustível em produtos complementares daquela economia, como o café, cacau, ferro e manganês.

b) Buscar-se uma posição na galáxia russa acompanhando o gesto cubano para assegurar-se êsse abastecimento;

c) Integrar-se num grande esfôrço sul-americano para aproveitamento do petróleo subandino, orientando-o para o mercado brasileiro e dispersando nos nossos vizinhos do continente a idéia de uma federação mineral capaz de suprir as necessidades de todos os paises com o subsolo sul-americano.

A segunda alternativa, isto é, a filiação do Brasil à constelação dos satélites da Rússia, parece deparar com um obstáculo dificilmente sanável, qual o da carência de moeda para aquisição de petróleo russo, uma vez que são muito reduzidas as necessidades russas de café e aquêle país tem reservas inesgotáveis de ferro e de manganês. Naturalmente, uma filiação comercial representada por transações volumosas de subsolo, importaria em modificações substanciais de natureza

política interna na nossa maneira de viver e na enumeração dos valores humanos que constituem o nosso lema individual e nacional. A satelitização de Cuba vem ùltimamente demonstrando a tremenda dificuldade de sobrevivência de um satélite do planêta vermelho a 10 mil milhas de distância dêle. País de economia linear, Cuba vem revelando o surgimento incoercível de dificuldades econômicas provenientes do seu desligamento do mundo ocidental. Não fôrça a liderança excepcional de Castro e Guevara, não seria possível prolongar filiação tão instável como essa e tão pouco natural do ponto de vista de dependência mineral. A queda do regime Quadros representou um tremendo choque para Cuba, porque o Brasil tinha sido solicitado a cobrir algumas das dependência cubanas que não podem ser atendidas pela Rússia longínqua.

Parece, pois, aos países de economia plana, como a Argentina e o Brasil e aos restantes países sul-americanos de economia linear, que cumpre negociar entendimentos para aproveitar as suas disponibilidades minerais e pô-las a serviço de uma interdependência mineral continental. De um movimento dessa natureza poderá resultar uma escala de economia adequada. Juntos êsses países poderão oferecer os fundamentos necessários para a constituição de uma potência mundial continental, auto-abastecida de minerais imperiais, da mesma maneira como acontece com o Mercado Comum Europeu.

* * *

THE BRAZILIAN MINERAL PROBLEM

This is an article by Glycon de Paiva, a Brazilian geologist, which, as the title implies, discusses the Brazilian mineral problem. At the outset, the author examines the world economic situation, in general lines, and affirms that, although frequent the need to compare economies of different countries, this is a valid method, but when the compared countries have the same economic structures; if they have not, he suggests, as a preliminary step, a quantitative assessement of the industrial, mineral and agricultural nations' resources. Following this theme, he expresses that certain countries, like the United States, enjoy of a well-balanced development in all these three areas of development, whereas others in two and still others in just one. Brazil be-

longs to the second group, since this country lacks important deposits of coal, copper, natural gas and petroleum and, in addition, chemicals as sulphur and fertilizers. To back his argument, he explains that, by taking as a basis a Brazilian national income of 15 billions of dollars per year, more than 7 billions of the total comes from agricultural activies and roughly the same amount from industrial activies; as for minerals, they do not account for more than 300 millions of dollars per year, what places us in a situation he finds quite similar to that of Argentina and India. Other countries, like Bolivia, Chile, Venezuela and New Zeland that only depend on one of those activies have a linear economy and fit into the third group. Comparisons among economies have, therefore, to take into consideration their structural characteristics. Of course, first group countries offer a stronger ressistance to economic fluctations than the second and this than the third. The author pays attention here principally to one of the activities considered in this classification: minerals. So, he outlines an over-all picture of mineral resources in Brazil and divides them into thirteen families, taking their use as a criteria for such a division. On the basis of the present situation, it is his opinion that Brazil will have to depend, largely, on foreign countries to satisfy its mineral necessities, in the course of its industrial development, not excluded the building materials so ill-distibuted in relation to the economy of the country. At this point reference is made to an article the author wrote eight years ago entitled "Brazilian dependence on foreign subsoil', in which he studied the structure of our total importation in 1953. At that time, Brazilian importations made up for 70,7% of our total importations, which were paid with products of the Brasilian soil, especially coffee. Besides, he emphasises the fact that the annual productions of foreign mines destined to satisfy the Brazilian needs, reach 15 millions of tons of several metallic ores, in number not inferior to 250, here included raw material products, as well as manafactured articles. After having affirmed that these importations represent weak spots in Brazilian security and obstacles to our progress in financial terms, "as if foreign blood ran in the national organism", he says that it is necessary to sell a more significative quantity of our minerals to offset the disadvantages resulting from the present commercial situation, in the metallic ores field. He reminds us that from Vargas on, our government has embarked on a program destined to make Brazil industrially self-sufficient by creating Petrobras and the automobile industry in the country, thus opening new avenues of possibilities to our development, but that, even so, Brazil will have to depend heavilly on foreing markets, for indefinite time, to cover its consumption needs of coal, copper, sulphur and oil. This last item, otherwise, deserves the author's best attention in the final parts of his article. In this respect, he starts by analysing the four reports Walter Link, ex-geologist in-chief of Department of Re-

seach of Petrobras, to the directing board of the company, in which he announced the decline of oil exploration in Brazil, and, accordingly, suggested a new petroleum policy to our Government, with a view to secure for the country external sources of supply. The facts presented by these documents, and denied by some members of the Brazilian House of Representatives, were, later on, confirmed by Petrobras' ex-president Idálio Sardenberg, who declared to a TIME'S reporter that they reflected the official opinion of the enterprise on the subject. In August 1960, Dr. Link consulted 13 geologists, all high officials of Petrobras, seven foreigners and six Brazilians, about the oil posibilites of the country. In their answers they all agreed on one point: that except for Bahia, may be Sergipe and some areas of Amazonas, the rest of Brazil was of not interest as far as commercial exploration of petroleum is concerned. Glycon de Paiva develops this geological technical *finding into the economic statement of political meaning*, that "Brazil depends on foreign subsoil to operate its economy". Showing himself in favor of foreign capital to foster our mineral exploration, the author advances that Brazil should endeavor, together with other Latin American nations, to channel the regional mineral interdependence into a policy of complementarity, though not abondoning the American oil sphere of influence, and try, at the same time, to take advantage of the Russian sources of supply, following the example of Cuba.

LE PROBLÈME MINÉRAL BRÉSILIEN

Glycon de Paiva, un géologue brésilien examine, dans cet article, comme le titre le montre, le problème minéral brésilien. D'abord, l'auteur considère la situation économique mondiale, en lignes générales, et affirme que, malgré le besoin fréquent de comparer l'économie de pays differents, cette méthode n'est valable que lorsque les nations comparées ont la même structure économique; si cela n'arrive pas, il suggere, comme un pas préliminaire, une évaluation des ressources industrielles, minérales et agricoles des nations. Dans se sens, il affirme, ensuite, que certaines nations, comme les États-Unis jouissent d'un développe*ment équilibré dans les trois domaines cités, tandis que* d'autres pays dans deux et un troisième groupe dans um des ces domaines seulement. Le Brésil appartient au second groupe, puisque ce pays manque d'importans gisements de charbon, de cuivre, ainsi, que de gaz naturel et de pétrole ou, encore, des produits chimiques, comme le soufre et les engrais. En soutenante ce point de vue, il dit que si l'on considère une rente nationale brésilienne de 15 billions de dollars par an, plus de 7 billions de ce total proviennent des activités agricoles et à peu près le même des activités industrielles; quant aux mineraux, ils n'atteingnent plus de

300 millions de dollars par an, ce qui nos assigne une place semblable à celle de l'Argentine ou de l'Inde. D'autres pays, comme la Bolivie, le Chile, La Venezuela et la Nouvelle-Irélande qui ne dépendent que d'une seule des activités citées, ils ont une economie qu'on denomine linéaire et se situent dans le troisième groupe. Quand on compare des economies, pourtant, on doit considérer leurs caractéristiques structurales. Naturellement, il explique, le premier groupe de nations offre une résistence plus forte aux fluctuations économiques que le second et le second plus que le troisième. Ici l'auteur a dédié son attention particulièrement sur une des activités considérées dans cette classification — celle des minéraux. Ainsi, il a esquissé un tableau général des ressources minérales au Brésil et l'a dividé en treize branches, suivant leur usage. Basé dans la présent situation, il expresse l'opinion de que le Brésil sera, dans une mesure considerable, dans la dépendance des pays étrangers pour satisfaire ses besoins minéraux, au cours de son développement industriel, même en ce qui concerne des matières de construction, si mal distribuées, de point de vue de l'économie nationale. À ce point l'auteur se rapporte à un article qu'il a écrit il y a huit ans sous le titre: "Dependence brésilienne du sous-sol étranger", dans lequel il a étudié la structure de notre importation totale en 1953. À cette époque, les importations brésiliennes de minéraux représentaient 70,7% des importations totales, payées avec des produits du sol brésilien, surtout le café. En outre, il met en évidence que la production annuelle des mines étrangères destinées à satisfaire les besoins brésiliens a atteint 15 millions de tonnes de plusieurs minéraux métalliques à nombre qui nest pas inférieur à 250, y compris matière première, aussi bien que des articues manufacturés. Aprés avoir affirmé que ces importations représentent des points faibles dans la sûreté brésilienne et créent des obstacles à notre progrès en des termes de finances, "comme si un sang étranger coulait dans l'organisme national", il dit qu'il faut vendre une quantité plus significative de nos minéraux, afin de compenser le désavantage résultant de la situation minérale actuelle, dans le domaine des minéraux métalliques. Il nouaux rapelle que depuis Vargas, notre gouvernement s'est engagé dans une voie destinée à rendre le Brésil industriellement indépendant en créant la Petrobras et l'industrie automobile dans le pays et en ouvrant de nouvelles possibilités à notre développement. Cependant, malgré cela, pour un temps indéterminé le Brésil sera dans l'extrême dépendance des marchés étranger, pour satisfaire ses besoins de charbon, de cuivre, se soufre et d'huile. Ce dernier produit attire, d'une manière toute particulière, l'attention de l'auteur à la part finale de son article. A cet égard, il commence par analyser les quatres rapport de Walter Link, ex-geologue en chef du Département de Recherches de la Petrobras, à la direction de la Compagnie, dans lesquels il a annoncé le déclin de l'éxploitation de l'huile au Brésil, et a suggeré, en conséquence, à notre gouvernment, la formu-

lation d'une nouvelle politique de pétrole, dans le but d'assurer au pays des sources extérieures de provision. Les faits présentés par ces documents et niés par quelques membres du Congrès brésilien ont été plus tard confirmés par l'ex-président de la Petrobras, Idalio Sardemberg, quand il déclara à un reporter du *Time* qu'ils exprimaient l'opinion officielle de l'entreprise sur le sujet. En août 1960, Dr. Link a consulté treize géologues, tous de hauts officier de la Petrobras, sept étrangers et six brésiliens, sur les possibilités pétrolifères du pays. Dans leurs réponses, ils sont tous du même avis quant à ceci: excepté Bahia, peut-être Sergipe et quelques régions d'Amazonas, le reste du Brésil ne représente pas d'intérêt pour l'exploitation commercial du pétrole. Glycon de Paive developpe cette découverte geologique dans idée economique de signification politique, de que le Brésil se trouve dans la dépendance du sous-sol étranger pour opérer son économie. En se montrant lui-même en faveur du capital étranger dans le developpement de notre exploitation minérale, l'auteur ajoute qu'avec dautres nations de l'Amérique Latine, le Brésil devrait orienter l'interdépendence minérale *régionale vers une politique de complémentation* et, *en même temps qu'il* n'abandonnerait pas la sphère d'influence petrolifère américaine, il essaierait de profiter des sources russes de provision, à l'exemple de Cuba.

COEXISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO, DUAS FORMAS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL *

Cezary Berezowski

O desenvolvimento das relações internacionais contemporâneas, comparado ao que precedeu a Segunda Guerra Mundial, caracteriza-se pela existência de dois tipos de cooperação internacional, um dos quais pode ser denominado de cooperação-coexistência e o outro de cooperação-integração.

I

Pode-se entender por cooperação-coexistência uma cooperação que não exerce influência decisiva, nem sôbre a estrutura interior dos Estados cooperantes, nem sôbre a natureza de suas intenções recíprocas. Tal cooperação se caracteriza pelo respeito integral ao princípio da soberania, o que implica no respeito universal à independência dos Estados cooperantes. Em outros têrmos, a soberania caracteriza a natureza de uma tal cooperação.

A cooperação-coexistência é o conjunto das relações mútuas entre os Estados socialistas. Ela se encontra, aliás, também na cooperação entre os Estados de estrutura social, econômica e política diferentes. A cooperação-coexistência se encontra, igualmente, na base da organização internacional contemporânea de tendência universal, cujos objetivos e princípios ultrapassam tudo o que, anteriormente havia adquirido, uma forma estável por fôrça do Direito Internacional universalmente em vigor. A Organização das Nações Unidas foi

(*) Transcrição autorizada de *Annuaire Polonais des Affaires Internationales*, anos 1959-1960, publicada pelo Instituto Polonês de Assuntos Internacionais.

criada, após a cessação das hostilidades da Segunda Guerra Mundial, com a finalidade de estabilizar a cooperação de todos os Estados que, qualquer que fôsse a sua estrutura interna, uniram-se na luta comum contra a agressão hitlerista e fascista que ameaçava o mundo livre.

Foi assim que a Carta das Nações Unidas concebeu a nova organização internacional formulando, como um dos fins da Organização, a cooperação internacional, no domínio econômico-social, intelectual ou humanitário. Esta cooperação não é compreendida como uma atitude passiva, uma posição estática dos diferentes Estados. Muito ao contrário, a Carta exige a realização da cooperação nos domínios acima enumerados. (1)

Esta finalidade deve ser perseguida pela própria Organização e por todos os seus membros, qualquer que seja sua estrutura interna. Não é de outra forma que se deve compreender a resolução da Assembléia Geral, adotada por unanimidade a 14 de dezembro de 1957, contendo uma declaração relativa à coexistência pacífica dos Estados. Neste documento, a Assembléia dirige um apêlo a todos os Estados para que êles intensifiquem seus esforços, no sentido de consolidar a paz internacional, de desenvolver as relações de amizade e de cooperação e de solucionar as divergências por meios pacíficos. (2) Encontra-se, aqui, incontestàvelmente, uma clara indicação da direção que deve tomar a cooperação pacífica entre diferentes Estados.

Nas relações internacionais, encaradas no plano da cooperação-coexistência, a soberania se manifesta de uma maneira dupla: O problema da soberania se apresenta, diferentemente, se se trata de relações entre Estados ou de relações entre um Estado e os órgãos ou organizações internacionais como a Organização das Nações Unidas, as instituições especializadas e mesmo a côrte internacional ou as diversas comissões internacionais.

---

(1) Art. 1, al. 3 da Carta.

(2) Ver o texto na *Revue des Nations Unies*, 197, n.º 12, p. 58 e seguintes p. 128.

No domínio das relações interestatais, a soberania aparece como o princípio da legalidade soberana. Ao contrário, os órgãos internacionais ou os organismos internacionais não se encontram num plano de igualdade com os Estados, nos casos que lhes dizem respeito e a soberania aparece, então, como a própria competência dos Estados. O direito das Nações Unidas reconhece, plenamente, a soberania dos Estados, sob a forma de igualdade soberana, pois a Carta estabelece que as bases da Organização repousam no princípio da igualdade soberana de todos os seus membros. (3)

Introduzindo na Carta o princípio da igualdade soberana, a Conferência de São Francisco de 1945 emprestou a esta idéia a seguinte significação:

1) todos os Estados são iguais perante o Direito;

2) todos os Estados gozam de todos os direitos resultantes de sua soberania;

3) a personalidade dos Estados deve ser respeitada, assim como sua integridade territorial e sua independência política;

4) em matéria internacional, o Estado deve cumprir, fielmente, suas obrigações. (4)

O princípio da igualdade soberana lidera os princípios que se referem à ação da Organização e de seus membros. É dêste princípio primordial que resultam os outros princípios, como a execução, de boa-fé, das obrigações ou a inviolabilidade da integridade territorial e da independência política.

A cooperação-coexistência dos Estados exige uma colaboração de suas atividades, a qual emana do conteúdo dos direitos nacionais respectivos. A observação do princípio da igualdade soberana exige que os Estados cooperantes reconheçam, reciprocamente, suas leis nacionais.

O Direito Internacional Privado dos diferentes Estados tem por objetivo estabelecer se uma lei nacional — e, na afir-

---

(3) Art. 2 al. 1 da Carta.

(4) *United Nations Conference on International Organisation*, vol. 6, p. 475.

mativa — qual deve ser aplicável em outro Estado. O princípio da igualdade soberana não concede prioridade a nenhuma dessas leis mas as considera como equivalentes. Não resulta disso, evidentemente, que cada Estado seja obrigado a admitir a aplicação em seu território de qualquer lei estrangeira. A cláusula da ordem pública permite que êle se defenda contra uma penetração excessiva das leis estrangeiras, a menos que não se tratasse de uma aplicação exagerada do princípio da territorialidade que torna difícil a admissão de uma lei estrangeira.

O reconhecimento recíproco pelos Estados de suas leis internas está de tal modo estreitamente vinculado ao da obrigação, ao respeito do princípio da igualdade soberana, que não exige reconhecimento suplementar pelo Direito Internacional escrito. Se êste Direito se ocupa do problema em questão, não faz senão confirmar um princípio universalmente em vigor. Sob esta reserva, pode-se invocar numerosos tratados internacionais que, independentemente da estrutura interna dos co-contratantes, encerram disposições das quais resulta o reconhecimento recíproco do direito nacional. Pode-se citar, a título de exemplo, os tratados comerciais nos quais encontramos disposições sôbre o reconhecimento recíproco da nacionalidade dos navios de comércio, o que é confirmado pelos certificados de origem dos navios. O conteúdo dêstes certificados e seu estabelecimento escapam à esfera de competência das autoridades nacionais, o que foi expressamente reconhecido também pela Convenção sôbre o alto mar, adotada em Gênova, a 29 de abril de 1958 (5).

Decorre das disposições dêste gênero que um dos Estados contratantes consente na aplicação no seu território do Direito nacional de outro Estado contratante, em matéria de nacionalidade dos navios de comércio, isto é, igualmente em matéria das condições reclamadas pela não matrícula do navio.

---

(5) Art. 5 da Convenção sôbre o Alto Mar (Doc. A/Conf. 13/L. 53).

Pode-se mencionar, aqui, o exemplo do acôrdo franco-soviético sôbre as relações comerciais recíprocas e sôbre a situação da representação comercial da U.R.S.S. na França, assinado em Paris, em 1951, no qual as Partes reconhecem, reciprocamente, a nacionalidade dos navios mercantes de acôrdo com o seu direito interno, em virtude dos documentos publicados pelas autoridades nacionais competentes. (6).

O reconhecimento recíproco das leis nacionais pelos Estados coexistentes, conseqüência do respeito ao princípio da igualdade soberana, refere-se, igualmente, ao tratamento da propriedade nesses Estados, e como resultado, também, à limitação da propriedade no interêsse do Estado, inclusive a nacionalização e mesmo seus efeitos extra-territoriais. O direito à nacionalização é uma manifestação da soberania do Estado e a necessidade do reconhecimento dêsse direito por outros Estados decorre do princípio da igualdade soberana.

O direito à nacionalização é expressamente reconhecido pelos tratados internacionais concluídos pelos Estados de estrutura diferente e que consagram a indenização pelos bens nacionalizados dos estrangeiros, como, por exemplo, o acôrdo polaco-britânico, assinado em Varsóvia, em 1948 (7), ou o acôrdo entre a Tcheco-Eslováquia e a Grã-Bretanha, assinado em Londres, em 1949. (8)

O direito à nacionalização é reconhecido, igualmente, pela jurisprudência internacional. (9) Quanto à jurisprudência nacional dos Estados não socialistas, ela não reconhecia, em princípio, até os tempos modernos, os efeitos extra-territoriais dos atos de nacionalização. Ainda em 1950, a Côrte de Apelação de Paris, manifestando-se sôbre a questão da Sociedade Hardtmuth, proclamou que, em princípio, os atos de nacio-

---

(6) Art. 3 *Revue Critique de Droit International Privé*, 1954, p. 170.

(7) *Nations Unies, Recueil des Traites*, vol. 87, p. 25 e segs.

(8) *Nations Unies, Recueil des Traites* vol. 86 p. 161 e segs.

(9) Ver decisão da Côrte Internacional de Justiça de 22 de julho de 1952 na questão da *Anglo-Iranian Oil Co.* (competência), decisão de 22 de julho de 1952, C. I. J., Coleção 1952, p. 83.

nalização não produziam qualquer efeito fora do território do Estado tcheco-eslovaco. (10) Contudo, durante êstes últimos anos, observa-se, na jurisprudência francesa, uma atitude que se aproxima muito das exigências da igualdade soberana. É o caminho que a jurisprudência francesa já parece seguir, ela que, após o julgamento do Tribunal do Sena, em 1954, na questão De Keller C. Maison de la Pensée Française (11), chegou a reconhecer, com o julgamento do Tribunal de Comércio do Sena, em 1956, a retomada pela Iugoslávia dos bens situados na França (12).

Não se poderia deixar passar em silêncio a êste respeito, a nacionalização da Companhia Universal do Canal de Suez. A lei egípcia de 26 de julho de 1956 está de acôrdo com o princípio da igualdade soberana. Esta lei nacionalizou a companhia, transferindo para o Estado egípcio todos os seus bens e direitos, dissolvendo tôdas as administrações e comissões da companhia e previu a concessão de indenizações aos acionistas e aos detentores das partes de fundador. (13) A lei egípcia produz efeitos extra-territoriais e, por conseqüência, os Estados que desejam evitar êstes efeitos em seu território devem, com ajuda do seu Direito Nacional, não deixar aplicar a lei egípcia em questão. A França agiu, assim, promulgando, em 1.º de junho de 1957, uma lei concernente ao não reconhecimento dos dispositivos de uma lei estrangeira com respeito a uma sociedade regida pelos dispositivos da lei francesa. De acôrdo com estas disposições, a Companhia Universal do Canal Marítimo de Suez, cuja constituição, assim como as relações entre seus membros, fogem à competência da lei francesa, continua submetida a esta lei, sobretudo no que

---

(10) O texto na *Revue Critique de Droit International Privé*, 1955 p. 502.

(11) Loc. ibid, 1955, p. 503 e segs.

(12) Na questão Ilitch c. Banque Franco-Serba, loc. cit., 1956, p. 647 e segs.

(13) Art. 2 da lei. O texto nos *Documents on the Suez Crisis 26 July to 6 November 1956* (Editados por D. C. Watt), Londres 1957, p. 39 e seguintes.

diz respeito à existência da sociedade, seus órgãos e seus bens, e os dispositivos de uma lei estrangeira não seriam aplicados nesta matéria (14).

Sôbre o princípio da igualdade soberana se fundamenta, igualmente, a prática que reconhece a imunidade do Estado perante um tribunal estrangeiro, o que apresenta um interêsse particular no domínio do monopólio pelo Estado do comércio exterior (o caso dos Estados socialistas). A imunidade da execução da propriedade do Estado está igualmente baseada no princípio da igualdade soberana (15).

Passando, agora, ao problema da própria competência de Estado, que exprime a relação entre os Estados e as organizações ou órgãos internacionais, há lugar para lembrar que a Carta das Nações Unidas estabelece, atualmente, que nenhum dos seus dispositivos autoriza a Organização a intervir nas questões que escapam, essencialmente, à competência nacional de um Estado, nem obriga os membros da Organização a submeter êste tipo a uma regulamentação nos têrmos da Carta. Contudo, isto em nada prejudica (como precisa em seguida o dispositivo em questão) a aplicação das medidas coercitivas tomadas em virtude do capítulo VII da Carta (16).

Êste dispositivo concede prioridade à competência do Estado e, implicitamente, não admite nem a igualdade das competências da Organização e do Estado, nem a prioridade da competência da Organização sôbre a do Estado. Num caso, sòmente, a competência da Organização prevalece sôbre a competência do Estado: quando se faz necessário tomar medidas visando salvaguardar ou restabelecer a paz e a segurança inter-

---

(14) O texto na *Revue Critique de Droit International Privé*, 1957, p. 344.

(15) Ver C. Berezowski, *Niestóre zagadnienia uzanania miedzynarodowegi* (Certos problemas do reconhecimento internacional), *Ksiega pamiatkowa ku czci Juliana Makowskiego z okazji 50-lecia pracy naukowej* (O livro comemorativo em honra de Julian Makowski, por ocasião do cinqüentenário de sua atividade científica), Warszawa 1937, p. 43 e segs.

(16) Art. al. 7 da Carta.

nacionais, quer dizer, quando o Estado exerce sua competência de tal maneira que ela ameaça a paz ou a atinge ou ainda *comete um ato de agressão* (17).

Se quisermos perceber o sentido profundo de qualquer instituição jurídica, é preciso examinar a evolução do Direito que se ocupa da instituição em causa. No caso da competência nacional do Estado, e sem remontar ao direito estabelecido, em Haia, em 1907, que se ocupava desta instituição no plano das relações entre os Estados e os órgãos que participam, ocasionalmente, da solução das divergências internacionais, podemos observar uma evolução, em determinado sentido, que começa com o Pacto da Sociedade das Nações para terminar com a Carta das Nações Unidas. Esta trata a competência da organização internacional de uma maneira mais restritiva que o Pacto da Sociedade das Nações. Assim, no Pacto da Sociedade, os dispositivos relativos à competência do Estado faziam parte das disposições que versavam sôbre a regulamentação das divergências internacionais, enquanto, na Carta das Nações Unidas, elas assumem o valor de um dos princípios nos quais se baseia a atividade da Organização. Ademais, a Carta não faz depender esta competência de um dispositivo de Direito Internacional etc. (18).

A enumeração das questões que, por sua própria natureza, escapam à competência nacional do Estado emana das dificuldades que, por sua vez, têm origem nas condições políticas, antes do que na lógica jurídica. De um modo geral, são os problemas que dizem respeito à independência do Estado, o direito à livre escolha do regime social, político e econômico, à aquisição ou à perda da nacionalidade (19), à proteção dos

---

(17) Ver C. Berezowski, *Zagadnienia Zwierzchnictwa terytorialnego. Z teorii prawa miedzynarodowego* (Os problemas da soberania territorial Contribuição à teoria do direito internacional), Warszawa 1957, p. 61 e segs.

(18) Cf. Berezowski, op. cit., p. 62 e segs.

(19) Cf. decisão da Côrte Internacional de Justiça de 6 de abril de 1955 na questão Nottebohm; questão Nottebohm (segunda fase), decisão de 6 de abril de 1955, C.I.J., Coleção 1955, p. 20.

nacionais residentes no estrangeiro, ao estabelecimento de tarifas aduaneiras, à imigração etc.

Se, comparando-se o Pacto da Sociedade das Nações com a Carta da ONU, chegamos à conclusão de que a evolução do Direito Internacional escrito se orientou para uma extensão da competência nacional do Estado, é difícil considerar como, de acôrdo com esta tendência, o ponto de vista adotado, em 1954, pelo Instituto de Direito Internacional que definiu a competência nacional (o domínio restrito) como competência estatal, em que a competência do Estado não se encontra vinculada pelo Direito Internacional (20). Chega-se, assim, a procurar o critério decisivo no Direito Internacional. A competência nacional foi, muitas vêzes, e continua a ser, o objeto das restrições formuladas pelo Estado a propósito do reconhecimento da cláusula facultativa do art. 36 parágrafo 2.º do Estatuto da Côrte Internacional de Justiça.

O Reino Unido fêz, até o presente, três declarações, das quais a última datada de 18 de abril de 1957 estipula que a reserva diz respeito, entre outras cousas, às divergências relativas a questões que, segundo o Direito Internacional, dependem, exclusivamente, da jurisdição do Reino Unido (21). Decide, então, o Direito Internacional sôbre a extensão dessa reserva. Por outro lado, a mesma declaração submete à reserva os litígios que digam respeito a qualquer questão relacionada com a segurança nacional do Reino Unido ou de qualquer de seus territórios dependentes, e isto, segundo a opinião do Govêrno respectivo; então, neste domínio, cabe à Grã-Bretanha decidir, se, em que medida a divergência diz respeito à mencionada segurança nacional.

Por outro lado, tomemos a declaração feita pelos Estados Unidos da América em 26 de agôsto de 1946. Êste documento nos ensina que a declaração não se aplica, entre outras

---

(20) Art. 1 da resolução; o texto no *L'Annuaire de l'Institut de Droit International*, 1954, vol. II, p. 292 e segs.

(21) Ver Côrte Internacional de Justiça, *Anuário* 1956-1957, p. 220 e segs.

cousas, aos litígios relativos às questões que dependem, essencialmente, da competência nacional dos Estados Unidos e acrescenta, ao mesmo tempo, que são os Estados Unidos que fixam sua competência nacional (22). Recentemente, percebe-se nos Estados Unidos uma nova tendência. O procurador-geral, dirigindo-se à Conferência da *International Law Association* realizada em New York, em 1958, observou que chegou o tempo de se reexaminar a reserva concedida ao reconhecimento da jurisdição obrigatória da Côrte, no sentido de retê-la ou de alterá-la visando limitá-la de uma maneira mais razoável (*in some more reasonable way*) (23). Ùltimamente, está-se em presença de uma transformação bastante clara na prática francesa. Enquanto a declaração da França de 1.º de março de 1949 submetia à reserva as divergências relativas aos assuntos que dependem, essencialmente, da competência nacional, tal como é encarada pelo Govêrno da República francesa (24), a 10 de julho de 1959 a França fêz uma nova declaração segundo a qual cabe à Côrte Internacional de Justiça decidir se a divergência depende da competência nacional (25).

Podemos terminar estas observações sôbre o problema da competência nacional do Estado comentando a decisão da Côrte Internacional de Justiça de 6 de julho de 1957 na questão relativa a certos empréstimos noruegueses (26). Inspirando-se na jurisprudência da Côrte Permanente de Justiça Internacional de 1938 (questão dos Fosfatos de Marrocos) e de 1939 (questão da Companhia de Eletricidade de Sófia e da Bulgária), assim como tomando em consideração a decisão da Côrte Internacional de Justiça de 1952 na questão da *Anglo-Iranian Oil Co.* — a Côrte estabeleceu, em 1957, que,

---

(22) Ibid. 1954-1955, p. 199 e segs.

(23) Cf. *The International and Comparative Law Quarterly*, 1958, p. 761.

(24) Ver "Côrte Internacional de Justiça", *Anuário* 1955-1956 pág. 185.

(25) Vêr *Revue des Nations Unies*, 1959, n.º 7, p. 72 e segs.

(26) Questão relativa a certos empréstimos noruegueses, Decisão de 6 de julho de 1957, C.I.J., Coleção 1957, p. 9.

visto que a competência da Côrte depende das declarações francesas e norueguesas feitas sob a condição de reciprocidade, a Côrte não é competente senão na medida em que estas declarações sejam concordantes. E — prossegue a Côrte — admitindo-se que a declaração francesa reconhece a competência da Côrte, numa medida mais restrita que a declaração norueguesa, a vontade comum das Partes que determina a competência da Côrte existe nos limites mais estreitos indicados pela reserva francesa (27).

Assim a Côrte seguiu a tendência que visa aumentar a competência nacional do Estado. Ela estimou, com efeito, que se a declaração excluísse da competência da Côrte os assuntos que dependem, exclusivamente, da competência nacional — tal a compreende o Govêrno francês — também a Noruega tem o poder de excluir da competência obrigatória da Côrte as questões que êste país considera como dependentes, essencialmente, de sua competência nacional (28).

Nas razões da sentença, foi sublinhado que a Côrte pode-se ater, livremente, a um dos argumentos noruegueses que visam a demonstrar a incompetência da Côrte, a saber: 1) a competência da Côrte foi contestada porque a questão deveria ser solucionada de acôrdo com a lei norueguesa; ou 2) a Côrte não é competente em face do que sustenta a declaração francesa sôbre a cláusula facultativa (29). Apoiando sua lógica ulterior, no segundo argumento, a Côrte Internacional de Justiça concluiu que o Govêrno norueguês possui o poder, decorrente da condição de reciprocidade, de invocar a reserva que contém a declaração francesa de 1949, e declarou, na sentença decisória, que ela não era competente para deliberar no litígio que lhe foi submetido pelo Govêrno francês e em que é parte contrária o da Noruega (30).

(27) Ibid., p. 23 e segs.
(28) Ibid., p. 24.
(29) Ibid., p. 25 e segs.
(30) Ibid., p. 27.

II

Por cooperação-integração pode-se entender uma cooperação que exerce uma influência essencial sôbre a estrutura interna dos Estados cooperantes. Diferentemente da cooperação-coexistência, o traço característico da cooperação-integração é uma diminuição do papel da soberania, que pode ir até limitação ou mesmo à violação dêste| Que se passa, com efeito, se continuamos a admitir que a soberania, nas relações de Estado a Estado, se caracteriza pela igualdade soberana, enquanto, nas relações entre os Estados de um lado e as organizações ou órgãos internacionais do outro, ela possui como característica essencial a competência nacional, a qual, neste caso, contradiz a existência da igualdade entre os Estados de um lado e as organizações ou órgãos-internacionais do outro? Na cooperação-integração, se se trata das relações entre os Estados e as organizações ou órgãos internacionais estabelecidos pelos Estados, não sòmente falta o elemento de superioridade do Estado, mas ainda não pode estar em questão o elemento da igualdade entre os Estados e as organizações ou órgãos internacionais. Aqui aparece, ao contrário, a superioridade dessas organizações e órgãos; ela extingue a competência nacional e, por conseqüência, faz sucumbir a própria essência da soberania. Poder-se-ia dizer que as características essenciais da soberania se encontram ameaçadas aqui: suprime-se a competência nacional dos Estados e não se mantém, senão em princípio, a igualdade soberana entre os Estados cooperantes, pois esta sofre, igualmente, restrições.

Se nos é possível sustentar que a cooperação-coexistência é *a que existe entre* Estados *socialistas* e *a que* êstes Estados desejam em suas relações com os Estados não socialistas, não estamos, ao contrário, em posição de afirmar que a cooperação-integração é característica de tôdas as relações entre Estados não socialistas. A cooperação-integração sòmente surge se o Direito Internacional escrito está em contradição com

o princípio da competência nacional dos Estados, quando êles participam de uma organização internacional determinada. Ela aparece nas relações entre os Estados da "pequena Europa", isto é, na medida determinada pelos tratados assinados pela Bélgica, os Países Baixos, Luxemburgo, a França, a Itália e a República Federal da Alemanha.

Quando se examina os dispositivos jurídicos internacionais relativos à cooperação-integração, pode-se procurar — com a ajuda de um método de comparação no tempo — uma resposta à questão de saber se o Direito nesta matéria sofreu uma evolução, e, na afirmativa, que evolução foi esta. Se nos limitamos aos tratados de caráter econômico assinados pelos mesmos contratantes, podemos adotar, como ponto de partida, o tratado que institui a Comunidade Européia do Carvão e do Aço, assinado, em Paris, a 18 de abril de 1951 (31), e compará-lo com os assinados em Roma a 27 de março de 1957: o tratado que institui o Comunidade Econômica Européia, o tratado que institui a Comunidade Européia de Energia Atômica (Euratom) e a convenção relativa a certas instituições comuns às Comunidades Européias (32).

O direito criado por êsses tratados internacionais permite proceder à análise dos problemas seguintes:

1) a relação entre o Direito Internacional e o Direito Nacional.
2) a representação social dos Estados nos órgãos internacionais,
3) o direito de deliberar de conformidade com os órgãos internacionais,
4) a desigualdade dos Estados,
5) a capacidade jurídica civil das Comunidades,
6) a competência *ratione personae et ratione materiae* dos órgãos judiciários.

---

(31) Amos J. Peaslee, *International Governamental Organizations. Constitutional Documents*, vol. 1, p. 358 e segs.

(32) Comunidade Econômica Européia — Comunidade Européia de Energia Atômica. Tratados, convenção e ata final.

III

O tratado de 1951, com o objetivo de assegurar o livre comércio de carvão e de aço sôbre o território do mercado comum, reconhece como contrários ao mercado comum, abolidos e proibidos todos os entraves administrativos a êsse comércio: os direitos de entrada e de saída e as restrições quantitativas à circulação dos produtos, assim como os meios ou práticas que incomodam o comprador na livre escolha do vendedor (33).

No interêsse do mercado comum, o tratado também aboliu e proibiu outras medidas discriminatórias, entre as quais inclui as ajudas ou subvenções concedidas pelos Estados, assim como os impostos especiais (34).

Nestas disposições, manifesta-se, incontestàvelmente, a preeminência do Direito Internacional sôbre o Direito Nacional. Procurando evitar as dificuldades que poderiam nascer caso entrassem em vigor, simultâneamente, as disposições do tratado sôbre a instituição do mercado comum, uma convenção assinada no mesmo dia e contendo as disposições transitórias (35), havia previsto um período preparatório que durou de 25 de julho de 1952, data em que foi depositado o último documento de ratificação, a 20 de fevereiro de 1953, data da inauguração do mercado comum do carvão — assim como um período de transição de 5 anos, que terminou em 20 de fevereiro de 1958 (36). Durante o primeiro período foram instituídos os órgãos da Comunidade e definidas as relações entre êstes órgãos de um lado e as partes contratantes e as associações de Direito Nacional previstas na convenção, por outro lado, com o objetivo de elaborar, com a ajuda de consulta, os pontos de vista comuns, assim como a compreensão mútua das respectivas tarefas. Durante o segundo período, no qual se

---

(33) Art. 4.

(34) Ibid.

(35) Peaslee, op. cit., 1, p. 409 e segs.

(36) Par. 1.

consolidou o Mercado Comum do Carvão e do Aço, os Estados aboliram todos os direitos alfandegários e tôdas as restrições a tomar suas próprias medidas legislativas de acôrdo com as indicações da Alta Autoridade (The High Authority) (37).

A superioridade do direito convencional de 1951, com relação ao Direito Nacional, se exprime pela obrigação dos Estados de adaptar seu direito ao Direito Internacional e pela limitação dos poderes legislativos das autoridades nacionais, que não podem promulgar disposições contrárias ao Dierito Internacional convencional ou mesmo às decisões de um órgão internacional.

No que concerne às relações entre o Direito Internacional e o Direito Nacional, o tratado de 1957 sôbre a Comunidade Econômica Européia exige que os Estados membros, em estreita colaboração com as instituições da Comunidade, coordenem suas políticas econômicas respectivas, na medida necessária para atingir os objetivos do tratado, a influência das instituições da Comunidade estando a êstes propósito, limitada pela obrigação de não comprometer a estabilidade financeira dos Estados membros (38).

O tratado de 1957 precisa, também, claramente, a relação entre o seu conteúdo e o dos direitos nacionais respectivos dos Estados membros. Cumpre reconhecer, na ação da Comunidade que visa o estabelecimento de um mercado comum e a reaproximação progressiva das políticas econômicas dos Estados membros, a reaproximação das legislações nacionais na medida necessária ao funcionamento do mercado comum (39).

Se se compara as disposições de 1951 com as de 1957 sôbre a Comunidade Econômica Européia, chega-se à conclusão de que êstes últimos abordam o problema da eliminação das leis nacionais com mais precaução. Êste fato nos permite afirmar que o Direito Internacional mais recente não

---

(37) Par. 2.

(38) Art. 6.

(39) Art. 3 letra h.

visa abolir os dispositivos nacionais, mas exige sòmente sua adaptação aos compromissos internacionais.

Uma outra tendência se manifesta no tratado sôbre o Euratom. Ela visa subordinar as leis nacionais ao Direito Internacional e até mesmo a tornar as leis internacionais diretamente obrigatórias no interior do Estado. Em abono desta afirmação, podemos citar o dispositivo que, entre os deveres da Comunidade, objetivando entre outras cousas a formação e o crescimento rápido das indústrias nucleares, prevê o que consiste em estabelecer normas de segurança uniformes para a proteção sanitária da população e dos trabalhadores e a zelar pela sua aplicação (40).

Êste dispositivo assinala a supremacia do Direito Internacional com relação às legislações nacionais. No que diz respeito então ao domínio que interessa o tratado sôbre o Euratom, mantém-se a tendência, já manifestada em 1951, de substituir o Direito Nacional pelos dispositivos internacionais, colocando-se, assim a organização em causa acima dos Estados que fazem parte dela.

IV

Quanto à estrutura das três organizações, a maior representação dos membros é assegurada no seio do órgão representativo deliberante, que tem o nome de Assembléia.

O tratado de 1951 sôbre a Comunidade do Carvão e do Aço atribui à Assembléia poderes de fiscalização, e em particular, o contrôle da atividade emanada da Alta Autoridade de que submete seus relatórios à Assembléia. Se êste não aprova o relatório, os membros da Alta Autoridade devem abandonar suas funções (41). De acôrdo com o tratado de 1951, a Assembléia é um órgão representativo das popula-

(40) Art. 2 letra b.

(41) Art. 24.

ções dos Estados membros da Comunidade. Resulta desta concepção convencional da Assembléia que ela é um órgão supra-estatal o que, por sua vez, constitui prova da superioridade da organização internacional, com relação aos Estados que fazem parte dela.

O caráter super-estatal da Assembléia se manifesta no modo como são designados os seus membros. Êstes não são designados pelos Estados por seus órgãos apropriados, mas pelos parlamentos dos Estados respectivos; no futuro, êles serão designados pela população (42). Os parlamentos designam cada ano, de seu seio, os delegados à Assembléia, podendo-se então admitir que êstes delegados representam indiretamente a população, se o sistema eleitoral de cada Estado membro garante uma verdadeira representação desta última. A representação pelos corpos representativos nacionais constitui regra, que até o momento não foi substituída por um outro sistema previsto no tratado, qual seja o da eleição dos membros da Assembléia pela população, mediante sufrágio direto e universal. O caráter super-estatal da Assembléia não levantará mais qualquer dúvida quando a população escolher nas eleições — cujo caráter universal e direto é determinado pelo Direito Internacional que se coloca assim acima do direito estatal — sua representação, que, neste caso, não representará, de nenhuma forma, os Estados membros. O Direito Internacional deixa aos Estados membros o encargo de elaborar as leis eleitorais apropriadas.

O órgão deliberativo e de contrôle, tanto do Euratom como da Comunidade Econômica Européia, é assim uma Assembléia composta de representantes das populações dos Estados membros (43). Sob a influência de alguns anos de prática da Comunidade do Carvão e do Aço, os tratados de 1957 adotaram o princípio da representação super-estatal indi-

---

(42) Art. 21 nos têrmos do artigo 2 da Convenção de 1957.

(43) Art. 138 do tratado sôbre a Comunidade Econômica Européia e o art. 108 do tratado sôbre o Euratom, que se relaciona com o art. 1 da Convenção relativa a certas instituições comuns das comunidades européias.

reta à Assembléia, ou, em outros têrmos, a designação de delegados pelos parlamentares dentre os seus pares. A passagem ao sistema da representação super-estatal direta da população está condicionada à elaboração pela Assembléia dos projetos que permitem a eleição pelo sufrágio universal direto, segundo um procedimento uniforme (44).

Se bem que, com respeito ao tratado de 1951, o de 1957 transfere a realização do princípio da representação direta da população à Assembléia, êle exprime uma integração mais *avançada visto que a futura lei eleitoral deve ser um ato* internacional. Esta conclusão resulta dos dispositivos dos tratados que concedem ao conselho de cada Comunidade a missão de elaborar as modalidades da futura eleição e de recomendá-las, por unanimidade, aos Estados membros cujo papel será o de adotar êstes dispositivos de acôrdo com os princípios dos seus direitos constitucionais respectivos (45).

V

A desigualdade nas relações entre os Estados e as organizações internacionais, criadas por êstes, se manifesta, também, no direito de pronunciamento do órgão internacional, situado num plano superior ao da competência do Estado.

A Comunidade do Carvão e do Aço atribui à Alta Autoridade o direito de estabelecer decisões, recomendações e avisos (46). Instituindo a fôrça obrigatória de qualquer decisão, em tôda a sua extensão, o tratado distingue entre as decisões e as recomendações *ad casum* e das decisões e recomendações gerais. As primeiras constituem uma espécie de atos administrativos emanados de um órgão internacional em plano superior ao dos órgãos estatai se tornam-se obrigatórias

---

(44) Art. 138 ou 108 dos tratados de 1957 e art. 21 do tratado de 1951 nos têrmos do art. 2 da convenção de 1957.

(45) Ibid.

(46) Art. 14.

logo que notificadas ao interessado. As decisões e recomendações gerais podem ser consideradas como uma espécie de atos criadores de Direito, que se tornam obrigatórios, a partir de sua publicação (47).

A posição super-estatal da Alta Autoridade não se encontra modificada pela disposição do tratado sôbre as competências atribuídas ao Conselho, como órgão harmonizador das atividades da Alta Autoridade e as dos Govêrnos e dos Estados respectivos (48), se bem que se possa, à primeira vista, deduzir desta disposição que a Alta Autoridade e os Governos nacionais são órgãos iguais.

Em se tratando de textos de 1957, há lugar para indicar a disposição do tratado sôbre a Comunidade Econômica Européia que atribui ao Conselho o direito de se pronunciar, mas sem deixar de atribuí-lo também à Comissão que participa, algumas vêzes, na formação de uma decisão do Conselho (49).

O direito de pronunciamento do Conselho está vinculado a uma outra missão fundamental dêste órgão, que consiste em assegurar a coordenação das políticas econômicas gerais dos Estados membros.

O tratado de 1957 sôbre o Euratom encerra disposições semelhantes sôbre as atribuições do Conselho e sôbre o poder de pronunciamento da Comissão (50). Foi reservado ao Conselho o direito de coordenar as atividades dos Estados membros e da Comunidade (51).

Nos tratados de 1957, o caráter super-estatal dos órgãos das duas Comunidades não aparece tão claramente como no de 1951. Uma tal conclusão é justificada pela comparação das disposições citadas precedentemente.

Uma das características da cooperação-integração é que ela extingue o princípio da igualdade soberana dos Estados

(47) Art. 15.
(48) Art. 26.
(49) Arts. 145 e 149.
(50) Arts. 115 e 124.
(51) Art. 115.

membros da Comunidade em causa. Os tratados internacionais introduzem no caso o princípio da desigualdade, que se justifica pelas diferenças do potencial político e econômico que acompanham os Estados. Quanto ao texto de 1951, é preciso constatar que êle mantém o princípio da igualdade soberana se se trata de representação ao Conselho em que cada Estado delega um membro do seu Govêrno (52). Na Assembléia, a representação dos Estados está dividida em três grupos: um compreende a República Federal da Alemanha, a França e a Itália, que possuem representações iguais, compreendendo cada uma 18 delegados; o grupo seguinte compreende a Bélgica e os Países Banxos, estando cada um dêstes países representado por 10 delegados e, enfim, o Luxemburgo que possui 4 representantes.

Os tratados de 1957 prevêem, igualmente, três grupos de*siguais: a Alemanha Federa., a França e a Itália cada uma* com 36 delegados, a Bélgica e os Países Baixos — 14 para *cada um dêstes países e o Luxemburgo,* 6 (53). *No Conselho* da Comunidade Econômica Européia e no do Euratom, atribui-se a cada Estado o direito de delegar um representante (54). Nestes casos, a inexistência de igualdade soberana ou, em outros têrmos, o princípio da desigualdade dos Estados se manifesta também, mas sob outro aspecto — o da desigualdade das vozes. Esta desigualdade consiste em conceder quatro vozes (representantes) a cada um dos Estados do primeiro grupo, 2 a cada um dos do segundo grupo e 1 ao Luxemburgo (55). Os dois tratados precisam, é exato, que esta repartição tem lugar pelas deliberações do Conselho em causa que requeiram uma maioria qualificada, mas esta re-

---

(52) Art. 27.

(53) Art. 21 do tratado de 1951, nos têrmos do art. 2 da Convenção de 1957 e os arts. 138 ou 108 dos tratados de 1957, com relação com o art. *desta Convenção.*

(54) Art. 146 do tratado sôbre a Comunidade Econômica Européia e art. 116 do tratado sôbre o Eratom.

(55) Art. 148 do tratado sôbre a Comunidade Econômica Européia e art. 118 do tratado sôbre o Euratom.

serva não enfraquece o princípio da desigualdade das vozes (representantes) adotado pelo Direito Internacional em questão.

A capacidade jurídica civil das comunidades: Em matéria de direitos patrimoniais, as três comunidades têm em cada um dos Estados membros a capacidade jurídica; estas disposições não ultrapassam a atribuição da personalidade jurídica de Direito Nacional das outras organizações internacionais, por exemplo a Organização das Nações Unidas (56).

A novidade da solução jurídica relativa à cooperação-integração consiste em que ela coloca no mesmo plano a personalidade jurídica de Direito Privado de tôdas as três comunidades e a personalidade jurídica adquirida em virtude de um determinado direito nacional; ademais, os tratados concedem às comunidades a maior capacidade jurídica reconhecida às pessoas morais pelas legislações nacionais.

O reconhecimento da igualdade dos direitos com as pessoas nacionais mais privilegiadas significa, certamente, uma situação privilegiada dos interêsses de cada comunidade no território dos Estados membros em comparação com a situação jurídica nos Estados das pessoas morais estrangeiras. Dêste modo, as comunidades são favorecidas com relação às pessoas morais estrangeiras e às organizações internacionais, tais como a Organização das Nações Unidas (57).

VI

A competência *ratione persoae et ratione materiae* dos órgão judiciários: A Côrte em tôdas as três comunidades é uma côrte internacional, no sentido restrito da palavra, o que significa que os Estados podem ser partes nos litígios sôbre os quais esta Côrte se pronuncia. Os tratados de 1957

---

(56) Art. 6 do tratado de 1951 assim como sôbre os arts. 210 ou 184 dos tratados de 1957.

(57) Art. 104 da Carta da ONU.

exigem que os Estados reconheçam a competência da Côrte *por um compromisso, enquanto o tratado de 1951 prevê, além* disso, a competência obrigatória sem acôrdo especial (58).

Contudo, de acôrdo com o tratado sôbre a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, a Côrte também é competente para se pronunciar nos litígios que digam respeito à anulação *das decisões ou recomendações da Alta e dos atos da* Assembléia ou do Conselho (59). A Côrte internacional desempenha, então, aqui, o papel de uma côrte administrativa demandante (60). A parte em matéria de anulação de um ato administrativo da Alta Autoridade pode ser o Estado, o Conselho e mesmo uma associação de produção vinculada ao carvão ou ao aço ou uma associação de tais emprêsas. A parte demandante em matéria de anulação de um ato da Assembléia ou do Conselho pode ser o Estado ou a Alta Autoridade. Os motivos que justificam a anulação do ato considerado podem ser os seguintes: incompetência da Alta Autoridade, grave irregularidade de procedimento, violação do tratado de 1951 ou de uma regra de Direito proclamada em relação com êste tratado, e, enfim, o desvio de poder. Um ato da Assembléia ou do Conselho não pode ser anulado a não ser por falta de competência ou grave irregularidade de procedimento.

A Côrte supervisiona assim, por meio de procedimento *administrativo, a legalidade dos órgãos internacionais.* A Côrte é também competente para se pronunciar sôbre os pedidos de reparação nos casos em que a Alta Autoridade não se houver conformado com a sentença anulatória de sua decisão, quando o dano resultar da ação da Comunidade ou resultar de êrro dos *funcionários da Comunidade (61).*

A Côrte também é competente para os litígios em que os Estados se oponham à Comunidade. Um Estado pode agir

---

(58) Art. 182 ou art. 154 dos tratados de 1957 e art. 43 do tratado de 1951.

(59) Arts. 33 e 38.

(60) Arts. Cf. D. Vignes, op. cit. p. 42 e segs.

(61) Art. 40.

perante a Côrte contra a Alta Autoridade naquelas matérias em que, segundo o Estado, a atitude da Alta Autoridade haja provocado perturbações na economia do Estado. (62). O tratado de 1951 concede também aos Estados um direito de recurso contra a decisão da Alta Autoridade, caso seja constatada a inexecução pelo Estado de uma obrigação resultante do tratado, assim como, contra as penalidades proferidas pela Alta Autoridade nos casos previstos pelo Direito (63).

É necessário acrescentar que o tratado de 1951 reserva a competência exclusiva da própria Côrte Internacional nos casos em que um litígio, no qual a comunidade seja parte, desenvolve-se perante um Tribunal nacional e quando êste litígio invocou o agravo da nulidade dos atos da Alta Autoridade ou do Conselho (64).

Caso se considere a competência ampla *ratione personae* e a competência *ratione materiae* que extingue a igualdade soberana dos Estados, não é motivo para espanto encontrar na ciência ocidental, opiniões no sentido de que, com relação à competência da Côrte Internacional de Justiça, o sistema adotado pelo tratado de 1951 deixa muito a desejar (65).

Os tratados de 1957 tiram da competência *ratione materiae* da Côrte o contrôle da legalidade dos Atos do Conselho e da Comissão por motivo da incompetência da violação das formas substanciais da violação do tratado de 1957 ou de tôda a regra de Direito relativa à sua aplicação, ou enfim desvio de poder.

O recurso pode ser impetrado pelo Estado, o Conselho, a Comissão e mesmo por uma pessoa física ou moral (66).

A Côrte também é competente para conhecer os litígios relativos à preparação dos danos (67).

---

(62) Art. 37.
(63) Art. 36.
(64) Art. 41.
(65) D. Vignes, op. cit., p. 47.
(66) Art. 173 ou art. 146.
(67) Art. 178 ou art. 151.

Todo o Estado membro pode ser citado perante a Côrte pela Comissão, se não se conforma com a opinião justificada da Comissão declarando haver o Estado faltado a uma das obrigações que lhe incumbem em virtude do tratado (68).

Os tratados de 1957 estabelecem a superioridade da competência internacional, com relação à competência do tribunal nacional nos assuntos de interpretação de cada tratado, a respeito das Comunidades da validade e da interpretação dos atos realizados pelas instituições das Comunidades e da interpretação dos estatutos dos organismos criados por um ato do Conselho, se êstes estatutos o prevêem. A superioridade se resume em que quando uma questão como esta é levantada num litígio pendente perante uma jurisdição nacional, cujas decisões não são passíveis de recursos, esta jurisdição terá de recorrer à Côrte internacional a fim de que esta se pronuncie sôbre esta questão (69).

VII

Quando se procede a uma comparação entre os traços característicos da coperação-coexistência e da cooperação-integração, pode-se chegar à conclusão de que esta última sòmente aparece excepcionalmente. Nem a evolução do Direito escrito — apresentada aqui como auxiliar de um método comparativo — nem o número limitado dos Estados ligados por integração autoriza prever que o Direito Internacional sofrerá uma evolução neste sentido. Muito ao contrário, tem-se o direito de afirmar que os princípios de base da cooperação-integração são contrários ao Estado atual do Direito Internacional geral que é o da Carta das Nações Unidas. É com efeito difícil admitir que os princípios consolidados pela Carta, a igualdade soberana e a competência nacional dos Estados, possuam apenas um valor transitório. Ademais, se a evolu-

(68) Art. 169 ou art. 141.
(69) Art. 177 ou art. 150.

ção do Direito no futuro levasse ao desaparecimento progressivo dêstes princípios e a sua substituição pelo princípio da integração, poder-se-ia duvidar do caráter internacional de um tal direito novo e perguntar-se se o Direito Internacional não se encontra substituído por um direito desprovido de qualquer característica internacional.

* * *

COEXISTENCE AND INTEGRETATION, TWO TYPES OF INTERNATIONAL COOPERATION

The development of international relations, in our days, is chacterized by two types of cooperation: cooperation-coexistence and cooperation-integration — that is how Cesary Beresowski, a Polish internationalist, begins his article published, originally, in "Annuaire Polonais des Affaires Internationales, 1955-1960", which is a publication of the Polish Institute of International Affairs, and translated by us with his authorization. The author defines cooperation-coexistence as a kind of cooperation not exerting decisive influence nor on the internal structure of the cooperating states, neither on the nature of their reciprocal intentions, whereas cooperation-integration is a cooperation, on the contrary, exerting an essential influence upon the internal structure of the cooperating states. The distinctive element of the former is its integral respect for the principle of sovereignty; of the latter, the limitation or even violation of the mentioned principle. Cooperation-coexistence is typical of the relations among socialist states, though it may also be found in the relations among states of social, economic and political different structures as well as on the basis of the contemporary international organizations. At this point the author explains that sovereignty, from the point of view of the cooperation-coexistence, presents a double manifestation whether it is in question a state or an international organization. In the field of inter-state relations, sovereignty shows itself as the principle of the sovereign legality, whereas when it deals with an international organization it makes its appearance as the competence of states. This does not mean, however, that states should be obliged to admit application of foreign law in its territory. The public order clause permits them to defend themselves against an excessive penetration of foreign laws unless an exaggerated application of the territoriality principle takes place. He observes that the reciprocal recognition of national law by cooperating states is closely associated with the principle of the sovereign equality, which does not demand supplementary recognition by the international law. The author

adds that several treaties may be referred to as examples of this recognition and calls our attention, in this respect, to commercial treaties *in which reciprocal recognition of the nationality of merchant ships* is a notorious fact, much in accordance, otherwise, with the Convention on high seas, adopted in Geneva, in April 29, 1958. Specific reference is made here to the French-Soviet commercial agreement signed, in Paris, in 1951, in which both countries recognize the nationality of their merchant ships. In connection with it, he affirms that this reciprocal recognition also refers to the treatment of properties and, as a *consequence, to its limitation in favor of the state*, here included nationalization and its extra-territorial effects. The right to nationalization the author considers a manifestation of the state sovereignty, the need of recognition of this right by all states deriving from the principle of sovereign equality. The Polish-British agreement signed in Warsaw, in 1948, or the agreement between Czechoslovakia and Great Britain are illustrative of this recongnition. The referred right is also recognised by international jurisprudence; as for national jurisprudence in non-socialist countries, it did not recognise until recently the extra-territorial effects of nationalization but he remarks that, lately, a favorable tendency appears to be developing in France. On the basis of this discussion background, the author analyses the nationalization of *the Universal Company of the Suez Canal by the Egiptian Government*, concluding that this step, materialized in the Egyptian law of july 26, is in strict accordance with the principle of sovereign equality. This principle also provides a basis for the practise recognising the immunity of states to foreign tribunals, of particular interest to socialist countries where Government holds monopoly over foreign commercial relations. Last but not least, the United Nations Charter does not permit interference in those questions essentially outside the national competence of states. Just in one case, the United Nations competence prevails over that of the State: when the world security and peace is the issue involved and so it becomes necessary to take steps to counteract the threat. In the following parts of his article, Berezowski tries to traces back the evolution of the juridical principes informing the cooperation integration and studies particularly the treaties that established the European Community of Coal and Steel, signed in Paris, April 18, 1951, the European Economic Community and the European Community of Atomic Energy (Euratom) and next, he tracks down these important problems: relation between international and national law; the social representation of states in the international organisms; the right to deliberate in accordance with international organisms; inequality of states; civil juridical capacity of communities and the *ratione personae* and *ratione materiae* competence of judicial organs.

LA COEXISTENCE ET L'INTÉGRATION, DEUX SORTES DE COOPÉRATION INTERNATIONALE

Le développement des relations internationales est caractérisé, de nos jours, par deux sortes de coopération: coopération-coexistence et coopération-intégration — voilà comment Cesary Beresouwski, un internationaliste polonais, commence son article publié originairement dans "l'Annuaire Polonais des Affaires Internationales" 1955-1960, une publication de l'"Institut Polonais des Affaires Internationales" et traduit avec sa permission. L'auteur définit la coopération-coexistence comme une sorte de coopération qui n'exerce aucune influence décisive ni sur la structure des états coopérateurs, ni sur la nature de leurs intentions réciproques, danx la mesure ou la coopération-intégration constitue une coopération, tandis qu'elle exerce une influence sur la structure intérieure des états coopérateurs, s'il arrive le contraire. L'élément distinctif de la première, c'est son respect intégral aux principes de souveraineté, celui de la seconde, la limitation — et même la violation, de ce même principe. La coopération-coexistence est typique des relations entre les états socialistes, bien qu'elle puisse se rencontrer dans les relations entre les états de différentes structures sociales, économiques ou politiques, et dans les bases des organisations internationales contemporaine. Alors l'auteur explique que la souveraineté, au point de vue de la coopération-coexistence, présente une double manifestation, selon qu'il est question d'un état ou d'une organisation internationale. Quand il s'agit des relations entre les états, la souveraineté se manifeste par le principe de la légalité souveraine, tandis qu'elle se révèle une atribution des états, chaque fois qu'elle se rapporte à une organisation internationale. Pourtant cela ne signifie pas que les états soient obligés d'amettre l'application de toute loi étrangère dans leurs territoires. La clause de l'ordre public leur permet de se défendre contre la pénétration excessive des lois étrangères à moins qu'on observe une application exagérée du principe territorial. L'auteur remarque que la reconnaissance réciproque des lois nationales par les états coopérateurs est extrêmentent liée aux principes d'égalité souveraine qui n'exigent pas la reconnaissance supplémentaire par la loi internationale. L'auteur ajoute que plusieurs traités peuvent être pris comme exemple de cette reconnaissance et, à ce sujet, il appelle notre attention sur les traités commerciaux, où la reconnaissance réciproque de la nationalité des navires marchands est un fait notoire, bien conforme d'ailleurs à la Convention sur la haute mer, adoptée à Gênes, le 29 abril 1958. Alors il se rapporte particulièrement à l'accord commercial franco-soviétique, signé à Paris, en 1951, dans lequel les deux nations reconnaissent la nationalité de leurs navires marchands. Conformément à cela, l'auteur affirme que cette reconnaissance réciproque se rapporte aussi à la propriété et, par conséquent,

à sa limitation au profit de l'état, y compris la naturalisation et ses effets extra-territoriaux. Le droit à la nationalisation, l'auteur le considère une manifestation de la souveraineté de l'état, tandis que le besoin de la reconnaissance de ce droit par tous les états dérive du principe de l'égalité souveraine. L'accord anglo-polonais, signé à Varsovie, en 1948 ou l'accord entre la Tchécoslovaquie et la Grand-Bretagne, en sont une illustration. Ce droit dont on vient de parler reconnu aussi par la jurisprudence internationale; en s'agissant de la jurisprudence nationale, dans les nations non-socialistes il n'avait pas encore reconnu, il y a très peu, les effets extra-territoriaux de la nationalisation mais, remarque l'auteur, plus récemment une tendance favorable a son développement se manifeste en France. Dans les bases des autécédents de cette discussion, l'auteur analyse la nationalisation de la Compagnie Universelle du Canal de Suez par le Gouvernement égyptien, et conclut que ce pas, représenté par la loi égyptienne du 26 juillet, est conforme aux principes de l'égalité souveraine. Ce principe fournit aussi une base à la pratique, en reconnaissant l'imunité des états devant les tribunaux étrangers, ce qui est d'un intérêt très particulier pour les nations socialistes, où le gouvernement a le monopole des relations commerciales étrangères. En outre, la Carte des Nations Unies ne permet pas d'intervention dans ces questions-là, essentiellement hors des limites des attributions des états. Seul dans une circonstance, la compétence des Nations Unies a la suprématie sur l'état: c'est quand la sûreté du monde et la paix sont compromises et qu'une action se rend nécessaire pour réprimer des menaces. Dans les parties suivantes, Beresowski essaie de reconstituer l'évolution des principes juridiques qui informent la coopération-intégration, et étudie particulièrement les traités qui ont établi da Communauté Européenne du Charbon et de l'Acier, signés à Paris le 18 avril 1951, la Communauté Économique Européenne et la Communauté Européenne d'Énergie Atomique et avant de terminer il analyse d'importants problèmes: le rapport entre la loi internationale et la loi nationale, la représentation sociale des états dans les organismes internationaux, le droit de décision conforme aux organismes internationaux, l'inégalité des états, la capacité civile juridique des communautés et la compétence *ratione personae* et *ratione materiae* des organismes judiciaires.

AS NAÇÕES UNIDAS E A CRIANÇA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

Gertrude Lutz

A longa história da humanidade tem sido uma constante busca em prol do bem-estar dos povos. Mesmo que infelizmente não se tenha ainda alcançado o equilíbrio necessário para que tôda a sociedade mundial possa desfrutar das idéias de liberdade, quer política quer econômica, do princípio de igualdade, que dignifica as pessoas e as situa diante dos mesmos direitos e deveres, concluímos que o sentimento de fraternidade talvez seja aquêle que oferece maiores oportunidades de manifestação.

Sempre se pensou que a solidariedade humana, como sentimento, acabará por constituir um meio pelo qual as idéias filosóficas e políticas, que visam o bem-estar social venham algum dia a ser integralmente exercidas.

Todos nós compreendemos que a irmandade entre os povos pode ser um ideal demasiadamente abstrato, quando se analisa os obstáculos oriundos da desigualdade social ou dos desníveis econômicos. Contudo, o esfôrço desenvolvido por todos os países, nos últimos tempos, para conciliar as fórmulas de convivência internacional, nos leva a considerar que aquêle ideal é parte integrante da natureza humana e, portanto, sua evidência é manifesta em todos os povos.

Poderia parecer paradoxal reconhecer a universalidade do sentimento de fraternidade em um mundo que vive tensões de tôdas as espécies. Mas, quem viveu e sentiu os episódios mais cruéis da guerra, também encontrou algures um gesto, uma ação, uma palavra que, de algum modo, vieram a demons-

trar a incontestabilidade do sentimento fraterno entre os homens.

O comportamento individual e *coletivo* dos homens em relação ao mundo das crianças tem demonstrado que nêle se encontra a essência mais animadora da solidariedade humana. Uma criança, de qualquer raça, religião ou camada social, é e será sempre, diante da sociedade mundial, o elemento moderador das paixões e o símbolo permanente do mistério da vida e do seu sentido.

Quando as Nações Unidas em 1946 constituíram o Fundo para a Infância, — geralmente conhecido como UNICEF, mas no Brasil pela sigla FISI, — agiram reconhecendo a importância dos problemas que afetam o bem-estar das crianças, cujo fator deve ser levado em conta nas conferências de elevado nível internacional. Durante os 15 anos que êsse órgão tem de existência, pôde-se comprovar que a sociedade humana, superando quaisquer ideologias e divergências políticas, realmente se unifica quando se procura a solução dos inúmeros problemas vividos pela população infantil.

Destarte, seria essa solidariedade uma atitude social produzida pelas reações emocionais? Seria então uma manifestação do determinismo da existência humana... ou uma conseqüência do todo que regula a estrutura da sociedade? Cremos que as três hipóteses são válidas. A criança, como princípio e fim da sociedade, se faz presente em qualquer setor das atividades dos povos e influi nas suas estruturas sociais. Seria desastroso se os países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, ao despender seus esforços para o progresso social e econômico, tivessem que perder de vista o fato de que a criança representa o potencial mais importante para uma Nação.

II

Os propósitos que determinaram a criação do FISI foram muito amplos para êsse mundo constituído pelas crianças. A diferença entre o FISI e os outros órgãos das Nações Unidas,

que são amparados pela subvenção dos Governos membros, é que o FISI depende totalmente das contribuições voluntárias dos diversos Governos, membros ou não da ONU, assim como de grupos particulares. Em 1950, por exemplo, 30 países contribuíram com 8 milhões de dólares. No ano passado 98 países contribuíram com quase 25 milhões de dólares — sem contar o valor do leite em pó recebido gratuitamente. Indubitàvelmente, isso representa um progresso bastante animador. Com os recursos disponíveis o FISI está cooperando em diversos campos, notadamente nos da saúde e alimentação, em 104 países e territórios. No entanto, embora essa cooperação beneficie atualmente 55 milhões de pessoas por ano, esta cifra está muito aquém das metas a serem alcançadas ao considerar-se que: a fome, a grande praga da subnutrição, ainda debilita dois terços da raça humana; a malária, faz 300 milhões de vítimas por ano, matando 3 milhões; a tuberculose, mata 5 milhões de pessoas anualmente em todo o mundo, enfraquecendo muitos milhões ainda. A bouba, a lepra, o tracoma, a difteria, a coqueluche e outras doenças continuam sendo graves problemas de saúde pública em vastas áreas do mundo, vitimando milhões de pessoas e atingindo, sobremodo, a infância e a juventude. Isso significa que, embora a consciência e a solidariedade universal tenham sido despertadas, ainda não foi possível prestar uma cooperação de vulto que permitisse atenuar — senão em parte — o sofrimento pungente de vastos grupos vulneráveis de tantas áreas dêste universo, inclusive do Nordeste brasileiro. Vale acrescentar que, a fim de poder prestar assistência a um número cada vez maior de crianças o FISI precisa e depende portanto do apoio financeiro crescente e da conjunção de esforços de Governos e particulares de tôdas as camadas sociais. A experiência adquirida no decorrer de três lustros de atividades em todo o mundo e as mudanças registradas nas condições internas de cada país, conduziram a uma política de trabalho que pode resumir-se da seguinte forma: O melhoramento qualitativo e quantitativo dos serviços se torna cada vez mais urgente. Essa medida abrange um apoio mais efetivo ao treinamento

de pessoal nacional, incluindo, ao mesmo tempo, o incentivo a programas cujo objetivo principal seja o de prevenção e *que tenham um efeito educativo permanente no seio das populações*, particularmente no que concerne às mães e crianças.

As medidas que contribuam para o melhoramento da nutrição infantil devem ser intensificadas. A presteza com que são liberadas as dotações do FISI para nutrição e educação alimentar resultou na necessidade de se obter a assistência técnica sempre crescente por parte da FAO.

O estabelecimento de rêdes de serviços básicos de saúde para as mães e crianças merece interêsse contínuo por parte do FISI, assim como a sua preocupação quanto ao progresso conseguido nesse campo, até agora mais lento do que era de se esperar.

É necessário que se dê maior ênfase e apoio ao desenvolvimento de projetos *multilaterais* que combinem fatôres diversos tais como saúde, nutrição, agricultura e economia doméstica, serviços sociais e de educação. Dêsse apoio, resulta a necessidade de se adotar métodos simplificados para a coordenação dos elementos necessários de orientação e cooperação internacionais.

Maior atenção deve ser dada também à seleção de melhores métodos para atendimento das necessidades especiais dos países menos desenvolvidos e daqueles que atravessam um estágio transitório difícil, tais como os países da África.

Sempre que possível a eficiência do auxílio do FISI, na execução de programas de melhoramento econômico e social, deverá ser intensificada, sem, ao mesmo tempo, perder de *vista as necessidades específicas das crianças e os objetivos* humanitários do FISI.

As crescentes necessidades futuras, decorrentes do aumento da população infantil e a rápida urbanização, reclamam, desde já, indefectíveis providências. Além de proteger as crianças contra a fome e as doenças é mister que se encontrem meios eficazes para que o FISI auxilie na solução das principais necessidades sociais das crianças, a fim de possibilitá-

-las a contribuir positivamente, quando adultas, para o progresso econômico e social de seu país.

III

No entanto, a diversidade das situações encontradas em vários países, sugere a adoção de uma política cada vez mais flexível. As consultas realizadas no ano passado pela administração do FISI com alguns dos países beneficiários, as agências técnicas internacionais, tais como a OMS, FAO, UNESCO e BIT, além de vários órgãos governamentais, demonstram que, de país para país, as necessidades das crianças variam de modo substancial em sua importância. Uma necessidade secundária numa determinada área pode ser de importância primacial em outro lugar e cada país deve, portanto, elaborar sua própria estratégia com base nas prioridades localmente determinadas e as possibilidades de ação efetiva.

Entende-se que para alcançar o completo bem-estar das crianças, êste deve atender aos seus aspectos físico, psíquico e intelectual. Evitar que morram na primeira infância continuará sendo a preocupação principal. Pôr ao seu alcance os recursos necessários para seu bom estado de saúde, seja mediante a prevenção e o contrôle das enfermidades, ou seja, antes de mais nada, proporcionando-lhes uma alimentação adequada, exigirá cada vez mais a atenção dos governantes e das organizações internacionais. A educação, em geral, também exigirá uma boa parcela de esforços e apoio, para atingir um completo bem-estar e a consolidação do progresso econômico e social.

O Brasil, como é do conhecimento nacional e internacional, contribuiu grandemente para a criação do FISI e ocupa um lugar de destaque cada vez mais importante dentro da ONU e seus países membros. Desde que foi assinado o convênio básico entre o Govêrno do Brasil e o FISI, em 9 de junho de 1950, o apoio do Brasil tem sido, constante e sempre crescente, não só através de contribuições financeiras para os

recursos gerais do FISI e os programas mútuos neste país, mas também pelo trabalho dedicado e altamente eficiente de seus Delegados junto ao Conselho Executivo do FISI. A escolha dêsses Delegados tem sido sempre das mais felizes e a atuação dêsses representantes de um valor extraordinário. Basta citar alguns nomes, tais como Dr. Roberto Campos, Dr. Cleantho de Paiva Leite, Dr. Miguel Osório de Almeida, Professor Josué de Castro e Dr. Necker Pinto.

Ao mesmo tempo, tem sido para o FISI honroso poder colaborar com as autoridades brasileiras em seus projetos em favor das crianças e mães necessitadas em 13 Estados e 5 Territórios da União, ou sejam: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Mato Grosso, Goiás, Fernando de Noronha, Acre, Rondônia, Rio Branco e Amapá.

IV

Essas tarefas comuns constam, atualmente, de programas alimentares, (distribuição de leite e vitaminas) beneficiando diàriamente 720 000 lactentes, pré-escolares, escolares, gestantes e nutrizes, em cooperação com os Estados e Territórios abrangidos e sob os auspícios do Departamento Nacional da Criança e a Campanha Nacional de Merenda Escolar; da formação de pessoal, a saber: cursos de pós-graduação para médicos, engenheiros sanitários e enfermeiras; cursos para inspetores e auxiliares de saneamento, perfuradores, auxiliares de enfermagem e maternidade, visitadoras, etc.; combate à lepra; combate à tuberculose e programas integrados de saúde. Êsses últimos estão sendo executados com recursos financeiros multilaterais, provenientes do Govêrno Federal, da Fundação SESP, dos Estados, Prefeituras e entidades oficiais e particulares, atuantes nos Estados abrangidos. A participação do FISI em programas integrados de saúde consta do fornecimento de equipamento básico para postos de saúde, laboratórios, gabinetes dentários, transporte (veículos)

para a execução e supervisão dos programas, assim como equipamento pesado (perfuratrizes, bombas, etc.) para a construção de pequenos sistemas de abastecimento de água (chafarizes) nas zonas rurais.

Além disso, o FISI começou a cooperar em programas de nutrição aplicada, que tem como objetivo preponderante o estímulo de produção de alimentos em âmbito doméstico, através de hortas escolares e hortas de Clubes de Mães, visando ao mesmo tempo levar aos grupos participantes os conhecimentos indispensáveis da boa alimentação, mediante demonstrações práticas, cursos e seminários.

Durante os dez anos de atividade do FISI no Brasil, sua cooperação com os órgãos governamentais e particulares, com o propósito de melhorar as condições de vida das crianças e mães, particularmente nas zonas rurais dos Estados abrangidos, tem, embora em escala mòdesta, aumentado paulatinamente. É de se esperar que, no futuro, essa cooperação alcance maior volume, devido à experiência e aos resultados obtidos com os programas executados, assim como os novos projetos que vêm sendo incorporados.

Através do mundo inteiro a nossa geração foi sacudida por profundas transformações em seu modo de viver e de pensar. Embora, desde tempos remotos, se conheça a existência das doenças e da fome, nunca sua evidência se tornou tão manifesta, a ponto de despertar a consciência da solidariedade universal, como nos tempos atuais. O aperfeiçoamento e as conquistas da ciência poderão ou não proporcionar novos sistemas de organização social e econômica, porém sempre, como em todos os tempos, a dinâmica das populações será constante. Essa dinâmica, que se comporta de maneira complexa, está produzindo, em nossos dias, conflitos políticos que são fundamentados em razões de natureza econômica e social. Uma grande maioria das populações em países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento tem condições de vida muito inferiores ao nível que poderia ser proporcionado pelo aproveitamento adequado dos recursos naturais. As crianças são as que mais sofrem as conseqüências das faltas de estruturas

sociais e econômicas das sociedades em que vivem. Da maneira pela qual são encarados êsses múltiplos problemas, dependerão as conquistas a serem atingidas pela sociedade contemporânea. O alcance de melhores condições de vida das populações de vastas áreas do mundo é, portanto, uma invocação à solidariedade humana, e esperamos sinceramente que a nossa era possa ser lembrada não só pelas intranqüilidades periódicas, pela guerra fria entre sistemas políticos contrapostos, ou como a era do átomo e da exploração do espaço sideral, mas também — e sobretudo — como a época histórica em que, pela primeira vez, os povos de tôdas as nações se uniram para trabalhar juntos e mobilizar — entre si — recursos financeiros, técnicos e materiais nos mais diversos campos, a fim de alcançar um bem-estar cada vez mais elevado, permanente, e a paz mundial duradoura.

* * *

THE UNITED NATIONS AND CHILDREN IN THE CONTEMPORARY SOCIETY

In this article, Gertrude Lutz, United Nations Children's Fund Chief of Mission in Brazil makes comments on the UNICEF fundamental problems and activities, notably the activities undertaken by this special body of the United Nations in this country. She starts out by expressing the general idea that, although brotherhood among nations, may seem a too abstract ideal, the cooperative efforts developed these *last years by all countries toward a preaceful way of living, in the international sphere*, lead us to consider this ideal as a part of the human nature itself and as a proclaimed truism anywhere in the world. Translating these cooperative efforts into numbers, the authoress states that, while in 1950, thirty countries contributed with eight millions to UNICEF, last year this contribution by ninety-eight countries amounted to twenty-five millions of dollars, what though a great financial progress, in this ten-year period, is far from representing an adequate budget, to make possible for UNICEF to carry out its tremendous responsibilites having to do with so many hardships and hazards, in the economic and social fields. Developing this line of thought, she adds that it is not a reassuring fact in this respect to know that famine means a terrible threat to two-thirds of mankind, the same being true of *some* terrific diseases such as malaria and tuberculosis, which kill three millions and five millions of people respectively, each year, the

victims belonging, for the most part, to the less aged group, that is, the childhood and the youth. This means, she remarks, that, although the universal conscience have been awakened to the problem, it has not been possible, up to now, to intensify the cooperation envisaged in a scale sufficient to cover the needs of all areas, here included the necessities of the Brazilian northeast. Alias, UNICEF activities in Brazil covers thirteen States and five territories, comprehending alimentary, educational and health programmes, of which the authoress gives us a concise but well-informed account. Next Gertrude Lutz sums up UNICEF experience in terms of improvements judged necessary to increase the efficiency of its programmes and unfolds the steps deemed advisable to reach this end, in the following order: a) qualitative and quantitative improvement of the existing services; b) improvement of child nutrition; c) establishment of networks of basic health services; d) more emphasis and support to the development of multilateral projects combining such factors as health, nutrition, agriculture, social services and education; e) selection of methods capable to meet the special needs of the less developed nations, particularly those going through a transitory difficult stage like the countries of Africa; f) increase in the efficiency of UNICEF to carry out the designed programmes; g) necessity to search for efficient means to solve social needs of children, thus making easier their future adjustment to society. She notes, however, that diversity of conditions in different countries calls for flexibility in policy; a secondary necessity in one area may be of fundamental importance in another one, all this leading to the conclusion that each country should elaborate its own social strategy, based on locally determined priorities and possibilites of effective action. This, she clarifies, UNICEF found out through questionnaries it sent to beneficiary countries, to international technical agencies, such as OMS, FAO, UNESCO and BIT as well as to several governmental departments of different countries. She calls our attention finally to social problems in the less developed countries where children of low income groups have to bear the heaviest burden of this economic backwardness; it is her opinion that the success or not of the ultimate goals of society will depend, to a great extent, on its capability to approach properly underdevelopment and the social challenges associated with it.

LES NATIONS UNIES ES LES ENFANTS DANS LA SOCIÉTÉ CONTEMPORAINE

Dans cet article, Gertrude Lutz, Chef de la Mission du Fond des Enfants des Nations Unies au Brésil, commente les activités et les problèmes fondamentaux de l'UNICEF, surtout les activités entreprises ici par cette institution spéciale des Nations Unies. Elle commence en

exprimant l'idée générale que, malgré la fraternité entre les nations peut paraître un idéal trop abstrait, les efforts coopératifs développés ces dernières années par tous les pays, pour arriver à une manière de vivre pacifique sur le terrain international, nous mène à considérer cet idéal comme une partie de la nature humaine même et comme réalité proclamée partout. Traduisant ces efforts coopératifs en chiffres, elle affirme que, alors qu'en 1950, 30 pays devouèrent 8 milliards à l'UNICEF, l'année dernière cette contribution faite par 98 pays monta à 25 milliards de dollars, ce qui constitue un grand progrès financier au cours d'une période de dix ans, mais qui est loin de représenter un *budget convenable pour que l'UNICEF puisse faire face à ses enormes* responsabilités et franchir les obstacles qui surgissent sur le terrain économique et social. Continuant son raisonnement, elle ajoute qu'il faut remarquer que la famine signifie une terrible menace à deux tiers de l'humanité, ce qui est aussi vrai à l'égard de quelques terribles maladies comme la malaria et la tuberculose qui tuent respectivement trois et cinq milliards de gens annuellement. Pour la plupart, ces victimes appartienent aux groupes qui sont à la fleur de l'âge, c'est-à-dire, à l'enfance et à la jeunesse. Cela signifie que, dit-elle, quoique la conscience universelle ait déjà été réveillée pour le problème, il n'a pas encore été possible d'intensifier la coopération à un dégré capable de satisfaire aux besoins de toutes les régions, y compris les nécessités du Nord-Est du Brésil. Les activités de l'UNICEF au Brésil couvrent 30 États et 5 territoires incluant des programes alimentaires, éducationnel *et de santé dont Gertrude Lutz fait une descrition concise et bien informée.* Ensuite elle résume les expériences de l'UNICEF en termes des améliorations qu'elle croit nécessaires à en augmenter l'efficience des programes et énumère les mesures qui rendront possible l'accomplissement du but prévu: a) amélioration qualitative et quantitative des services actuels; b) amélioration de la nutrition pour l'enfance; c) établissement d'un réseau de services fondamentaux de santé; d) plus d'emphase et plus fort soutien au développement de plans multilateraux combinant des facteurs tels que santé, nutrition, agriculture, services sociaux et éducation; e) sélection de méthodes capables de faire face aux nécessités spécifiques des nations moins développées, particulièrement celles qui sont en train de passer par une étape transitoire de difficultés comme les pays de l'Afrique; f) ampliation de l'efficience de l'UNICEF pour réaliser les programes prévus; g) urgence de se *procurer des moyens efficients capables de satisfaire aux besoins so*ciaux des enfants, ce qui ira faciliter leur future adaptation à la société. Cependant elle met en relief que la diversité de conditions dans les différents pays fait appel à la flexibilité de la politique à suivre; un besoin secondaire dans une région peut bien être d'une importance vitale dans une autre, ce qui nous fait aboutir à la conclusion selon laquelle chaque pays doit élaborer sa stratégie sociale particulière, fondée sur

certaines priorités et possibilités locales d'action effective. Cela a déjà été possible au moyen de questionnaires que l'UNICEF envoie aux nations bénéficiaires, aux agences techniques internationales comme l'OMS, FAO, UNESCO et BIT aussi bien qu'aux divers départements governamentaux des différents pays. Finalement elle atire notre attention pour des problèmes sociaux dans les pays moins développés où les enfants appartenant aux groupes de basse revenu sont obligés à supporter la lourdeur de conditions économiques primitives. D'après son opinion, la possibilité d'atteindre ou non les buts principaux de la société dépendra, en grande partie, d'une capacité de traiter dûment le sous-développement et les défis sociaux associés à ce problème.

RESENHA

POLÍTICA EXTERIOR DO BRASIL

Após a *renúncia* do sr. *Jânio da Silva Quadros à presidência* da República, a 25 de agôsto do corrente ano, o Congresso Nacional aprovou uma lei alterando a Constituição brasileira e *instituindo no país o sistema parlamentarista de govêrno.* A seguir, por fôrça de dispositivo constitucional assumiu a presidência da República, a 9 de setembro último, o sr. João Marques *Belchior Goulart, eleito vice-presidente da República nas eleições* de 3 de outubro de 1960, que recebeu a faixa presidencial do sr. Ranieri Mazzili, presidente da Câmara dos Deputados o qual *vinha exercendo a Chefia da Nação, a título provisório.* A escolha do primeiro ministro do novo regime recaiu no sr. Tancredo Neves, ex-ministro da Justiça no Govêrno do sr. *Getúlio Vargas.*

Para ministro das Relações Exteriores o novo Govêrno nomeou o sr. San Tiago Dantas, professor de Direito e deputado *federal* pelo *Partido Trabalhista Brasileiro*, o *qual*, ao *tomar* posse na chefia da Casa de Rio Branco a 11 de setembro do ano em curso, em discurso pronunciado por ocasião da solenidade, *definiu, em linhas gerais, as diretrizes básicas da política* exterior do novo Govêrno. Esta política, segundo o novo chanceler brasileiro, não poderá deixar de exprimir continuidade *perfeita* com *a que vinha* sendo *praticada*, de *fidelidade* aos princípios da autodeterminação dos povos, de não intervenção, caracterizando-se ademais, pela reafirmação de nossa posição *anticolonialista* e *pelo respeito* aos compromissos internacionais assumidos pelo país.

Transcrevemos, a seguir, o importante discurso pronunciado pelo ministro San Tiago Dantas ao empossar-se na direção do Itamaraty:

"*É com plena consciência da extensão desta responsabilidade* que assumo neste momento a direção da Chancelaria brasileira. O nosso país tem assistido muitas vêzes à cerimônia da trans*missão do cargo de Ministro das Relações Exteriores, mas essa* transmissão que em outros países, e porventura em outros departamentos do nosso Serviço Público, pode significar uma *sensível transformação, aqui, pela fôrça das tradições conso-*

lidadas, pelo grau de definição a que atingiu o espírito dessa corporação profissional, tornou-se, na realidade, uma cerimônia que contém uma parcela diminuta de inovação. É o privilégio de uma Chancelaria, atingida a maturidade dos seus métodos e a plena definição dos seus objetivos, impôr-se ao homem público que é chamado eventualmente a dirigi-la. Aqui venho para ser um intérprete e um servidor dessa tradição. Para recolher nos exemplos dos meus ilustres antecessores as normas que hão de pautar os meus atos, e sobretudo para procurar o maior entrosamento possível entre os objetivos permanentes da nossa política internacional e o programa que inspira o novo Govêrno instaurado no dia 8 de setembro, depois do Ato Adicional que entre nós estabeleceu o Govêrno de Gabinete.

Estamos saindo de uma importante crise institucional, que durante alguns dias manteve a Nação brasileira em estado de alarma e fêz, com razão, que a atenção dos povos se fixasse em nós para medir a extensão dos acontecimentos que nos envolviam e para sentir o grau de amadurecimento político de que íamos dar testemunho. Felizmente o desenvolvimento da crise, e afinal a sua solução, provaram aquilo que já sabíamos e de que já nos orgulhávamos: que o sentimento da legalidade, que o senso da ordem jurídica, estão hoje tão profundamente enraizados na consciência do povo brasileiro, da sua classe política dirigente e das suas Fôrças Armadas, que muito mais importante do que as crises e a sua evolução, é essa elasticidade do nosso gênio político que não tardou em reconduzir-nos ao ponto de equilíbrio, e em deixar provado que a Nação brasileira não se afastará mais, em circunstância alguma, dos moldes da legalidade democrática em que estão vasados os nossos costumes e as nossas instituições.

A instituição parlamentarista não foi entre nós uma invenção inesperada. Há muitos anos que, de sessão em sessão legislativa, vem esta idéia ganhando corpo no espírito dos nossos legisladores. Já por várias vêzes alcançou ela maioria na Câmara dos Deputados e no Senado, sem ter, entretanto, atingido as maiorias qualificadas para sua aprovação. Havia, portanto, na consciência do país, uma preparação para a solução que neste momento adotamos. E quando nos vimos no dia 25 de agôsto diante da crise, sob todos os pontos de vista inesperada, da renúncia do Chefe de Estado aos deveres e aos direitos do seu cargo, era natural que a Nação estremecesse diante de um fato novo da sua vida institucional e que tivéssemos de procurar, através de soluções que se desdobraram diante dos olhos do povo e dos homens públicos, o ponto de equilíbrio que nos

permitiria resolver e ultrapassar tôdas as dificuldades — o Govêrno de Gabinete, animado, nestas circunstâncias, de um espírito que é o da conciliação nacional.

Para sua constituição contribuíram todos os grandes Partidos políticos, e mesmo as agremiações que não se acham diretamente representadas no Conselho de Ministros, deram, cada uma a seu modo, a sua contribuição de apoio parlamentar, de tal maneira que hoje o Govêrno recém-estabelecido aparece-nos como a expressão legítima da vontade do Parlamento nacional, através da soberba contagem de votos alcançada na aprovação de sua investidura. Assim, o Govêrno que se inicia em nosso país, não é o Govêrno de um Partido, não é o Govêrno de um homem, não é o Govêrno de uma corrente, nem de uma tendência. É sim o grande compromisso de tôdas as correntes políticas em que hoje se divide a opinião nacional, unidas no propósito exclusivo de promover a grandeza, o desenvolvimento e o fortalecimento do país e de assegurar o bem-estar do povo.

No campo da política externa a atitude do novo Govêrno não pode deixar de exprimir a continuidade perfeita com aquilo que se vinha praticando por meio desta Secretaria de Estado. Temos cada vez mais consciência do papel internacional reservado ao nosso país. Se de um lado a nossa política há de ser animada pelo objetivo nacional que perseguimos e há de ter como finalidade assegurar por todos os meios o nosso desenvolvimento econômico, o nosso progresso social e a estabilidade das instituições democráticas em nosso país, de outro lado cada vez estamos mais conscientes da nossa responsabilidade como protagonistas da vida internacional e sabemos que temos nossa contribuição a levar à causa da paz, a essa grande causa que é o pressuposto e a base de tôdas as outras e na qual tôdas as nações, grandes, médias e pequenas, são igualmente responsáveis. O nosso país cônscio de suas responsabilidades na ordem internacional e perfeitamente esclarecido a respeito dos objetivos nacionais que persegue, não pode deixar de ser cada vez mais o que tem sido, a saber — uma Nação independente, uma Nação fiel aos princípios democráticos em que se funda a sua ordem interna, fiel aos seus compromissos internacionais, assumidos com a aprovação do Congresso Nacional, fiel à grande causa da emancipação e do desenvolvimento econômico de todos os povos que nos levou a, com êles, nos solidarizarmos e a tomarmos, em tôdas as assembléias de que fazemos parte e em tôdas as ações diplomáticas que empreendemos, uma atitude, uma linha de conduta coerente e uniforme em defesa da emancipação dos povos e pela abolição dos resíduos do

colonialismo no mundo. Não podemos também deixar de ser Nação decididamente empenhada na preservação e na aplicação do princípio de não-intervenção na vida dos povos. Sabemos, por fôrça mesmo das nossas convicções democráticas, que a democracia é um regime que só se instaura de maneira eficaz, duradoura e válida quando procede do próprio sentimento e da própria vontade popular, quando não é o resultado de uma influência vinda de fora, mas o produto de uma evolução interna que tem como raiz o amadurecimento da vontade do povo. Por êsse motivo, temos sido e continuaremos a ser os defensores infatigáveis do princípio de não-intervenção e da autodeterminação dos povos em tôdas aquelas circunstâncias e momentos em que êles devem ser aplicados. E aspiramos, como é natural, a uma dilatação cada vez maior das relações e dos contactos com todos os povos, não só porque dêsse modo nos habilitamos melhor para levar a nossa cooperação à grande obra da paz, como também porque sabemos que o nosso país, nos seus desígnios de desenvolvimento econômico, necessita cada vez mais de grandes mercados, pois o crescimento da nossa renda social exigirá inevitàvelmente que importemos sempre mais e mais, e se temos de importar, temos de exportar e, por conseguinte, não podemos colocar limites às nossas necessidades de expansão comercial.

Tais idéias, vitoriosas nesta Casa e apresentadas pela diplomacia brasileira em tôdas as oportunidades em que lhe têm sido confiadas missões, são também as idéias do novo Govêrno de Gabinete, que especificamente decidiu reafirmar a continuidade da sua linha política dentro da melhor tradição da democracia brasileira, fiel aos nossos ideais, às nossas tradições cristãs, a todos êsses valores que formaram a nossa civilização e em defesa dos quais desejamos participar da vida internacional, provocando-os, defendendo-os, levando-os a todos os povos pelo valor intrínseco que nêles se contém.

É para mim uma grande satisfação receber neste momento a administração desta Secretaria de Estado das mãos do Embaixador Ilmar Penna Marinho, um dos nossos mais distintos diplomatas, representante dessa fina tradição intelectual e jurídica que é um dos apanágios desta Casa.

É também motivo de desvanecimento para mim substituir nesta Pasta o meu eminente amigo e um dos maiores homens públicos do nosso país o Senador Afonso Arinos de Melo Franco. Êle trouxe para o Itamaraty o lustre do seu nome, um dos nomes tutelares da diplomacia brasileira, e a essa magnífica tradição junta o galardão de um novo merecimento,

por haver-se revelado um dos homens de mentabilidade mais ampla, de espírito mais moderno e de maior desassombro na condução da nossa política externa.

Desejo ainda dirigir uma palavra especial de saudação ao Senado Federal. Se no Govêrno presidencialista já era o Senado um órgão essencial à condução da nossa política externa, no atual regime de Gabinete as suas atribuições ainda mais sobressaem, pois se é verdade que o Gabinete presta contas à Câmara e perante ela conduz a sua política tanto interna como externa, também é certo que o Senado integra a declaração de vontade, de que depende a execução da nossa política exterior. Espero que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados não faltarão, como até hoje nunca faltaram, a esta Casa, durante a gestão que se inicia, com uma colaboração valiosa, da qual necessitamos para infundir cada vez mais à nossa política externa êste sentido de manifestação da vontade do Executivo e do Legislativo, que é essencial à realização de um Govêrno de Gabinete.

Quero dirigir-me, finalmente, ao corpo de funcionários desta Casa, aos que neste momento se encontram na Secretaria de Estado desempenhando funções técnicas e administrativas e àqueles que se encontram no exterior em Embaixadas, Legações, Delegações e Consulados. Todos sabemos que a qualidade do corpo de funcionários com que conta o Ministério das Relações Exteriores é, sem dúvida, a pedra angular da política externa que temos podido realizar através de tantas administrações.

Esta Casa tornou-se, sem ofensa a qualquer outra, o modêlo e o orgulho do serviço público civil brasileiro. E, portanto, é para mim um motivo de profunda satisfação e de desvanescimento chefiar êste corpo que tanto tem dado e que sei continuará a dar ao nosso país.

Aqui, no tempo que me fôr dado permanecer à frente desta Chancelaria, posso assegurar a cada um dos funcionários do Itamaraty que não me inspirará nenhuma preferência pessoal, nenhuma discriminação, nenhum espírito de grupo, mas o desejo de aproveitar a todos de acôrdo com seu merecimento, de abrir oportunidade para a colaboração que cada um queira e possa trazer à grande causa da expansão da nossa política externa em busca dos seus objetivos permanentes.

Desejo manifestar igualmente o meu respeito e a minha integral solidariedade aos dois eminentes homens públicos, que, na chefia do Estado e na chefia do Govêrno, dão hoje ao povo brasileiro garantia da execução de sua vontade e exprimem suas mais autênticas aspirações: o Doutor João Goulart, líder

incontestável do nosso povo, por êle consagrado em eleições livres, e levado por um movimento irresistível de opinião à magistratura suprema do país; e o Doutor Tancredo Neves, estadista de vasto descortino, de largo patriotismo e provada experiência no trato da cousa pública.

Possa eu corresponder ao compromisso que comigo mesmo assumo de ser, nesta Casa de Rio Branco, em que se ilustraram tantos brasileiros cujos nomes se inscrevem entre os numes da nacionalidade, um Ministro dedicado, um servidor obediente às tradições que aqui encontra implantadas e que espera não deslustrar".

ONU — XVI ASSEMBLÉIA GERAL*

A XVI Assembléia Geral das Nações Unidas instalou-se na sede da Organização, em Nova York, a 19 de setembro e encerrou suas atividades a 13 de dezembro do corrente ano.

Durante êste décimo sexto período ordinário de sessões, foram debatidas na Assembléia Geral da ONU, importantes problemas políticos, sociais e econômicos, de repercussão internacional, sendo os principais: a questão do desarmamento; o programa das Nações Unidas para a independência e o desenvolvimento da África; a discussão do relatório do Comitê Científico das Nações Unidas sôbre os Efeitos da Radioatividade Atômica; o funcionamento, custos e outros problemas da Fôrça de Emergência das Nações Unidas no Oriente Médio; a situação na República do Congo (Leopoldville); a situação em Angola; problemas suscitados pelo desenvolvimento econômico das nações menos desenvolvidas (entre as quais a participação das Nações Unidas na industrialização dessas nações; o estabelecimento pelas Nações Unidas de um fundo de capitais para o desenvolvimento; o estímulo ao fluxo de capital e de assistência técnica às nações em fase de desenvolvimento; e a reforma agrária; questões relativas ao comércio internacional, em particular as referentes aos produtos básicos, proteção aos países que dependem da exportação de matérias-primas e de produtos agrícolas não industrializados; melhora dos têrmos de comércio entre as nações industrializadas e as subdesenvolvidas; desenvolvimento e cooperações do Fundo Especial das Nações Unidas; programas de assistência técnica das Nações Unidas; questões da África do Sul e do Sudeste Africano; contribuições dos países membros para a cobertura das despesas das Nações

(*) Sôbre a XV Assembléia Geral, ver *Revista Brasileira de Política Internacional* (Ano III, n.º 12, págs. 147-153).

Unidas; necessidade de um tratado banindo as provas atômicas, sob estrito contrôle internacional; questão da Argélia; prevenção da discriminação das armas nucleares; soberania permanente dos Estados sôbre os recursos naturais de seus territórios; situação referente à implantação da declaração, aprovada no ano passado pela Assembléia, sôbre a concessão da independência aos países e povos coloniais.

Designado pelo novo Govêrno do Brasil para chefiar a Delegação brasileira à XVI Assembléia Geral das Nações Unidas, o sr. Afonso Arinos de Mello Franco, ex-ministro das Relações Exteriores no Govêrno anterior, reiterou a política exterior independente do nosso país, no discurso que proferiu na abertura dos debates gerais da sessão inaugural daquela Assembléia. Publicamos, a seguir, o texto integral do discurso:

"Desejo, em primeiro lugar, Senhor Presidente, saudar a memória de Sua Excelência, o Senhor Dag Hammarskjoeld, Secretário-Geral das Nações Unidas, que soube elevar extraordinàriamente o seu pôsto, graças à sua competência, imparcialidade e coragem. Sua morte, que tão profundamente nos afeta, é prova de que levou a consciência de servir até o sacrifício.

O problema principal é o da consolidação da paz. As conseqüências imprevisíveis da guerra atômica tornaram-na desastrosa para todos e, por isto mesmo, improvável. Mas a guerra fria, compromete o destino dos homens, não só pelas despesas da corrida armamentista, como pela insegurança universal, que liquida a confiança no presente e a esperança no futuro.

O mais inquietante é que, longe de se unirem, diante das ameaças, os povos se separam. Nunca o mundo estêve tão fundamente dividido, pela luta de influência e pela oposição ideológica.

O equilíbrio das fôrças destrutivas entre as potências dominantes levou o mundo ao impasse. A intransigência dessas mesmas potências, quanto às posições políticas, poderá transformar o impasse em catástrofe para todos.

Assistentes da ameaça são as nações pacíficas e desarmadas, as quais, embora não admitidas ao escasso grupo das que decidem das guerras, compõem a grande maioria das que sofrerão os seus funestos resultados. É, assim, inevitável que países como o Brasil sejam levados a tomar posição independente no panorama mundial, no justo empenho de influir na atenuação das tensões, a solução das divergências e a conquista gradativa da paz.

Esta posição de independência não significa abandono dos valores da nossa formação, nem fuga aos compromissos internacionais. O Brasil não desvirtua os elementos cristãos e democráticos da sua personalidade nacional nem esquecerá no futuro — como jamais esqueceu no passado — a palavra que empenhou nos atos internacionais. O que ocorre é que países como o nosso podem ser fortes instrumentos de paz, embora desarmados para a guerra. A consciência da maioridade política impõe-lhes tomar em mãos o próprio destino. A solidariedade é inseparável da independência; sem ela, chama-se subordinação, a qual elimina a responsabilidade, fator necessário à ação internacional.

No plano nacional, as decisões políticas se tomam por via de autoridade. É esta uma das prerrogativas do poder soberano, inerente à instituição do Estado. Já no plano internacional as decisões políticas só podem ser alcançadas através do entendimento. A parcela de autoridade existente no plano internacional excede a soberania dos Estados e se localiza nas organizações internacionais.

Consciente disso, o Brasil pratica e favorece as negociações diretas e pacíficas para solução dos litígios entre Estados, e, também, colabora sem restrições na obra dos organismos internacionais. Não temos nenhum compromisso, nenhum interêsse, nenhuma aspiração que nos impeça de agir dentro dos mais altos propósitos das Nações Unidas.

A ação internacional deve ser sempre levada a efeito de boa-fé, embora sem exclusão da sua flexibilidade. A relativa homogeneidade ideológica e institucional dos Estados componentes da comunidade internacional é coisa do passado, quando essa comunidade de povos soberanos era muito mais restrita. Hoje os contactos entre os Estados da muito aumentada comunidade internacional se estabelecem através das mais diversas formas de govêrno.

É claro que, devendo os Governos serem feitos na medida dos homens, e não êstes na medida daqueles, o ideal que temos sempre a defender é o de universalizar, em todos os tipos de govêrno, as leis garantidoras da liberdade e da dignidade humanas.

A crença e a prática dêsses valores não exige, porém, que façamos uma política rìgidamente doutrinária, no plano externo, inclusive porque ela levaria fatalmente ao choque com as nações que os não conhecem, ou os aplicam em escala diferente, situação que impossibilitaria a negociação persuasiva, única capaz de levar ao reconhecimento gradativo dos direitos humanos.

Ainda aqui se conclui que a paz é condição necessária à instauração da justiça.

Por outro lado, os direitos humanos não são apenas individuais. *Êstes representam o elemento necessário à afirmação* da dignidade espiritual do homem. Mas os direitos humanos são também sociais, e, por isto, o Brasil reconhece a necessidade de transpor para o plano social direitos humanos que antigamente nos pareciam inerentes ao âmbito individual. A liberdade *humana e a paz mundial* dependem necessàriamente do progresso social.

O mundo não está sòmente dividido em Leste e Oeste. Esta separação ideológica faz esquecer a existência de outra divisão, não ideológica mas econômico-social, que distancia o hemisfério Norte do hemisfério Sul. Se a aproximação entre Leste e Oeste poderia ser atingida em têrmos de acomodação *ideológica, a diminuição da enorme diferença entre* Norte e Sul só será alcançada planejadamente, através do auxílio eficaz dos países desenvolvidos do Norte aos povos subdesenvolvidos do Sul.

A afirmação nacional é o mais importante acontecimento político do século XX. Dezenas de velhas nações se transformaram em novos Estados. Por isso, o pacifismo não é mais uma doutrina supernacional, como em outros tempos. O pacifismo, hoje, se confunde com o respeito ao nacionalismo. Ou construímos a paz na base da aceitação da livre determinação dos povos, ou transformamos o nacionalismo em um pretexto de guerras, que só servem ao expansionismo da opressão econômica ou ideológica.

O Brasil sustenta que, nas condições atuais do mundo, a paz será alcançada com o simples respeito dos princípios da verdadeira autodeterminação, em cujo ambiente poderá ser negociada a solução dos dissídios existentes entre Estados, quaisquer que sejam as suas organizações sociais ou políticas.

Sabemos que essa conquista não será fácil, mas confiamos *em que seja possível*, dado que é a única forma capaz de liquidar a guerra fria e de afastar a guerra total. A autodeterminação significa o fim do colonialismo, quer do colonialismo oceânico, quer do colonialismo contíguo, o têrmo da opressão política, econômica, ideológica e racial e a vitória da paz. Mas, *a autodeterminação, para ser autêntica, pressupõe o livre* exercício da manifestação popular, pela única forma que é possível, a da apuração majoritária.

O povo brasileiro pelas suas demonstrações mais evidentes, continua fiel ao princípio representativo, como o único capaz de

garantir a liberdade política. A democracia autoritária ou plebiscitária não nos seduz nem nos convence. Ainda há pouco, o Brasil venceu uma das mais graves crises institucionais da sua História, sem sacrifício do princípio democrático representativo. O mundo inteiro assistiu a essa experiência.

O Brasil acompanha com especial atenção a evolução do caso cubano, fiel à sua posição de que o respeito à soberania, baseado no princípio da não-intervenção, é uma obrigação indeclinável na convivência internacional e condição indispensável para o restabelecimento da harmonia continental. Nesse sentido, estima o Brasil que sòmente Cuba poderá dispor do seu próprio destino, e expressa a sua convicção de que por êsse meio virão a prevalecer os ideais e princípios democráticos que norteiam o pan-americanismo, e que tão grande contribuição receberam da cultura política do povo cubano.

O movimento de libertação dos antigos povos coloniais não retrocederá. O Brasil, antiga colônia, está construindo uma nova civilização, em território, largamente tropical, habitado por homens de tôdas as raças. Seu destino lhe impõe, assim, uma conduta firmemente anticolonialista e anti-racista. Nossas relações fraternais com Portugal, nossa amizade tradicional com a França, não nos impedem de tomar posição clara nas dolorosas divergências que, a propósito do colonialismo africano, se têm apresentado entre as Nações Unidas e aquêles países, aos quais tanto devemos, e com os quais tanto ainda temos de comum.

Os dois Estados europeus devem, no nosso entender, assegurar a autodeterminação da Argélia e de Angola. Nada deterá a libertação da África. Parece claro que a África não deseja submissão a nenhum dos blocos. Deseja afirmar a sua personalidade, o que é o mesmo que conquistar a sua liberdade. O Brasil auxiliará, sempre, os países africanos nesse justo esfôrço. O Brasil espera que os novos Estados africanos assegurem total respeito aos direitos dos seus cidadãos e aos estrangeiros residentes no seu território, incluindo, é claro, os súditos das antigas potências colonizadoras. Esta foi, sempre, a atitude do Brasil, desde que adquiriu a sua própria independência.

Não devemos esquecer que o nosso tempo assiste à libertação dos povos distantes, mas contempla, penalizado, a opressão de outros povos, no centro mesmo da Europa. O problema de Berlim não se separa da autodeterminação da Alemanha Oriental. A migração de refugiados é prova dessa espécie de neocolonialismo.

A nação alemã tem direito a constituir um Estado uno, por processo democrático que assegure a livre expressão da

opinião de seu povo. Outra não pode ser a conseqüência da aplicação do princípio da autodeterminação. As Nações Unidas não podem aceitar que, baseando-se num *statu quo* resultante de uma situação do poder, alguma potência pretenda alterar tal situação em seu proveito, definitivamente.

O Brasil confia em que os líderes da União Soviética e dos Estados Unidos, levados pelo empenho de manter a paz, cheguem a um compromisso que permita a solução pacífica do problema de Berlim.

O anticolonialismo leva ao anti-racismo. O Brasil deplora, assim, as sobrevivências de racismo em vários pontos do mundo, principalmente na África do Sul, onde a questão atinge a dimensões trágicas, do ponto de vista histórico e humano. Apoiaremos tôdas as iniciativas das Nações Unidas, que visem a pôr côbro à discriminação racial em qualquer parte da Terra.

A luta entre Ocidente e Oriente é principalmente ideológica. Não são antagonismos econômicos nem conquistas de mercados que hoje separam os Estados Unidos e a União Soviética. O que estão em choque são duas filosofias políticas, ambas sustentando o primado das duas concepções sôbre o destino dos homens.

O Brasil tem uma posição ideológica definida, mas procura sempre, nas suas relações internacionais, inspirar-se no dispositivo do artigo 1º § 2, da Carta, que indica como objetivo desta Organização o de "Desenvolver entre as nações relações amistosas fundadas no respeito ao princípio de igualdade dos direitos dos povos e de seu direito de autodeterminação, e tomar tôdas as demais medidas necessárias para consolidar a paz do mundo." Em conseqüência, as diferenças ideológicas não impedirão, por si mesmas, que o Brasil mantenha relações com outros Estados.

Acredita o Brasil, por outro lado, que as Nações Unidas não podem furtar-se ao debate franco de questões que lhe dizem respeito e que lhe sejam submetidas por um ou mais de seus membros. Nesse sentido, favorecemos a discussão da questão da representação chinesa que, apesar de sua indiscutível importância, vem sendo evitada há muitas sessões.

A filosofia política do Brasil é a democrática. Não somos neutralistas, no sentido de que não pertencemos a uma terceira posição, embora muitas vêzes estejamos de acôrdo com o grupo de nações assim chamadas.

Por isto defenderemos, sempre, o desarmamento mundial, mesmo em momentos, como o atual, em que êle pareça utópico.

O Brasil sustenta que as Nações Unidas devem ser o órgão de debate e de contrôle do desarmamento mundial. As economias feitas com o desarmamento poderão resolver o problema do subdesenvolvimento dos povos atrasados, o que muito contribuirá para a consolidação da paz. Infelizmente o único progresso que pode ser alcançado nesse domínio, isto é, a suspensão voluntária das experiências nucleares, acaba de ser brutalmente anulado por lamentáveis iniciativas. O fato é tanto mais deplorável quando se tem em mente que a potência que reiniciou as provas atômicas foi justamente aquela que encabeçou o movimento mundial em favor da cessação das experiências com armas nucleares, mesmo que fôsse esta em caráter voluntário. O Brasil, como as demais nações pacíficas só pode elevar-se contra essa nova ameaça e urgir negociações imediatas, com o fim de restaurar a trégua de fato e, se possível, consolidá-la por meio de um tratado.

Nossa preocupação foi sempre a de reforçar a Organização das Nações Unidas, principal instrumento de paz no mundo atual. Combateremos, portanto, tôdas as propostas susceptíveis de reduzir a sua eficiência e seu poder de ação e, particularmente, desintegrar a unidade do Secretariado.

O Brasil continua fiel à comunidade americana, embora acompanhe os têrmos da sua evolução.

Nossos países conquistaram, em épocas diferentes e em graus diversos, a independência e a democracia. Mas essas conquistas essenciais não completam o ciclo de nossa evolução. São instrumentos para outras conquistas, principalmente o progresso econômico e a justiça social. Sem pretensões à liderança, sem desejo de formação de blocos, o Brasil não esquece as origens étnicas e culturais comuns que o prendem às nações latinas da América, e estará sempre ao lado delas, na luta pela conquista do progresso de seus povos.

O Brasil confia em que as Nações Unidas, apesar de tôdas as suas debilidades, são o único organismo capaz de assegurar o equilíbrio entre as fôrças opostas e garantir a paz. Desvinculado de quaisquer interêsses ou preconceitos, o Brasil se empenhará, dentro das Nações Unidas, pela autodeterminação dos povos, contra todos os colonialismos, contra o racismo, pelo progresso social e o desenvolvimento dos paises atrasados, principalmente os da América Latina, pela liberdade democrática dentro da verdadeira coexistência e pela paz entre os homens, sob a proteção de Deus."

MORTE DO SECRETÁRIO-GERAL DA ONU

Vítima de trágico acidente aéreo, quando cumpria a importante missão de realizar negociações visando à pacificação da província separatista de Catanga, no Congo, faleceu o Secretário-Geral das Nações Unidas, Sr. Dag Hammarkjoeld.

O prematuro desaparecimento de um dos mais legítimos defensores da paz mundial causou profunda consternação aos Governos de *todos os países, tendo o Govêrno brasileiro,* a propósito, apresentado pêsames ao representante das Nações Unidas no Brasil. Damos, abaixo um resumo das principais missões de Dag Hammarkjoeld como Secretário-Geral da ONU: 1) Obteve a retirada das tropas soviéticas do Irã, em 1946; 2) Ajudou as negociações que puseram fim à luta entre guerrilheiros e tropas fiéis ao trono grego, em 1948; 3) ajudou a defesa da República da Coréia, em 1950; 4) Evitou uma guerra de maiores proporções, durante a intervenção anglo-francesa no Egito provocando a crise do Suez, em 1956; 5) obteve uma trégua entre a Índia e o Paquistão, na disputa sôbre a Cachemira; 6) condenou a intervenção soviética na Hungria; 7) removeu os obstáculos do Canal de Suez, abrindo-o de novo ao comércio mundial; 8) criou a Organização Internacional de Energia Atômica, para fomento do emprêgo da energia nuclear em fins pacifícios; 9) contribuiu para diminuir a tensão mundial nas crises do Líbano e da Jordânia; 10) lutou pela eliminação da pobreza, da fome e das doenças e do subdesenvolvimento em tôdas as nações.

VISITA DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DA POLÔNIA

Na segunda quinzena de outubro, o Brasil recebeu a visita oficial do Sr. Adam Rapacki, ministro das Relações Exteriores da República Popular da Polônia, que se fêz acompanhar de três altos funcionários da Chancelaria polonesa, os Srs. Aleksander Kragelsi, Mieczislaw Blusztsn e Waldemar Rommel.

O Chanceler polonês desembarcou, no Rio de Janeiro, às *10 horas do dia 17 de outubro, sendo recebido, com honras* militares, pelo ministro das Relações Exteriores do Brasil, Sr. San Tiago Dantas e outras autoridades, membros da represen-

tação diplomática polonesa, militares e o introdutor diplomático do Itamaraty.

No dia seguinte, às 9,30 horas o Chanceler Adam Rapacki visitou o Governador em exercício da Guanabara, Deputado Lopo Coelho e às 11 horas o Ministro San Tiago Dantas, no Ministério das Relações Exteriores; às 15 horas, homenageou os mortos da Segunda Guerra Mundial, depositando flores em seu monumento e às 17 horas presidiu uma sessão solene do Instituto Cultural Brasil — Polônia. A 19, o Chanceler Adam Rapacki compareceu à Escola Polônia onde foi homenageado com um almôço pelo Chanceler San Tiago Dantas e condecorado com a Grã-Cruz do Cruzeiro do Sul. Após o almôço, os dois chanceleres mantiveram uma conferência quando foram debatidos não sòmente assuntos atinentes às relações entre os dois países, como igualmente examinados importantes problemas internacionais contemporâneos entre os quais o desarmamento e a proscrição das provas nucleares.

No dia 20, o ministro polonês viajou para Brasília onde manteve demorada palestra com o Presidente da República, Sr. João Goulart e o Primeiro Ministro, Sr. Tancredo Neves. Às 15 horas do mesmo dia, os ministros Adam Rapacki e San Tiago Dantas assinaram um acôrdo cultural entre o Brasil e a Polônia, com o objetivo de promover e estimular as relações culturais, artísticas e científicas entre os dois países. O acôrdo compreende oito itens, através dos quais os dois países se comprometem a propiciar o intercâmbio de bolsistas de nível superior, pós-graduados, técnicos, cientistas e artistas para fins de aperfeiçoamento cultural e profissional. Após visitar Curitiba e São Paulo, o chanceler polonês retornou no dia 23 ao seu país.

Transcrevemos, a seguir, trechos da entrevista coletiva concedida à imprensa na ABI pelo Sr. Adam Rapacki ministro das Relações Exteriores da Polônia. O Senhor Rapacki que, em 1957, apresentou, na ONU, um plano de desnuclearização da Europa Central, após salientar que o Brasil e a Polônia estão de acôrdo sôbre problemas internacionais básicos como o desarmamento universal, a coexistência pacífica, o anticolonialismo e a luta contra o subdesenvolvimento, embora existam algumas divergências de natureza formal, prestou as seguintes declarações:

— Entendemos que a desatomização na Europa Central, é ligada ao problema do desarmamento e ao problema alemão. A crise atual é, novamente, uma crise baseada no problema da Alemanha porque continua a política de mobilização das fôrças do imperialismo alemão contra o Oriente europeu. Essa política

formou-se no tempo da guerra mais fria e foi definida na OTAN. Baseava-se *em três pontos fundamentais: armamento à* República Federal da Alemanha, não reconhecimento da existência da República Democrática Alemã e não reconhecimento do *caráter definitivo das fronteiras orientais* da Alemanha.

— Tratamos de apresentar novas propostas para resolver o caso alemão. Entre essas propostas está a de desatomização da Europa Central (RFA, RDA, Polônia e Tcheco-Eslováquia). Se essa proposta fôsse aprovada ou, pelo menos, construtivamente discutida a situação na Europa seria, agora, completamente diferente. Infelizmente, malgrado o apoio que a proposta encontrou na Europa Central, ela foi rejeitada sem discussão. Essa política que tem derrubado tôdas essas propostas continua e é cada vez mais perigosa para a paz.

— O fato é que a RDA existe e também é um fato indiscutível que a fronteira entre a Polônia e a Alemanha é definitiva. O que é preciso é tomar uma série de medidas tendentes a diminuir a tensão e o armamento nessas zonas. Creio que será mais fácil resolver o problema de Berlim contentando as duas partes. Neste caso, nós poderemos criar um clima de partida para um novo desenvolvimento da Europa: o desenvolvimento pacífico. Queremos que a crise de Berlim seja a última crise ligada ao problema alemão.

Explosões atômicas soviéticas

— É preciso antes estudar as causas que tornaram êsses fatos inevitáveis. A conclusão é simples: a cessão permanente das *provas atômicas é impossível*, caso *as verdadeiras* causas das explosões atômicas não sejam abolidas. O problema da cessação das provas atômicas não sejam abolidas. O problema da cessão das provas atômicas é estreitamente ligado ao desarmamento completo e universal. A Polônia desejaria que já na primeira fase do desarmamento a possibilidade de eliminação das explosões atômicas fôsse discutida. Com o desarmamento, o famoso dilema do contrôle de armamentos seria resolvido com muito mais facilidade. O contrôle sôbre armamento nuclear e míssil, inclusive aumenta o perigo da guerra. É a opinião de especialistas americanos, também.

Com relação ao problema do reconhecimento definitivo da fronteira da Polônia, o Ministro Rapacki afirmou apenas que não há problema de fronteira.

— O que existe é o problema da paz: É preciso que se saiba que todos que se iludem com a fronteira polonesa e que fazem esforços no sentido de não a reconhecer nutrem simples ilusões, mas ilusões perigosas para a paz.

Problema alemão

— Existem dois Estados alemães com sistemas diferentes e políticas externas opostas. Para dizer a verdade, não há nenhum país no mundo — com exceção da Alemanha Ocidental — que deseje ver a Alemanha reunificada nas atuais condições.

A reunificação alemã poderia ser o resultado de um processo cuja primeira etapa estaria na redução do papel militar da Alemanha e de tôdas as zonas da Europa Central, tendente à correlação de fôrças entre os dois grandes grupos militares. A segunda etapa seria o alívio da tensão para a criação de uma atmosfera favorável à reaproximação dos dois Estados, através de soluções comuns de problemas sucessivos, até à última etapa. É possível na prática a reunificação mas só sem prejuízo para as duas grandes fôrças militares e para os dois Estados.

Acôrdo cultural Brasil — Polônia

É o seguinte, na integra, o acôrdo cultural Brasil — Polônia:

"1) Cada parte contratante promoverá e estimulará as relações culturais, artísticas e científicas entre os dois paises, com o fito de assegurar uma melhor compreensão e aproximação entre o Brasil e a Polônia.

2) Cada parte contratante se compromete a estimular a elaboração entre as instituições científicas e de pesquisas, associações e organizações culturais, artísticas, técnicas e educativas de ambos os paises. O intercâmbio de estudantes, cientistas, escritores, jornalistas e artistas será estimulado mediante a organização de visitas, seminários e conferências, assim como será facilitada a troca de informações e documentação científica, cultural e artística.

3) Cada parte contratante concederá, anualmente, bôlsas de estudos a estudantes de ensino superior, pós-graduados; cientistas, técnicos e artistas, enviados por um ou por outro país, para fins de aperfeiçoamento cultural e profissional.

4) Cada parte contratante patrocinará a organização periódica de exposições culturais, técnicas e artísticas, concedendo tôdas as facilidades para a realização de representações teatrais e de concertos de música da outra parte, nos seus respectivos países. Será incentivada a apresentação de festivais de filmes de curta e longa metragem da outra parte, assim como se procurará facilitar a realização de filmes sob o regime de co-produção.

5) Cada parte contratante incentivará a criação e o desenvolvimento de suas universidades e outras instituições de ensino e pesquisas, de curso de língua, cultura e literatura da outra parte.

6) Cada parte contratante apoiará o desenvolvimento do intercâmbio no setor esportivo, entre as suas instituições congêneres.

7) Para execução dêste acôrdo, as partes contratantes estabelecerão programas bienais de colaboração no campo da educação, ciência e cultura.

O programa bienal será fixado mediante entendimento mútuo entre os órgãos interessados das partes contratantes.

De regra, o programa será alternadamente combinado, em Brasília e Varsóvia, entre os Ministérios das Relações Exteriores e as missões diplomáticas das partes contratantes, caso ambas não convencionem diversamente.

O programa preverá também a maneira de ocorrer às despesas necessárias à sua realização.

8) O presente acôrdo entrará em vigor 30 dias depois da troca dos instrumentos de ratificação, a efetuar-se na Cidade de Varsóvia, e sua vigência durará até seis meses após a data em que fôr denunciado por uma das partes contratantes."

CONFERÊNCIA DOS PAÍSES NEUTRALISTAS

Teve lugar na cidade de Belgrado, na Iugoslávia, de 1 a 6 de setembro do corrente ano, a Conferência dos Países Neutralistas, cuja realização fôra deliberada na Reunião Preparatória do Cairo, três meses antes.

Participaram da Conferência vinte e quatro países, que se fizeram presentes por Chefes de Estado ou ministros das Relações Exteriores e que foram: Ceilão, Congo, Cuba, Chipre, Etiópia, Gana, Afeganistão, Burma, Cambodja, Guiné, Índia, Indonésia, Iraque, Iugoslávia, Líbano, Mali, Marrocos, Nepal,

Arábia Saudita, República da Somália, Sudão, República Árabe Unida, Argélia (Govêrno rebelde), o Iémene e a Tunísia. O Brasil, a Bolívia e o Equador enviaram observadores.

A Conferência aprovou dois importantes documentos intitulados "Declaração sôbre o Perigo da Guerra e Apêlo pela Paz" e "Declaração dos Chefes de Estado e Governos dos países não comprometidos", em que os conferencistas consideraram o aumento do número de países neutralistas como a única alternativa possível à divisão do mundo em blocos, manifestando-se, também, a favor da extinção das experiências nucleares e pela assinatura de um tratado de paz total e completo entre as grandes potências, pela realização de conferências de desarmamento sob o patrocínio das Nações Unidas, pela extinção do colonialismo, mencionando-se, especìficamente, os casos de Angola, Tunísia, Congo e a África do Sul, contra o estabelecimento de bases militares em países estrangeiros, mormente contra a vontade expressa dêsses países e pela autodeterminação dos povos, com a menção do caso de Cuba e manifestação de solidariedade a êste país, pelo ingresso dos representantes da República Popular da China na ONU como os únicos e legítimos representantes do povo chinês, contra a solução do problema alemão em geral ou de Berlim pela fôrça e pela coexistência pacífica dos países de diferentes sistemas sociais.

MISSÃO COMERCIAL À REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

Em meados de agôsto do ano em curso viajou para a República Popular da China uma Missão Comercial brasileira chefiada pelo sr. João Marques Belchior Goulart, então Vice-presidente do Brasil. A Missão que no desempenho das suas atividades percorreu grande número de cidades chinesas foi recepcionada em Pequim pelo Vice-presidente da China, sr. Tung-Pi-wu e pelo Presidente do Comitê Central do Congresso Nacional do Povo, Marechal Chu-Tehk e em Cantão o Vice-Governador da Província, sr. Seng-Cheng e o Prefeito dessa cidade, sr. Chann Lu-Chun ofereceram um banquete aos brasileiros, com o fim de apresentar-lhes as "boas-vindas da tradicional Capital do Sul da China".

A 20 de agôsto, com a presença dos membros da Missão Comercial Brasileira e de altas autoridades chinesas, teve lugar, em Pequim, na sede do Ministério do Comércio Exterior, a

assinatura do ajuste de pagamento e comércio entre o Banco do Brasil e o Banco Popular da China. O intercâmbio previsto nesse acôrdo foi de dez milhões de libras esterlinas, com um crédito técnico de um milhão e meio de libras esterlinas, combinando ainda os dois Bancos o envio anual de Missões Econômicas de um a outro país. Os produtos brasileiros a serem exportados compreendem: café em grão, cacau em amêndoas e derivados, algodão em bruto, couros e peles, couros curtidos, lã em bruto e lavada, sisal, juta, fumo em fôlhas, carnes e derivados, pimenta-do-reino, cêra de carnaúba, soja, óleo de soja, óleo de babaçu, amendoim, arroz e outros cereais, madeiras, pasta mecânica, bens industriais de consumo, maquinarias e diversos. O Brasil importará da China: Máquinas-ferramenta, perfuratrizes, carvão, chumbo e suas ligas, zinco e suas ligas, antimônio, estanho e suas ligas, grafita e artigos de grafita, enxôfre, arbestos em bruto, várias espécies de aço, produtos e matérias-primas farmacêuticas, produtos e matérias-primas orgânicas e inorgânicas, bens industriais de consumo, linho e artigos de linho, produtos chineses de artesanato, sêda e artigos de sêda diversos.

O agravamento da crise política nacional com a renúncia do presidente Jânio Quadros, a 25 de agôsto, apressou o retôrno do Sr. João Goulart, Chefe da Missão brasileira, para assumir a presidência da República, ao passo que permanecia na República Popular da China uma parte da delegação que prosseguiu o seu programa de visitas a outras regiões do país.

A REFORMA DO ITAMARATY

Pelo Decreto nº 1, de 21 de setembro do corrente ano, publicado no Diário Oficial da mesma data, foi aprovado o Regulamento Orgânico do Ministério das Relações Exteriores, que introduz profundas modificações na estrutura e funcionamento do Itamaraty.

Uma das inovações da reforma ora aprovada é a adoção do critério geográfico para distribuição de serviços. Na estrutura anterior do Itamaraty a distribuição de serviços fazia-se exclusivamente por assunto. A Secretaria de Estado, chefiada pelo Secretário-Geral, compreendia quatro Departamentos funcionais: o Político e Cultural, o Econômico e Comercial, o Consular e o de Administração. Na nova estrutura, surge (a par da distribuição por assunto, que subsiste ainda, em determinados casos) a distribuição por áreas geográficas, sistema

adotado, atualmente, pela maior parte das grandes Chancelarias, que permite melhor compreensão da conjuntura de cada região, pelo tratamento simultâneo dos assuntos políticos, econômicos e culturais a ela referentes.

Outra inovação da reforma é a separação entre órgãos de formulação política e órgãos de administração geral e específica. Na antiga estrutura, subordinavam-se ao Secretário-Geral, constituindo a Secretaria de Estado, órgãos dos dois gêneros (os quatro Departamentos supracitados). Na nova estrutura, o Departamento de Administração, o Departamento Consular e de Imigração e o Departamento de Assuntos Jurídicos subordinam-se diretamente ao Ministro de Estado, da mesma forma que o Cerimonial (antiga Divisão do Cerimonial do Departamento Político), o Serviço de Demarcação de Fronteiras (antiga Divisão de Fronteiras do Departamento Político), o Serviço de Relações com o Congresso e as Comissões de Coordenação e de Promoções; ao Secretário-Geral subordinam-se, apenas, os órgãos de formulação política integrantes da Secretaria-Geral de Política Exterior.

A Secretaria-Geral de Política Exterior (S.G.P.E.), peça-chave da nova estrutura, chefiada pelo Secretário-Geral, compreende Divisões geográficas e funcionais, o Departamento Cultural e de Informações e a Comissão de Planejamento Político. Assessoram o Secretário-Geral cinco Secretários-Gerais Adjuntos, aos quais se subordinam as Divisões da S.G.P.E., da seguinte forma:

a) Subordinam-se ao Secretário-Geral Adjunto para Assuntos Americanos: 1. Divisão da América Setentrional; 2. Divisão da América Central; 3. Divisão da América Meridional; 4. Divisão da Organização dos Estados Americanos.

b) Subordinam-se ao Secretário-Geral Adjunto para Assuntos da Europa Ocidental e da África: 1. Divisão da Europa Ocidental; 2. Divisão da África; 3. Divisão do Oriente Próximo.

c) Subordinam-se ao Secretário-Geral Adjunto para Assuntos da Europa Oriental e da Ásia: 1. Divisão da Europa Oriental; 2. Divisão da Ásia e Oceânia.

d) Subordinam-se ao Secretário-Geral Adjunto para Organismos Internacionais: 1. Divisão das Nações Unidas; 2. Divisão de Conferências, Organismos e Assuntos Gerais.

e) Subordinam-se ao Secretário-Geral para Assuntos Econômicos: 1. Divisão de Política Comercial; 2. Divisão de Produtos de Base; 3. Divisão de Cooperação Econômica e

Técnica; 4. Divisão de Transportes e Comunicações; 5. Serviço de Expansão Comercial.

A fusão dos setores político e econômico da Secretaria de Estado objetivou, não só facilitar a compreensão da problemática de cada área, como, também, permitir maior rapidez de decisão, pela eliminação de escalões desnecessários.

É de ressaltar-se o relêvo dado pela forma aos *assuntos econômicos, de importância crescente nas relações inter*nacionais e em relação aos quais vem a ação do Itamaraty fazendo-se sentir de maneira cada vez mais notável: merecerão êsses assuntos, não só tratamento regional, nas Divisões geográficas, como também tratamento temático, nas Divisões subordinadas ao Secretário-Geral para assuntos econômicos. A êste se subordina, ainda, o Serviço de Expansão Comercial, que preenche as finalidades dos antigos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial.

Merece especial referência, dentro da estrutura da S.G.P.E., a Comissão de Planejamento Político, que tem por finalidade "sistematizar a reunião de dados e informações referentes a assuntos de natureza política, econômica e cultural, coordenar e sistematizar essas informações e propor diretrizes para orientação da política externa brasileira". Presidida pelo Secretário--Geral, dela fazem parte os Secretários-Gerais Adjuntos e o Chefe do Departamento Cultural e de Informações. Conta a Comissão com um Serviço Técnico de Análise e Planejamento (S.T.A.P.), que, como Secretariado Técnico da Comissão Consultiva de Política Comercial Exterior, vinha assessorando, já, com excelentes resultados, os diversos setores de trabalho do Itamaraty.

As atividades de difusão, no exterior, de informações sôbre o Brasil, ganharam nova dimensão, com a transformação da antiga Divisão Cultural num Departamento diretamente subordinado ao Secretário-Geral, o Departamento Cultural e de Informações, cujas Divisões (Divisão de Cooperação Intelectual, Divisão de Difusão Cultural e Divisão de Informações) manterão contacto permanente com as demais Divisões da Secretaria--Geral, para fins de informação, consulta e orientação comum.

Se a divisão do trabalho por áreas geográficas permite melhor visão da atualidade de cada região e maior rapidez nas decisões, apresenta, por outro lado, o perigo de levar ao desentrosamento entre os trabalhos realizados pelos diversos setores. Tal inconveniente não se verificará, porém, devido à existência da Comissão de Planejamento e da Comissão de Coordenação (ambas presididas pelo Secretário-Geral e integradas, a pri-

meira pelos Adjuntos e pelo Chefe do Departamento Cultural e de Informações, a segunda pelos Adjuntos e pelos Chefes dos quatro Departamentos) às quais cabe "superintender a execução dos planos políticos nas várias regiões em que o interêsse nacional deva ser projetado, o que será possível pela visão do conjunto dos objetivos da Chancelaria, e coordenar sua atuação com a dos demais órgãos do Govêrno, organismos autárquicos ou entidades privadas, cuja atuação possa afetar os fins visados".

A reforma integra, ainda, em caráter definitivo, na estrutura da Secretaria de Estado, o Serviço de Relações com o Congresso, que vinha funcionando em caráter experimental e que tem por finalidade "assegurar ao Congresso Nacional e aos seus Membros o assessoramento que se faça necessário com relação aos assuntos pertinentes ao Ministério das Relações Exteriores"; cria a Comissão de Promoções, "destinada a auxiliar o Ministro de Estado na aferição do merecimento dos funcionários da carreira de Diplomata" e amplia o Serviço Jurídico, que passa a Departamento de Assuntos Jurídicos, compreendendo a Divisão Jurídica e a Divisão de Atos Internacionais (do extinto Departamento Político) e contando com um Consultor Jurídico.

O Departamento Consular manteve a sua composição (Divisão Consular, Divisão de Passaportes e Divisão de Imigração); o Departamento de Administração apresenta, apenas, como modificação substancial, a inclusão, em sua estrutura, do Instituto Rio Branco, que, antes, era subordinado diretamente ao Ministro de Estado; as Missões Diplomáticas e Repartições Consulares não sofreram alterações fundamentais.

O Regulamento Orgânico aprovado pelo Decreto nº 1, do Presidente do Conselho, apresenta-se, já, adaptado ao regime parlamentarista, tratando, em seu Capítulo II, da figura do Subsecretário de Estado, que será assistido por um Gabinete chefiado por um Ministro de 2ª Classe ou Primeiro Secretário.

II CONCURSO DE ENSAIOS SÔBRE QUESTÕES INTERNACIONAIS

Encerraram-se a 30 de novembro último, no Instituto Brasileiro de Relações Internacionais (IBRI) as inscrições para o II Concurso de Ensaios sôbre Questões Internacionais, devendo ser conferidos aos vencedores três prêmios, o primeiro de

Cr$ 50.000,00, o segundo de Cr$ 30.000,00 e o terceiro de Cr$ 20.000,00. Destina-se o concurso a incrementar o interêsse pelos problemas de política internacional, que afetam de perto, cada vez mais, o desenvolvimento do Brasil.

Trata-se de um concurso anual permanente, que se realizou pela primeira vez em 1960 e cujas condições são as seguintes:

1. Excetuados os funcionários do IBRI, qualquer pessoa poderá concorrer.

2. As monografias, originais, inéditas, e em dois exemplares, deverão ser recebidas até o dia 30 de novembro de 1961 na Secretaria do Instituto Brasileiro de Relações Internacionais. Sòmente serão aceitos trabalhos redigidos em português com um mínimo de 50 (cinqüenta) páginas, dactilografadas ou mimeografadas em papel formato ofício, espaço duplo. Dêste número de páginas excluem-se os anexos, mapas, gráficos e quadros.

3. As monografias deverão ser apresentadas sob pseudônimo, sendo consideradas inaceitáveis as que contiverem qualquer menção identificadora de autoria. Serão acompanhadas de um envelope separado, opaco e fechado, ostentando no sobrescrito o pseudônimo do autor e contendo, no interior, além do pseudônimo, o nome completo, assinatura e enderêço do autor.

4. Os ensaios ou monografias deverão tratar de assunto que se enquadre em um dos seguintes grupos:

A) Problemas de política internacional contemporânea — (Exemplos: relações Este — Oeste, geopolítica, imperialismo e colonialismo, desarmamento, teoria das relações internacionais, sistemas regionais de segurança coletiva, regiões ou territórios de especial interêsse para o Brasil etc.).

B) Problemas de política econômica internacional contemporânea — (Exemplos: os mercados comuns existentes ou projetados, a cooperação econômica internacional e a assistência técnica, problemas referentes a matérias-primas e materiais estratégicos, questões de comércio internacional Este — Oeste etc.).

C) Problemas de organização internacional contemporânea — (Exemplos: substrato jurídico da organização internacional, instituições e organismos especializados internacionais, sistemas regionais e funcionais de cooperação internacional, contrôle da política externa etc.).

5. Os exemplos acima são meramente ilustrativos da liberalidade do critério de julgamento e de modo nenhum devem ser considerados sugestivos ou indicativos de qualquer preferência dos promotores do concurso. Não obstante, recomenda-se aos

candidatos que, sempre que possível, estudem o interêsse do Brasil nas questões de que tratem as monografias.

6. Os trabalhos deverão obrigatòriamente constar de cinco partes fundamentais, a saber: plano (com subdivisão dos capítulos e secções); introdução (sumariando o objetivo da pesquisa, o método adotado e os principais pontos a serem tocados); exposição; conclusão e bibliografia (sistemática e pormenorizada). As notas esclarecedoras ou complementares do texto poderão estar lançadas ao pé das páginas, reunidas ao fim de cada capítulo, ou no final da obra. Em caso de citações deverão ser sempre mencionadas as fontes.

7. O concurso será julgado pelo Conselho Curador do IBRI, mediante parecer de uma comissão de três especialistas, a serem escolhidos, oportunamente, pelo mesmo Conselho. O veredito final será dado a conhecer dentro de seis semanas a contar do encerramento do prazo para o recebimento das monografias. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora. O julgamento do Conselho quanto ao mérito dos trabalhos depende do seu critério exclusivo, não cabendo recursos a qualquer outro órgão ou autoridade, para fins de classificação, outorga de prêmios ou quaisquer outros efeitos jurídicos.

8. Só serão classificadas as três melhores monografias, a cujos autores serão, a juízo da Comissão Julgadora, conferidos os seguintes prêmios:

1º prêmio — Cr$ 50.000,00 (Cinqüenta mil cruzeiros)
2º prêmio — Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros)
3º prêmio — Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros)

A Comissão Julgadora poderá deixar de conferir um prêmio ou dividir qualquer dêles entre dois ou mais candidatos que obtiverem a mesma classificação. Poderá, outrossim, conferir Menções Honrosas e outros prêmios além dos supracitados.

9. O recebimento do prêmio importa, da parte do autor, em permissão ao Instituto Brasileiro de Relações Internacionais (IBRI) para publicar a primeira edição do trabalho, sob qualquer forma que não lhe prejudique a integridade, valendo também como cessão incondicional dos direitos autorais relativos a essa primeira edição. O IBRI não se compromete a devolver qualquer dos trabalhos enviados; a edição, pelo Instituto, de qualquer dos ensaios ou monografias não premiadas, dependerá de prévio acôrdo com o autor.

10. Tôda a correspondência sôbre o concurso deverá ser dirigida ao Diretor Executivo do Instituto Brasileiro de Relações

Internacionais, à Av. Treze de Maio, 23 — sala 1219 (Edifício Darke), Rio de Janeiro, G. B. — Brasil.

REPÚBLICA FEDERAL DOS CAMARÕES*

A primeiro de outubro do ano em curso, o antigo território dos Camarões do Sul, que se encontrava sob a tutela das Nações Unidas e sob a administração da Inglaterra desde 1919, uniu-se à vizinha República dos Camarões (que foi igualmente um *território tutelado das Nações Unidas, independente a partir de* 1º de janeiro de 1960) para constituir a nova República Federal dos Camarões. Esta união teve sua origem numa resolução da Assembléia Geral das Nações Unidas, a qual, por sua vez, se inspirou nos resultados de um plebiscito em que a população dos Camarões do Sul decidiu pela independência dêsse território e pela integração do mesmo na República Federal dos Camarões.

A nova República terá uma Constituição Federal, na qual os dois Estados integrantes se reservarão competência exclusiva sôbre determinados assuntos, ao passo que certos poderes serão exercidos imediatamente pelo Govêrno Federal e outros só serão exercidos quando fôr votada legislação adequada pela Assembléia Federal. O sr. Ahidjo, Presidente da antiga República dos Camarões, será o Presidente da República Federal dos Camarões até o término do seu presente mandato e o sr. Foncha, *premier* do antigo território dos Camarões do Sul, será vice-presidente durante o mesmo período. Os Camarões do Sul passarão a ser chamados agora Camarões Ocidentais e a República dos *Camarões de Camarões Orientais. Yaoundé, capital da República* dos Camarões, será a capital da nova República Federal.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Foi oficialmente inaugurada a 30 de setembro de 1961 a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico,

---

(*) Ver a respeito a *Revista Brasileira de Política Internacional* de Setembro de 1960 (nº 11 pág. 170).

(**) Ver a respeito *Revista Brasileira de Política Internacional* (Ano III, N.º 12, págs. 154-156).

organismo internacional cuja criação foi deliberada na Conferência realizada em Paris, em 12 e 13 de janeiro de 1960, sob os auspícios da Organização para a Cooperação Econômica Européia e de que participaram Delegações de vinte países e da Comunidade Econômica Européia. Apenas três países, a Itália, Luxemburgo e a Holanda, não ratificaram ainda a convenção da OECD, devido a dificuldades de ordem constitucional interna que se espera sejam pròximamente superadas.

A OECD que substitui a OEEC e congrega dezoito antigos membros desta tem por objetivos: alcançar o mais alto nível de crescimento econômico e de emprêgo de modo compatível com a estabilidade financeira; contribuir para uma adequada expansão econômica dos países em processo de desenvolvimento econômico e evitar que a expansão do comércio mundial assuma um sentido discriminatório. As funções do Grupo de Assistência ao Desenvolvimento da ex-OEEC serão preenchidas pelo Comitê de Assistência ao Desenvolvimento, da OECD que admitiu o Japão como um dos seus membros colaboradores.

Foi eleito presidente do conselho ministerial da OECD o sr. D. Fleming, Ministro das Finanças do Canadá, vice-presidente, o sr. G. Lange, Ministro de Comércio da Suécia e secretário-geral, o sr. Thorkil Kristenson da Dinamarca, êste antigo secretário-geral da OEEC. Na reunião de instalação da organização foi eleito, igualmente, um comitê executivo de que fazem parte o Canadá, a Dinamarca, a República Federal da Alemanha, a Itália, Portugal, a Turquia, o Reino Unido e os Estados Unidos. Para presidente dêste Comitê Executivo foi escolhido o sr. M. Roger Ockrend, da Bélgica e para vice-presidente o sr. François Valery, da França.

FEDERAÇÃO DAS ÍNDIAS OCIDENTAIS

Através de plebiscito a que foi submetido, em setembro do corrente ano, decidiu o povo de Jamaica pela independência da ilha das demais da Federação das Índias Ocidentais, cuja independência está marcada para 31 de maio de 1962. Não se sabe, porém, com a saída de Jamaica que era o maior e o mais rico território insular da Federação, se esta continuará a existir ou se outras populações insulares acompanharão o exemplo do povo jamaicano. A principal oposição à Federação partiu do Partido Trabalhista da Jamaica chefiado pelo ex-primeiro ministro

Sir Alexander Bustamante e que até o ano passado colaborou para o aperfeiçoamento da união federativa estabelecida em 31 de julho de 1957 pela Rainha da Grã-Bretanha.

Os opositores da união federativa em Jamaica sustentam que a sua efetivação baixaria o alto nível de vida dos seus habitantes e que, ademais, a ilha ficaria representada, inadequadamente, no novo Govêrno. Êste gozará de plena autonomia em seus negócios internos embora o Reino Unido continue a exercer os encargos da defesa da Federação e de sua representação internacional, bem como o de assegurar-lhe estabilidade financeira. Posteriormente, a nova Federação teria a situação de Domínio no *Commonwealth* britânico.

ORGANIZAÇÃO DAS CARAÍBAS*

Foi constituída uma nova organização para a promoção da cooperação econômica, social e cultural nas Caraíbas, a 6 de setembro do corrente ano, com a criação da Organização das Caraíbas, em substituição da Comissão das Caraíbas. A nova organização resultou da assinatura de uma declaração conjunta em São João, Pôrto Rico, pelos representantes dos quatro membros governamentais da Comissão das Caraíbas: a França, *a Holanda, o Reino Unido e os Estados Unidos. Os outros* membros são a Federação das Índias Ocidentais, as Guianas Britânicas, as Antilhas Holandesas, Surinam, a Comunidade de Pôrto Rico e as Ilhas Virgens dos Estados Unidos. A França representa os departamentos da Guiana Francesa, Martinica e Guadalupe.

A Comissão das Caraíbas, que foi criada em 1946, havia substituído a Comissão Anglo-Americana das Caraíbas constituída em 1942 com o fim de estimular a cooperação econômica e social nessa área. A 21 de junho de 1960, os Governos da França, da Holanda, do Reino Unido e dos Estados Unidos assinaram um acôrdo em Washington prevendo a criação da recém-formada Organização das Caraíbas em substituição da Comissão das Caraíbas; tal acôrdo especificava ainda haver sido a Comissão das Caraíbas superada pelos acontecimentos. O o órgão diretor da nova Organização tem o nome de Conselho das Caraíbas e compreende um delegado de cada um dos seus membros.

(*) Ver *Revista Brasileira de Política Internacional* (Ano III, N.º 12, págs. 153-154).

SEMINÁRIOS SÔBRE ASSUNTOS AFRICANOS

Como decorrência do crescente interêsse que a diplomacia revela pelo Continente Africano, o Instituto Rio Branco realizou, em agôsto do corrente ano, um Seminário de Assuntos Africanos, que constou de duas fases: o Ciclo A, no qual foram estudados assuntos históricos, geográficos e etnográficos, ministrado por professôres universitários e aberto ao público e o Ciclo B constante de leituras e de debates no que diz respeito às suas implicações com a política e a diplomacia brasileira.

Para o Ciclo A foram as seguintes as conferências programadas: "Aspectos geográficos", nos dias 24 e 25 de agôsto, pelo Prof. Mílton Santos, diretor do Instituto de Geomorfologia da Universidade da Bahia; "Formação Histórica da África Negra e da África Islâmica" nos dias 28 e 30 de agôsto, pela professôra Maria Ieda Leite Linhares, catedrática de História Moderna e Contemporânea da Faculdade de Filosofia da Universidade do Brasil; "Etnias Africanas", no dia 1º de setembro, pelo professor Édson Carneiro, diretor-executivo da Campanha Nacional de Proteção ao Folclore. No Ciclo B, as palestras foram realizadas por funcionários diplomáticos, tendo por conferencistas o Ministro Miguel Osório de Almeida, Conselheiro L. de A. Nogueira Porto, Secretários Pimenta Bueno, Armando Mascarenhas, Sisínio Pontes Nogueira e Dario Castro Alves.

CONFERÊNCIA SÔBRE NOVAS FONTES DE ENERGIA

Promovida pela Organização das Nações Unidas e com a participação de mais de quinhentos cientistas engenheiros, especialistas de diversos ramos e funcionários governamentais, realizou-se em agôsto do corrente ano em Roma, na Itália, importante Conferência das Nações Unidas sôbre novas fontes de energia. Foram examinados nessa oportunidade métodos práticos de utilizar a energia do sol, do vento e do calor subterrâneo, especialmente pelos países menos desenvolvidos cuja economia apresenta deficiências no setor das fontes convencionais de energia.

Trata-se da primeira reunião internacional a estudar e a debater as possibilidades de aplicação prática das fontes de energia não convencionais e da potencialidade da energia geotérmica. Não obstante a sua importância para os países subdesen-

volvidos e o fato de haver sido planejada por iniciativa do Conselho Econômico e Social da ONU, a participação na Conferência teve caráter individual e não de Governos ou organizações. Ressalta ainda a sua significação o número de 250 teses apresentadas por especialistas de 30 países, (o Brasil enviou três) e o programa prático que se seguiu às discussões teóricas das novas fontes energéticas e que constou de várias exposições em que foram mostrados fogões solares, um motor aéreo movido pelo sol, uma máquina solar de cinco cavalos de fôrça e diversos modelos em escala e fotografias, além de uma visita às usinas geotérmicas de Lardelo, nas proximidades de Pisa, as quais produzem eletricidade utilizando vapor natural.

DOCUMENTOS

NOVA POLÍTICA EXTERNA DO BRASIL

Jânio Quadros (*)

O interêsse demonstrado na posição do Brasil em assuntos internacionais é em si mesmo uma prova da presença de uma nova fôrça no cenário mundial. Naturalralmente meu País não surgiu por mágica, nem está momentâneamente entregue a uma exibição mais ou menos bem sucedida de sêde de publicidade. Quando me refiro a uma "nova fôrça" não estou aludindo a uma fôrça militar, mas ao fato de que uma nação, até aqui quase desconhecida, está pronta a fazer valer, no jôgo de pressões mundiais, o potencial econômico e humano que representa e o conhecimento nascido da experiência que temos o direito de acreditar ser valiosa.

Somos uma nação de proporções continentais, ocupando quase a metade da América do Sul, relativamente próxima da África e, tècnicamente de raízes indígenas, européias e africanas. Dentro da próxima década nossa população atingirá a perto de cem milhões de habitantes e a rápida industrialização de algumas regiões do País faz prever a nossa transformação em uma potência econômica.

Estamos ainda, atualmente, afligidos pelos males do subdesenvolvimento, que tornam a maior parte do nosso País cena de dramas quase asiáticos. Temos áreas assoladas pela miséria que são superpopulosas e vastas regiões — as maiores do mundo — ainda por conquistar. E, no entanto, grandes cidades estão se transformando em centros industriais e comerciais da maior significação.

Se sòmente agora o Brasil está sendo ouvido em assuntos internacionais, é porque ao assumir o Poder resolvi tirar proveito das conseqüências da posição que atingimos como nação. Nós fôramos injustificadamente relegados a uma posição obscura enquanto — mesmo em nosso próprio hemisfério — havia erros e problemas se acumulando em nosso caminho que punham a perder o nosso próprio futuro. Abandonamos a diplomacia subsidiária e inócua de uma nação jungida a interêsses dignos mas estrangeiros e, para proteger nossos direitos, colocamo-nos na primeira linha, convencidos que estávamos de nossa capacidade para contribuir com nossos próprios meios para a compreensão entre os povos.

Antes de iniciar uma análise objetiva da política externa do Brasil, o leitor me permitirá, espero, uma apresentação de certo modo subjetiva dos meus pontos de vista. Servirá para esclarecer as razões ocultas pelas quais tomamos certas posições em relação a problemas mundiais.

Para dizer a verdade, a política externa de uma nação, em si, deve ser a corporificação dos ideais e interêsses comuns que governam sua existência. As aspirações idealistas são definidas pela determinação implícita ou explícita dos objetivos a alcançar. Refletem os interêsses e tôdas aquelas cir-

(*) O ex-Presidente Jânio Quadros, antes de sua renúncia em 25 de agôsto de 1961, escreveu êste artigo especialmente para a revista *Foreign Affairs*, número de outubro do corrente ano.

*cunstâncias econômicas, sociais, his*tóricas e políticas que em dado momento influenciam a escolha de objetivos imediatos e a escolha de meios e modos de ação.

Os ideais da comunidade são o cenário à frente do qual se desenrola o drama nacional, e são a eterna fonte de inspiração da verdadeira liderança. Infiltram-se, geralmente, nos meios e recursos usados para fazer cumprir as decisões políticas. Uma política nacional — *como instrumento para* a ação — parece às vêzes voltar-se contra o impulso fundamental que a criou, para melhor servi-lo; mas em função da própria essência dessa política, a verdade de certas realidades não pode ser refutada. Para se assegurar que é viável a formulação da estratégia nacional, os desejos e ideais populares não podem ser ignorados, mas a verdade é que muito freqüentemente as táticas precisam ser neutralizadas e despidas do seu conteúdo idealista ou sentimental para satisfazer interêsses urgentes e reforçar os ideais da própria comunidade.

Há dois momentos na vida das nações quando a liberdade completa é permitida, na expressão do que poderia ser chamado uma ideologia nacional: quando atravessam a miséria absoluta, como a única consolação romântica que resta à população; e quando nadam em abundância, como um dever impôsto à nação pela multiplicidade de interêsses assegurados mas nunca inteiramente satisfeitos.

Uma nação que não é mais tão pobre ou desprotegida que possa se entregar ao luxo de sonhos consoladores, mas está em luta contra *sérios obstáculos* para conseguir a plena posse da sua riqueza e para desenvolver as possibilidades da sua própria natureza, deverá ficar sempre na arena — alerta, atenta e vigilante. Essa nação não pode perder de vista seus objetivos, *mas deve evitar prejudicá-los* por se submeter a políticas que, embora em consonância com ideais remotos, não satisfazem no momento os seus verdadeiros interêsses.

Não pode haver dúvida de que o Brasil, graças a seu tremendo esfôrço nacional, está dando passos *gigantescos* para romper a barreira do subdesenvolvimento. O ritmo do crescimento nacional fala por si, e estou convencido de que no final do meu mandato o ritmo de progresso do País será tal que tornará a explosão populacional não mais uma perspectiva sombria, mas um fator adicional e decisivo para o avanço no processo de desenvolvimento econômico.

Não temos o direito de sonhar. Em lugar disso, nosso dever é trabalhar — mas ao mesmo tempo confiar e esperar — e trabalhar com os pés firmemente plantados no chão.

Com o tempo, a política externa do Brasil refletirá a necessidade de progresso desenvolvimentista. Naturalmente, por detrás das decisões que somos forçados a tomar para enfrentar os problemas de crescimento material, inerentes ao desejo do povo brasileiro de liberdade econômica, social, *política e humana*, está o entrelaçamento das necessidades materiais da Nação. Mantendo sempre em mente os nossos objetivos, precisamos escolher, dentre as fontes de inspiração de nosso País, as que melhor podem ser mobilizadas para ajudar o esfôrço nacional.

II

Em conseqüência da formação histórica, cultural e cristã, tanto quanto a situação geográfica, nossa Nação é predominantemente ocidental. Nosso esfôrço nacional é dirigido para a obtenção de sistema de vida democrático, tanto política como socialmente. Po-

derá não ser inútil frisar aqui que nossa dedicação à democracia é maior do que a de outras nações da nossa esfera cultural. Tornamo-nos assim o exemplo mais bem sucedido de coexistência racial e integração conhecido na História.

Os ideais comuns de vida e organização acercam-nos das maiores nações do bloco ocidental, e em muitos pontos o Brasil pode, em posição de destaque, associar-se a êsse bloco. Essa afinidade é sublinhada pela nossa participação no sistema regional interamericano, que envolve obrigações políticas específicas.

No entanto, na situação atual, não podemos aceitar uma posição nacional predeterminada, exclusivamente na base das premissas acima. É inegável que temos outros pontos em comum com a América Latina em particular, e com os povos recentemente emancipados da Ásia e África, que não podem ser ignorados porque se encontram nas bases do reajustamento da nossa política, e sôbre êles convergem muitas das linhas principais do desenvolvimento da civilização brasileira. Se é verdade que não podemos relegar nossa devoção à democracia a um lugar secundário, não é menos verdade que não podemos repudiar laços e contactos oferecendo grandes possibilidades para a complementação nacional.

O grau de intimidade das relações do Brasil com os países vizinhos do Continente e com as nações afro-asiáticas, embora baseado em motivos diferentes, tende para o mesmo fim. Entre êstes, na maioria dos casos, estão motivos históricos, geográficos e culturais. O fato comum a todos êles é o de que nossa situação econômica coincide com o dever de formar uma frente unida na batalha contra o subdesenvolvimento e tôdas as formas de opressão.

Disso tudo, naturalmente, certos pontos se destacam que podem ser considerados básicos para a política externa do meu Govêrno. Um dêles é o reconhecimento da legitimidade da luta pela liberdade econômica e política. O desenvolvimento é um objetivo comum ao Brasil e às nações com as quais procuramos ter relações mais íntimas e a rejeição do colonialismo é o corolário inevitável e imperativo dessa meta.

É, ainda, à luz dêsses determinantes políticos que hoje consideramos de primeira importância o futuro do sistema regional interamericano. O crescimento da América Latina, como um todo, e o resguardo da soberania de cada nação do Hemistério são as pedras fundamentais de uma política continental, no entender do Govêrno brasileiro.

Os enganos criados por um equacionamento errado dos problemas continentais são mais do que conhecidos. O auxílio insuficiente ou mal dirigido aumentou as divergências regionais. Nações que enfrentam graves problemas em comum — isto é, tôdas as nações da América Latina — precisam fazer um levantamento das suas necessidades e fazer os seus planos de acôrdo com isso. Os latino-americanos estão interessados, não na prosperidade dos pequenos grupos dirigentes, mas na prosperidade nacional como um todo, o que deverá ser perseguido a todo custo, sem levar em consideração os riscos.

Os Estados Unidos precisam compreender que hoje enfrentam um desafio do mundo socialista. O mundo ocidental precisa mostrar e provar que não é sòmente o planejamento comunista que promove a prosperidade das economias nacionais. O planejamento democrático precisa também fazer o mesmo, com a assistência dos que são econômicamente capazes, se o sistema político de uns perplexos dois têrços do mundo ocidental vai evitar o risco de uma bancarrota.

Não podemos frisar com demasiada freqüência a que ponto a pobreza nos separa da América do Norte e das principais nações européias do mundo ocidental. Se, pelo sucesso alcançado, elas representam aos olhos dos povos subdesenvolvidos o ideal de realização de uma elite de origem cultural européia, vai, no entanto, se enraizando nas mentes das massas a convicção de que êsse ideal, para uma nação sem recursos e prejudicada nas suas aspirações de progresso, é uma ironia. Que *solidariedade pode existir entre uma* nação próspera e um povo desgraçado? Que ideais comuns podem, no curso do tempo, suportar a comparação entre as áreas ricas, cultivadas, dos Estados Unidos e as zonas assoladas pela fome no Nordeste do Brasil?

Pensamentos como êste criam irrevogàvelmente em nós um sentimento de solidariedade com êsses povos invadidos pela miséria que, em três continentes, lutam contra interêsses imperialistas que sob o pálio das instituições democráticas induzem ao êrro — se não destróem — as tentativas para organizar economias populares. Quando nações competindo com o grupo democrático fazem oferta de auxílio econômico, desinteressado, real ou falso, êsse problema parece mais agudo, sob a pressão do conflito de interêsses.

Neste ponto, poderia ser apropriado fazer referência aos preconceitos ideológicos das democracias capitalistas, sempre prontas a depreciar a idéia de intervenção estatal em países onde ou o Estado controla e governa o crescimento econômico — o que se tornou uma questão de soberania — ou nada é realizado. Não estamos em posição de permitir a liberdade de ação de fôrças econômicas em nosso território, simplesmente porque essas fôrças, controladas do exterior, fazem o seu próprio jôgo e não o de nosso país.

O Govêrno brasileiro não tem preconceitos contra o capital estrangeiro — longe disso. Estamos em grande necessidade da sua ajuda. A única condição é que a nacionalização gradual dos lucros seja aceita, pois de outro modo êles não são mais um elemento de progresso, mas tornam-se apenas uma sanguessuga, alimentando-se do nosso esfôrço nacional. Saibam que o Estado, no Brasil, não entregará êsses contrôles, que beneficiarão nossa economia ao canalizar e assegurar a eficiência do *nosso progresso.*

III

O desequilíbrio econômico é sem dúvida o mais crítico de todos os fatôres adversos que afligem o sistema regional interamericano, e *dêle se originam quase todos os* demais. Meu Govêrno está convencido de estar lutando pela recuperação do pan-americanismo e de que isso deve começar pelos setores econômico e social. Politicamente, estamos tentando dar forma e conteúdo aos princípios imperativos da autodeterminação e da não intervenção, e são êsses os princípios que nos guiam em relação às Américas, assim como ao resto do mundo.

A questão de Cuba, ainda dramàticamente presente, nos convenceu, de uma vez por tôdas, da natureza da crise continental. Ao *defender* com intransigência a soberania de Cuba contra interpretações de um fato histórico que não pode ser controlado *a posteriori*, acreditamos ajudar a despertar o Continente para a verdadeira noção das suas responsabilidades. Defendemos nossa posição a respeito de Cuba, com tôdas as suas implicações. A atitude do Brasil foi, sem dúvida, compreendida por outros Governos e, à medida que ganha terreno, o inteiro sistema regional mostra sinais de regene-

ração na avaliação das responsabilidades de cada nação membro.

O Govêrno dos Estados Unidos, através dos seu recentes programas de ajuda, deu um passo importante em direção à revisão de sua política continental, clássica e inoperante. Esperamos que o Presidente Kennedy, a quem não faltam as qualidades da liderança, leve a revisão da atitude do seu país até o último limite e varra do caminho os consideráveis obstáculos que restam na rota para uma comunidade continental verdadeiramente democrática.

Quanto à África, podemos dizer que representa hoje uma nova dimensão da política brasileira. Estamos ligados àquele Continente pelas nossas raízes étnicas e culturais e partilhamos do seu desejo de forjar para si mesmo uma posição independente no mundo de hoje. As nações da América Latina que se tornaram politicamente independentes no curso do século XIX tiveram o processo de desenvolvimento econômico retardado por circunstâncias históricas e a África, que apenas recentemente se tornou politicamente livre, junta-se a nós, neste momento, na luta comum pela liberdade e pelo bem-estar.

Creio que é precisamente na África que o Brasil pode prestar o melhor serviço aos conceitos de vida e métodos políticos ocidentais. Nosso País deveria tornar-se o elo, a ponte entre a África e o Ocidente, desde que estamos tão intimamente ligados a ambos os povos. Enquanto pudermos dar às nações do Continente negro um exemplo de completa ausência de preconceito racial, juntamente com provas cabais de progresso sem solapar os princípios da liberdade, estaremos contribuindo decisivamente para a integração efetiva de todo o Continente num sistema ao qual estamos presos por nossa filosofia e tradição histórica.

A atração exercida pelo mundo comunista, pelas técnicas comunistas e pelo espírito das organizações comunistas sôbre os países que acabam de se libertar do jugo capitalista, é do conhecimento de todos. De um modo geral, tôdas as nações subdesenvolvidas, inclusive as da América Latina, são suscetíveis a êsse apêlo. Não deve ser olvidado que enquanto a independência das nações latino-americanas era inspirada por um movimento de libertação com raízes na Revolução Francesa, a autonomia obtida pelas novas nações asiáticas e africanas foi precedida por uma onda de esperança provocada pela revolução socialista na U.R.S.S. entre as classes e povos oprimidos de todo o mundo. O movimento de libertação afro-asiático ergueu-se contra o domínio de nações que compõem — se não encabeçam — o bloco ocidental.

Êsses fatôres históricos são de importância decisiva e devem ser tomados em consideração ao estimar o papel que um país como o Brasil pode representar na tarefa de reavaliar as fôrças dinâmicas que estão atuando no novo mundo de hoje, na Ásia e na África.

Por muitos anos o Brasil fêz o êrro de apoiar o colonialismo europeu nas Nações Unidas. Essa atitude — que sòmente agora começa a desaparecer — deu lugar a uma justificada desconfiança quanto à política brasileira. Círculos mal-informados, excessivamente impressionados com as maneiras de agir européias, contribuíram para um êrro que deve ser atribuído mais ao desprêzo dos compromissos mais profundos de nosso País do que à malícia política. Nossas relações fraternais com Portugal influíram na complacência demonstrada pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil nesse assunto.

Portanto tudo conduz a uma necessária mudança de posição com respeito ao colonialismo, que, sob todos os seus disfarces — mesmo

os mais transparentes — enfrentará de agora em diante a oposição determinada do Brasil. Essa é a nossa política, não apenas no interêsse da África, não por uma solidariedade platônica, mas porque está de acôrdo com os interêsses nacionais brasileiros. Êstes, até *certo ponto, são ainda influenciados* pelas mais ocultas formas de pressão colonialista, mas pedem uma aproximação com a África.

Poderia acrescentar que o soerguimento dos níveis econômicos dos *povos africanos é de vital importância* para a economia do Brasil. Mesmo de um ponto de vista puramente egoista, estamos interessados em ver a melhoria social e o aperfeiçoamento das técnicas de produção na África. A *exploração* dos africanos pelo capital europeu é prejudicial à economia brasileira, permitindo, como acontece, o estímulo a uma competição comercial baseada no trabalho mal pago dos negros. *É preciso estabelecer* a competição em um nível civilizado e humano, para substituir o da escravidão pelos salários inferiores pagos a tôda uma raça. Atualmente o crescimento industrial de meu país garante aos africanos uma importantíssima fonte de suprimentos, que poderia mesmo servir como base de acordos para unir os nossos respectivos sistemas de produção.

Estamos estabelecendo relações regulares, diplomáticas e comerciais, com várias nações africanas e emissários do meu Govêrno visitaram aquêle continente para estudar possibilidades concretas de cooperação e trocas. Com o tempo, as potencialidades dessas relações mais íntimas, destinadas a serem um marco na história dos negócios humanos, serão concretizadas.

IV

Aqui devo frisar outro importante aspecto da nova política externa brasileira. Meu país tem poucas obrigações internacionais: estamos presos apenas a pactos e tratados de assistência continental, que nos obrigam à solidariedade com qualquer membro do hemisfério que se possa tornar vítima de agressão extracontinental. Não assinamos tratados da natureza da OTAN e não estamos absolutamente forçados de maneira formal a intervir na guerra fria entre o Oriente e o Ocidente. Estamos, portanto, em situação de *seguir nossa inclinação natural* e atuar enèrgicamente em prol da paz e do relaxamento da tensão internacional.

Não sendo membro de bloco algum, nem mesmo do bloco neutralista, preservamos nossa liberdade absoluta de tomar nossas próprias decisões em casos específicos e à luz de sugestões pacíficas em consonância com nossa *natureza e História. Um grupo* de nações, especialmente da Ásia, tem também o cuidado de permanecer à margem de qualquer choque de interêsses, que são invariàvelmente os das grandes potências e não necessàriamente os de nosso país, quanto mais da paz mundial.

O primeiro passo para tirar proveito total das possibilidades da nossa posição no mundo consiste em manter relações *normais* com tôdas as nações. O Brasil, que por má interpretação ou distorção do seu bom senso político, levou vários anos sem contactos regulares com as nações do bloco co*munista, a ponto, mesmo,* de ter apenas relações comerciais indiretas e insuficientes com elas. Como parte do programa do meu Govêrno, decidi examinar a possibilidade de reatar relações com a *Romênia, Hungria, Bulgária e Albânia*; essas já foram agora estabelecidas. Negociações para o reatamento de relações com a União Soviética estão em progresso e

uma missão oficial brasileira vai à China para estudar as possibilidades de trocas. Em consonância com essa revisão de nossa política externa, meu País, como é sabido, decidiu votar a favor da inclusão na agenda da Assembléia Geral das Nações Unidas da questão da representação da China; essa posição inicial terá, no seu devido tempo, suas conseqüências lógicas.

As possibilidades de relações comerciais entre o Brasil e o Oriente são pràticamente *terra incógnita*. Mesmo no caso do Japão, ao qual estamos ligados por tantos laços, nossas relações comerciais estão longe de ser completas. A China, Coréia, Indonésia, Índia, Ceilão e todo o sudoeste da Ásia abrem espaço para o desenvolvimento de nossa produção e empreendimentos comerciais, que nem a distância nem os problemas políticos podem desencorajar.

É preciso levar ao conhecimento do mundo o fato de que o Brasil está aumentando intensivamente sua produção, com vistas não apenas ao seu mercado doméstico, mas especificamente procurando atrair outras nações. De um ponto de vista econômico, a divisa do meu Govêrno é "Produzir tudo, porque tudo que fôr produzido é comerciável". Sairemos à conquista dêsses mercados; em casa, na América Latina, na África, na Ásia, na Oceânia, em países sob a democracia e naqueles que se uniram ao sistema comunista. Os interêsses materiais não conhecem doutrina e o Brasil está atravessando um período em que sua própria sobrevivência como nação, ocupando uma das áreas mais extensas e privilegiadas do globo, depende da solução dos seus problemas econômicos. Nossa própria fidelidade ao sistema democrático de vida está em jôgo nessa luta pelo desenvolvimento. Uma nação como a nossa, com 70 milhões de habitantes e com o mais alto índice de crescimento populacional do mundo, não permitirá sequer uma diminuição da velocidade do seu movimento em direção à plena utilização de sua própria riqueza.

Sem mêdo de errar, posso dizer que a experiência de progresso democrático que está sendo levada a efeito no Brasil é decisiva, tanto para a América Latina quanto para tôdas as áreas subdesenvolvidas do mundo. Portanto essa experiência é do maior interêsse para nações prósperas, que são também orgulhosas de serem livres. Elas assim continuarão desde que o sucesso coroe os esforços, em prol da emancipação econômica, das nações subdesenvolvidas vivendo sob o mesmo sistema. A liberdade, mais uma vez, torna-se o produto da igualdade.

É preciso frisar que a idéia por trás da política externa do Brasil e sua implementação tornaram-se agora o instrumento para uma política de desenvolvimento nacional. Como parte importante de nossa vida de nação, a política externa deixou de ser um exercício irreal, acadêmico, levado a efeito por elites absortas e fascinadas; tornou-se o tópico principal da preocupação diária. Com ela, buscamos objetivos específicos: em casa, prosperidade e bem-estar; no exterior, viver juntos, amigàvelmente, e em paz no mundo.

Não há necessidade de explicar aos brasileiros o que somos hoje no mundo. Estamos plenamente cônscios da missão que precisamos cumprir — e podemos cumprir.

CARTA DE PUNTA DEL ESTE

ESTABELECIMENTO DA ALIANÇA PARA O PROGRESSO DENTRO DA ESTRUTURA DA OPERAÇÃO PAN-AMERICANA

PREAMBULO

As Repúblicas americanas proclamam sua decisão de associar-se em um esfôrço comum, para alcançar progresso econômico mais acelerado e justiça social mais ampla para seus povos, respeitando a *dignidade do homem* e a *liberdade* política.

Há quase 200 anos se iniciou, neste Hemisfério, a longa luta pela liberdade, fonte de inspiração para os povos do mundo. Alentados pela esperança que dimana das revoluções ocorridas nestas jovens nações, muitos homens hoje batem-se pela liberdade, em terras de antiga tradição. É chegado o momento de imprimir novo sentido a esta vocação revolucionária. Encontra-se a América nos umbrais de nova era histórica. Homens e mulheres de todo o Continente procuram conquistar a vida mais plena que as técnicas modernas põem ao seu alcance. Estão resolvidos a *conseguir uma existência* mais digna e cada vez mais abundante, para si e para os seus filhos; a *obter acesso à cultura e iguais* oportunidades para todos; e a eliminar condições que beneficiam a poucos, em *detrimento das necessidades* e da dignidade de muitos. É dever inadiável satisfazer essas justas aspirações, demonstrando aos pobres e desamparados, dêste e dos demais continentes, que o poder criador do homem livre é a fôrça que move o seu progresso e o das futuras gerações. A certeza no êxito final repousa não sòmente na fé em seus povos, como também na convicção de que é indomável o espírito do homem livre — patrimônio da civilização americana.

Inspiradas por êsses princípios, pelos da Operação Pan-Americana e os da Ata de Bogotá, as Repúblicas americanas resolveram estabelecer o seguinte programa de ação para *iniciar e levar avante* a Aliança para o Progresso.

TÍTULO PRIMEIRO

OBJETIVOS DA ALIANÇA PARA O PROGRESSO

A Aliança para o Progresso tem como objetivo unir tôdas as energias dos povos e Governos das Repúblicas americanas, a fim de desenvolver um magno esfôrço cooperativo que acelere o desenvolvimento econômico e social dos países latino-americanos participantes, para que consigam alcançar o máximo grau de bem-estar com iguais oportunidades para todos, em sociedades democráticas adaptadas aos seus próprios desejos e necessidades.

As Repúblicas americanas convêm em trabalhar para atingir as seguintes metas principais, nesta década:

1. *Conseguir*, nos países latino-americanos participantes, crescimento substancial e contínuo da renda *per capita*, em ritmo que permita alcançar, no menor prazo possível, nível de renda capaz de garantir um desenvolvimento cumulativo, suficiente para elevar constantemente êsse nível com relação ao das nações mais industrializadas, reduzindo, dêsse modo, as discrepâncias entre os padrões de vida da

América Latina e os dos países mais desenvolvidos. Diminuir, outrossim, as diferenças do nível de renda entre os países latino-americanos, estimulando o desenvolvimento mais acelerado dos que apresentam menor desenvolvimento relativo, e concedendo-lhes máxima prioridade na atribuição de recursos e na cooperação internacional em geral. Para avaliar-se o grau de desenvolvimento relativo, levar-se-á em conta não sòmente a expressão estatística do nível médio de renda real ou do produto bruto *per capita*, como também os índices de mortalidade infantil e analfabetismo, e o número de calorias diárias por habitante.

Reconhece-se que, para atingirem êsses objetivos dentro de prazo razoável, a taxa de crescimento econômico em qualquer país da América Latina não deve ser inferior a 2,5% anuais *per capita* e que cada país participante deverá fixar a própria meta de crescimento, consentânea com sua etapa de evolução social e econômica, sua disponibilidade de recursos, e sua capacidade de mobilizar os esforços nacionais para o desenvolvimento.

2. Pôr à disposição de todos os setores econômicos e sociais os benefícios de crescimento econômico mediante distribuição mais eqüitativa da renda nacional, elevando mais cèleremente as rendas e os padrões de vida das classes mais pobres da população; e, ao mesmo tempo, fazendo com que os recursos dedicados aos investimentos representem parcela maior do produto nacional.

3. Obter diversificação equilibrada nas estruturas econômicas nacionais, tanto regionais como funcionais, e lograr situação cada vez menos dependente da exportação de reduzido número de produtos primários, bem como da importação de bens de capital, conseguindo-se, simultâneamente, estabilidade nos preços ou nas rendas provenientes dessas exportações.

4. Acelerar o processo de uma industrialização racional, para aumentar a produtividade global da economia, utilizando plenamente a capacidade e os serviços, tanto do setor privado como do público, aproveitando os recursos naturais da área e proporcionando ocupação produtiva e bem remunerada aos trabalhadores total ou parcialmente desempregados. Dentro dêsse processo de industrialização, prestar atenção especial ao estabelecimento e à expansão das indústrias produtoras de bens de capital.

5. Aumentar consideràvelmente a produtividade e a produção agrícolas, e melhorar, igualmente, os serviços de armazenamento, transporte e distribuição.

6. Impulsionar, respeitando as particularidades de cada país, programas de reforma agrária integral encaminhada à efetiva transformação, onde fôr necessária, das estruturas e dos injustos sistemas de posse e uso da terra, a fim de substituir o regime de latifúndios e minifúndios, por sistema justo de propriedade, de maneira que, complementada por crédito oportuno e adequado, assistência técnica, comercialização e distribuição dos seus produtos, a terra se constitua, para o homem que a trabalha, em base da sua estabilidade econômica, fundamento do seu crescente bem-estar e garantia de sua liberdade e dignidade.

7. Eliminar o analfabetismo entre os adultos do Hemisfério e, até 1970, garantir um mínimo de seis anos de instrução primária a tôda criança em idade escolar, na América Latina; modernizar e ampliar os meios para o ensino secundário, vocacional, técnico e superior; aumentar a capacidade para a pesquisa pura e aplicada, assim como prover o pessoal ha-

bilitado requerido pelas sociedades em rápido desenvolvimento.

8. Aumentar, em um mínimo de cinco anos, a esperança de vida ao nascer, e elevar a capacidade de aprender e produzir, através do melhoramento da saúde individual e coletiva. Para atingir-se esta meta cumpre, entre outras medidas, fornecer água potável e esgotos, no próximo decênio, a 70% da população urbana e 50% da rural, no mínimo; reduzir à metade das taxas atuais, pelo menos, a mortalidade dos menores de 5 anos; controlar as doenças transmissíveis mais graves, segundo sua importância como causas de invalidez ou morte; irradicar as doenças para cuja eliminação se conhecem técnicas eficazes, principalmente o impaludismo; melhorar a nutrição; aperfeiçoar e formar sanitaristas e auxiliares, na quantidade mínima indispensável; melhorar os serviços básicos de saúde nos planos nacional e local; intensificar a pesquisa científica e utilizar plena e mais efetivamente os conhecimentos dela derivados para a prevenção e cura das doenças.

9. Aumentar a construção de moradias econômicas para famílias de baixo nível de renda, com o objetivo de diminuir o *deficit* das habitações; substituir por vivendas econômicas as inadequadas ou deficientes e dotar dos necessários serviços públicos os centros de população urbanos e rurais.

10. Manter níveis estáveis de preços, evitando a inflação e a deflação, bem como as resultantes privações sociais e a má distribuição de recursos, tendo sempre em conta a necessidade de manter-se ritmo adequado de crescimento econômico.

11. Fortalecer os acôrdos de integração econômica, a fim de chegar-se ao objetivo final de realizar a aspiração de criar-se um mercado comum latino-americano que amplie e diversifique o comércio entre os países da América Latina e contribua, desta maneira, para o crescimento econômico da região.

12. Promover programas cooperativos, a fim de evitarem-se os efeitos prejudiciais das flutuações excessivas das rendas em divisas provenientes de exportações primárias, de vital importância para o desenvolvimento econômico e social, e adotar as medidas necessárias para facilitar o acesso das exportações latino-americanas aos mercados internacionais.

TÍTULO SEGUNDO

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

CAPÍTULO I.

Requisitos Básicos para o Desenvolvimento

As Repúblicas americanas reconhecem que, para alcançar os objetivos antes expostos, serão necessárias as seguintes condições:

1. Que se levem a cabo, de acôrdo com os princípios democráticos, amplos e bem concebidos programas nacionais de desenvolvimento econômico e social, visando à obtenção de um crescimento auto-suficiente.

2. Que tais programas se apoiem no princípio de auto-auxílio — como o estabeleceu a Ata de Bogotá — e no máximo emprêgo dos recursos nacionais, tomando-se em considerações as circunstâncias especiais de cada país.

3. Que, na elaboração e execução dêsses programas, a mulher esteja em pé de igualdade com o homem.

4. Que os países latino-americanos obtenham suficiente assistência financeira do exterior, inclusive parte substancial em condições

flexíveis em matéria de prazos e condições de amortização e modos de utilização, para complementar a formação do capital nacional e reforçar a capacidade de importação dos referidos países; e que, em apoio de programas bem ideados, que abranjam as reformas estruturais necessárias e as medidas para a mobilização de recursos nacionais, se ponha à disposição dos países latino-americanos uma contribuição de capital, proveniente de tôdas as fontes externas, durante os próximos dez anos, não inferior a US$ 20 bilhões, dando prioridade aos países de menor desenvolvimento relativo. A maior parte dessa importância deverá ser constituída por fundos públicos.

5. Que as instituições, tanto do setor público como do privado, inclusive as organizações trabalhistas, cooperativas e emprêsas comerciais, industriais e financeiras, sejam fortalecidas e melhoradas, para a utilização crescente e eficaz dos recursos nacionais; e que se executem as reformas sociais necessárias, capazes de permitir a distribuição eqüitativa do fruto do progresso econômico e social.

CAPÍTULO II

Programas Nacionais de Desenvolvimento

1. Os países latino-americanos participantes convêm em estabelecer ou fortalecer sistemas para a elaboração, execução e revisão periódica dos programas nacionais de desenvolvimento econômico e social, compatíveis com os princípios, objetivos e requisitos contidos neste documento. Os países latino-americanos participantes deverão formular, dentro dos próximos dezoito meses, se possível, programas de desenvolvimento a longo prazo. Tais programas deverão abranger, segundo as condições peculiares de cada país, os elementos esboçados no Apêndice.

2. Os programas nacionais de desenvolvimento deverão incorporar esforços próprios visando a:

a) Melhorar os recursos humanos e ampliar as oportunidades, mediante a elevação dos níveis gerais de educação e saúde; melhorar o ensino técnico e a formação profissional, dando ênfase à ciência e à tecnologia, e à remuneração adequada do trabalho efetuado, estimulando-se o talento do administrador, do empresário e do assalariado; criar empregos mais produtivos para o trabalhador subempregado; estabelecer sistemas eficientes de relações trabalhistas e de consulta e colaboração entre as autoridades, as associações patronais e as organizações trabalhistas; fomentar as instituições locais de pesquisa científica pura e aplicada; e melhorar as normas de administração pública;

b) Desenvolver mais amplamente e utilizar com eficácia maior os recursos naturais, em particular os que atualmente não estão sendo explorados, ou são pouco aproveitados, inclusive, medidas para a elaboração de matérias-primas;

c) Reforçar a base agrícola, estendendo os benefícios da terra, em proporção crescente, aos que a trabalham; e assegurando, nos países em que há população indígena, a integração desta no processo econômico, social e cultural da sociedade moderna. Para a realização dêstes propósitos, deverão ser adotadas, entre outras, medidas tendentes ao estabelecimento ou melhoramento, conforme o caso, dos seguintes serviços: extensão, crédito, assistência técnica, pesquisa e mecanização agrícolas; saúde e educação; armazenamento e distribuição; cooperativas e associações camponesas e programas de desenvolvimento comunitário;

d) Mobilizar e utilizar os recursos financeiros de modo mais

eficaz, racional e justo, mediante reforma da estrutura dos sistemas tributários que inclua impostos tributários adequados e eqüitativos sôbre as rendas elevadas e os bens de raiz, assim como a aplicação estrita de medidas para melhorar a administração fiscal. Os programas de desenvolvimento deverão compreender a adaptação das dotações orçamentárias às necessidades do desenvolvimento, medidas para manter a estabilidade dos preços, a criação de facilidades essenciais de crédito, com taxas de juros razoáveis, e o estímulo à poupança individual;

e) Promover condições que estimulem o fluxo de inversões estrangeiras que contribuam para o aumento dos recursos de capital dos países participantes, que o requeiram, através de medidas adequadas, inclusive a celebração de convênios, com o propósito de reduzir ou eliminar a dupla tributação;

f) Melhorar os sistemas de distribuição e vendas para tornar mais competitivo o mercado, neutralizando as práticas monopolistas.

CAPÍTULO III.

Medidas de Ação Imediata e a Curto Prazo

1. Reconhecendo que alguns países da América Latina, não obstante seus maiores esforços, podem necessitar de auxílio financeiro de emergência, os Estados Unidos lhes prestarão assistência, através dos fundos já estabelecidos ou que se estabelecerem para êstes fins. Os Estados Unidos estão dispostos a agir com presteza, relativamente a êsses pedidos. Os pedidos referentes a situações já existentes deverão ser apresentados dentro dos próximos 60 dias.

2. Os países latino-americanos participantes deverão intensificar imediatamente os esforços para acelerar o seu desenvolvimento, prestando atenção especial (além de criarem ou reforçarem seus organismos para a programação de desenvolvimento a longo prazo) aos seguintes pontos:

a) Concluir os projetos já iniciados e dar início àqueles, com relação aos quais já hajam sido efetuados estudos básicos, a fim de acelerar o seu financiamento e execução;

b) Executar novos projetos que tenham por objetivo:

i. atender imperiosas necessidades econômicas e sociais e que beneficiem diretamente o maior número de pessoas;

ii. concentrar os esforços nas zonas menos desenvolvidas ou de maior depressão, onde existirem problemas sociais, particularmente graves para o País;

iii. utilizar capacidade ou recursos ociosos, especialmente mão-de-obra subempregada; e

iv. estudar e avaliar os recursos naturais;

c) Facilitar a preparação ou execução dos programas a longo prazo, através de medidas encaminhas a:

i. treinar mestres, técnicos e especialistas;

ii. prover o treinamento acelerado de operários e camponeses;

iii. melhorar as estatísticas básicas;

iv. estabelecer os meios necessários de crédito e distribuição e

v. melhorar os serviços e a administração.

3. Os Estados Unidos auxiliarão a efetivação destas medidas a curto prazo, visando a obter resultados concretos da Aliança para o Progresso, com a maior brevidade possível. No que se refere às medidas precipitadas, e nos têrmos da declaração do Presidente Kennedy, os Estado Unidos

prestarão ajuda no quadro dessa Aliança, inclusive assistência financeira para as medidas a curto prazo, em importância superior a um bilhão de dólares no período de um ano que se encerra em março de 1962.

CAPÍTULO IV.

Assistência Externa para Apoiar os Programas Nacionais de Desenvolvimento

1. O desenvolvimento econômico e social da América Latina exigirá grande assistência financeira adicional, tanto pública como particular, por parte dos países exportadores de capital, inclusive dos membros do Grupo de Assistência ao Desenvolvimento e instituições internacionais de crédito. As providências previstas na Ata de Bogotá e as novas medidas estipuladas nesta Carta destinam-se a criar a estrutura dentro da qual êsse auxílio adicional será concedido e utilizado eficazmente.

2. Os Estados Unidos auxiliarão os países participantes cujos programas de desenvolvimento estabeleçam medidas de auto-auxílio e política econômica consentâneos com os princípios e objetivos desta Carta. Para complementar os esforços próprios dêsses países, os Estados Unidos estão dispostos a fornecer recursos que — juntamente com outros, cuja obtenção das demais fontes externas se prevê — serão de natureza e em volume adequados para realizar os objetivos aqui expostos. Êsse auxílio se destinará tanto ao melhoramento social como ao desenvolvimento econômico e, quando fôr o caso, será prestado em forma de subvenções ou empréstimos concedidos em têrmos e condições flexíveis.

Os países participantes solicitarão o apoio de outros países exportadores de capital e das instituições internacionais competentes, para que lhes concedam assistência destinada a concretizar êsses objetivos.

3. Os Estados Unidos assistirão no financiamento de projetos de assistência técnica propostos por qualquer país participante ou pela Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, destinados: a) à contratação de especialistas, de acôrdo com os Governos e a serviço dêstes, inclusive para a elaboração de projetos específicos de investimento e para fortalecimento dos mecanismos nacionais de preparação de projetos, valendo-se, quando fôr o caso, de firmas especializadas em engenharia; b) à realização conjunta pela Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, a Comissão Econômica para a América Latina, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, nos têrmos dos acordos de cooperação existentes entre essas organizações, de estudos e pesquisas de campo, inclusive os relativos a problemas de desenvolvimento, formação de órgãos nacionais para a elaboração de programas de desenvolvimento, reforma agrária e desenvolvimento rural, saúde, cooperativas, habitação, educação e formação profissional, tributação e arrecadação de impostos; e c) à convocação de reuniões de técnicos e funcionários sôbre desenvolvimento e problemas afins. As organizações mencionadas solicitarão, quando convier, a cooperação das Nações Unidas e de seus organismos especializados para o desempenho dessas atividades.

4. Os países latino-americanos participantes reconhecem que cada um dêles, em diferentes graus, está em condições de ajudar as Repúblicas irmãs concedendo-lhes assistência técnica e financeira. Reconhecem, outrossim, que terão condições ainda melhores, à medida que se desenvolverem suas econo-

mias. Confirmam, portanto, sua intenção de ajudar as Repúblicas irmãs de maneira crescente, quando o permitam as circunstâncias.

CAPÍTULO V.

Organização e Processos

1. A fim de proporcionar assistência técnica para formular os programas do desenvolvimento, segundo o solicitem os países participantes, a Organização dos Estados Americanos, a Comissão Econômica para a América Latina e o Banco Interamericano de Desenvolvimento manterão e reforçarão seus acordos de coordenação neste domínio, com o intuito de terem à disposição um grupo de técnicos em programação, cujos serviços possam ser utilizados para facilitar o cumprimento desta Carta. Os países participantes farão, igualmente, gestões para procurar intensificar, com êsse mesmo propósito, a assistência técnica dos organismos especializados das Nações Unidas.

2. O Conselho Interamericano Econômico e Social, por proposta conjunta do Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos, do Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento e do Subsecretário das Nações Unidas, encarregado da Comissão Econômica para a América Latina, aprovará uma lista de nove técnicos de alto nível, levando em conta, exclusivamente, sua experincia, capacidade técnica e competência nos diversos aspectos de desenvolvimento econômico e social. Os referidos técnicos poderão ser de qualquer nacionalidade, mas em relação aos de origem latino-americana, procurar-se-á obter adequada distribuição geográfica; serão ligados ao CIES, mas gozarão de completa autonomia no exercício das suas funções e não poderão exercer nenhum outro cargo remunerado. A designação dos técnicos se fará por um prazo de três anos, podendo ser renovada.

3. *Se o desejar, cada Govêrno* poderá apresentar seu programa de desenvolvimento econômico e social *à consideração de um comitê ad hoc,* formado por até três membros escolhidos da lista de técnicos a que *se refere o parágrafo anterior,* e por igual número de técnicos alheios à lista. Os especialistas que constituem o comitê *ad hoc* serão designados pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos, a pedido do Govêrno interessado, e com o seu consentimento.

4. O comitê estudará o programa de desenvolvimento, trocará opiniões com o Govêrno interessado *a respeito de possíveis modificações* e, com o consentimento do mesmo Govêrno, dará a conhecer suas conclusões ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e a outros Governos e instituições que possam estar dispostos a prestar a assistência financeira e técnica exterior para execução do programa.

5. Ao estudar o programa de desenvolvimento que lhe fôr submetido, o comitê *ad hoc* examinará a compatibilidade do programa com os princípios da Ata de Bogotá e *os desta Carta, exame para o qual* levará em conta os elementos do Apêndice.

6. A Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos fornecerá o pessoal que os técnicos mencionados nos parágrafos 2 e 3 dêste Capítulo necessitem para desempenhar sua missão. Êsse pessoal poderá ser contratado para tal fim específico, ou poderá pertencer ao quadro permanente da Organização dos Estados Americanos, da Comissão Econômica para a América Latina e do Banco Interamericano de Desenvolvimento, nos têrmos dos atuais acordos de cooperação entre os três organismos.

A Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos poderá negociar acordos com o Secretariado das Nações Unidas, seus organismos especializados e os da Organização dos Estados Americanos, para a designação temporária do pessoal requerido.

7. O Govêrno, cujo programa de desenvolvimento haja sido objeto de recomendações por parte do comitê *ad hoc*, no que tange às suas necessidades de financiamento externo, poderá submetê-lo à consideração do Banco Interamericano de Desenvolvimento, a fim de que êste tome as providências necessárias para obter o financiamento externo exigido, inclusive a organização de consórcios de instituições de crédito e Governos dispostos a contribuir para o financiamento continuado e sistemático, a prazos adequados, do programa. Entretanto, o Govêrno terá inteira liberdade de recorrer, por qualquer outra via, a tôdas as fontes de financiamento, com o objetivo de conseguir, no todo ou em parte, os recursos necessários.

O comitê *ad hoc* não interferirá com o direito de cada Govêrno de adotar suas próprias metas, prioridades e reformas, nos seus programas nacionais de desenvolvimento.

As recomendações do comitê *ad hoc* serão de grande importância para orientar a distribuição dos fundos públicos da Aliança para o Progresso que contribuam para o financiamento externo previsto no referido programa. Tais recomendações levarão especialmente em conta o exposto no parágrafo 1 do Título Primeiro.

Outrossim, os Governos participantes farão gestões para que tais recomendações sejam também aceitas como fator de grande importância nas decisões que, com os mesmos fins, tomarem as instituições interamericanas de crédito, outras entidades creditícias internacionais e os Governos de países amigos que sejam fornecedores potenciais de capital.

8. O Conselho Interamericano Econômico e Social examinará todos os anos os progressos registrados na formulação, realização nacional e financiamento internacional de programas de desenvolvimento, e submeterá as recomendações pertinentes ao Conselho da Organização dos Estados Americanos.

Apêndice

Elementos dos Programas de Desenvolvimento Nacional

1. O estabelecimento de metas compatíveis para atingir-se, durante o período do programa, o aumento da capacidade de produção na indústria, agricultura, mineração, transportes, energia e comunicações, a melhoria das condições de vida nas zonas urbanas e rurais, inclusive o progresso em matéria de morada, educação e saúde.

2. A determinação de prioridades e a descrição de métodos para atingirem-se as metas colimadas, inclusive medidas específicas e os projetos principais. Os projetos concretos de desenvolvimento deverão ser justificados em têrmos da relação entre custos e benefícios, incluída entre êstes sua contribuição à produtividade social.

3. As medidas que se adotarem para dirigir as operações do setor público e para estimular a ação privada, em apoio do programa de desenvolvimento.

4. O custo estimado, em moeda nacional e estrangeira, dos projetos principais e do programa global de desenvolvimento, ano por ano, durante o período coberto pelo programa.

5. Os recursos nacionais, públicos e privados, que se estimam

disponíveis para executar o programa.

6. Os efeitos diretos e indiretos do programa sôbre o balanço de pagamentos, e o financiamento externo, público e privado, que se julga necessário para executar o programa.

7. As diretrizes básicas da política fiscal e monetária que deverão ser seguidas para permitir a realização do programa num quadro de estabilidade de preços.

8. O mecanismo da administração pública — inclusive as relações com os Governos locais, organismos descentralizados e organizações não governamentais, tais como as trabalhistas, cooperativas e organizações comerciais e industriais — que será utilizado na execução do programa, adaptando-o às mudanças das circunstâncias e avaliando o progresso realizado.

TÍTULO TERCEIRO

INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DA AMÉRICA LATINA

As Repúblicas americanas consideram necessário ampliar os atuais mercados nacionais latino-americanos como condição imprescindível para acelerar o processo de desenvolvimento econômico no Continente, e meio adequado para obter-se maior produtividade mediante a complementação e a especialização industriais, facilitando-se assim a obtenção de maior benefício social por parte dos habitantes das diferentes regiões. Essa ampliação dos mercados permitirá melhor utilização dos recursos previstos na Aliança para o Progresso.

Em conseqüência, reconhecem que:

1. O Tratado de Montevidéu, por sua flexibilidade e por achar-se aberto à adesão de todos os países latino-americanos, assim como o Tratado Geral de Integração Econômica Centro Americana, são instrumentos eficazes para a realização daqueles objetivos, como o expressa a Resolução Nº 11 (III) do Nono Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina.

2. O processo de integração poderá ser intensificado e acelerado não só através da especialização resultante da ampliação dos mercados por meio dos programas de liberação do comércio, mas também mediante a utilização de mecanismos tais como os acordos setoriais de complementação, previstos no Tratado de Montevidéu.

3. A fim de garantir-se a expansão harmônica e complementar das economias de todos os países, o processo de integração deve prever, com a necessária flexibilidade, a situação dos países de menor desenvolvimento econômico relativo e permitir que lhes sejam concedidos tratamentos especiais, justos e eqüitativos.

4. Com vistas a facilitar a integração econômica no âmbito latino-americano, é recomendável estabelecerem-se vínculos adequados entre a Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC) e o Tratado Geral de Integração Econômica Centro Americana, assim como entre uma destas agrupações e qualquer país latino-americano, dentro dos limites dos ditos instrumentos.

5. Convém que os países latino-americanos coordenem sua atuação para enfrentarem as condições desvantajosas em que se encontra seu comércio exterior nos mercados mundiais, especialmente em conseqüência de determinadas políticas restritivas e discriminatórias de países e agrupações econômicas extracontinentais.

6. Na aplicação dos recursos provenientes do programa da Alian-

ça para o Progresso, deve dar-se especial atenção tanto aos investimentos em projetos multinacionais que contribuam para fortalecer o processo de integração em todos os seus aspectos, como aos financiamentos indispensáveis para a produção industrial e à crescente expansão do seu comércio na América Latina.

7. Para facilitar a participação dos países de menor desenvolvimento relativo nos programas latino-americanos de cooperação econômica multinacional, e promover desenvolvimento harmônico e equilibrado do processo de integração latino-americana, deve conceder-se especial atenção, dentro do financiamento previsto pela Aliança para o Progresso, às necessidades dos referidos países, e, muito especialmente, aos programas da infra-estrutura e à promoção de novas linhas de produção nesses países.

8. O processo de integração econômica implica necessidades adicionais de investimentos em diversos setores da atividade econômica, e os recursos da Aliança para o Progresso devem cobrir essas necessidades, bem como as previstas no financiamento dos programas nacionais de desenvolvimento.

9. Quando grupos de países latino-americanos possuírem instituições financeiras de integração econômica, o financiamento, a que se refere o número anterior, deve ser de preferência levado a cabo por intermédio das ditas instituições, e para o financiamento regional, destinado a cumprir os objetivos dos instrumentos de integração regional existentes, se procurará a cooperação do Banco Interamericano de Desenvolvimento, a fim de se canalizarem as contribuições extra-regionais que, para êsses efeitos, possam ser concedidas.

10. Uma das vias possíveis para tornar-se efetiva uma política de financiamento da integração latino-americana, seria gestionar, junto ao Fundo Monetário Internacional e outras fontes financeiras, que forneçam os meios destinados a resolver os problemas transitórios do balanço de pagamentos, que se produzam nos países membros de sistemas de integração econômica.

11. O fomento e a coordenação de sistemas de transporte e comunicações são formas efetivas para acelerar-se o processo de integração, e convém, para impedir práticas abusivas em matéria de fretes e tarifas, propiciar o estabelecimento de emprêsas multinacionais latino-americanas de transporte e comunicações, ou outras soluções adequadas.

12. Tendo em vista a integração e a complementação econômicas, deve-se procurar uma adequada coordenação dos programas nacionais ou a programação conjunta de várias economias, através dos organismos de integração existentes na região, e promover, outrossim, uma política de investimentos destinada a eliminar progressivamente as desigualdades de crescimento das várias zonas geográficas, especialmente no caso dos países de menor desenvolvimento econômico relativo.

13. É necessário promover o desenvolvimento das emprêsas nacionais latino-americanas, de maneira que possam atuar em pé de igualdade competitiva com as estrangeiras.

14. Para os efeitos do processo de integração e do desenvolvimento econômico desejado, é fundamental a participação ativa do setor privado, e, salvo nos países onde não existe o regime da livre emprêsa, a programação do desenvolvimento pelos organismos públicos nacionais competentes, longe de impedir essa participação,

pode facilitá-la e orientá-la, abrindo-lhe novas perspectivas de benefício social.

15. Que à medida que forem alcançando sua independência os países do Hemisfério ainda sob regime colonial sejam convidados a participar nos programas de integração econômica da América Latina.

Título Quarto

PRODUTOS BÁSICOS DE EXPORTAÇÃO

As Repúblicas americanas reconhecem que o desenvolvimento econômico da América Latina exige a expansão de seu comércio, aumento simultâneo e correspondente em suas rendas em divisas derivadas da exportação, diminuição das flutuações cíclicas ou sazonais nas rendas dos países que ainda dependem consideràvelmente da exportação de matérias-primas e da correção da deterioração secular de suas relações de troca.

Em vista disso, acordam que deveriam ser tomadas as medidas mencionadas neste Título.

CAPÍTULO I.

Medidas Nacionais

As medidas nacionais que afetam o comércio de produtos primários devem ser encaminhadas e aplicadas com o objetivo de:

1. Evitar obstáculos indevidos à expansão do comércio dêstes produtos.

2. Impedir a instabilidade do mercado.

3. Aumentar a eficácia dos planos e mecanismos internacionais de estabilização.

4. Expandir seus mercados atuais e ampliar sua área de intercâmbio em ritmo compatível com rápido desenvolvimento.

Conseqüentemente:

A. Os países membros importadores deverão reduzir e, se possível abolir no mais breve prazo, tôdas as restrições ao consumo e à importação de produtos primários, inclusive os do maior grau possível de elaboração no país de origem, salvo quando tais medidas restritivas forem impostas temporàriamente, a fim de diversificar a estrutura econômica, acelerar o desenvolvimento econômico das nações pouco desenvolvidas ou formar reservas básicas nacionais. Os países importadores devem também dispor-se a apoiar, mediante regulamentos adequados, programas de estabilização de produtos primários que se convencione celebrar com os países produtores.

B. Os países industrializados deverão prestar especial atenção à necessidade de acelerar o desenvolvimento econômico dos países menos desenvolvidos.

Por conseguinte, devem envidar o máximo de seus esforços para criar condições, compatíveis com suas obrigações internacionais, mediante as quais possam conceder vantagens aos países menos desenvolvidos, capazes de permitir a rápida expansão de seus mercados. Em vista da urgente necessidade dêsse acelerado desenvolvimento, os países industrializados devem também estudar os meios para modificar, em todos os casos possíveis, as obrigações internacionais que impeçam a realização do citado objetivo.

. Os países membros produtores deverão formular seus planos de produção e exportação, tendo em mente seu impacto nos mercados mundiais e a necessidade de apoiar os programas e mecanismos internacionais de estabilização e

aumentar sua eficácia. Igualmente, procurarão evitar o aumento da produção antieconômica de mercadorias que possam ser obtidas, em melhores condições, nos países menos desenvolvidos do Continente e representem importante fonte de ocupação de mão-de-obra.

D. Os países membros adotarão tôdas as medidas necessárias para que se oriente a pesquisa tecnológica no sentido da obtenção de novos usos e subprodutos dos produtos primários fundamentais de suas economias.

E. Os países membros deverão promover a redução e, se possível, a eliminação, em prazo razoável, dos subsídios às exportações e outras medidas que causam instabilidade nos mercados de produtos básicos e que provocam excessivas flutuações dos preços e rendas.

CAPÍTULO II

Medidas de Cooperação Internacional

1. Os países membros deverão realizar esforços coordenados e, se possível, conjuntos, para:

a) Eliminar, o mais breve possível, o protecionismo indevido que favorece a produção de matérias básicas;

b) Suprimir impostos e reduzir preços internos excessivos, que desencorajam o consumo de produtos básicos importados;

c) Fazer com que se ponha têrmo a acordos preferenciais e outras medidas que limitam o consumo mundial de produtos primários latino-americanos e seu acesso aos mercados internacionais, em especial os dos países em processos de integração econômica na Europa Ocidental e dos países de economia centralmente planificada;

d) Adotar os mecanismos de consulta necessários para conseguir que suas políticas de comercialização não tenham efeitos prejudiciais na estabilidade dos mercados de produtos básicos.

2. Os países industrializados deverão prestar a máxima cooperação aos menos desenvolvidos, para que suas matérias-primas sejam exportadas no maior grau de elaboração que seja econômico.

3. Os países membros, através de suas representações nos organismos internacionais de financiamento, sugerirão que êstes levem em conta, ao considerarem créditos para o fomento da produção para a exportação, a situação que tais créditos possam criar aos produtos dos quais há excedentes no mercado mundial.

4. Os países membros deverão apoiar os esforços que estão sendo realizados pelos grupos internacionais de estudo de produtos e a Comissão de Comércio Internacional de Produtos Primários (CCIPP), das Nações Unidas. Nesse sentido, deve considerar-se a responsabilidade conjunta dos países produtores e consumidores de tomarem medidas no plano nacional e internacional para reduzir a instabilidade nos mercados.

5. Para compensar de maneira adequada e efetiva as flutuações no volume e nos preços das exportações dos produtos básicos, o Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos deverá convocar um grupo de técnicos, designados pelos respectivos Governos, para reunir-se antes de 30 de novembro de 1961, apresentando relatório antes de 31 de março de 1962.

Os técnicos deverão:

a) Considerar as questões relativas ao financiamento de com-

pensação surgidas durante a presente Reunião;

b) Analisar as propostas de estabelecer-se um fundo internacional de estabilização das receitas de exportação, contidas no relatório do Grupo de Técnicos, documento básico da Reunião Extraordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social, assim como qualquer outra alternativa; e

c) Preparar um anteprojeto para a criação de mecanismos compensatórios de financiamento. Êste projeto deverá circular entre os Governos membros, devendo-se obter sua opinião com suficiente antecedência, em relação à próxima reunião da Comissão de Comércio Internacional de Produtos Primários (CCIPP).

6.) Os paises membros deverão apoiar os esforços destinados a melhorar e reforçar os convênios internacionais de produtos e disporem-se a cooperar na solução de determinadas situação dos mercados.

Deverão, outrossim, promover a adoção de soluções adequadas para os problemas a curto e longo prazo dos referidos mercados, de modo que os interêsses econômicos de produtores e consumidores sejam igualmente defendidos.

7. Os paises membros solicitarão a cooperação, em programas de estabilização, de outros paises produtores e consumidores, levando em conta que as matérias-primas do Hemisfério Ocidental são também produzidas e consumidas em outras partes do mundo.

8. Os paises membros reconhecem que a colocação de excedentes e reservas acumuladas pode constituir uma fonte de recursos para atingir as finalidades propostas na primeira parte dêste Titulo, contanto que, paralelamente à geração de recursos locais, se aumente o consumo de produtos essenciais nos paises que os recebem. Tal colocação de excedentes e reservas deverá ser feita de forma ordenada, com o intuito de:

a) Evitar a perturbação dos atuais mercados comerciais aos paises membros; e

b) Estimular a expansão de vendas de seus produtos a outros mercados.

Entretanto, reconhece-se:

a) Que a colocação de excedentes com êsses fins não deve deslocar as vendas comerciais de produtos idênticos, tradicionalmente efetuadas por outros países; e

b) Que ela não pode substituir os programas de assistência financeira e técnica em grande escala.

*

EM FÉ DO QUE se firma a presente Carta, em Punta del Este, Uruguai, aos dezessete dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e um.

Os textos originais serão depositados nos arquivos da União Pan-Americana, para os quais serão remetidos por intermédio do Secretário-Geral da Reunião Extraordinária, a fim de se enviarem cópias certificadas aos Governos dos Estados membros da Organização dos Estados Americanos.

A CARTA DE CASABLANCA E O PROTOCOLO ANEXO*

Nós, Chefes de Estados africanos reunidos em Casablanca de 3 a 7 de janeiro de 1961, conscientes de nossas responsabilidades no que diz respeito ao continente africano,

Proclamamos nossa determinação de assegurar o triunfo das liberdades em tôda a África e de realizar sua unidade,

Afirmamos nossa vontade de conservar e de consolidar nossa unidade de pensamento e de ação nos assuntos internacionais para preservar a independência caramente conquistada, a soberania e a integridade territorial dos nossos Estados, de reforçar a paz no mundo pela prática de uma política de não compromisso,

Proclamamos nossa vontade de libertar os territórios africanos ainda sob o domínio estrangeiro, de lhes prestar ajuda e assistência, de liquidar o colonialismo e o neocolonialismo sob tôdas as suas formas, de desencorajar o estacionamento de tropas e o estabelecimento de bases estrangeiras que ponham em perigo a libertação da África e de nos dedicar, igualmente, a livrar o continente africano das intervenções políticas e das pressões econômicas,

Proclamamos a necessidade para os Estados africanos independentes de orientar sua política econômica e social, no sentido da exploração das riquezas nacionais em benefício dos seus povos e de assegurar sua distribuição eqüitativa entre todos os nacionais,

Afirmamos nossa vontade de intensificar nossos esforços com o objetivo de criar uma cooperação efetiva entre os Estados africanos nos domínios econômico, social e cultural.

Com o fito de consolidar as liberdades da África, de cimentar sua unidade e de assegurar sua segurança, decidimos:

1 — A criação, logo que se apresentem condições, de uma Assembléia consultiva africana compreendendo os representantes de cada país africano, tendo uma sede permanente e realizando sessões periódicas.

2 — A criação dos quatro comitês seguintes:

O Comitê africano, congregando os chefes de Estado africanos ou seus representantes devidamente credenciados, que se reunirá periòdicamente com o fim de coordenar e unificar a política geral dos diversos Estados africanos.

O Comitê econômico africano, congregando os Ministros dos Negócios econômicos dos Estados da África independente que se reunirá, periòdicamente, para determinar as decisões de cooperação econômica africana e da qual um dos encargos mais urgentes será o de estabelecer relações postais e radiotelegráficas entre as diferentes capitais africanas.

O Comitê cultural africano, congregando os Ministros da Educação Nacional dos Estados africanos independentes, que se reunirá, periòdicamente, com vistas a preservar e desenvolver a cultura e a civilização africanas e de intensificar

---

* O texto desta "Carta africana" foi publicado, quando da inauguração da conferência realizada de 2 a 7 de janeiro de 1961, em Casablanca, pelo rei Mouhammad V, o Presidente da República Árabe-Unida, os Presidentes das Repúblicas de Gana, da Guiné e de Mali, assim como o Primeiro Ministro do Govêrno Provisório da República Algeriana, o Ministro das Relações Exteriores do Reino da Líbia e o representante do Primeiro Ministro de Ceilão.

Esta Conferência, além da Carta que passamos a transcrever, adotou várias resoluções sôbre a "situação no Congo", na Algéria, na Mauritânia, na Palestina, "a segregação racial e o *apartheid* e a Ruanda Urundi".

a cooperação e a assistência cultural africanas.

Um alto Comando africano congregando os Chefes de Estado-maior dos Estados africanos independentes que se reunirá, periòdicamente, com o fim de assegurar a defesa comum da África em caso de agressão contra uma parte dêste continente e de garantir a preservação da independência dos Estados africanos.

3 — A criação de um *Bureau* de ligação destinado a assegurar uma coordenação eficaz entre os diferentes organismos acima mencionados, e principalmente de provocar, num prazo de três meses, a partir da publicação do presente documento, a reunião dos técnicos encarregados de regulamentar as modalidades práticas concernentes ao funcionamento dos organismos anteriormente mencionados.

Nós, Chefes de Estados africanos reunidos em Casablanca, de 3 a 7 de janeiro de 1961,

Reafirmamos nossa fidelidade à Conferência dos Estados africanos independentes, reunidos em Acra em 1958 e em Addis-Abeba em 1960, e lançamos um apêlo a todos os Estados africanos independentes para se associarem à nossa ação comum de consolidação da liberdade na África e de edificação de sua unidade.

Nós reafirmamos, solenemente, nosso respeito inquebrantável pela Carta das Nações Unidas e pela Delegação da Conferência Afro-Asiática realizada, em Bandoeng, com o fim de promover a cooperação de todos os povos do mundo e de consolidar a paz internacional.

PROTOCOLO ANEXO *

Art. 1 — A cooperação entre os países membros da Carta africana far-se-á por intermédio das organizações seguintes: 1) Um Comitê político africano; 2) um Comitê econômico africano; 3) um Comitê cultural africano; 4) um Alto Comando africano comum; 5) um *Bureau* de ligação.

Êstes comitês têm um caráter permanente.

Art. 2 — O Comitê político africano forma o organismo superior encarregado de coordenar e de unificar a política geral dos países membros. Êle será constituído pelos Chefes de Estado dêstes países ou seus representantes acreditados. Êle procederá, no curso de sua primeira reunião, à elaboração de seu regulamento interno.

Art. 3 — O Comitê político terá uma reunião anual. Êle poderá ter reuniões extraordinárias por convocação de um dos membros e a aprovação da maioria.

Art. 4 — O Comitê econômico será integrado pelos Ministros de Economia dos países membros ou de seus representantes. Êle se reunirá em caráter regular e apresentará ao Comitê político um relatório sôbre as questões tratadas e um outro relatório anual sôbre as suas atividades. O Comitê procederá, no curso de sua primeira reunião, à elaboração do seu regulamento interno.

Art. 5 — O Comitê cultural será integrado pelos Ministros de Educação e do Ensino ou seus representantes. Êle se reunirá, regularmente, e apresentará um relatório sôbre as questões tratadas no curso de cada reunião e um relatório anual ao Comitê político. O Comitê procederá, no curso de sua primeira reunião, à elaboração de seu regulamento interno.

Art. 6 — O Alto Comando africano será composto dos Chefes de Estado-Maior dos países mem-

* O texto dêste protocolo foi elaborado e assinado no Cairo, Egito, no curso de uma Conferência realizada, de 30 de abril a 5 de maio de 1961, com a participação dos Ministros das Relações Exteriores da Guiné, Mali, Marrocos, da República Árabe Unida e do Ministro de Informação do Govêrno da República Algeriana. O protocolo foi publicado a 9 de maio último.

bros ou de seus representantes. Êle se reunirá regularmente e submeterá, após cada reunião, um relatório ao Comitê político.

Art. 7 — As recomendações do Alto Comando africano revestir-se-ão de um caráter executório, se forem aprovadas pelo Comitê político.

Art. 8 — A sede do *Bureau* de ligação será instituído em Bamako, capital da República de Mali. Ela poderá ser transferida, aliás, por decisão do Comitê político. O *Bureau* de ligação será dirigido por um secretário nomeado pelo Comitê político por um período de três anos renováveis. O secretário será assistido por secretários adjuntos nomeados pelo Comitê político.

Art. 9 — O secretário do *Bureau* de ligação nomeará os funcionários necessários à boa marcha do trabalho dos diferentes comitês. Êle submeterá ao Comitê político os regulamentos contendo as bases de sua nomeação.

Art. 10 — O secretário do *Bureau* de ligação submeterá, anualmente, ao Comitê político um relatório sôbre as medidas tomadas visando a assegurar a coordenação mais estreita entre as organizações, cuja criação foi decidida pela Carta de Casablanca.

Art. 11 — O secretário do *Bureau* de ligação ou seu substituto desempenhará suas tarefas de secretariado no curso das reuniões dos Comitês.

Art. 12 — O secretário estabelecerá um projeto de orçamento e o submeterá ao Comitê político, ao começo de cada ano. O Comitê fixará a quota parte a pagar pelos países-membros.

Art. 13 — O secretário e os funcionários do *Bureau* de ligação serão considerados funcionários internacionais. Êles não poderão receber, no curso do exercício de suas funções, nenhuma instrução de um país membro. O comportamento dêles deverá adaptar-se à situação internacional. Os países membros comprometem-se a abster-se de qualquer ato que possa influir sôbre suas ações quando assumirem suas responsabilidades.

Art. 14 — O secretário do *Bureau* de ligação, seus assistentes, os funcionários técnicos, os enviados especiais e os representantes dos países membros, desfrutarão de imunidade reservada ao corpo diplomático, durante o exercício de suas funções sôbre o território dos países membros.

Art. 15 — A sede do *Bureau* de ligação gozará da imunidade e dos privilégios sôbre os quais deverá ser concluído um acôrdo. O secretariado firmará com êste objetivo um acôrdo com os países hóspedes. Os Comitês gozarão, no curso de suas reuniões das mesmas imunidades e privilégios, se estas reuniões forem realizadas fora da sede do *Bureau* de ligação.

Art. 16 — Qualquer país africano que aprove as disposições da Carta africana e do presente protocolo, poderá apresentar um pedido de admissão ao presidente do Comitê político. Êle será considerado membro imediatamente após a aprovação de seu pedido pelo Comitê político.

Art. 17 — 1) Os países membros proclamam que seus deveres e obrigações, decorrentes de seus compromissos internacionais, não estão em contradição com os deveres e as obrigações que assumem de acôrdo com as disposições da Carta africana de Casablanca e as disposições do presente protocolo, particularmente no que concerne à política de não compromisso estabelecida pela Carta precitada; 2) os países membros comprometem-se a informar o secretário dos tratados e dos acordos

nos quais serão uma das partes; 3) a Carta africana de Casablanca e êste protocolo serão depositados no secretariado das Nações Unidas, conforme o artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

Art. 18 — As emendas a êste protocolo, com o fim de reforçar os laços entre os países membros podem ser feitos a pedido de um país membro e a aprovação de dois terços dos membros. As sugestões referentes a essas emendas serão apresentadas ao secretário do *Bureau* de ligação dois meses antes da reunião do Comitê político.

Art. 19 — O presente protocolo entrará em vigor a partir de sua aprovação por dois países membros pelo menos.

LIVROS

UNITED STATES — LATIN AMERICAN RELATIONS (United States Business and Labor Relations in Latin America) Estudo elaborado para a Comissão de Relações Exteriores do Senado pelo Centro de Pesquisas em Desenvolvimento Econômico e Mudanças Culturais da Universidade de Chicago, *22 de janeiro de 1960*, Washington.

Na literatura americana, ùltimamente, superinflacionada e um tanto desvalorizada, no que diz respeito aos assuntos latino-americanos, destaca-se o excelente estudo, de autoria do referido centro científico, integrado por vários peritos especializados nessa matéria. Evitando rigorosamente generalidades superficiais, demonstra-se, na apreciação das relações mútuas entre os E.U.A. e 20 repúblicas latinas, objetividade digna de todos os elogios. Chega a preconizar programas de desenvolvimento continental inspirados pela OPERAÇÃO PAN-AMERICANA, pleiteando, por exemplo "o ajustamento da política americana no sentido de dar maior ênfase aos créditos intergovernamentais", sem esconder dúvidas que inspira aos autores o movimento de capitais privados, invertidos na economia da nossa região, e formular previsões um tanto pessimistas a propósito de seu vulto, pelo menos no futuro próximo. Procura desfazer interpretação excessivamente negativa e bastante comum do nacionalismo latino-americano. Enfim, não deixa de submeter a rigorosa crítica o comportamento dos meios empresariais *yankees* na sua operação na América Latina e tecer comentários acentuadamente cépticos a respeito da atuação "ao Sul do Rio Grande" do sindicalismo obreiro norte-americano. É muito favorável à reforma agrária.

Abordando, de início, com aproveitamento das indicações estatísticas completas e atualizadas, o exame criterioso do balanço dos investimentos do capital americano nesta parte do Hemisfério, repara que a proporção das inversões diretas na América Latina (em confronto com o total) caiu de 40% em 1950 a 33% em 1958, sendo que a percentagem ilustrativa da sua quota parte em investimentos a largo prazo demonstra queda ainda mais forte: de 37% em 1914, 45% em 1935, apenas 28% em 1956 e 27% em 1958. No período compreendido entre 1943 e 1958 nada menos de 42% do capital exportado para essa região foi invertido em matérias-primas, e sobretudo petróleo. Dado o

impacto da reforma agrária e da descoberta dos recursos petrolíferos na África delineia-se claramente a crise dos investimentos nesses dois ramos. Não é, porém, muito mais lisonjeira a situação no setor industrial. Depois de atingirem o auge em 1957, as aplicações do capital americano na indústria latina tende a diminuir com o tempo, sendo que de acôrdo com as notórias previsões da Mc Graw Hill deveriam atingir em 1960 o declínio em nada menos de 36%. Os técnicos do centro de Chicago atribuem a evolução nesse sentido ao regresso da renda *per capita*, à crise da balança de pagamentos assim como à paulatina redução da taxa de lucros industriais. No que diz respeito ao Brasil, o aludido estudo, calculando a contribuição dos investimentos americanos para a produção nacional "líquida" dos países latino-americanos em 1955, chega à conclusão que não foi de 3,3% (mais baixa apenas na Colômbia: 3,0%), enquanto os correspondentes dados para com os demais países foram os seguintes: Venezuela: 16,4%, Cuba: 11,8% Chile: 8,7%, Peru: 5,4%, México: 3,8% e Argentina: 3,6%. Acresce que a reexportação do capital privado foi, no período entre 1946 e 1958, em 1,3 bilhões de dólares superior à importação, no que diz respeito ao movimento integral inter-regional de capital. Quanto ao "reverso da medalha" o estudo não deixa de realçar os *subsídios empresariais norte-americanos para o progresso tecnológico*, e isto através do serviço relacionado com as vendas, exportação direta do *know-know* e contribuição das companhias estabelecidas na América Latina para os programas de treinamento profissional. Tece comentários acentuadamente críticos a respeito do subdesenvolvimento do ensino vocacional nessa região, com abundância excessiva das escolas comerciais (muito maior de que nos E.U.A.) dos espantosos *deficits* do ensino agrícola e do atendimento geral aos estabelecimentos de instrução profissional que, no total, nem atinge 13% da freqüência em escolas (apenas federais) nos E.U.A.!

Ao mesmo tempo, submete a crítica rigorosa as atitudes manifestadas pelas emprêsas americanas situadas na América Latina, inclusive a sua estreita ligação aos grupos conservadores e semifeudais, as *cliques* existentes em tôrno das ditaduras, com vida social do funcionalismo em que se evita contactos com os grupos da classe média e intelectual que atualmente conquista liderança na maior parte dêsses países.

O estudo elaborado por quatro técnicos da Universidade de Chicago, dois dêles peritos em assuntos trabalhistas e sociais, torna patentes as particularidades do panorama latino que justificam o paternalismo patronal, quase ignorado nos E.U.A.

O industrial tem que ser, nessa região, "fazendeiro, professor, médico, polícia, bombeiro, lavandeiro, coletor de lixo"...

Não está desprovida de bases a ampla órbita do intervencionismo trabalhista dos Poderes Públicos, aliás sujeito em várias manifestações a críticas bem fundamentadas. Apreciando a atuação de numerosas leis enquadradas no conceito de "nacionalização de trabalho", os autores admitem, em oposição a opinião muito em voga em vários meios norte-americanos, as vantagens das respectivas soluções normativas sob o prisma da defesa do mercado de trabalho nacional e do progresso vocacional do operariado latino.

Como não pode deixar de ser, o estudo em questão examina em todos os pormenores a operação do sindicalismo latino-americano, explicando bem as principais razões do seu atraso.

Passa em revista a posição que cabe a CETAL (comunista), a ATLAS (peronista) e, em fim, a ORIT (de orientação democrática).

O que surpreende, é a opinião acentuadamente crítica a respeito da ORIT (organismo regional filiado a ICFTU e baseada no apoio incondicional, moral, financeiro e político, do movimento sindical norte-americano: AFL-CIO e sindicatos de mineiros).

O estudo em aprêço atribui a fraqueza dessa organização aos seguintes fatôres:

1) Falta de aceitação do sindicalismo patrocinado pelo operariado americano, com níveis incomparàvelmente superiores aos da classe trabalhadora latino-americana, em quase todos os países "ao Sul do Rio Grande".

2) Ligações suspeitas dos líderes regionais daquele movimento a várias ditaduras.

3) Padrões deficientes e falta de orientação dinâmica e combativa no ápice da pirâmide organizacional.

4) Penetração defeituosa nos "países ABC".

5) Resultados pouco satisfatórios da ação sindical conduzida pela ORIT.

6) Dificuldades que resultam da inclusão na mesma organização do sindicalismo com mentalidade bem diferente, quanto à sua clientela norte-americana e latino-americana.

7) Tendências da chefia sindicalista ianque no sentido de dominar a organização regional, apenas com aparências guardadas quanto à sua autonomia.

Os autores do estudo não se limitam às observações acadêmicas, apresentando tôda uma série de recomendações, um tanto

incompletas no setor econômico e financeiro, porém muito mais específicas no que diz respeito ao panorama social.

Seja como fôr, a apresentação ao Senado Federal do estudo acima resumido poderá, como nos parece, prestar serviços relevantes a obra de melhor simbiose entre as duas partes dêste Hemisfério, retificando numerosas distorções, muito, infelizmente, freqüentes na apreciação dos problemas fundamentais das regiões central e sulina.

Estanislau Fischlowitz

BREVE HISTORIA DE LA REVOLUCIÓN MEXICANA — (2 volumes) — *Jesús Silva Herzog* — Fondo de Cultura Económica — Primeira Edição —México, 1960.

Abrange esta obra uma sucessão de acontecimentos entre a fase pré-revolucionária e o período do govêrno de Venustiano Carranza até à promulgação da Constituição de 1917. Os dois primeiros capítulos do primeiro volume são um resumo analítico acêrca da distribuição da propriedade territorial no México, no final do período colonial, com rápidas considerações em tôrno das origens dos latifúndios e seu desenvolvimento até 1855 no país dos astecas.

Durante êsse período, diz o autor, o Clero era possuidor das maiores extensões territoriais, seguido pelos grandes latifundiários espanhóis e crioulos, êstes últimos donos de algumas fazendas produtivas; havia o fundo legal dos indígenas, pelo qual cada família recebia uma pequena área para construir sua moradia, com a obrigação de aproveitamento das terras municipais; minúsculas parcelas de terras chamadas de repartição entregues em usufruto aos chefes de famílias, aos quais cumpria cultivá-las nos moldes do CALPULALLI dos astecas. Por fim, os EJIDOS, prolongamento do ALTEPLETALLI pré-colonial, introduzido por Filipe II, em 1753. Consistiam os EJIDOS em áreas de terras situadas nos arredores dos povoados e de extensão variável em função do número de chefes de família, sendo seu objetivo a criação de meios de vida para a comunidade.

Contra a excessiva concentração da propriedade fundiária, entre 1821 e 1825, ecoaram as vozes do Dr. Mora e de Mariano Otero. O primeiro foi o autor de um trabalho apresentado à Legislatura de Zacatecas, pouco antes de 1850, estudo que serviu de base para a *Ley de Desamortización*, promulgada em 25 de junho de 1856, assim resumida em seus quatro aspectos fundamentais por Herzog: 1) — As corporações religiosas e civis,

por aquêle estatuto legal, ficaram impedidas da posse de bens de raiz, exceção feita aos indispensáveis ao desempenho de suas funções; 2) — As propriedades do Clero seriam adjudicadas aos arrendatários, calculado o seu valor em 6% da renda anual; 3) — Os arrendatários que não quisessem adquirir os imóveis estariam sujeitos à denúncia, recebendo o denunciante a oitava parte do valor das terras e 4) — Com o produto da vendas de suas terras, o Clero poderia adquirir ações de emprêsas industriais e agrícolas.

Deduz-se do item quatro que à Igreja era vedada apenas a propriedade de bens de raiz. A resposta a esta medida não tardou, pois, malogradas as excomunhões, o Clero escolheu a alternativa do financiamento das lutas intestinas com o produto da venda de suas propriedades.

Promulgada a Constituição de 1857 e nela ratificados os pontos básicos da *Ley de Desamortización*, os embates politicos assumiram contornos de lutas entre conservadores e liberais, aquêles apoiados abertamente pelo Clero, cuja atitude foi reforçada pelos pronunciamentos do Papa Pio IX, concitando os seus fiéis mexicanos a que desobedecessem à Constituição e à *Ley de Desamortización*. Como assinala o autor, a lei de 25 de junho não surtiu os efeitos esperados, visto como os arrendatários, em geral de escassa cultura e limitados recursos, não se esforçaram por adquirir as terras por adjudicação, fazendo-o, em seu lugar, os grandes latifundiários, os quais estenderam mais ainda os seus já vastos dominios. Por outra parte, o fraccionamento dos terrenos comunais deu lugar ao minifúndio improdutivo, geralmente dos índios, levados a venderem as suas terras a preços vis e sempre aos grandes latifundiários. Assim, a *Ley de Desamortización* produziu efeitos contrários ao seu espírito, o mesmo ocorrendo com a *Ley de Colonización*, promulgada por se haver julgado oportuna, necessária e construtiva a contribuição dos colonos estrangeiros. Instituíram-se as *Compañias Deslindaderas* com o propósito de demarcação das terras baldias, onde deveriam fixar-se os imigrantes, recebendo tais companhias, em contrapartida, a têrça parte das áreas demarcadas.

Como, porém, tudo parecia conspirar para o insucesso das melhores intenções oficiais, ditas normas de colonização também se converteram em contraproducentes, pôsto que as companhias demarcadoras, de apenas oito sócios, acabaram por concentrar em suas mãos 49 milhões de hectares, servindo-se de condenáveis expedientes e de ostensivas violações do Direito.

Valendo-se de Gonzalez Roa, em seu livro "El Aspecto Agrário de la Revolución Mexicana", Herzog nos oferece

preciosos dados, nos quais se reflete a concentração da propriedade agrária no México. Disso o leitor dar-se-á conta ao verificar que apenas quinze propriedades totalizavam 1 464 612 ha, donde se extrai uma média de 97 641 ha como extensão de cada uma, situados os dois extremos entre as fazendas "El Sacramento", no Estado de Tamaulipas, e "San Blas", no Estado de Cohahuila, de 41 825 e 399 767 ha respectivamente. Tudo isso, é evidente, corria paralelamente ao tráfico de influências, às violências inomináveis e à inseparável defraudação do fisco. O importante era, não sòmente a mantença dos privilégios da aristocracia rural, senão também o seu alargamento o quanto possível fôsse. Nesse processo, os meios desonestos eram uma constante. Herzog completa os dados anteriores, citando outras cifras relativas à concentração da propriedade agrária, num crescendo impressionante, já no Govêrno de Porfirio Diaz. Trata-se das régias concessões de terras aos estrangeiros nas fronteiras Norte do país e as decorrentes desavenças entre os Governos mexicano e estadunidense, através das insistentes reclamações do Departamento de Estado. As concessões de Porfírio Diaz cobriam uma área de 1 792 302 hectares, distribuídos entre sete companhias norte-americanas, destacando-se entre as agraciadas com maiores extensões a *The Palomas Land Co.*, em Chihuahua — 776 938 ha; a *Compañia Richardson* — 300 000 ha e a *E. P. Fuller* — 230 000 ha, seguindo-se a ordem decrescente até 105 702 ha correspondentes à *H. G. Barret.*

Segundo o autor, o que precede é o ponto de partida para a compreensão da Revolução Mexicana, estando o outro aspecto de capital importância vinculado à Política Econômica do ditador Porfírio Diaz, consubstanciada no congelamento dos salários dos trabalhadores e das diárias dos peões, de um lado, e, por outra parte, a desenfreada alta dos preços das utilidades. O sistema monetário então em vigor era o bimetalista e não fugiu à *Lei de Greshman*: "A moeda boa expele a má". O ouro, evidentemente, era canalizado para as arcas da aristocracia rural, enquanto a prata, moeda popular, sofria constantes desvalorizações por efeito da sua abundância nos mercados internacionais. A equivalência da prata em relação ao ouro estava na proporção de 16/1 onças, passando a situar-se, em conseqüência da espiral inflacionária, na relação 30/1 onças. Enquanto a inflação se desenvolvia em progressão quase geométrica, a concentração da propriedade fundiária, não gerando senão escassas possibilidades de emprêgo, pôs em plena vigência a lei da oferta e da procura no mercado de mão-de-obra e, em

conseqüência, a redução do valor da diária de trabalho que já era de $0,25 no campo, cuja população correspondia a 80% do contingente demográfico de todo o México. Cresceu, assim, o exército de ociosos, multiplicando-se, paralelamente, as dificuldades da massa. A revolta já se delineava em meio a uma atmosfera de insegurança, fome, desespêro, miséria e violência.

"A Paz Porfiriana", "Ordem e Progresso" e "Pouca Política e Muita Administração" foram os irônicos *slogans* criados pelo ditador Diaz e incessantemente repetidos pelos que o cercavam. Mas o materialismo estomacal estava a exigir algo além da retórica e dos chavões vazios de sentido e conduziu a população pelo álveo da violência, pois, as manifestações populares encontravam sempre a repressão pelas armas, com saldos em rios de sangue e lares sacrificados. As greves de Cananea e Rio Branco e a arregimentação dos trabalhadores em associações de conotação sindicalista começaram a assumir aspectos alarmantes aos olhos da *elite*, dado que ao povo não lhe restava outro caminho senão o de organizar-se para enfrentar os desmandos, a truculência e a irresponsabilidade de um Govêrno que não alimentava a mínima pretensão de zêlo pelo bem-estar do povo, tampouco pela soberania nacional. As idéias liberais ganhavam novo impulso nessa atmosfera irrespirável, sendo de assinalar-se que liberalismo no México revolucionado era sinônimo de radicalismo.

A partir de 1889, os circulos liberais começaram a desenvolver-se, primeiro em San Luis Potosi, onde se fundou o *Circulo Ponciano Arriaga*, passando pela instituição da *Confederación de los Circulos Liberales*, até à publicação, em 1906, do Programa do Partido Liberal e Manifesto à Nação, firmado em San Luis Missouri pelas proeminentes figuras do movimento liberal, Ricardo Flores Magón, Henrique Flores Magón, Antonio I. Villareal, Juan Sarabia e Manuel Sarabia, Librado Rivera e Rosalío Bustamante. A ação direta contra o porfirismo, o radicalismo econômico e social e o anticlericalismo eram as características principais do movimento. O sufrágio efetivo e a não reeleição; a supressão dos chefes políticos (pequenos funcionários inteiramente manobrados pelos latifundiários); fixação de um máximo de oito horas de trabalho; salário para o campo e a cidade; descanso dominical obrigatório; eliminação das *tiendas de raya* — similares às *despensas* ou *vendas* ainda existentes nas fazendas brasileiras, — onde o roubo é a nota dominante; acidentes do trabalho e proteção aos indígenas, eram outras tantas reivindicações contidas no programa dos liberais, muitas das quais foram levadas à prática e inseridas na Constituição de 1917, para posterior cumprimento.

Ao se permitir uma oposição organizada, surgiu o Partido Democrático, mas à feição de Porfirio Diaz. Suas idéias básicas poderiam ser traduzidas como uma consagração do *statu quo*: conservação da paz; revolução lenta, sem violências; volta à Constituição de 1857; supressão dos chefes políticos; fomento à educação etc.. Além destas flutuações na superficialidade, pois a situação exigia um pouco mais de coragem e decisão, o esquema eleitoral incluía Porfirio Diaz como concorrente às eleições que se avizinhavam, ao lado de Ramón Corral, para a vice-presidência, contrariando os desígnios de não reeleição dos mexicanos. Por haver desagradado ao ditador a fórmula Diaz-Corral, montou-se outro esquema com a dupla Diaz-Reis. Constatadas as aspirações do autocrata, a luta cristalizou-se no binômio *reeleccionistas e não reeleccionistas*. *Sufrágio efectivo e No Reeleccion* foi o lema agitado pelas correntes anti-Diaz, lideradas por Francisco I. Madero. A princípio com escassas possibilidades de vitória, o General Madero foi progredindo na confiança popular. Prêso como perturbador da ordem, o candidato da oposição passou o dia das eleições, 26 de junho de 1910, contemplando as paredes do presídio e o resultado do pleito, por haver funcionado mais uma vez a clássica fraude eleitoral, deu a vitória ao General Diaz, fato que constituiu a última gôta a fazer transbordar o cálice da revolta popular. Aqui, começaram a contar-se os últimos dias do ditador. Após sucessivas batalhas que ceifaram dezenas de milhares de vidas mexicanas, triunfou o General Madero, líder revolucionário, a princípio, conservador, quando no Govêrno e, por fim, mártir da revolução.

Seu programa de govêrno incluía itens francamente revolucionários contidos no *Plano San Luis Potosi*. Quando se viu frente à realidade, entretanto, fracassou o caudilho *antireeleccionista* e foi perdendo, progressivamente, a confiança popular, sem embargo das boas intenções que o animavam. Dizia êle que o povo não necessitava de pão, mas de liberdade. Assim, reformas políticas, sim; reformas sociais e econômicas não. É o velho *slogan* que até hoje, subentendidamente, repetem as elites dirigentes dos países subdesenvolvidos, como se pão e liberdade fôssem têrmos antagônicos. Não imaginam as elites e não o fazia Madero que pão e liberdade são necessidades que se complementam entre si. Qualquer raciocínio fora desta fórmula representa um estímulo à revolução.

A obra aqui comentada traz uma farta documentação dos planos, e programas das facções que entre si passaram a disputar o radicalismo em resposta ao lirismo e otimismo maderista. Não

faltaram advertências ao novo Govêrno. O grande amigo de Francisco I. Madero, Gonzalez Garza, endereçou-lhe uma carta, na qual advertia o presidente contra o seu excesso de otimismo.

Os passos tímidos do novo Govêrno, conservador no setor econômico e relativamente liberal no político, seu excesso de prudência e, por fim, seus desmandos, quase reeditando o general Diaz, foram os rastilhos de pólvora junto às chamas do descontentamento popular. Inicia-se a dança dos planos: O *Plano Político e Social* (março de 1911) reconhecia como legítimo o Govêrno Madero contra *el usurpador* Porfirio Diaz, mas, uma vez sem sentido o *slogan sufrágio efetivo e não reeleição*, Govêrno e povo já não tinham um denominador comum. A atitude conciliatória do caudilho para com Porfirio Diaz e as suas indecisões quanto ao cumprimento do *Plano São Luiz Potosi* levantaram certas suspeitas de ligações entre Madero e a casta dominante e os estrangeiros. Sucederam-se os planos: *Tacubya*, reformando o *San Luis Potosi;* o *Plano Ayala*, repleto de acusações a Madero. Note-se que o *Plano Orozco*, também chamado *El Pacto de la Empacadora*, desconheceu de antemão o novo Govêrno. Encabeçavam as assinaturas dos dois últimos, Emiliano Zapata e Pascual Orozco.

A disputa pelo radicalismo criou um clima de insegurança, levando o Govêrno à adoção de medidas violentas até que, em 1913, o General Manuel Mandragón se subleva com dois mil homens. O penúltimo capítulo de Francisco I. Madero, na qualidade de Presidente do México, foi escrito com a nomeação de Vitoriano Huerta para a chefia das Fôrças Armadas Legais. Converteu-se em traidor, assumiu o poder, pondo em prática os planos elaborados na embaixada norte-americana pelo então Embaixador Henry Lane Wilson, levados a têrmo com o assassínio de Madero e do vice-presidente Pino y Suarez. A trama urdida era nada mais nada menos que uma tentativa de retôrno ao poder dos elementos ligados ao porfirismo. Abre-se nova etapa de terror e militarismo com a dissolução das casas do Legislativo, acompanhada da eliminação de deputados e senadores. Começa a luta entre os *constitucionalistas* e a nova *gang* do poder.

Desconhecendo o novo Govêrno, Venuztiano Carranza, governador de Cohahuila, mais tarde secundado pelo governador de Sonora, encabeça o movimento contra Vitoriano Huerta e, ao lado de Luciano Blanco, Álvaro Obregón, Francisco Villa (Pancho) e Emiliano Zapata, articula as fôrças militares e depõe o ditador Huerta. Quando instalado o gabinete das fôrças revolucionárias, em Hermosillo, no Estado de Sonora, Carranza pronunciou um discurso profundamente revolucionário,

destacando-se naquela peça oratória os propósitos de eliminação dos monopólios, fôsse qual fôsse a sua natureza, *a eliminação dos males criados pelo capitalismo crioulo e pelos monopólios internacionais,* uma postura que correspondesse aos anseios de soberania nacional frente ao *Colosso do Norte.* Situou a revolução como um modêlo a ser seguido pelos demais países das Américas, referindo-se aos exclusivismos e privilégios das nações poderosas. No plano militar, paralelamente às medidas adotadas no setor sócio-econômico, a luta prosseguia. Concomitantemente a confusão dos *planos* ganhava relêvo, ocasionando dissenções entre *carranzistas* e *villistas;* as reformas dos *planos* e a divisão dos revolucionários em facções cada vez mais radicais, em que se notava a nítida influência dos elementos contidos no programa do Partido Liberal. As dificuldades entre Carranza e Zapata surgiram em função de Zapata desejar a submissão dos *carranzistas,* não ao *Plano de Guadalupe,* como pretendia Carranza, mas ao *Plano de Ayala.*

Com efeito, em se tratando de radicalismo, poucos foram os programas que podiam aproximar-se do *Plano Ayala,* à exceção dos defendidos pelos *orozquistas* e pelos *liberais.* Êstes últimos defendiam pontos anarco-socialistas. É importante assinalar-se que, graças à influência do *grupo zapatista,* no plano das idéias, tornou-se possível a adoção de medidas satisfatòriamente revolucionárias: profundas reformas nas esferas social, política e econômica — medidas salariais, laicização do ensino, nacionalizações, drásticas medidas no setor da economia petrolífera, reforma agrária, reagrupamento dos trabalhadores em associações classistas, conquanto tudo isso não se tenha realizado sem dificuldades internas e externas, especialmente no que tange à vigilância dos setores privilegiados estadunidenses, duramente atingidos. Muitos dos principais itens defendidos pela facção mais radical foram consubstanciados na Constituição de 1917, levados à prática em maio do mesmo ano. Venuztiano Carranza converteu-se em Presidente constitucional e o México entrou em nova fase de funcionamento dos Três Poderes, em 1917.

O autor insere no final do segundo volume desta obra os principais artigos da nova Constituição e comenta as reformas que a Carta Magna mexicana vem experimentando, os avanços e recuos da revolução, os progressos das idéias conservadoras etc.. É, por isso, oportuna a interrogação de Herzog: *En 1960 se cumplen con los ideales de los constituyentes de 1917?".*

"Breve Historia de la Revolución" engloba, pois, uma riquíssima documentação extraída de fontes originais, trazendo, na íntegra, os principais discursos, entrevistas, manifestos e planos de reformas que marcaram a segunda e a terceira etapas da

revolução até à Constituição de 1917. O autor, por outra parte, relata fatos por êle presenciados em vários momentos da revolução, o que empresta ao livro a contribuição de sua vivência nos períodos de maior turbulência da História do México.

Álvaro Queiroz

LA PROCÉDURE DE CONCLUSION DES ACCORDS INTERNATIONAUX AU BRÉSIL. — *Vicente Marotta Rangel* — Separata da Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 1960.

O Professor Vicente Marotta Rangel, da Universidade de São Paulo, é um dos elementos da nova geração de jus-internacionalistas brasileiros que se vem projetando, graças à publicação de diversos trabalhos de indiscutível valor.

A sua bibliografia vem de ser enriquecida com uma apreciação da processualística dos tratados internacionais no Brasil, na qual aborda de maneira sucinta os grandes problemas a respeito, louvando-se, sobretudo, na doutrina.

O trabalho termina com uma série de conclusões, decorrentes das idéias expostas e que podem ser resumidas da seguinte maneira: cabe exclusivamente à União manter relações com os Estados estrangeiros, firmando com êles tratados e acordos; reside no Presidente da República a competência de manter as ditas relações e a assinatura dos atos internacionais *ad referendum* do Congresso Nacional; cabe ao Congresso Nacional decidir definitivamente sôbre os tratados e convenções; a doutrina diverge sôbre se todos os atos internacionais necessitam da aprovação parlamentar; aprovado o ato internacional pelo parlamento, procedida a troca ou o depósito do instrumento de ratificação, é êle promulgado por decreto do Presidente da República entrando em vigor no território nacional quarenta e cinco dias após a sua publicação no *Diário Oficial;* a maioria dos autores é de opinião que o tratado internacional não pode prevalecer sôbre a Constituição Federal; a interpretação em direito interno dos acordos se realiza sobretudo no âmbito do judiciário.

Quanto aos dois grandes problemas existentes, o Professor Marotta Rangel evita um pronunciamento claro. No tocante aos eventuais conflitos entre um tratado internacional e a Constituição Federal, sente-se que o autor pende pela primado desta sôbre aquêle e as opiniões citadas são tôdas nesse sentido. Realmente, os constitucionalistas e os magistrados, com raras exceções, pensam dêsse modo. Mas dentre os internacionalistas a tese do primado do direito interno pode ser considerada como

superada. Com efeito, a aceitação da tese de que a Constituição revoga dispositivo de tratado internacional seria a negação de todo o Direito Internacional e um ato multilateral da magnitude da Carta das Nações Unidas poderia ser modificada impunemente por todos os países que assim quisessem. Chegar-se-ia à conclusão de que o Direito Internacional depende, em última análise, da vontade dos Estados e que o mesmo seria um direito, imperfeito modificável unilateralmente. Em defesa da referida tese cita o exemplo de Eduardo Espínola e Eduardo Espínola Filho no sentido de que os tratados que permitiam a extradição de nacionais deixaram de vigorar depois das Constituições de 1934, 1937 e 1946, que proíbem taxativamente tais atos. *Data venia*, o exemplo não está correto. Havia apenas um tratado nesse sentido firmado com a Itália em 1931, mas como a Constituição de 1934 vedava a extradição de nacionais foi assinado em 5 de novembro de 1936 um Protocolo adicional pelo qual as partes contratantes não são obrigadas a entregar os respectivos nacionais. Se um preceito constitucional bastasse para revogar o tratado, não seria necessário o protocolo adicional.

Tratando da *vexata questio* de saber se todos os tratados e convenções devem passar pelo crivo parlamentar, Marotta Rangel cita inicialmente os comentadores constitucionais que respondem pela afirmativa. Se bem que, em princípio, o texto constitucional seja taxativo, não há dúvida de que uma série de atos internacionais de conseqüências jurídicas são firmados e entram em vigor, independentemente, da aprovação parlamentar. Cita a opinião de Pereira de Araújo, hoje a maior autoridade na matéria, que lembra que do texto de 1891 foram eliminados os vocábulos *Sempre* e *acordos* e, portanto, os atos internacionais da competência exclusiva do Poder Executivo não necessitam da citada aprovação.

O trabalho de Marotta Rangel é de primeira categoria e se não houvesse no Brasil uma obra do quilate de "A Processualística dos Atos Internacionais" de J. H. Pereira de Araújo, (*) seria o caso de formular votos para que o mesmo fôsse devidamente desenvolvido tal a excelência dos conceitos emitidos.

G. E. do Nascimento e Silva

SOCIALISMO E GUERRA — *Edward Kardelj* — Fundo de Cultura — Rio de Janeiro, 1961 — 227 págs.

É com espírito científico que procuramos encarar êste livro de Kardelj, livro que constitui uma defesa contra as críticas de

(*) Vide *Revista Brasileira de Política Internacional*, dezembro de 1959 página 180 e seguintes.

teóricos comunistas chineses ao socialismo iugoslavo, e igualmente, — embora o autor declare o contrário — uma tentativa de encampar a *verdade marxista*, tentativa que, de resto, não se pode afirmar que seja a primeira. A refutação de algumas teorias chinesas e máxime das acusações que os líderes intelectuais da grande nação asiática fizeram aos seus colegas iugoslavos, representa, *ipso facto*, uma pesada acusação de desvio ideológico aos primeiros, não importando que essas acusações sejam às vêzes atenuadas ou explicadas por Kardelj, em nome da realidade objetiva ou de circunstâncias históricas especiais, explicações que nunca justificaram desvios ideológicos em épocas anteriores. De qualquer forma, procedentes ou não as acusações, desincumbindo-se da tarefa, o acusador foi buscar nas melhores fontes e nas mais autênticas como Marx, Engels, Lênine e até Stálin, chegando a Khruchtchev, subsídios teóricos para fundamentação do seu libelo. Por mais que hajam sido comuns os desviacionismos, está-se, no entanto, perante um fato singular e inédito na História; não são mais teóricos de um mesmo país ou de países diversos que discutem, como soia acontecer outrora, a validade de uma interpretação de Marx; são dois países que disputam a primazia de serem os fiéis intérpretes de o autor de "O Capital" e o espantoso é que os argumentos alinhados por êsse grande intelectual da Iugoslávia, vice-presidente do Conselho Executivo Federal iugoslavo, se apresentam dignos de discussão, não sòmente entre os marxistas convictos, mas entre os que os combatem, doutrinária e filosòficamente.

Na realidade, vinculando o pensamento de alguns teóricos chineses ao de Trostky, Kardelj não sòmente faz renascer uma velha discussão *intra muros* do marxismo, no plano internacional, e com ela argumentos que já se supunha soterrados sob a poeira do tempo, como põe, mais uma vez, em foco, a necessidade, já reconhecida, aliás, pelo próprio sr. Khruchtchev, de que seja adaptada aos tempos presentes uma teoria que, por mais que possa parecer válida, em seus princípios gerais, aos seus adeptos, não pôde por vêzes merecer a aceitação integral e dogmática, nem mesmo de Lênine, que não perdeu a oportunidade de chamar a atenção dos seus companheiros para o perigo a que conduz tôda ortodoxia cega. A explicação dada por êle sôbre a frase de Engels, "O nosso ensinamento não é dogma e sim guia para a ação" e em que finaliza advertindo que as "tarefas podem mudar a cada nova guinada da História" vêm muito a propósito no debate sino-iugoslavo e o autor serve-se delas como ponto de partida para uma série de interpretações marxistas favoráveis à posição internacional do seu país.

Parece-nos, contudo, que a proclamação da semelhança entre a teoria da revolução permanente de Trostky e da inevitabilidade da guerra, que seria uma teoria chinesa, pode ter os seus encantos, mas só, à primeira vista, poderia parecer defensável, por maior que seja a margem de segurança que os intelectuais trostkystas da revista "Quarta Internacional" procurem lhe emprestar. Já o reconhecimento de resquícios e *travos estalinistas no pensamento de alguns líderes chineses* parece-nos uma afirmação que guarda maior relação com a realidade, tanto mais porque combina, objetivamente, como o próprio autor reconhece, com o isolamento político e econômico em que, involuntàriamente, vive a China, o que, em têrmos *doutrinários, é significativo, reconhecido o princípio de que os* fatos tendem a afetar as ideologias.

Também dificílmente poderia se opor um argumento sério ao que afirma, em geral, Kardelj sôbre as guerras, justas e injustas, sôbre a exportação de capital e a ajuda econô*mica internacional, a respeito do sentido da coexistência pacífica* ou sôbre as comunas populares, que ainda não considera socialismo, mas uma preparação para êle, sôbre as modificações ocorridas nas condições mundiais e outros problemas em que a posição do chamado mundo socialista é mais ou menos definida.

Preocupado, porém, em se defender, passa, constantemente, ao ataque e é natural, portanto, que só adote e só interprete o *marxismo na medida em que, evidentemente, essas interpre*tações lhe salvam a lógica e adornam os seus raciocínios. Para os que encaram o marxismo sob um ângulo científico, seria curioso saber como Kardelj explica, porém, o problema da disciplina partidária e do centralismo, a favor da Iugoslávia, mormente se tomasse como ponto de partida as discussões marxistas travadas sôbre o assunto nos primeiros estágios da revolução russa ou a fulminante intervenção de Lênine quando, pela última vez, foi a questão levantada, em grande estilo, por Martov, em 1923. Parece-nos que Kardelj não considerou importante o problema, muito embora se refira, a determinada altura do seu livro, a uma volta ao espírito de Lênine, já que o de Stálin *lhe pareceu, e com razão, de todo inconveniente.* Mas o espírito que êle caracteriza é de tal forma democrático e liberal que mais se assemelha, digamos, ao de Kaustky.

Já a flexibilidade política reclamada pelo autor para o socialismo, nos tempos atuais, encontra fortes e grandes precedentes, na fase revolucionária soviética, bastando-se mencionar a participação dos sociais-democratas russos no Govêrno Revo*lucionário Provisório, por iniciativa de Lênine e em oposição*

aos menchevistas que viam nessa coalizão um mero oportunismo, oportunismo que, nesta época, havia seduzido o intransigente Stálin. Criticado por essa participação e, mais do que isso, chamado à ordem, em nome de Marx-Engels que os seus adversários, Kamanev-Zinoviev, lhe citaram, para provar o desacêrto da posição assumida, Lênine respondeu simplesmente que as observações marxistas citadas contra êle haviam sido exatas na época em que tinham sido proferidas; e, com isso, liquidou a questão.

Apontamos, apenas, mais um elo no verdadeiro ziguezague da flexibilidade leninista, flexibilidade que não é senão capacidade para compreender os novos tempos, que Kardelj procura pôr em evidência, mas que, a nosso ver, não explorou em tôda a sua extensão. Mas não há negar que afina perfeitamente com êsse espírito de adaptação aos novos tempos, as concepções iugoslavas, como as que sustenta o autor e que surgiram, porque, em primeiro lugar: "cresceram muito as fôrças do socialismo... Além disso, desmoronam-se, ante os nossos olhos, os últimos remanescentes dos impérios coloniais e do colonialismo clássico em geral... Acontece ainda ter-se modificado, quantitativamente, o papel das contradições imperialistas entre os grandes Estados capitalistas... A par de tôdas essas mudanças que estabeleceram novas relações quantitativas das fôrças sociais, surgiu no mundo um novo fator que atua no mesmo sentido e êste fator é o progresso revolucionário na ciência e na técnica, que alterou fundamentalmente tôda a estratégia e tática da eventual guerra mundial... Na verdade, todo o sistema imperialista, como sistema, está em decomposição..."

Parece-nos, outrossim, digna de apreciação a afirmação de Kardelj de que certas atitudes chinesas, e entre elas a resistência à ajuda econômica, sem condições políticas, aos países subdesenvolvidos, promana da insuficiência dialética dos teóricos de Pequim. Segundo o autor iugoslavo, quando fazem restrições à política internacional dos demais países socialistas, partem os chineses de concepções estáticas, como se o mundo fôra imutável e não fôssem inevitáveis as contradições sociais que o capitalismo engendra. E observa, muito a propósito, que os chineses ainda não conseguiram distinguir exportação de capital de ajuda econômica internacional, quando esta última já corresponde a uma concepção do mesmo capitalismo internacional que os chineses se propõem a combater, e que, neste caso, já desapareceram as condições políticas com que o imperialismo costumava fazer chantagem com os povos subdesenvolvidos. Assinala, a seguir, Kardelj por qual motivo, nas condições objetivas e

históricas atuais, a ajuda econômica externa, pode ser um fato positivo em favor do desenvolvimento social interno dos países subdesenvolvidos. "A *primeira* condição dum verdadeiro movimento socialista, isto é, dum movimento operário, é a existência duma moderna classe operária, isto é, de certo grau de desenvolvimento industrial. E isso, nas condições contemporâneas, consegue-se de duas maneiras: quer pelo desenvolvimento clássico do capitalismo, ou da burguesia nacional e da classe operária nacional, quer através de formas e relações estato-capitalistas, que, em determinadas condições podem tornar-se ponto de partida para o desenvolvimento socialista — se existe o fator objetivo que assegure tal desenvolvimento — ou ponto de partida para a *formação de uma burguesia nacional*. Ora, em qualquer dos três casos, o desenvolvimento econômico, constitui um fato històricamente progressista e facilita, ao contrário de dificultar, a *luta pelo socialismo*".

Ainda dois acontecimentos falam em favor da flexibilidade reclamada por Kardelj para o socialismo, na presente conjuntura histórica, e êstes são a existência de uma corrente neutralista e os resultados da Conferência de Bandung, de que foi membro participante a própria República Popular da China e de que resultou a proclamação de princípios para a política internacional, princípios considerados básicos e que todos os países deverão respeitar como os da independência nacional, da soberania da igualdade de direitos, da inviolabilidade territorial e da não ingerência em assuntos de outros países. A êsse novo espírito não pode ficar alheio, como bem assinala Kardelj, o mundo socialista, e parece que também pensava, assim o sr. Khruchtchev quando, em 1955, fêz suas declarações, em Sófia e em Belgrado, prometendo informar a política do seu país, de acôrdo com os princípios contidos naquela mensagem internacional que os neutralistas reunidos naquela cidade da Ásia acabavam de dirigir a todos os povos do mundo.

Vê-se, assim, que o livro de Kardelj pelas discussões que pode suscitar, assume a maior importância para os estudiosos de política internacional e de sociologia política e que seus desdobramentos de ordem teórica podem, na esfera internacional, reforçar a possibilidade de uma coexistência menos sombria entre a U.R.S.S. e seus aliados e o mundo capitalista, ao qual pertencemos.

Plauto de Andrade

CONTRABANDO X LEGISLAÇÃO. — *Milton Faria* — Rio de Janeiro, 1961 — 432 páginas.

O trabalho "Contrabando x Legislação" de Milton Faria, talvez a maior autoridade brasileira em questões consulares, trata, copiosamente, do momentoso problema do contrabando que tão grandes prejuízos vem dando ao Tesouro Nacional.

À primeira vista, a obra parece consistir apenas numa coletânea de leis e atos internacionais a respeito, mas seu estudo consciencioso mostra que os textos em questão constituem um todo orgânico. O autor procede à transcrição de um estudo doutrinário do contrabando, levando em consideração a situação característica do Brasil, visando, destarte, dar ao estudioso um conhecimento do mecanismo burocrático que, em muitos casos, tem entravado planos bem intencionados.

A coletânea perderia a sua finalidade se o autor não tivesse feito um estudo de diversas figuras relacionadas com o contrabando, como os problemas do despacho consular de embarcações e aeronaves, legalização de faturas comerciais e consulares e apreciações sôbre acidentes e fatos de navegação que exigem providências de colaboração com as autoridades e cujo desconhecimento invalidariam tais esforços ante os recursos de que valem os contraventores para a obtenção das medidas liminares e recursos judiciais.

No caso específico do Brasil, acresce que a configuração do vasto litoral brasileiro, com inúmeras baías e golfos, é um elemento a favor dos contrabandistas, como o é a vasta fronteira despovoada e despoliciada.

Conforme salienta o Conselheiro Milton Faria "para a efetiva repressão do comércio ilícito... torna-se necessário uma revisão cuidadosa e atualizada de nosso sistema de importações e exportações, com o surgimento de métodos e fórmulas simplificadas e determinações específicas que desanimem os fraudadores do fisco e tornem possível maior fiscalização nos casos de sub e superfaturamento".

A grande receptividade do livro, constatada pela procura verificada logo após seu lançamento, é prova da importância que a matéria vem merecendo. Trata-se de uma importante arma que o Autor põe nas mãos das autoridades visando ao combate dêsse grande mal que tão vultosos prejuízos tem dado à economia brasileira.

G.E.N.S.

LIVROS RECENTES SÔBRE PROBLEMAS INTERNACIONAIS E POLÍTICA ESTRANGEIRA:

1. POLÍTICA GERAL

LA DERROTA DEL IMPERIALISMO ALEMAN EN LA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL (artículos y documentos) — *N. G. Pavlenko* (comp.) — Moscú, 1960 — 291 p.

LA NEUTRALIDAD EN EL PRESENTE — *José Pérez Montero* — Zaragoza, Univ. de Zaragoza, 1958 — p. 253-306 (Separata de "La Guerra Moderna", v. V).

LA CONDITION HUMAINE EN CHINE COMMUNISTE — *Suzanne Labin* — Paris, "La Table ronde" — 510 p.

LA MÉDITERRANÉE ET LE DESTIN DE L'EUROPE — *R. de Belol* — Paris, Payot — 215 p., 15 NF.

L'ALLEMAGNE ET L'EUROPE — *R. d'Harcourt* — Paris, Payot, 1960 — 203 p., 11 NF.

L'ARMÉE ALLEMANDE DANS LE TOURBILLON DE LA POLITIQUE ET DE LA GUERRE — *Georges Aubrée* — Paris, Éditions du Scorpion, 1960 — 256 p., 9,30 NF.

THE PATH TO LEADERSHIP — *Field Marshall Montgomery* — Collins, 1960 — 21 s.

THE COMMUNIST COUP IN CZECHOSLOVAKIA — *Morton A. Kaplan* — Princeton, Center for international studies, 1960 — 40 p., 50 cents.

WARTIME ORIGINS OF THE EAST-WEST DILEMMA OVER GERMANY — *John L. Snell* — New Orleans, Hauser press, 1959 — 268 p., $7.00.

THE TIDE OF NATIONALISM — *Abba Eban* — New York, Horizon press, 1959 — 62 p., $2.00.

THE UNDEFEATED NATION — *Adolfs Blodnieks* — New York, Speller, 1960 — 312 p., $6.00.

STUDIES IN WORLD PUBLIC ORDER — *M. S. Mc Dougal* etc. — New Haven, Yale Univ. press, 1960 — 15.00.

CUBA AND U. S. POLICY — *Theodore Drapen* — N. Y., The New leader, 1961.

THE GREAT DECISION: THE SECRET HISTORY OF THE ATOM BOMB — *Michael Armine* — London, Heinemann, 1960 — 251 p., 18 s.

THE FRENCH RADICAL PARTY FROM HERRIOT TO MENDES-FRANCE — *Francis de Tarr* — Oxford Univ. press, 1961 — 35s net.

THE PAPER OF BENJAMIN FRANKLIN (v. II, January 1, 1735, through December 31, 1744) — *Leonard W. Labaree* (ed.) — New Haven, Yale Univ. press, 1960 — 471 p., $10.00.

SOVIET FOREIGN POLICY AFTER STALIN — *David J. Dallin* — Philadelphia, Lippincott, 1961 — 543 p., $7.95.

THE SOVIET UNION BETWEEN THE 19 TH AND 20 TH PARTY CONGRESS — 1952-1956 — *G. D. Embree* — The Hague, M. Nijhoff, 1959 — 355 p., 22 Gld.

STALIN AND THE SOVIET COMMUNIST PARTY — *Abdurakhman Avlorkhanov* — New York, Praeger, 1959 — 379 p., $6.00.

RUSSIA, AMERICA AND THE WORLD — *Louis Fischer* — New York, Harper, 1961 — 244 p., $4.50.

THE RUSSIAN COMMUNIST PARTY AND THE SOVIETIZATION OF UKRAINE — *Jurij Borys* — Stockolm, Norstedt & Soner, 1960 — 374 p.

THE RUSSO-JAPANESE CONFLICT, ITS CAUSES AND ISSUES — *K. Asakawa* — London, Blackwell's, 1961 — 21/

THE RULE OF LAW IN WORLD AFFAIRS — *William O. Douglas* — California, Center for the study of democratic institutions, 1961 — 32 p.

THE PURPOSE OF AMERICAN POLITICS — *Hans J. Morgenthan* — N. York, Knopf, 1960 — 359 p., $5.00.

THE MIND OF MR. NEHRU — *R. K. Karanjia* — London, Allen and Unwin, 1960 — 10 s., 6 d.

INSIDE THE ARAB MIND — *Fahim I. Oubain* — Arlington, Middle East research associates, 1960 — 100 p., $2.00.

THE KHRUSHCHEV PATTERN — *Frank Gibney* — New York, Duell, 1961 — 280 p., $ 4.95.

WHAT AMERICA STANDS FOR (ed.) — *Stephen D. Kertesz and M. A. Fitzsimons* — Indiana, Univ. of Notre Dame press, 1959.

JAPAN SUBDUED: THE ATOMIC BOMB AND THE END OF THE WAR IN THE PACIFIC — *Herbert Feis* — Princeton, Univ. press, 1960 — 275 p., $4.00.

FROM BISMARCK TO ADENAUER: ASPECTS OF GERMAN STATE CRAFT — *Gordon A. Graig* — Baltimore, John Hopkins press, 1958 — 156 p., $4.50.

INTERNATIONALISED TERRITORIES. FROM THE "FREE CITY OF CRACOW" TO THE "FREE CITY OF BERLIN" (1815-1960) — *Méir Ydit* — The Hague, M. Nijhoff, 1961 — 200 p., $6.40.

INCOME STABILIZATION FOR A DEVELOPING DEMOCRACY — *M. F. Millikan* (ed.) — New Haven, Yale Univ. press, 1953 — 5.00.

THE GREAT SEA WAR — *E. B. Potter* e *Chester W. Nimitz* (eds.) — Englewoods Cliffs, Prentice-Hall, 1960 — 468 p., $7.95.

GUIDE TO FOREIGN MATERIALS — French-German-Swiss — *Charles Szladits* — N. Y., Oceana publications, 1959 — 599 p., $11.00.

THE GERMAN PEACE SETTLEMENT AND THE BERLIN CRISIS — *Manuel Gottlieb* — N. Y., Paine-Whitman, 1960 — 275 p., $8.50.

FACTS ON COMMUNISM, VOLUME II. THE SOVIET UNION FROM LENIN TO KRUSHCHEV — Washington U. S. Government printing office, 1960 — 357 p., $1,25.

THE DYNAMICS OF COMMUNISM IN EASTERN EUROPE — *R. V. Burks* — Princeton, Univ. press, 1960 — 280 p., $5.00.

CURRENT SOVIET POLICIES III — *Leo Gruliow* — N. Y., Columbia Univ. press, 1960 — 230 p., $6.00.

GOALS FOR AMERICANS — *Englewood Cliffs* — New Jersey, Prentice-Hall, 1960 — 372 p., $3.50.

BRITAIN IN WORLD AFFAIRS. HENRY VII — ELIZABETH II — *Lord Strang* — London, Faber & Faber 1961 — 30/

AN ANSWER TO THE INQUIRY INTO THE STATE OF NATION — *Joseph Lane* — London, Blackwell's, 1961 — 3 v. in 1, £ 5/5/
THE MIND OF MR. NEHRU — *R. K. Karanjia* — London, Allen & Unwin, 1960 — 112 p., $1.50.

2. ASSUNTOS JURÍDICOS E DIPLOMACIA.

DERECHO INTERNACIONAL PUBLICO, V. I — *Daniel Guerra Iñiguez* — Caracas, Tip. Velasquez, 1960 — 414 p.
DIECISÉIS CANCILLERES DE VENEZUELA — *F. Villanueva Berrizbeitia* — Caracas, Ediciones de la Cancilleria venezolana, 1960 — 340 p.
CASOS Y DOCUMENTOS DE DERECHO INTERNACIONAL — *Francisco Vilagran Kramer* — Guatemala, Ministerio de educación pública, 1960 — 473 p.
LO SVILUPPO E GLI ASPETTI ATTUALI DEL DIRITTO DEL MARE — *Mario Giuliano* — Universidad de Valladolid, 1960 — 146 p.
NOZIONI DI DIRITTO INTERNAZIONALE PRIVATO — *Edoardo Vitta* — Turin, Tip. Emilio Bono, 1960 — 232 p., L 1.700.
L'UKRAINE SOVIÉTIQUE DANS LES RELATIONS INTERNATIONALES — 1918-1923 — *Vasyl Markus* — Paris, Les Editions internationales, 1959 — 326 p.
LES RAPPORTS ENTRE LE DROIT INTERNATIONAL PUBLIC ET LE DROIT INTERNE EN ISRAEL — *Ruth Lapidoth* — Paris, A. Pedone, 1959 — 156 p.
HISTOIRE D'UNE VIE. LA VICTOIRE ET LE TRAITÉ DE VERSAILLES — *H. Bordeaux* — Paris, Plon, 1960 — 315 p., 13,87 NF.
DICTIONAIRE DE LA TERMINOLOGIE DU DROIT INTERNATIONAL — *Union académique internationale* — Paris, Sirey 1960 — 755 p., Fr. 5.200.
LE DROIT INTERNATIONAL DE LA MER — Vol. II — *Olivier de Ferron* — Geneve, E. Droz, 1960 — 264 p., Sw. Fr. 20.
LA CONFÉRENCE DE GENÈVE SUR LE DROIT DE LA MER — *Roberto Sandiford* — Paris, Briguet-Nimes, 1960 — 24 p.
YEARBOOK OF THE EUROPEAN CONVENTION ON HUMAN RIGHTS 1958-1959 — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 684 p., Cloth Guilders, 49.50.
WORLD UNFAIR COMPETITION LAW — *H. L. Pinner* — Leiden, A. W. Sythoff, 1961 — 2 vs.
WORLD POLITY. A YEARBOOK OF STUDIES IN INTERNATIONAL LAW AND ORGANIZATION — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — Vol. II — 414 p., $8.
WORKS OF THE SECOND SESSION OF THE ASIAN-AFRICAN LEGAL CONSULTATIVE COMMITTEE — Cairo, Egyptian Society of international law, 1959 — 732 p.
VATICAN DIPLOMACY — *Robert A. Graham, SJ* — Princeton, Univ. press, 1959 — 440 p., $7.50.
UNITED STATES COMMERCIAL TREATIES AND INTERNATIONAL LAW — *Robert Renbert-Wilson* — New Orleans, Hauser press, 1960 — 381 p., $6.50.

TRANSATIONAL LAW — *P. C. Jessup* — New Haven, Yale Univ. press, 1956 — 3.75.

THE SECRETARY OF STATE — *Don K. Price*, (ed.) — Englowood Cliffs, Prentice-Hall, 1960 — 200 p., $3.50.

SURVEY OF INTERNATIONAL TRAVEL — Washington, U. S. Government printing office, 1956 — 63 p., 35/.

THE ROLE OF NATIONALITY IN INTERNATIONAL LAW — *H. F. von Panhuys* — Leiden, A. W. Stjthoff, 1959 — 256 p., Fl. 19.95.

THE POLITICAL FOUNDATIONS OF INTERNATIONAL LAW — *Morton A. Kaplan* and *Nicholas de B. Katzenbach* — N. Y., John Wiley & Sons, inc., 1961 — 360 p., $6.75.

POLITICAL PRISONER — *Paul Ignotus* — London, Roulledge & Kegan Paul, 1959.

POLITICAL ORIGINS OF THE NEW DIPLOMACY — J. P. Mayer — New Haven, Yale Univ. press, 1959 — 6.00.

PINCKNEY'S TREATY: A STUDY OF AMERICA'S ADVANTAGE FROM EUROPE'S DISTRESS — *S. F. Bemis* — New Haven, Yale Univ. press, 1960, 1.75.

PROFESSIONAL DIPLOMACY IN THE UNITED STATES, 1779-1939 — *Warren F. Ilchman* — Chicago, Univ. press, 1960 — 320 p., $7.50.

PAUL CAMBON, MASTER DIPLOMATIST — *Keith Eubank* — Oklahoma, University press, 1960 — 221 p., $4.00.

PREM'S LAW OF INDIAN AND AMERICAN CONSTITUTIONS — *Daulat Ram Prem* — New Delhi, Arora Law house, 1960 — 2 vs.

TANGANIKA AND INTERNATIONAL TRUSTEESHIP — *B. T. G. Chidzero* — Oxford Univ. press, 1961 — 38 s. net.

NO CARTE BLANCHE TO CAPRICORN — *Edouard Le Ghait* — New York, Bookfield house, 1960 — 114 p., $3.95.

THE LAW OF INTERNATIONAL TRANSACTION AND RELATIONS — *Milton Ratz* e *Kingman Brewster*, Jr. — Brooklyn, Foundation press, 1960 — 863 p., $11.50.

THE IMMUNITY FROM JURISDICTION OF DIPLOMATIC AGENTS (in Greek) — *Alkis* — *Vassileou N. Papacostas* — Athens, 1960 — 127 p.

INTERNATIONAL IMMUNITIES — *C. Wilfred Jenks* — London, Stevens, 1961 — 35 s. net.

THE INTERNATIONAL STATUS OF THE SUEZ CANAL — *Joseph A. Obieta, S. J.* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 137 p., Guilders 13.85.

INTERNATIONAL TRANSACTIONS AND RELATIONS — *Milton Katz* e *Kingman Brewster* Jr. — Brooklyn, Foundation press, 1960 — 863 p., $11.50.

GERMANY'S EASTERN FRONTIERS. THE PROBLEM OF THE ODERNEISSE LINE — *Zoltan Michael Szar* — Chicago, H. Regnery, 1960 — 256 p., $7.50.

EXPROPRIATION IN PUBLIC INTERNATIONAL LAW — *B. A. Wortley* — Cambridge, Univ. press, 1961 — 30 s. net.

EUROPEAN COMMISSION OF HUMAN RIGHTS. DOCUMENTS AND DECISIONS 1955-1956 — 1957-1959 — 276 p.

CONSTITUTIONAL STRUCTURE OF THE COMMONWEALTH — *K. C. Wheare* — Oxford, Blackwell's, 1960 — 25/

THE DIPLOMACY OF THE GREAT POWERS — *W. Hayter* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — $1.75.

DOCUMENTS ON THE ST. LAWRENCE SEAWAY — *R. R. Baxter* (ed.) — *London Stevens, 1961 — 10 s. net.*
CASES ON PRIVATE INTERNATIONAL LAW — *J. H. C. Morris* — N. Y., Oxford Univ. press, 1960 — 513 p., $8.00.
A CALENDAR OF SOVIET TREATISE: 1917-1957 — Stanford, Univ. press, 1959 — 530 p., $15.00.
AMERICAN DIPLOMACY IN THE GREAT DEPRESSION — *R. H. Ferrell* — New Haven, Yale Univ. press, 1957, 4.50.
AMERICAN JURISPRUDENCE ON THE WARSAW CONVENTION — *Giuseppe Guerreri* — Montreal, Mc Grill Univ. 1960 — 72 p.
AMERICAN BRAZILIAN PRIVATE INTERNATIONAL LAW — *Paul Griffith* — New York, Oceana, 1959 — 125 p., $5.00.
SOVIET FOREIGN POLICY AFTER STALIN — *David J. Dallin* — Lippincot, 1960 — 543 p., $7.95.
RUSSIAN AND SOVIET POLICY IN MANCHURIA AND OUTER MONGOLIA, 1911-1931 — *P. S. H. Tang* — Durham, Duke Univ. press, 1959 — $10.00.
INDIA AND THE WEST: PATTERN FOR A COMMON POLICY — *Barbara Ward* — W. W. Norton & Co. inc., 1960 — $4.50.
THE GROWTH OF CANADIAN POLICIES IN EXTERNAL AFFAIRS — *Hugh L. Keenleyside* e outros — Durham, Duke Univ. press, 1960 — 174 p., $5.00.
KONSULARRECHT — *Hans Ohlendorf* e *Hans Lottig* — Berlin, A. Metzner, 1960 — 101, p., DM 16.80.
DIE WELT DER DIPLOMATIE — *W. Zechlin* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 250 p., $4.50.
AUSSENNHANDEL UND AUSSENWIRSTCHAFTSPOLITIK DES IRAN — *A. Adli* — Leiden, E. J. Brill, 1960 — 314 p., — 30.60.
SÜDEST-ASIEN IN BRENNPUNKT DER WELTPOLITIK — *W. Appel* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 200 p., $3.75.

3. ASSUNTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS.

HISTORIA DE LA CULTURA EN LA AMÉRICA HISPÁNICA — *P. Henriquez Ureña* — Mexico, Fondo de Cultura Económica.
POLITICA SOCIAL, 1958-1960 — *Bolivia. Ministerio del trabajo y seguridad social* — La Paz, 1960 — 208 p.
LA *SITUACIÓN EDUCATIVA* EN AMÉRICA LATINA. LA ENSEÑANZA PRIMARIA: ESTADO, PROBLEMAS, PERSPECTIVAS — *U.N.E.S.C.O.* — Paris, 1960 — 295 p., 8.75 NF.
TRAYECTORIA DEL MERCADO COMUN LATINOAMERICANO — Victor L. Urquidi — México: Fondo de Cultura Economica (CEMLA), 1960 — 178 p.
ORIENTACIÓN Y RECOMENDACIONES DEL CONGRESO INDIGENISTA INTERAMERICANO — *David. Vela* — Guatemala, Comité Organizador del IV Congreso indigenista interamericano, 1959 — 231 p.
INTRODUCIÓN A LA ECONOMIA — M. Dobb — Mexico, Fondo de Cultura Económica.
ENSAYOS DE POLÍTICA ECONÓMICA ARGENTINA — *Armando P. Spinelli* — La Plata, Univ. Nacional, Fac. ciencias económicas, 1960 — 278 p.

LA DOBLE TRIBUTACIÓN Y SUS PROBLEMAS — *Eduardo Riofrio Villegomez* — Quito, Secretaria general de la undécima Conferencia interamericana, 1960 — 168 p.

EL CAPITALISMO DE ESTADO EN LOS PAISES DE ORIENTE — Moscú, Academia de ciencias de la URSS, — 292 p.

L'ORIENTAMENTO SCOLASTICO E PROFESSIONALE IN ITALIA E NEL MONDO — *Alberto Marzi e Silvano Chiari* — Roma, Fratelli Palombi, 1960 — 495 p.

IL MERCATO COMUNE EUROPEO E L'ECONOMIA ITALIANA — *Rotary Club di Torino* — Turin, Tip. Achille Graziano, 1959 — 123 p.

LA DIREZIONE D'IMPRENSA NELLA COMMUNITÀ ECONOMICA EUROPEA — Unione Cristiana impreditori — Turin, Stamperia artistica nazionale, 1959 — 503 p.

LA COMMUNITÀ ECONOMICA EUROPEA — Centro Internazionale di studi e documentazione sulle communità Europea — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 339 p., $3.40.

HISTOIRE DE LA MISE EN VALEUR MINIÈRE DES TERRITOIRES D'AFRIQUE CENTRAL — *J. Chemery* — Paris, Bureau d'études géologiques et minières, 1960 — 175 p., 15 NF.

PÉTROLE FRANÇAIS — *B. Pierre* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 156 p., $2.60.

LA TERRE ET LA FAIM DES HOMMES — *E. Bonnefous* — Paris, A. Fayard, 1960 — 388 p., 13,50 NF.

RAPPORT SUR LE DÉVELOPPEMENT DE LA SCIENCE OCCIDENTALE — Bruxelles, Fondation universitaire, 1960 — 25 p.

POLITIQUES NATIONALES CEREALIÈRES — Rome, F. A. O., 1959-60.

PRÉVOIR LES CADRES DE DEMAIN — Organisation européene de coopération économique — Paris, 1960 — 141 p., 7,50 NF.

LES INFLATIONS SUD-AMERICAINES — INFLATION DE SOUS-DEVELOPPEMENT ET INFLATION DE CROISSANCE — *D. Lambert* — Paris, Institut des hautes études de l'Amerique Latine, 1959 — 570 p.

IMAGES ECONOMIQUES DU MONDE 1960 — *J. Beaujeu-Garnier* — Paris, SEDES, 1960.

INFLUENCE DU DÉVELOPPEMENT ÉCONOMIQUE SUR RÉPARTITION DU REVENU NATIONAL — *Maria Negreponti-Delivanis* — Paris, Société d'éditions d'enseignement supérieur, 1959 — 492 p.

INFLUENCES DES EXPÉRIENCES COMMUNISTES SUR LES DOCTRINES — Brussels, Institut de sociologie Solvay, 1959 — 187 p., Belgian Fr. 210.

LES DÉSÉQUILIBRES ÉCONOMIQUES; ACCORDS D'AIDE ET DE COOPERATION POUR LE DÉVELOPPEMENT DE L'AFRIQUE ET DE L'ASIE — Centre d'études de politique étrangère — 3,80 NF.

CONTRIBUCIÓN À L'ÉTUDE DE L'ÉCONOMIE EUROPÉENNE — Institut de science economique appliqué — Paris, I. S. E. A., 1960 — 133 p.

LE COMMERCE EN MATIÈRE AGRICOLE ENTRE L'EUROPE DE L'OUEST ET L'EUROPE DE L'ESTE — *Grégor Lazarcick* — Paris, Rivière, 1959 — 278 p., 12 NF.

LES CONDITIONS DU PROGRESS ECONOMIQUE — *C. Clark* — Paris, P. U. F., 1960 — 505 p.

ACTION INTERNATIONALE ET SOUS DÉVELOPPEMENT — *Institut d'études internationales et des pays en voie de développement* — Paris, Sirey, 1960 — 66 p.

ESSAI D'UNE HISTOIRE COMPARÉE DES PEUPLES ET DES CIVILISATIONS DU PROCHE-ORIENT DES ORIGINES À NOS JOURS — *Jawad Boulos* — The Hague, Mouton and Co. — 450 p., $14.10.

FOKON'OLONA ET COLLECTIVITES RURALES EN IMERINA — *Georges Condominas* — Paris, Berger Levrault — 236 p.

FORCES ET FAIBLESSES DE L'ÉCONOMIE FRANÇAISE — *Jean Marcel Jeanneney* — Paris, Colin, 1959 — 362 p., NF 18.50.

WORLD TRADE TELEX — Darmstadt, Telex Verlag Jaeger und Waldmann, 1960 — 912 p.

THE WORLD BANK IN LATIN AMERICA — Banque internationale de reconstruction et développement — Washington, 1960 — 73 p.

A STUDY IN THE THEORY OF MONETARY EQUILIBRIUM — *D. J. Botha* — 1960 — 17.

THE STRATEGY OF ECONOMIC DEVELOPMENT — *A. O. Hirschman* — New Haven, Yale Univ. press, 1958 — 5.00.

SOVIET RUSSIA AND INDIAN COMMUNISM — *David N. Druhe* — New York, Bookman associates, *1959 — 429 p., $8.50.*

SOVIET INFLUENCE IN LATIN AMERICA: THE ROLE OF ECONOMIC RELATIONS — *Robert Loring Allen* — Washington, Public Affairs press, 1959 — 108 p., $3.25.

RELIGION IN AMERICA — New York, Oceana, 1958.

RACE AND SCIENCE — UNESCO — New York, Columbia Univ. press, 1960 — $5.00.

THE RISE OF THE LATIN AMERICAN LABOR MOVEMENT — *Moisés Poblete Troncoso* e *Ben G. Burnett* — New York, Bookman associates, 1960 — 179 p., $5.00.

PATTERNS OF TRADE AND DEVELOPMENT; THE WICKSELL LECTURES, 1959 — *Ragnar Nurkse* — London, Blackwell, 1961 — 62 p.

PAN-ARABISM AND LABOR — *Willard Beling* — Harvard, Univ. Press, 1960 — 127 p.

THE POLITICS OF THE DEVELOPING AREAS — *Gabriel A. Almond* e *James S. Coleman* — Princeton, Univ. press, 1960 — 591 p.

OXFORD REGIONAL ECONOMIC ATLAS: THE MIDDLES EAST AND NORTH AFRICA — London, Oxford Univ. press, 1960 — 135 p., $10.00.

THE NEW STATECRAFT: FOREIGN AID IN AMERICAN FOREIGN POLICY — *George Liska* — Chicago, Univ. press, 1960 — 247 p., $5.00.

MARXISM: THE VIEW FROM AMERICA — *Clinton Rossiter* — Harcourt, Brace & Co.

LABOR IN A FREE SOCIETY — California, Univ. press, 1958.

LABOR COMMITMENT AND SOCIAL CHANGE IN DEVELOPED COUNTRIES — *Wilbert E. Moore* e *Arnold S. Feldman* — New York, Social science research council, 1960 — 378 p., $3.75.

INTERNATIONAL ECONOMIC ASSISTANCE TO THE LESS DEVELOPED COUNTRIES — *United Nations* — New York, U. N. Departmente of economic and social affairs, 1961 — 52 p.

THE TRANSFORMATION OF RUSSIAN SOCIETY — *Cyril E. Black* (ed.) — Harvard, 1960 — 695 p., $9.75.

THE INFLUENCE OF MIGRATION ON AUSTRALIAN FOREIGN POLICY — *A. R. Downer* — Sydney, Australian institute of international affairs, 1960 — 15 p.
INDONESIAN ECONOMICS — *J. H. Boeke, G. Groggrijp, J. van Gelders* (and others) — The Hague, M. Nijhoff, 1961 — 460 p., $ 5.50.
IMPERIALISM AND SOCIAL REFORM — *B. Semmel* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 275 p., $3.95.
THE HUNGARIAN EXPERIENCE IN ECONOMIC PLANNING — *B. A. Balassa* — New Haven, Yale Univ. press, 1959 — 6.00.
A HUMANE ECONOMY: THE SOCIAL FRAMEWORK OF THE FREE MARKET — *Wilhelm Röpke* — Chicago, H. Regnery Co., 1960 312 p., $5.00.
EUROPE'S COAL AND STEEL COMMUNITY. AN EXPERIMENT IN ECONOMIC UNION — *Louis Lister* — N. Y., Twentieth century fund, 1960 — 495 p., $8.00.
EUROPEAN SOCIALISM — *C. Landauer* (and others) — Cambridge, Univ. press, 1961 — 2 vs., & 8 net the set.
ECONOMIC AID TO UNDERDEVELOPED COUNTRIES — *F. Benham* — Oxford Univ. press, 1961 — 12 s. 6 d. net.
THE EXPORT ECONOMIES — *Jonathan V. Lewin* — Cambridge, Harvard Univ. press, 1960 — 347 p., $6.75.
THE EUROPEAN COMMON MARKET AND THE GATT — *James Jay Allen* — Washington, Univ. press, 1960 — 244 p., $6.00.
THE EUROPEAN FREE-TRADE ASSOCIATION — *F. V. Mayer* — New York, Praeger, 1960 — 140 p., $4.00.
THE ECONOMICS OF TRUSTEESHIP IN SOMALIE — *Mark Karp* — Boston, Univ. press, 1960 — 185 p., $4.50.
ECONOMIC FORCES IN THE U. S. A. IN FACTS AND FIGURES — Washington, U. S. Government printing office, 1960 — 253 p., 75.c.
AN ENQUIRY INTO THE PROBLEMS OF AGRICULTURAL PRICE STABILIZATION AND SUPPORT POLICIES — Rome, FAO, 1960 — 234 p., $2.50.
THE DOLLAR PROBLEM: A REAPPRAISAL — *Donald Mac Dougall, Sir* — Princeton, Univ. press, 1960, 76 p.
THE COLOMBO PLAN — London, HMSO, 1961 — 9 s. 6 d.
THE CORPORATION IN MODERN SOCIETY — *Edward S. Mason* (ed.) — Harvard, Univ. press, 1960.
COLOURED IMMIGRANTS IN BRITAIN — *J. A. G. Griffith* (and others) — London, Oxford Univ. press, 1960 — 225 p.
CULTURE FOR THE MILLIONS — *Norman Jacobs* (ed.) — Princeton, D. Van Nostrand — $4.95.
COMMON MARKET DEVELOPMENTS IN LATIN AMERICA — U. N. Economic commission for Africa — 1960 — 90 p.
THE COMMONWEALTH AND EUROPE — London, The Economist intelligence unit, 1960 — 606 p.
AMERICAN IMMIGRATION POLICY — 1924-1952 — *R. A. Divine* — New Haven, Yale Univ. press, 1960 — 4.25.
ANGLO-IRANIAN OIL DISPUTE — *S. K. Ghosh* — Calcutta, K. L. Mukhoadhyav, 1960 — 340 p.
AFTER COLONIALISM — *B. Davidson* — Oxford, Blackwell's 1960 — 12/6.
ATLAS OF ECONOMIC DEVELOPMENT — *Norton Ginsburg* — Chicago, Univ. press, 1960, $7.50.

THE CHANGING WORLD OF SOVIET RUSSIA — *D. J. Dallin* — New Haven, Yale Univ. press, 5.00.

A COMMUNITY IN THE ANDES — *Richard N. Adams* — Seattle, Univ. of Washington Press, 1959.

THE ECONOMICS OF TRUSTEESHIP IN SOMALIA — *Mark Karp* — Boston, Univ. press, 1960 — 185 p., $4.50.

CITY LIFE IN JAPAN — *R. P. Dore* — London, Routtedge & Kegan Paul, 1959.

EDUCATION FOR AFRICANS IN TANGANYIKA — Washington, U. S. Government printing office, 1960 — 97 p., 40/.

THE ARAB REVOLUTION — *James Cameron* — London, Thames and Hudson, 1960 — 25 s.

FREEDOM AND REFORM IN LATIN AMERICA — *Frederick B. Pike* (ed.) — Indiana, Univ. of Notre Dame press, 1959.

THE CANADIAN NORTHWEST: ITS POTENTIALITIES — *Frank H. Underhill* (ed.) — Toronto, Univ. press, 1959 — 104 p., $4.00.

THE EMERGENCE OF THE MODERN INDONESIAN ELITE — *..Robert Van Niel* — The Hague, W. Van Hoeve, 1960.

FINANCING OF AGRICULTURE IN THE CARIBBEAN — *Caribbean Commission* — Trinidad, 1959 — 141 p.

A GERMAN COMMUNITY UNDER AMERICAN OCCUPATION — *John Gimbel* — California, Stanford Univ. press, 1961 — $5.50.

LIFE IN THE CRYSTAL PALACE — *Alan Harrington* — New York, A. A. Knopf, 1960.

JEWS IN THE SOVIET UNION — N. Y., The New leader, 25 c.

LABOR IN THE SOVIET ORBIT — *Anatole Shub* — N. Y., The New leader — 25 c.

MEXICAN GOVERNMENT IN TRANSITION — *Robert E. Scott* — Urbana, Univ. press, 1959.

THE NEW NIGERIAN ELITE — *Hugh H. Smythe* e *Mabel M. Smythe* — Stanford, Univ. press, 1960 — 196 p., $5.00.

THE POLITICS OF SOVIET EDUCATION — *George Z. F. Bereday* e *Jaan Pennar* — New York, Praeger, 1960 — 217 p., $6.00.

THE RAS TAFARI MOVEMENT IN KINGSTON, JAMAICA — *M. G. Smith, Roy Augier* e *Rex Nettleford* — Kingston, Univ. of the West Indies, 1960 — 54 p.

THE STRUCTURE OF THE EAST GERMAN ECONOMY — *Wolfgang F. Stolper* e *Karl W. Roskamp* — Cambridge, Harvard Univ. press,. 1960 — 478 p., $10.00.

SETTLING DISPUTES IN SOVIET SOCIETY — *John N. Hazard* — N. Y., Columbia Univ. press, 1960 — 534 p., $9.50.

SOVIET EDUCATION PROGRAMS — U. S. Government printing office, 1960 — 281 p., $1.25.

THOUGHT REFORM OF THE CHINESE INTELLECTUALS — *Theodore H. E. Chen* — Hong Kong, Univ. press, 1960 — 247 p., HK $25.

URBAN COMMUNES IN CHINA — London, Index, 1960, 24 p.

4. ESTRATÉGIA E DESARMAMENTO.

GUARDANDO CÉU NOS TRÓPICOS (ilha de Fernando Noronha) — *Campos de Aragão* — Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército, 1950 — 165 p.

LA MILITARIZACIÓN DE LA ECONOMIA DE ALEMANIA OCCIDENTAL — Berlin, Facultad de economia politica, 1960 — 190 p.

SPAIN AND DEFENSE OF THE WEST: ALLY AND LIABILITY — — *Arthur P. Whitaker* — N. York, Harper, 1961 — 408 p., $6.00.

THE SCIENCE ADVISER OF THE DEPARTMENT OF STATE — Washington, U. S. Government printing office, 1960 — 27 p., 15 /.

SOVIET POLICY TOWARD INTERNATIONAL CONTROL OF ATOMIC ENERGY — *Joseph L. Nogee* — Notre Dame, Univ. press, 1960 — 258 p., $6.50.

THE RUSSIAN INTELLIGENTSIA — *Richard Pipes* (ed.) — New York, Columbia Univ. press, 1960 — $4.50.

SOVIET ESPIONAGE — *D. J. Dallin* — New Haven, Yale Univ. press, 1955 — 7.50.

PERMANENT PEACE — *Walter Millis* — Center for the study of democratic institutions — California, 1960 — 31 p.

PROBLEMS OF INDIAN DEFENCE — *K. M. Panikkar* — New York, Asia publishing house, 1960 — 138 p., $2.75.

ORGANIZING PEACE IN THE NUCLEAR AGE — *Arthur N. Holcombe* (and others) — N. Y., Univ. press, 1959 — 245 p., $3.75.

ORGANIZING FOR DEFENSE: THE AMERICAN MILITARY ESTABLISHMENT IN THE 20TH CENTURY — *Paul Y. Hammond* — Princeton, Univ. press, 1960 — 484 p., $8.50.

THE NATION'S SAFETY AND ARMS CONTROL — *Arthur T. Hadley* — N. Y., The Viking press, 1960 — $3.00.

A HISTORY OF THE COLD WAR — *John Lukacs* — Garden City, Doubleday, 1961 — 288 p., $3.95.

STRATEGIC PSYCHOLOGICAL OPERATIONS AND AMERICAN FOREIGN POLICY — *Robert T. Holt e Robert W. van de Velde* — Chicago, Univ. press, 1960 — 243 p., $5.00.

A FORWARD STRATEGY FOR AMERICA — *Robert Strauz, Hupé e outros* — New York, Harper, 1961 — 451 p., $5.95.

FALLOUT FROM NUCLEAR WEAPONS TESTS — Washington, U. S. Government printing office, 1960 — 4 v., $2.75, $1.75 e 25c cada.

DOCUMENTS ON DISARMAMENT NOVEMBER 15, 1945 THROUGH DECEMBER 29, 1959 — Washington, U. S. Government printing office, 1960 — $4.50.

CAN WE END THE COLD WAR? — *Leo Perla* — N. Y., The Macmillan co., 1960 — 251 p., $4.50.

THE CHEMICAL WARFARE SERVICE: FROM LABORATORY TO FIELD — Washington, U. S. Government printing office, 1960 — 498 p., $3.50.

CONFERENCE TO PLAN A STRATEGY FOR PEACE — New York, Arden House, 1960 — 83 p.

SOCIALISM AND WAR — *Edvard Kardelj* — Belgrade, Yugoslavia, 1960 — 209 p.

CHINA CROSSES THE YALU — *Allen S. Whiting* — London, Macmillan, 1960 — 219 p., $7.50.

THE BATTLE OF THE NILE — Oliver Warner — N. Y., The Macmillan Co., 1960 — $4.50.

5. ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL.

LA *ORGANIZACIÓN DE LOS ESTADOS AMERICANOS* — *Felix G. Fernandéz-Shaw* — Madrid, Cultura hispánica, 1959 — 770 p.
LA SOCIÉTÉ DES NATIONS DEVANT LE CONFLIT ITALO-ÉTHIOPIEN (Dec. 1934 — oct. 1935) — *A. Cohen* — La Haye, M. Nijhoff, 1960 — 145 p., $2.95.
ÉTUDE DES ACCORDS DE SIÈGE CONCLUS ENTRE LES ORGANISATIONS INTERNATIONALES ET LES ÉTATS OÙ ELLES RÉSIDENT — *Phillipe Cahier* — Milão, A. Giuffrè — 1959 — 449 p., L. 2.500.
THE UNITED STATES IN ITS WORLD RELATIONS — *Nelson M. Blake* e *Oscar T. Barck* — N. Y., McGraw Hill, 1960 — 785 p., $7.95.
TEACHING ABOUT THE UNITED NATIONS IN THE UNITED STATES; 1956-1959.
REPORT — U. S. Government printing office, 1960 — 96 p., 45c.
INTERNATIONAL LAW AND THE UNITED NATIONS — *Quincy Wright* — New York, Asia publishing house, 1960, — 134 p., $3.75.
THE YEARBOOK OF THE UNITED NATIONS, 1959 — New York, Columbia Univ. press, 1960 — 660 p., $12.50.
NATO AND AMERICAN SECURITY — *Klaus Knorr* (ed.) — Princeton, Univ. press, 1959 — 342 p., $6.00.
NATO IN THE 1960'S — *Alastair Buchan* — London, Wiedenfield and Nicolson, 1960 — 131 p., 12s. 6 d.
STUDY ABROAD — U.N.E.S.C.O. — 766 p., $3.00.
SHAPING OUR TIMES: WHAT THE UNITED NATIONS IS AND DOES — *Harold Courlander* — N. Y., Oceana publications 1960 — 242 p., $3.50.
U.N.E.S.C.O. — INTERNATIONAL BIBLIOGRAPHY OF POLITICAL SCIENCE — V. VII — Paris, UNESCO, 1960 — 354 p., $6.00.

6. ASSUNTOS REGIONAIS.

A ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DA UNIÃO SOVIÉTICA — *Adolpho Justo Bezerra de Menezes* — Brasil, Ministério das relações exteriores, 1960 — 53 p.
INTRODUÇÃO AO MUNDO ÁRABE — *Mansour Challita* — Rio de Janeiro, Liga dos Estados árabes no Brasil — 32 p.
YUGOSLÁVIA, DEMOCRACIA SOCIALISTA — *J. Kjordjevich* — México, Fondo de Cultura Económica.
LA REPUBLICA DEL DAHOMEY A LA HORA DE LA INDEPENDENCIA — *Embajada de Francia* — N. Y., Ardiee Service, Inc., 1960 — 30 p.
LA ANTÁRTIDA ARGENTINA ANTE EL DERECHO — *Juan Carlos Puig* — Buenos Aires, Depalma, 1960 — 274 p.
LA SFIDA ALL'AMERICA — *Giuseppe Boffa* — *Roma, Editori reuniti,* 1960 — 176 p.
IL PAKISTAN SUA FORMAZIONE E IDEOLOGIA ED ELEMENTI DI UNIONE E DI FRATURA NEL PAKISTAN — *Vito Salierno* — Milan, Instituto italiano per il medio ed estremo oriente, 1960 — 38 p.

LA TUNISIE D'AUJOUR D'HUI ET DE DEMAIN — *Gabriel Ardant* — *Paris, Calmann-Lévy, 1961.*

LA SUISSE — *C. J. Gignoux* — Paris, Librairie générale de droit et de jurisprudence, 1960 — 167 p., 9,50 NF.

ETUDES SUR L'ÉTAT D'ISRAEL ET LE MOYEN ORIENT — *Jean Gotmann* — Paris, A. Colin, 1960 — 175 p.

L'ESPAGNE AU XXe SIÈCLE — *I. Alague* — Paris, Calmann-Lévi, 1960 — 210 p., 6,90 NF.

L'EUROPE CENTRALE — *J. Droz* — Paris, Payot, 1960 — 285 p., 16 NF.

LA COMMUNAUTÉ FRANCO-AFRO-MALGACHE. SES ORIGINES, SES INSTITUTIONS, SON ÉVOLUTION — *F. Dumon* — La Haye, M. Nijhoff, 1960 — 295 p., $4.70.

LES CARACTÈRES POLITIQUES DE L'ALGÉRIE — *P. E. Viard* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 150 p., $2.15.

CHINE ROUGE AN VII — *P. et R. Gosset* — Paris, Club des éditeurs, 1960 — 266 p., 23 NF.

LA CRISE CONGOLAISE, 1 ER JANVIER 1959 — 15 AOUT 1960 — Bruxelles, Institut Royal des relations internationales, 1960 — 600 p., 300 fr. b.

L'AFRIQUE A L'HEURE H — *François d'Harcourt* — Paris, Gallimard, 1960 — 312 p., 9,50 NF.

CONGO 1959, DOCUMENTS BELGES ET AFRICAINS — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 320 p., $4.

ZIK — *Nnamdi Azikiwe* — Cambridge Univ. press, 1961 — 25 s. net.

YEMEN ON THE THRESHOLD — *Erick W. Bethmann* — Washington, American friends of the Middle East, 1960 — 78 p.

THE WRITER'S WAY IN FRANCE — *Robert Greer Cohn* — Pennsylvania, Univ. press, 447 p., $5.00.

THE VISION SPLENDID. THE FUTURE OF THE CENTRAL AFRICAN FEDERATION — *C. E. L. Phillips* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — $3.55.

USSR: MISSILES, ROCKETS, AND SPACE EFFORT, A BIBLIOGRAPHIC RECORD 1956-1960 — Washington, U. S. Government printing office, 1960 — 49 p., 35c.

TIBET AND THE CHINESE PEOPLE'S REPUBLIC — *International commission of jurists* — Geneva, 1960 — 345 p.

TRAGIC YEARS 1860-1865 — *Paul M. Angle* and *Earl Schenck Miers* — New York, Simon and Schuster, 1960 — 2 v., $15.00.

TROPICAL AFRICA — *George H. T. Kimble* — N. Y., Twentieth century fund, 1960 — 2 v., $15.00.

THE TRAINING OS SCIENTISTS IN THE SOVIET UNION — *K. Galkin* — Moscou, Foreign languages publishings house, 1059 — 204 p.

THE SEAT OF PILATE: AN ACCOUNT OF THE PALISTINE MANDATE — *John Marlowe* — London, Cresset press, 1959 — 289 p., 30 s.

SOUTH AFRICA AND THE RULE OF LAW — Geneva, International commission of jurists, 1960 — 239 p., $1.00.

THE RISE OF RUSSIA IN ASIA — *D. J. Dallin* — New Haven, Yale Univ. press, 1959 — 5.50.

RUSSIA'S ROCKETS AND MISSILES — *Albert Parriy* — Garden City, Doubleday, 1960 — 382 p., $4.95.

RUSSIA AND CHINA — *J. V. Davidson-Houston* — London, Hale, 1960 — 192 p., 21/

THE RELUCTANT AFRICAN — *Louis E. Lomax* — New York, Harper, *1960 — 117 p.*, $2.95.
REALITIES OF COMMUNIST CHINA — *Yuan-li Wee* (ed.) — Milwaukee, Marquette Univ., 1960 — 54 p.
PAKISTAN: ONE AND INDIVISIBLE — *Fazlur Rahman* — Karachi, Pakistan educational publishers, 1960 — 60 p., Rs 5/12.
NIGERIA: NEWEST NATION — *Lois Mitchison* — N. Y., Praeger, *1960 — 122* p., $3.00.
THE NEAR EAST IN HISTORY: A 5.000 YEAR STORY — *Phillip Hitti* — Princeton, D. Van Nostrand — 10.00.
THE NEW SOVIET EMPIRE — *D. J. Dallin* — New Haven, Yale Univ. press, 1951 — 4.00.
NORTH BORNEO — *K. G. Tregonning* — London, H.M.S.O., 1960 — 272 p., 30/
THE MIDEAST IN FOCUS — *Norman Greenwald* — Washington, Public affairs press, 1960 — 86 p., $2.50.
THE MIDDLE EAST AND NORTH AFRICA — New York, Oxford Univ. *press, 1960 — 343 p., $10.00.*
A MODERN HISTORY OF THE MIDDLE EAST AND NORTH AFRICA — *S. M. Imamuddin* — Dacca, Najma and sons, 1960 — *516 p.*, Rs *10/*
THE MIDDLE EAST IN FOCUS — *Norman D. Greenwald* — Washington, The Public affairs press, 1960 — 86 p., $2.50.
THE MIDDLE EAST — 8 th ed. — The Hague, M. Nijhoff, 1961 — about 550 p., $9.85.
THE MUSLIN COMMUNITY OF THE INDO PAKISTAN SUBCONTINENT *(610-1947)* — *Ishtiaq Husain Qureshi* — N. Y., Columbia Univ. press, 1960 — 320 p., $8.70.
LATIN AMERICAN POPULATION DATA — U. N. — Seminar on evaluation and utilization census data in Latin America — *1960* — 98 p.
KISHI AND JAPAN — *Dan Kurzman* — New York, Abolenski, 1960 — *394* p., *$5.95.*
INDIA'S ROLE IN THE KOREAN QUESTION — *Shiv Dayal* — Delhi, Chand, 1959 — 360 p., Rs. 15.
INDIA MEETS CHINA IN NEPAL — *Girilal Jain* — New York, Asia publishing house, 1959 — 177 p., *$3.95.*
INDONESIA: A PROFILE — *Jeanne Mintz* — Princeton, D. Van Nostrand, 1960 — 256 p., *$4.25.*
INDIA WINS FREEDOM — *Maulana Abul Kalam Azada* — N. Y., Longmans, Green and Co., 1960 — 293 p., $6.00.
THE ISLAMIC NEAR EAST — *Douglas Grant* (ed.) — Toronto, Univ. press, 1960 — 20 s.
IRAN — *Richard N. Freje* — London, Allen and Unwin, 1960 — 12 s. 6 d.
THE ISLAMIC REPUBLIC OF MAURITANIA AND THE KINGDOM OF MOROCCO — *Islamic Republic of Mauritania, 1960 — 58 p.*
INDIA TODAY — *Frank Moraes* — New York, The Macmillan Co., 1960 — 248 p., $4.00.
THE INDEPENDENT SUDAN — *Mekki Shibeika* — N. Y., Robert Speller and sons, 1960 — 506 p., $7.00.
INSTITUTIONS IN INDIA — Princeton, Univ. press, 1959 — 486 p., *$10.00.*
INDEPENDANT IRAN 1932-1958 — *M. Khadduri* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 398 p., $6.35.

HIGH-LEVEL MANPOWER IN OVERSEAS SUBSDIAIRIES. EXPERIENCE IN BRAZIL AND MEXICO — *John C. Shearer* — Princeton, Univ. press, 1960 — 161 p.

GOVERNMENT AND POLITICS IN AFRICA — *T. O. Elias* — The Hague, M. Nijhoff, 1961 — about $4.25.

GONE AWAY: AN INDIAN JOURNEY — *Dom Moraes* — New York, Little, Brown & Co.

THE GOVERNMENT OF THE FIFTH REPUBLIC — *J. A. Laponce* — Berkeley, Univ. of California press, 161 — $6.50.

THE FAITHFUL CITY: THE SIEGE OF JERUSALEM, 1948 — *Dov Joseph* — New York, Simon and Schuster, 1960 — 356 p., $5.95.

FROM PERSIA TO IRAN — *Edouard Sablier and Inge Morath* — London, *Thames and Hudson, 1960 — & 3, 3 s.*

THE FOUNDING OF THE FEDERAL REPUBLIC OF GERMANY — *John Ford Golay* — Chicago, The Univ. of Chicago press, 1958 — 299 p., $5.00.

EGYPT — *Tom Little* — New York, A. Praeger, 1959 — 334 p., $6.50.

THE EMERGING STATES OF FRENCH EQUATORIAL AFRICA — *Virginia Thompson* e *Richard Adloff* — Stanford, Univ. press, 1960 — *595* p., *$8.75*.

EMPIRE INTO COMMONWEALTH — *Earl Attlee* — Oxford Univ. press, 1961 — *7* s. 6d. net.

EUROPE AT SIXES AND SEVENS — *Emile Benvit* — New York, Columbia Univ. press, 1960 — $5.00.

THE CHALLENGE OF AFRICA — *John Marcum* — N. Y., The New leader — 25 c.

THE CARIBBEAN COMMISSION: BACKGROUND OF COOPERATION IN THE WEST INDIES — *Bernard L. Poole* — Columbia, Univ. of South Carolina press, 1960 — 303 p.

CANADIAN DUALISM: STUDIES OF FRENCH-ENGLISH RELATIONS — *Mason Wade* (ed.) — Toronto, Unive. press, 1960 — 427 p., $8.50.

CHALLENGE IN THE MIDDLE EAST — *Harry B. Ellis* — New York, Ronaldo press co., 1960 — 238 p., $4.00.

COMMON SENSE ABOUT AFRICA — *Anthony Sampson* — N. Y., Macmillan Co., 1960 — 175 p., $2.95.

CALIFORNIA POLITICS — *Joseph P. Harris* — California, Stanford Univ. press, 1961 — $1.35.

COMMUNIST CHINA AND ASIA — *A. Doak Barnett* — N. Y., Harper and brothers, 1960 — 575 p., $6.95.

A CLASH OF DESTINIES, THE ARAB-JEWISH WAR AND THE FOUNDING OF THE STATE OF ISRAEL — *Jo* e *David Kimche* — N. Y. Praeger, 1960 — 288 p., $4.95.

THE BELGIAN CONGO — *Ruth Slade* — London, Oxford Univ. press, *1960.*

BRITAIN IN INDIA — R. P. Masani — Oxford Univ. press — 27 s. 6 d.

BRITISH INTERESTS IN THE MEDITERRANEAN AND MIDDLE EAST — Royal Institute of international affairs — N. Y., Oxford Univ press, 1958 — 123 p., $2.00.

BEHIND THE EGYPTIAN SPHINX — *Irving Sedar* e *Harold Greenberg* — Philadelphia, Chilton books, 1960 — 171 p., $4.00.

THE ASIANS OF EAST AFRICA — *L. W. Hollingsworth* — New York, St. Martin's press, 1960 — 174 p., $2.00.

THE ACHOLI OF UGANDA — *F. K. Girling* — London, HMSO, 1961 — 35 s.
AFRICA SPEAKS — *James Duffy and Robert A. Manners* (ed.) — Princeton, D. Van Nostrand, 1960 — $5.50.
AFRICA IN PERSPECTIVE — *H. Wynn Jones* — Quadriga press 25 s.
THE ARAB MIDDLE EAST AND MUSLIN AFRICA — *Tibor Kerekes* (ed.) — New York, A. Praeger, aproximately 128 p., abut $4.00.
ALGERIAN DOCUMENTS, 1960 — Paris, Presidency of the Council, Delegation General in Algeria, 1960 — 127 p.
ALGERIA — *Joan Gillespie* — N. Y., Praeger, 1960 — $6.75.
ALGERIA BEFORE THE UNITED NATIONS — *Mohammed Alevan* N. Y., *Robert Speller and sons,* 1959 — 121 p., $3.50.
THE COMMUNIST PARTY OF THE SOVIET UNION — *Leonard Schapiro* — London, Eyre & Spottiswoede, 1960.
FREEDOM AND REFORM IN LATIN AMERICA — *Frederick B. Pike* (ed.) — Notre Dame, Univ. press, 1959 — 308 p., $6.00.
HUNGER IN CHINE (*letters from the communes* — II) — *Richard L. Walker* — (anot.) — N. Y., The New leader — 25 c.
THE PHILLIPPINES: PUBLIC POLICY AND NATIONAL ECONOMIC DEVELOPMENT — *Frank Golay* — Ithaca, Cornell Univ. press, 1960 — 422 p., $6.75.
THE STRUGGLE FOR ARAB INDEPENDENCE: WESTERN DIPLOMACY AND THE RISE AND FALL OF FAISAL'S KINGDOM IN SYRIA — *Zeine N. Zeine* — Beirut, Khayat, 1960 — 297 p., $5.50.
THE TRANSFORMATION OF RUSSIAN SOCIETY — *Cyril E. Black* — Cambridge, Harvard Univ. press, 1960 — 695 p., $9.75.
THE UNITED STATES AND LATIN AMERICA — *Dexter Perkins* — Louisiana, Univ. press — $3.00.
TURKESTAN UND DER ORIENT — *Eine Polemik* — Düsseldorf, Forschungsdienst Osteuropa, 1960 — 51 p.
DIE VERFASSUNGEN DES LIBANON, DER VEREINIGTEN ARABISHEN REPUBLIK UND DES IRAK — *A. Ansari* — Leiden, E. J. Brill, 1960 — 80 p., — 1.075.

REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS POLÍTICOS

EDITADA SOB OS AUSPÍCIOS DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS





PREÇO DE CADA NÚMERO ...... Cr$ 80,00
ASSINATURA ANUAL .... Cr$ 160,00



PUBLICA-SE SEMESTRALMENTE

REDAÇÃO

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS * BELO HORIZONTE * MINAS GERAIS * BRASIL